

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS

UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ANNO LXVII — 40° DA REPÚBLICA — N.

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.543, que approva o registro, sob protesto, do credito de 1:547\$300, feito pelo Tribunal de Contas, para pagamento do premio de seguro de dous automoveis no Lloyd Industrial Sul Americano.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.404, que concede á "Goodrich Rubber Company of Brasil, Inc." autorização para funcionar na Republica.

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Rectificação.
Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decretos de 21 e 28 de setembro findo e 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, do Servico de Industria Pastoreil e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.
Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.543 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1928

Approva o registro, sob protesto, do credito de 1:547\$300, feito pelo Tribunal de Contas, para pagamento do premio de seguro de dous automoveis no Lloyd Industrial Sul Americano

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou o eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica approvado o registro do credito de 1:547\$300, feito sob protesto pelo Tribunal de Contas, para pagamento do premio de seguro, effectuado em maio de 1927, de dous au-

tomoveis no valor de 66:000\$000, no Lloyd Industrial, pertencentes ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.404 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1928

Concede á "Goodrich Rubber Company of Brasil, Inc.", autorização para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma "Goodrich Rubber Company of Brasil, Inc.", com sede na cidade de New York, Condado e Estado do mesmo nome, nos Estados Unidos da America e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á "Goodrich Rubber Company of Brasil, Inc.", autorização para funcionar na Republica, com os estatutos que apresentou e mediante as clausulas que este acompanham, assignadas pelo ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Clausulas que acompanham o decreto n. 18.404, desta data

~ I

A "Goodrich Rubber Company of Brasil, Inc." é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões, que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-á cassada a autorização para funcionar na Republica, si infringir essa clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições do direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

Eu, abaixo-assinado, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela M.M. Junta Commercial da mesma cidade,

Certifico que me foi apresentado um documento em inglez para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, do modo seguinte:

TRADUÇÃO

Na cidade de Akron, Condado de Summit, Estado de Ohio, Estados Unidos da America do Norte, neste dia 30 de julho do mil novecentos e vinte e oito, perante mim, Edwin L. Nutt, tabelião publico dos mesmos Estado e Condado, com cartorio na Cidade de Akron, Estado de Ohio, e na presença das testemunhas abaixo nomeadas, pessoalmente compareceu o Senhor Thornton G. Graham, maior de idade, casado, do commercio, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte e residente na Cidade de Akron, Estado de Ohio.

O Sr. Thornton G. Graham intervem na sua qualidade de primeiro vice-presidente da Goodrich Rubber Company of Brazil, Inc., companhia devidamente organizada, constituída e com existencia legal na conformidade das leis do Estado de New York, Estados Unidos da America do Norte, com escriptoria na Cidade de Nova York, Estado de Nova York, e na Cidade de Akron, Estado de Ohio.

E o mesmo Sr. Thornton G. Graham me apresentou neste acto a cópia original do Certificado de Incorporação da Goodrich Rubber Company of Brazil, Inc., passada no dia dezoito de julho de 1928, pelo secretario do Estado de Nova York, sob o grande sello do mesmo Estado; copia dos estatutos da mesma companhia, attestada authentica, o Livro de Actas e outros registros originaes da mesma companhia, o que tudo examinei e se acha na devida forma legal, do que dou fé.

Desse exame se vê que a direcção e gestão totaes dos negocios, bens e interesses desta companhia incumbem á directoria da mesma, como se verifica das seguintes clausulas dos estatutos que copio literalmente a seguir dos seus originaes, no Livro de Actas supramencionado e que rezam o seguinte:

OS DIRECTORES

10. Os negocios e transações desta companhia serão geridos e controlados por uma directoria composta de sete (7) membros, cujo numero é fixado pelo certificado de incorporação e um dos quaes, no minimo, será cidadão dos Estados Unidos e residente no Estado de Nova York. Serão eleitos na assembleia annual dos accionistas para servir durante um anno e até serem eleitos e qualificados os seus successores.

11. Além dos poderes nestes estatutos expressamente conferidos á directoria, ella poderá exercer os poderes e praticar os actos e cousas que a lei ou o certificado de incorporação ou os presentes estatutos não exigem que sejam exercidos pelos accionistas.

12. A directoria poderá nomear os outros administradores, agentes e empregados que julgar necessario, os quaes terão os poderes e exercerão as attribuições que, opportunamente, lhes forem prescriptos pela directoria.

Certifico mais que consta do mesmo Livro de Actas que o referido Thornton G. Graham, primeiro vice-presidente da referida companhia, tem os poderes legais necessarios

para outorgar o presente instrumento, havendo sido especialmente autorizado para isso, mediante resolução da directoria da mesma companhia, votada em assembleia da mesma, devidamente convocada e realizada no escriptorio da companhia na Cidade de Akron, Estado de Ohio, aos vinte e sete dias de julho de 1928, em que houve presente o quorum legal exigido, essa resolução sendo copiada a seguir directamente do seu original no Livro de Actas da companhia e sendo assim concebida:

"Fica resolvido que esta companhia requeira aos poderes competentes do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, autorização para funcionar no Brasil e que Thornton G. Graham, primeiro vice-presidente, desta companhia seja, como pela presente fica, autorizado e com poderes para dar os passos necessarios para isso; e fica resolvido mais que o mesmo primeiro vice-presidente seja, como pela presente fica, autorizado e com poderes para outorgar, sellar e passar, por parte desta companhia, as procurações que, a seu criterio, julgar necessario ou conveniente, para o registro e autorização para esta companhia funcionar na Republica dos Estados Unidos do Brasil e para a exploração dos seus negocios e transações no Brasil, antes ou depois de ultimado o registro, dando e outorgando aos procuradores bastantes que escolher os mais plenos poderes de representação com ampla autorização para agir em juizo ou fóra d'elle, e com poderes de subestabelecimento."

Certifico ainda, que consta dos mesmos documentos que os citados directores e o mesmo primeiro vice-presidente foram devidamente eleitos e estavam no exercicio dos direitos e prerogativas dos seus cargos na data da supracitada assembleia da directoria, em que essa resolução foi votada e se acham actualmente no exercicio dessas funções, o que tudo se vê do Livro de Actas que tenho presente.

Certifico que o comparecente, que tem a profissão e residência declaradas, é de mim conhecido, que me assegura achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e ter a capacidade legal necessaria para outorgar o presente instrumento e que nada me consta em contrario; declara que no nome e da parte da Goodrich Rubber Company of Brazil, Incorporated, e na conformidade da resolução da directoria acima citada, pelo presente instrumento nomeia o Sr. Patrick Charles Bouchard, maior de idade, solteiro, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte e residente na Cidade de São Paulo, Estados Unidos do Brasil, gerente da companhia, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, com plenos poderes para representar a companhia como seu legitimo e verdadeiro procurador bastante, para, por ella e em seu nome, logar e vez, fazer todos e quaesquer dos actos abaixo especificados em prol dos interesses e em favor da mesma companhia, na Republica dos Estados Unidos do Brasil:

1. Dirigir, geralmente, os negocios da companhia e por parte d'ella, na Republica dos Estados Unidos do Brasil e em todos e quaesquer dos seus Estados e Municipalidades, gerindo e administrando os mesmos; e para isso, representar a companhia perante qualquer pessoa ou pessoas ou funcionarios do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, federaes, estaduais ou municipais; cumprir quaesquer regulamentos ou leis reguladores do funcionamento de companhias estrangeiras na Republica dos Estados Unidos do Brasil e de qualquer Estado ou municipalidade desse paiz; assignar petições ou outros documentos por parte da companhia, que forem necessarios á gestão dos seus negocios alli, e em geral, fazer tudo quanto for necessario para a companhia poder continuar as suas operações no Brasil, na conformidade das leis que autorizam companhias estrangeiras a funcionar nesse paiz.

2. Requerer e obter dos poderes competentes, autorização para a companhia funcionar na Republica dos Estados Unidos do Brasil e em todos ou quaesquer dos seus Estados e Municipalidades, na conformidade da legislação em vigor no Brasil.

3. Apresentar e registrar quaesquer modificações ou alterações nos estatutos ou no certificado de incorporação, com os poderes competentes do Brasil, relativamente ás suas operações no Brasil, afim de que esses documentos fiquem de accordo com as leis do Brasil.

4. Fazer os depositos do capital accões com as autoridades competentes, que forem exigidos por lei, e levantar esses depositos. Pagar imposto de sello e outros que forem exigidos para a companhia funcionar no Brasil; e praticar todos os outros actos, em juizo ou fóra d'elle, necessarios para a constituição legal da companhia no Brasil e para que ella possa funcionar no mesmo paiz.

5. Arrendar ou alugar escriptorio ou escriptorios, depositos e outros immoveis que forem necessarios para a exploração dos negocios da companhia no Brasil, assignando todos ou quaesquer documentos precisos ao caso.

6. Mobiliar, montar e manter escriptorios na cidade de São Paulo ou em qualquer outra cidade da Republica dos Es-

todos Unidos do Brasil, para a exploração dos negócios da companhia no Brasil;

7. Engajar, tomar e empregar toda sorte de empregados, trabalhadores, escripturarios e assistentes para a devida exploração dos negócios da companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil, e demittir todos os quaesquer desses empregados, trabalhadores, escripturarios e assistentes que forem tomados, engajados ou mantidos na exploração dos serviços da companhia no Brasil.

8. Vender ou fazer contractos de venda de todos os artigos e bens relacionados aos negócios da companhia, mediante pagamento a dinheiro ou a credito, e fazer, outorgar, reconhecer e passar termos de cessão validos e bastantes ou outros instrumentos para celebração desses contractos.

9. Nomear distribuidores para a venda dos productos da companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil e ceder, minutar, outorgar e passar no nome e da parte da companhia, quaesquer contractos ou ajustes com os mesmos distribuidores para venda ou consignação aos mesmos, das mercadorias da companhia para vendas futuras por elles na Republica dos Estados Unidos do Brasil, que o procurador, a seu criterio, julgar conveniente para o desenvolvimento das vendas dos productos da companhia no Brasil.

10. Vender ou fazer contractos para venda de paeuñaticas, camaras de ar e accessorios ou outras mercadorias quaesquer no nome da companhia e fazer, outorgar, reconhecer e passar instrumentos de cessão ou outros bons e validos para celebração desses contractos.

11. Revogar, cancelar ou annullar contractos de venda ou de consignação no nome da companhia, tomando as medidas judiciaes ou extra-judiciaes necessarias para conseguir a revogação desses contractos, com plenos poderes para tomar posse de quaesquer mercadorias pertencentes á companhia ou em que ella tiver interesse legal ou equitativo, assignando todos e quaesquer documentos necessarios á especie.

12. Abrir contas bancarias no nome da companhia e depositar nellas, ao credito da companhia, quaesquer importancias por elle recebidas, devidas e pagaveis á mesma companhia; receber por parte da companhia, notas, accites commerciaes, saques e outros instrumentos negociaveis emitidos em favor da companhia, em pagamento de contas da clientela; embosar para cobrança, por intermedio do banco de concilio nacional, todos e quaesquer cheques, saques, cambios, notas, vales postaes ou ordens telegraphicas e outros instrumentos similares negociaveis recebidos em pagamento de contas devidas á companhia, e emitir saques e accites á vista ou a prazo para cobrança de contas devidas á companhia, e em geral, assignar todos e quaesquer documentos exigidos nessas transacções para cobrança de dinheiro ou contas devidas á companhia, e recorrer a todas as medidas judiciaes ou extra-judiciaes na defesa dos interesses da companhia, protestando ou empregando de outra forma quaesquer recursos legais em favor dos interesses da companhia nessas transacções.

13. Recber ou dar entrada em qualquer Alfandega do Brasil a quaesquer mercadorias importadas pela companhia ou a ella consignadas, e assignar, sellar, passar e outorgar todas e quaesquer fianças exigidas relativamente á importação das mesmas; pagar direitos aduaneiros, assignar todos os papeis e documentos referentes a essas transacções, recorrer ás autoridades superiores em questões de classificação aduaneira, requerer a constituição de direitos, praticar esses actos relativamente a mercadorias para importação, exportação ou embarque, e fazer todos e quaesquer actos necessarios ou exigidos pelas leis e regulamentos aduaneiros do Brasil.

14. Solicitar e obter seguros maritimos, de fogo, roubo, "tornado", accidentes do trabalho, responsabilidade publica e/ou outros quaesquer para a devida protecção dos bens da companhia, bem como de seus interesses ou empreendimentos no Brasil, e para isso assignar pedidos ou outros documentos necessarios á obtenção dos mesmos seguros.

15. Reclamar, cobrar e haver o pagamento de todos os quaesquer dinheiros e outras dividas de que a companhia fór credora, de qualquer pessoa, pessoas ou outras entidades legais ou seus successores, cessionarios ou representantes legais, publicos ou particulares, na Republica do Brasil, e recorrer a todos os meios judiciaes ou extra-judiciaes e assignar e outorgar recibos, baixas e quitações de quaesquer quantias cobradas e recebidas dessa forma.

16. Constituir, adquirir, subrogar, registrar, propor, modificar, terminar e cancelar no todo ou em parte, hypothecas de moveis e immoveis, annuidades, baixas e direitos de retenção em favor da companhia, se adquiridos em pagamento parcial ou integral ou em liquidação de reclamações, contas ou dividas quaesquer de que a companhia fór credora.

17. Transigir e compor-se relativamente a dividas em que a companhia fór credora ou devedora e abrir mão de quaesquer direitos que forem necessarios para o exercicio dos presentes poderes.

18. Dar quitação, recibo e baixa na liquidação de qualquer questão que se suscitar dos presentes poderes ou de transacções da companhia, com a faculdade de assignar os respectivos documentos.

19. Comparecer por parte da companhia, a reuniões de credores para concordata de qualquer pessoa, pessoas, firmas ou companhias em cujos negocios a companhia estiver interessada antes ou depois da fallencia, e aceitar e assignar esse accordo ou tomar as outras medidas que o referido procurador bastante julgar avisado e conveniente.

20. Requerer a fallencia de qualquer pessoa, pessoas, firmas ou companhias em cujos negocios a companhia estiver interessada e fazer e assignar as respectivas declarações de credito, comparecer a reuniões de credores, votar com a maioria ou a minoria, aceitar e firmar os papeis como syndico e trustee e recorrer a todos e quaesquer meios necessarios, em juizo ou fora d'elle, na defesa dos interesses da companhia nessas circunstancias.

21. Representar a companhia perante o director geral da Propriedade Industrial, com plenos poderes para formular todos e quaesquer pedidos de registro de marcas ou patentes e, bem assim, fica o mesmo procurador autorizado a embargar ou praticar qualquer acto ou intentar acção de qualquer natureza perante os tribunaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na defesa dos interesses da companhia relativamente ao registro de marcas ou patentes no Brasil.

22. Alugar caixas postaes, retirar e depositar no Correio e abrir cartas e outros communicados, inclusive correspondencia registrada, ordens de dinheiro, encomendas postaes e toda sorte de cousas recebidas pelo Correio, e praticar todos os outros actos necessarios relativamente a transacções com as autoridades postaes.

23. Representar a companhia perante toda especie de tribunaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, locais ou federaes, de primeira instancia ou não, intentar e seguir até suprema instancia qualquer acção legal ou outra que o procurador considere necessario ou conveniente na defesa dos interesses legitimos ou legais da companhia, e seguir essas acções em todos os seus tramites, sem restricção alguma, com poderes expressos para reconhecer julgados e concordar com as allegações das partes contrarias, em todos e quaesquer casos, produzir em processos e acções, razões, defesas, provas, testemunhos e testemunhas, impugnar o que fór produzido *ex adverso*, comparecer na defesa dos direitos da companhia outorgante, perante todos os quaesquer juizes, tribunaes, camaras, côrtes, governos, corpos legislativos, municipalidades, serviços sanitarios e outros officios e autoridades competentes, municipaes e estaduais, com poderes para pedir embargos preventivos ou definitivos e abrir mão desses recursos, prestar fiança, prorogar ou declinar de jurisdicções, fazer interrogatorios e a elles responder, tomar juramentos, intentar acções e procedimento legais de toda natureza e d'elle desistir, liquidar divergencias, aceitar laudos de arbitros e desempatadores, nomear syndicos, arbitros e desempatadores, pedir embargos, arrestos, despejos e vendas em hasta publica de artigos e bens, pedir execuções, prisões, mandados, reconhecimento, intimações de processos, citações, notificações, juramentos do que preciso fór, responder a citações verbaes, comparecer a exames calligraphicos, colejos e verificações de letas, nomear toda sorte de peritos e intervir em todos os assumptos que se suscitarem em consequencia desses actos; e finalmente, em todos os casos, civis e criminaes, fazer tudo quanto o mandatario julgar necessario ou conveniente aos interesses da companhia.

24. Nomear advogados e agentes com poderes que forem necessarios e substabelecer o presente mandado, no todo ou em parte, em favor da pessoa ou pessoas que achar conveniente, e revogar esses substabelecimentos e fazer novos.

25. E, finalmente, fazer e praticar todos e quaesquer actos e cousas exigidos, necessarios e convenientes na defesa da companhia e em seu favor, pelo presente ratificando o confirmando tudo quanto o mesmo procurador legalmente fizer ou mandar fazer por força deste instrumento.

Lido o instrumento ao mesmo Thornton G. Graham, primeiro vice-presidente, por mim, tabellião, que lho explicou o valor legal das suas clausulas, elle declarou que comprehendia as mesmas clausulas e seus effectos legais e assignou o presente instrumento por parte da Goodrich Rubber Company of Brasil, Inc., na minha presença e na presença das testemunhas, Frank C. Leslie e George T. Kilmon, ambos maiores e residentes na cidade de Akron, Estado de Ohio.

Do que, de tudo, dou fé. — Pela Goodrich Rubber Company of Brasil, Inc., T. G. Graham, primeiro vice-presidente. — Testemunhas: F. C. Leslie. — G. T. Kilmon.

Assignado e jurado perante mim. — Edwin L. Nutt, tabelião publico. Sello do mesmo tabelião publico.

O Estado de Ohio, Condado de Summit:

Eu, J. A. Dillian, escrivão do Condado de Summit e também dos tribunais de primeira instancia e da Corte de Appellação, que são tribunais de registro com sello por lei, pelo presente certifico que Edwin L. Nutt, cujo nome firma o anexo certificado de reconhecimento, prova ou affidavit, tabelião publico devidamente commissionedo, juramentado e residente nesse Condado, e como tal, devidamente autorizado pelas suas leis, a receber e attestar esses actos, bem como a receber e certificar a prova e reconhecimento de escripturas e outros documentos escriptos para ser archivados no referido Estado, e que inteira fé e credito são e devem ser dispensados aos seus actos officiaes; e certifico mais, que conheço bem a letra do mesmo e acredito piamente que a firma no certificado junto e sua firma authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que vai sellado com o sello do meu officio neste dia 31 de julho de 1928. — J. A. Dillian, escrivão do Condado, por B. J. V. Kemble, substituto.

Estava o sello supra mencionado.

Estados Unidos da America do Norte — Estado de Ohio — Repartição do Secretario de Estado.

Eu, Clarence J. Brown, secretario de Estado do Estado de Ohio, pelo presente certifico que J. A. Dillian, cuja firma e sello official constam do attestado aqui annexado, era nessa data, o escrivão devidamente eleito, commissionedo e qualificado do tribunal de primeira instancia e da Corte de Appellação do Condado de Summit, Ohio, e que é o funcionario competente para passar o mesmo attestado que está na devida forma; e que seus actos officiaes são merecedores de inteira fé e credito.

Em testemunho do que, firmei o presente que mandei sellar com o Grande Sello do Estado de Ohio, na cidade de Columbus, neste dia 1 de agosto de 1928, da Era Christian. — Clarence J. Brown, secretario de Estado.

Estava o grande sello do Estado de Ohio.

A assignatura e qualidade do Sr. Clarence J. Brown estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, em data de oito de agosto de 1928. Firmava o mesmo reconhecimento o Sr. David Moretzsohn, consul adjunto. Uma estampilha de 48, da verba consular do Brasil, inutilizada pelo sello do mesmo Consulado Geral.

Estava collada e inutilizada pelo sello da Recebedoria do Districto Federal, em 28 de agosto de 1928, uma estampilha federal de dous mil réis.

A firma do Sr. David Moretzsohn, estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores nesta Capital, em 28 de agosto de 1928.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas do valor global de 178000: Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1928. — M. de Mattos Fonseca.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

Na cidade de Akron, Condado de Summit, Estado de Ohio, Estados Unidos da America do Norte, neste dia 30 de julho de mil novecentos e vinte e oito, perante mim Edwin L. Nutt, tabelião publico dos mesmos Estado e Condado, com cartorio na cidade de Akron, Estado de Ohio, e na presença das testemunhas abaixo nomeadas, pessoalmente compareceu o senhor Thornton G. Graham, maior de idade, casado, do commercio, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte e residente na cidade de Akron, Estado de Ohio.

O Sr. Thornton G. Graham intervem na sua qualidade de primeiro vice-presidente da Goodrich Rubber Company of Brasil, Inc., companhia devidamente organizada, constituida e com existencia legal na conformidade das leis do Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, com escriptorio na cidade de Nova York, Estado de Nova York, e na cidade de Akron, Estado de Ohio.

E o mesmo Sr. Thornton G. Graham me apresentou neste acto a cópia original do certificado de incorporação da Goodrich Rubber Company of Brasil, Inc., passada no dia dezoito de julho de 1928, pelo secretario do Estado de Nova York, sob o grande sello do mesmo Estado; cópia dos estatutos da mesma companhia, attestada authentica, o livro de actos e outros registros originaes da mesma companhia, o que tudo examinei e se acha em devida forma legal, do que dou fé.

Desse exame se vê que a direcção e gestão tolaes dos negocios, bens e interesses desta companhia incumbem á directoria da mesma, como se verifica das seguintes clausulas dos estatutos que copio literalmente a seguir dos seus originaes no livro de actas supramencionado, e que resam o seguinte:

DIRECTORES

"10. Os negocios e transacções desta companhia serão geridos e controlados por uma directoria composta de sete (7) membros, cujo numero é fixado pelo certificado de incorporação e um dos quaes, no minimo, será cidadão dos Estados Unidos e residente no Estado de Nova York. Serão eleitos na assembleia annual dos accionistas para servir durante um anno e até serem eleitos e qualificados os seus successores.

11. Além dos poderes nestes estatutos expressamente conferidos á directoria, ella poderá exercer os poderes e praticar os actos e cousas que a lei ou o certificado de incorporação ou os presentes estatutos não exigem que sejam exercidos pelos accionistas."

"20. A directoria poderá nomear os outros administradores, agentes e empregados que julgar necessario, os quaes terão os poderes e exercerão as attribuições que, opportunamente, lhes forem prescriptos pela directoria."

Certifico mais que consta do mesmo livro de actas que o referido Thornton G. Graham, primeiro vice-presidente da referida companhia, tem os poderes legais necesarios para outorgar o presente instrumento, havendo sido especialmente autorizado para isso, por resolução da directoria da mesma companhia, votada em assembleia da mesma, devidamente convocada e realizada no escriptorio da companhia, na cidade de Akron, Estado de Ohio, aos vinte e sete dias de julho de 1928, em que houve presente o *quorum*, legal exigido, essa resolução sendo copiada a seguir, directamente, do seu original no livro de actas da companhia e sendo assim concebida:

Fica resolvido que esta companhia requiera aos poderes competentes do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil autorização para funcionar no Brasil e que Thornton G. Graham, primeiro vice-presidente desta companhia seja, com o presente fica, autorizado e com poderes para dar os passos necesarios para isso; e fica resolvido mais que o mesmo primeiro vice-presidente seja, como pela presente fica, autorizado e com poderes para outorgar, sellar e passar por parte desta companhia as procurações que, a seu criterio, julgar necessario ou conveniente, para o registro e autorização para esta companhia funcionar na Republica dos Estados Unidos do Brasil e para a exploração dos seus negocios e transacções no Brasil, antes ou depois de ultimado o registro; dando e outorgando aos pro-curadores bastantes que escolher os mais plenos poderes de representação com ampla autorização para agir em juizo ou fóra delle, e com poderes de substabelecimento."

Certifico ainda que consta dos mesmos documentos que os citados directores e o mesmo primeiro vice-presidente foram devidamente eleitos e estavam no exercicio dos direitos e prerrogativas dos seus cargos na data da supracitada assembleia da directoria em que essa resolução foi votada e se acham actualmente no exercicio dessas funções, o que tudo se vê do livro de actas que tenho presente.

Certifico que conheço o comparecente, que tem a profissão e residencia declaradas, que me assegura achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e ter a capacidade legal necessaria para outorgar o presente instrumento e que nada me consta em contrario; declara que no nome e da parte da Goodrich Rubber Company of Brasil, Incorporated, e na conformidade da resolução da directoria acima citada, pelo presente instrumento nomea os doutores Richard Paul Morren, Alberto Torres Filho e Rodolpho R. Nogueira, todos maiores, advogados, os dous primeiros residindo na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, e o terceiro residindo na cidade de São Paulo, Brasil, *in solidum*, e cada um delles individualmente, sem cogitar da ordem da sua nomeação, para representar a companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil, com plenos poderes para todos ou quaesquer dos actos abaixo especificados: em pró dos interesses e em favor da mesma companhia, na Republica dos Estados Unidos do Brasil:

1º, requerer e obter dos poderes competentes, autorização para a companhia funcionar na Republica dos Estados

Unidos do Brasil e em todos o quaesquer dos Estados e municipios do mesmo paiz, na conformidade das leis em vigor no Brasil;

2º, aceitar por parte da companhia, sempre que os poderes competentes do Brasil o exigirem, quaesquer modificações ou alterações nos estatutos da companhia no que disserem respeito ás suas operações no Brasil, para que os mesmos estatutos fiquem de accordo com as leis do Brasil;

3º, fazer depositos do capital-ações com as autoridades competentes, como fôr exigido por lei, e levantar os mesmos depositos. Pagar imposto de sello e outros que forem exigidos para o funcionamento da companhia no Brasil; e praticar todos os outros actos, em juizo ou fóra delle, que forem necessários para a constituição legal da companhia no Brasil, e para que ella possa funcionar nesse paiz;

4º, substabelecer a presente procuração, no todo ou em parte, em favor da pessoa ou pessoas que os mesmos mandatórios julgarem competente ou conveniente, e revogar esses substabelecimentos e fazer novos.

Lido que foi o instrumento supra ao mesmo Thornton G. Graham, primeiro vice-presidente, por mim, tabellião que lhe expliquei o effeito legal das suas clausulas, elle declarou que comprehendia as mesmas clausulas e seus effeitos legais, e assignou o presente instrumento por parte da Goodrich Rubber Company of Brazil, Inc., na minha presença e na presença das testemunhas, Frank C. Leslie e George T. Kilmon, ambos maiores, e residentes na cidade de Akron, Estado de Ohio. Do que, de tudo, dou fé.

Pela Goodrich Rubber Company of Brazil, Inc. — T. G. Graham, primeiro vice-presidente.

Estava o sello da mesma companhia.

Testemunhas: F. C. Leslie. — G. Kilmon.

Assignado e jurado perante mim. — Edwin L. Nutt, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião.

O Estado de Ohio.

Condado de Summit.

Eu, J. A. Dillion, escrivão do Condado de Summit e tambem dos Tribunaes de primeira instancia e da Corte de Appellação, que são tribunaes de registro com sello por lei, pelo presente certifico que Edwin L. Nutt, cujo nome firma o anexo certificado de reconhecimento, prova ou affidavit, era, ao tempo de receber o mesmo reconhecimento, prova ou affidavit, tabellião publico devidamente commissionedo, juramentado e residente nesse condado, e como tal, devidamente autorizado pelas suas leis a receber e attestar esses actos, bem como a receber e certificar a prova e reconhecimento de escripturas e outros instrumentos escriptos para serem archivados no referido Estado, e que inteira fé e credito são e devem ser dispensados aos seus actos officiaes; e certifico mais, que conheço bem a fletta do mesmo e acredito piamente que a firma no certificado junto é sua firma authentica.

Em testemunho do que firmei o presente que váe sellado com o sello do meu officio neste dia 31 de julho de 1928. — J. A. Dillion, escrivão do Condado. — Por B. J. V. Kemble, substituto.

Estava o sello supra mencionado.

Estados Unidos da America do Norte — Estado de Ohio — Repartição do Secretario de Estado.

Eu, Clarence J. Brown, Secretario de Estado do Estado de Ohio, pelo presente certifico que J. A. Dillion, cuja firma e sello official constam do attestado aqui annexado, era nessa data, o escrivão devidamente eleito, commissionedo e qualificado do Tribunal de Primeira Instancia e da Corte de Appellação do Condado de Summit, Ohio, e que é o funcionario competente para passar o mesmo attestado que está na devida forma; e que seus actos officiaes são merecedores de inteira fé e credito.

Em testemunho do que firmei o presente que mander sellar com o grande sello do Estado de Ohio, na cidade de Columbus, neste dia 1º de agosto de 1928, da Era Christã: — Clarence J. Brown, secretario do Estado.

Estava o grande sello do Estado de Ohio.

A assignatura e qualidade do Sr. Clarence J. Brown estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, em data de 8 de agosto de 1928. Firmava esse reconhecimento o Sr. David Moretzsohn, consul adjunto. Uma estampilha de \$5000, da verba consular do Brasil, inutilizada pelo sello do mesmo consulado geral.

Collada e inutilizada pelo sello da Recebedoria do Districto Federal, em 27 de agosto de 1928, uma estampilha federal de dous mil réis.

A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores nesta Capital, em 27 de agosto de mil novecentos e vinte e oito.

Por traducção, conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor global de 9\$000: Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928: — M. de Mattos Fonseca.

Eu, abaixo-assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto em idioma inglez, o qual traduzi para o vernaculo, em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA GOODRICH RUBBER COMPANY OF BRAZIL, INC.

Na conformidade do artigo segundo da lei de Sociedades Anonymas.

Nós, abaixo-assignados, para o fim de constituir uma Companhia, na conformidade do artigo segundo da lei das Sociedades Anonymas do Estado de New York, pelo presente certificamos o seguinte:

Primeiro — O nome da Companhia a constituir será Goodrich Rubber Company of Brasil, Inc., que por conveniencia será chamada ulteriormente neste instrumento, a "Companhia".

Segundo — Os fins para que a Companhia se constitue são os seguintes:

Fabricar, comprar ou adquirir de outra forma, ter, possuir, converter, reduzir, refinar, hypothecar, vender, ceder, transferir, empregar, commerciar e gyrar ou dispor de outra qualquer forma de borracha e artigos em cuja composição entrar a borracha, e todos os generos e artigos de qualquer natureza e os varios materiaes que entram no fabrico de todos ou quaesquer desses generos ou artigos; explorar o negocio de fabrico em geral e/ou o negocio mercantil no paiz ou no estrangeiro; explorar o negocio de exportação de todos ou quaesquer desses generos ou artigos dos Estados Unidos da America do Norte e de todos e quaesquer outros paizes ou nações do mundo, e de importação de todos e quaesquer desses generos e artigos nos Estados Unidos da America do Norte, e em todas e quaesquer outras nações ou paizes do mundo, e explorar o negocio commercial entre todas e quaesquer nações ou paizes do mundo; e para esses fins e no que preciso fôr, ou no que fôr incidente, conveniente ou relativo a essas operações, e com a mesma latitude que as pessoas naturaes fariam ou poderiam fazer para isso:

a) occupar-se por conta propria ou como agente ou por intermedio de agentes de toda e qualquer especie manufactura, commercio ou outros negocios similares ou correlativos;

b) conseguir de qualquer autoridade governamental, estadual, municipal ou outra e utilizar e dispor de qualquer forma licita, de direitos, poderes, privilegios, favores e concessões;

c) comprar, adquirir, ter, utilizar, vender, ceder, arrendar, hypothecar ou dispor ou utilizar-se de outra qualquer forma, de Cartas Patentes dos Estados Unidos da America do Norte ou de qualquer outra nação ou paiz, de patentes, direitos de patentes, invenções, licenças, privilegios, melhoramentos, processos, marcas de fabrica, nomes industriaes e direitos autoraes onde quer que sejam passados, outorgados ou possuidos, ou dependentes de pedido ou de licenças para os mesmos ou por força de quaesquer delles e de outra qualquer forma;

d) ter um ou mais escriptorios ou agencias e effectuar todas ou quaesquer das suas operações e negocios sem restricção de lugar, ou de quantia, inclusive o direito de comprar ou adquirir de outra forma, possuir, arrendar, hypothecar, gravar e transferir ou gyrar de outro qualquer modo com bens moveis e immoveis de toda sorte e natureza em qualquer dos Estados, Districtos, Territorios ou Colonias dos Estados Unidos ou de todos ou quaesquer paizes estrangeiros, com observancia das leis desses Estados, Districtos, Territorios, Colonias ou Paizes;

e) comprar, vender, fabricar, concertar, alterar e trocar, alugar, importar, exportar e gyrar com todas e quaesquer especies de artigos e cousas que forem precisos para qual-

quer dos referidos negocios ou communmente usados, supridos ou negociados por qualquer pessoa que explorar qualquer desses negocios ou que possam parecer susceptíveis de utilizar com proveito em relação aos mesmos;

f) como principal, agente, commissario, corretor, intermediario, depositario ou consignatario, adquirir por compra ou de outra forma, ter, possuir, tomar mediante arrendamento ou em troca, hypothecar, arrendar, vender ou dispor de outra forma de todos ou quaesquer bens moveis e immoveis, direitos e privilegios, adequados ou convenientes a quaesquer dos fins ou negocios da Companhia; e adquirir por compra ou de outra forma, ter, possuir, arrendar, hypothecar, vender ou dispor de outra forma, edificar, construir, fazer, alterar, augmentar, melhorar e auxiliar ou contribuir na construção, aquisição ou melhoramento de fabricas, lojas, armazens, edificios, estabelecimentos industriaes e commerciaes, e outras estruturas de qualquer genero, inclusive equipamento, accessorios, machinas, utensilios e generos necessarios ou relacionados ou ligados a quaesquer dos fins ou negocios da Companhia;

g) fazer, aceitar, endossar, garantir, passar e emitir notas promissórias, titulos, debentures e outras obrigações, opportunamente, para a compra de bens ou para qualquer fim ou para os negocios da Companhia, no que isso for permitido a companhias constituídas por força do artigo segundo da lei de Sociedades Anonymas, e garantir o pagamento de qualquer dessas obrigações, mediante hypotheca, caução, escriptura de trust ou de outra forma;

h) comprar, adquirir, possuir, gravar, vender ou dispor das acções do capital, titulos ou outros instrumentos de credito e outras obrigações de qualquer companhia nacional ou estrangeira, e emitir em troca delles, acções de capital, seus titulos ou outras obrigações, possuir e exercer relativamente a essas acções de outras companhias adquiridas dessa forma, todos os direitos, poderes e prerogativas de donos ou portadores individuais das mesmas, e exercer todos e quaesquer poderes de votos relativos ou decorrentes da propriedade das mesmas;

i) comprar, retirar, resgatar, possuir, gravar, vender, reemitir e dispor de outra forma das acções do capital, titulos ou outras obrigações da Companhia, do modo e mediante as condições que a directoria julgar conveniente e de modo que não seja prohibido por lei; e

j) fazer todas e quaesquer das cousas acima expressas e geralmente fazer tudo quanto for necessario, conveniente e adequado para a consecução de quaesquer dos fins ou para a realização dos objectos ou para o desenvolvimento de quaesquer dos poderes neste instrumento expressos ou para o augmento desses negocios ou relativamente a isso ou a qualquer parte disso, com a mesma latitude que as pessoas naturaes fariam ou poderiam fazer, e em qualquer parte do mundo sempre que taes actos não collidam com o disposto no artigo segundo da lei das Sociedades Anonymas.

As clausulas acima serão entendidas não só como objectos mas tambem como poderes, e fica pelo presente expressamente disposto que a enumeração supra de poderes determinados não será comprehendida como limitação ou restrição de qualquer modo, dos poderes desta Companhia.

Tercero — O montante do capital-acções será de dez mil dollars (\$10,000.00), todo constituido por acções ordinarias.

Quarto — O numero de acções componentes do capital acções é cem (100) acções do valor par de cem dollars (\$100.00) cada uma.

Quinto — O escriptorio da Companhia será situado na Cidade de New York, Condado de New York e Estado de New York.

Sexto — O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Setimo — O numero dos seus directores será sete (7). Os directores não carece que sejam accionistas. Todas as assembleas da directoria, especiaes ou annuaes, poderão ser realizadas fóra do Estado de New York.

Oitavo — Os nomes e residencias postaes dos directores até a primeira assemblea annual dos accionistas são:

Nomes — Endereços postaes

James D. Tew, 500 S. Main Street, Akron, Ohio.
Thornton G. Graham, 500 S. Main Street, Akron, Ohio.
Stanley W. Caywood, 500 S. Main Street, Akron, Ohio.
Shelby M. Jett, 500 S. Main Street, Akron, Ohio.
Victor I. Montenyohl, 500 S. Main Street, Akron, Ohio.
Lloyd L. Smith, 500 S. Main Street, Akron, Ohio.
David M. Goodrich, 23-37 West 60th Street, New York N. Y.

Nono — O nome e endereço postal de cada subscritor do presente Certificado de Incorporação e a declaração do

numero de acções do capital que cada um delles se obriga a tomar na companhia, são:

Nome — Endereço postal — Numero de acções

Henry W. Paprocki, 120 Broadway, New York, N. Y. 1
F. H. Butchorn, 120 Broadway, New York, N. Y. 1
John R. Turner, 120 Broadway, New York, N. Y. 1

Decimo — Todos os subscritores do presente Certificado de Incorporação são maiores de idade, dons tercos delles são cidadãos dos Estados Unidos, um delles, no minimo, é residente no Estado de New York e, no minimo, uma das pessoas nomeadas como director é cidadão dos Estados Unidos e residente no Estado de New York.

Em testemunho do que, fizemos, assignámos e reconhecemos o presente certificado, em duas vias, neste dia dezeses de julho de 1928, da Era Christan. — Henry W. Paprocki. — F. H. Butchorn. — John R. Turner.

Estado de New York — Condado de New York — ss.

Neste dia dezeses de julho de mil novecentos e vinte e oito, perante mim, pessoalmente compareceram Henry W. Paprocki, F. H. Butchorn e John R. Turner de mim conhecidos e que sei serem as pessoas descriptas no certificado supra por ellas outorgado, e devidamente declararam, cada um de per si, a mim que outorgaram o mesmo instrumento. — John J. Ragan, tabelião publico, condado de New York, N. Y. (Sello.)

Estado de New York — Secretaria de Estado — ss.

Certifico que conferi a cópia supra com o original do Certificado de Incorporação da Goodrich Rubber Company of Brazil, Inc., archivado nesta repartição no dia dezoito de julho de mil novecentos e vinte e oito, e que essa cópia é transcrição fiel do mesmo instrumento e do inteiro teor do mesmo.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello official da Secretaria de Estado, na cidade de Albany, neste dia dezoito de julho de mil novecentos e vinte e oito. — Frank S. Sharp, secretario de Estado, interino.

Estava o sello supramencionado.

A firma e qualidade do Sr. Frank S. Sharp estavam authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em New York, em data de oito de agosto de 1928. Firmava o reconhecimento o Sr. David Moretzsohn, consul adjunto. Estava o sello de chancellia do mesmo consulado geral inutilizando uma estampilha de 4\$, da verba consular do Brasil.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, estampilhas federaes do valor global de 7\$, em 27 de agosto de 1928. A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida pelo Ministerio do Exterior em 27-8-1928.

Por tradução conforme:

Sobre estampilhas federaes valendo dez mil réis:

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928. — M. de Mattos Fonseca.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu cargo, do modo seguinte:

TRADUÇÃO

Goodrich Rubber Company of Brazil, Inc.

ESTATUTOS

Escriptorio

1. A sede principal dos negocios da companhia será na cidade e condado de New York, Estado de New York.

2. A companhia poderá, tambem, ter escriptorios nos outros logares que a directoria, opportunamente, determinar ou os negocios da companhia o exigirem.

Assembleas de accionistas

3. A assemblea annual dos accionistas da companhia, depois do anno de 1928, para eleição de directores e resolver os outros negocios que puderem ser devidamente submettidos a assemblea, realizar-se-á na sede principal da companhia no Estado de New York, na terceira quarta-feira de abril de cada anno si não for feriado nacional e si for, no dia util proximo seguinte ás tres horas da tarde.

4. O aviso da assemblea annual dos accionistas será dado pessoalmente ou pelo correio, nunca menos de dez nem mais de quarenta dias antes dessa assemblea, a cada accionista

com direito de votar nessa assembleia, para o seu endereço que figurar nos livros da companhia, salvo si o accionista houver deixado com o secretario da companhia aviso escripto de que os communicados para elle sejam remetidos para outro endereço, caso esse em que será remetido para o endereço marcado nesse aviso.

5. A presença dos possuidores da maioria das acções emitidas e em circulação com direito de voto, presentes pessoalmente ou por procuração, é necessaria e constituirá *quorum* em todas as assembleias, dos accionistas para deliberar, salvo disposição em contrario, da lei ou do Certificado de incorporação ou dos presentes estatutos. Si essa maioria não estiver presente ou representada, os presentes pessoalmente ou por procuração terão poderes para adiar a assembleia para occasião opportuna, sem outro aviso além da communicação na assembleia, até que o montante de acções do capital exigido esteja presente, quando então poderá ser resolvido qualquer assumpto que poderia ter sido na assembleia originariamente convocada.

6. A eleição annual de directores será dirigida por dous inspectores de eleição que não deverão ser respectivamente candidatos ao cargo de director. Os inspectores serão escolhidos em cada assembleia annual de accionistas para servir até o exercicio seguinte e si esses inspectores não estiverem presentes em qualquer eleição, a assembleia poderá nomear outros em seus logares. Os inspectores prestarão juramento de bem cumprirem as suas obrigações e deverão apresentar um certificado escripto do resultado da eleição.

7. As assembleias especiaes dos accionistas para qualquer outro fim ou fins que não os determinados por lei poderão ser convocadas por resolução da directoria ou pelo presidente ou secretario e serão convocadas pelo presidente ou secretario a pedido escripto da maioria da directoria ou a pedido por escripto dos accionistas possuindo a maioria em montante de todo o capital acções da companhia, emitido e em circulação. Esse pedido deve declarar o fim ou fins da assembleia que se deseja realizar.

8. Os assumptos tratados nas assembleias especiaes limitar-se-ão aos objectos declarados na convocação e aos assumptos a isso relacionados.

9. Será remetido pelo correio, com porte pago, aviso escripto da assembleia especial dos accionistas, declarando a occasião, o logar e os fins da mesma, com nunca menos de dez nem mais de quarenta dias de antecedência dessa assembleia, a cada accionista com direito de votar nella e a todo accionista que, em razão de qualquer assumpto a tratar nessa assembleia, tenha direito de ter suas acções avaliadas si esse assumpto for resolvido. O aviso deverá ser endereçado ao accionista para seu endereço constante dos livros da companhia, salvo si elle houver deixado com o secretario da companhia aviso escripto de que os communicados para elle sejam remetidos para outro endereço, caso esse em que será remetido para o endereço marcado nesse aviso.

Directores

10. Os negocios e transacções desta companhia serão geridos e controlados por uma directoria composta de sete (7) membros, cujo numero é fixado pelo certificado de incorporação e um dos quaes, no minimo, será cidadão dos Estados Unidos e residente no Estado de Nova York. Serão eleitos na assembleia annual dos accionistas para servir durante um anno e até serem eleitos e qualificados os seus successores.

11. Além dos poderes nestes estatutos expressamente conferidos a directoria, ella poderá exercer os poderes e praticar os actos e cousas que a lei ou o certificado de incorporação ou os presentes estatutos não exigem que sejam exercidos pelos accionistas.

Remuneração de directores

12. Os directores, como taes, não receberão ordenado determinado por seus serviços, mas, mediante resolução da directoria poderão ser paga uma quantia fixa pelo seu comparecimento a qualquer assembleia e pagas as suas despesas por esse comparecimento, si houver. Nada do que nestes estatutos se contém será entendido como impedimento a que um director preste serviços a esta companhia em qualquer outro caracter e reciba remuneração pelos mesmos.

Assembleias da directoria

13. Os directores poderão realizar suas assembleas e ter um ou mais escriptorios e guardar e escripturar os livros da companhia, excepto os que a lei manda que o sejam no Estado, fóra de Nova York no escriptorio da companhia, na

cidade do Akron ou nos outros logares que determinarem, opportunamente.

14. Poder-se-hão realizar assembleas ordinarias da directoria, na época e logar que forem determinados, opportunamente, por resolução da directoria.

15. Poderão ser convocadas assembleas especiaes da directoria, com dous dias de aviso prévio, a cada director, pessoalmente, pelo correio ou por telegramma; as assembleas especiaes serão convocadas pelo presidente ou pelo secretario, do mesmo modo, a pedido escripto de dous directores.

16. Nas assembleas da directoria, a presença de tres (3) directores será necessaria para constituição do *quorum* e bastante para deliberar, e qualquer acto da maioria presente á assembleia em que houver *quorum*, será acto da directoria, salvo si for taxativamente determinado em contrario por lei, pelo certificado de incorporação ou pelos presentes estatutos.

Comissão executiva

17. Poderá haver uma comissão executiva de directores nomeados pela directoria, que se reunirá em épocas marcadas ou mediante aviso a todos por qualquer um do seu seio, durante os intervallos entre as assembleas da directoria. Essa comissão consultará e aconselhará os funcionarios administrativos da companhia na gestão dos seus negocios e exercerá as attribuições que lhe forem determinadas pela directoria. A directoria poderá delegar a essa comissão poderes para exercer todos os poderes da directoria, quando esta não estiver reunida. As vagas serão preenchidas pela directoria em qualquer assembleia ordinaria ou especial. A comissão executiva lavrará actas regulares de seus trabalhos e communicar-as-lha á directoria, quando a isso convidada.

Funcionarios administrativos

18. Os funcionarios administrativos da companhia serão: um presidente, um ou mais vice-presidentes, um secretario e um thesoureiro e os secretarios auxiliares e thesoureiros auxiliares que a directoria, opportunamente, nomear, os quaes exercerão seus cargos durante um anno e até que sejam eleitos e qualificados os seus successores. Todo funcionario administrativo eleito ou nomeado pela directoria poderá ser destituído em qualquer tempo pelo voto affirmativo da maioria de toda a directoria. Dous quaesquer desses cargos, excepto o de presidente, poderão ser exercidos pela mesma pessoa.

19. A directoria, logo após cada assembleia annual dos accionistas, nomeará do seu seio, um presidente e tambem escolherá um ou mais vice-presidentes, um secretario e thesoureiro que não careçam ser membros da directoria; e maioria do *quorum* em qualquer assembleia da directoria bastará para nomear cada um desses funcionarios.

20. A directoria poderá nomear os outros administradores, agentes e empregados que julgar necessario, os quaes terão os poderes e exercerão as attribuições que, opportunamente, lhes forem prescriptos pela directoria.

21. Os ordenados de todos os funcionarios administrativos da companhia serão marcados pela directoria.

O Presidente

22. O presidente será o funcionario executivo da companhia e presidirá todas as assembleas dos accionistas e da directoria. Terá a gestão dos negocios da companhia e velará pelo cumprimento de todas as ordens e resoluções da directoria, salvo, porém, o direito dos directores delegarem quaesquer poderes especiaes, excepto os que forem por lei conferidos exclusivamente ao presidente, a quaesquer outros funcionarios administrativos ou funcionario administrativo da companhia.

Vice-presidente

23. O primeiro vice-presidente, na ausencia ou impedimento do presidente, poderá exercer as funções e poderes do presidente, e exercerá os outros que lhe forem determinados pela directoria. O vice-presidente ou vice-presidentes exercerão as attribuições que lhes forem opportunamente determinadas pela directoria.

O secretario

24. O secretario assistirá a todas as reuniões da directoria e a todas as assembleas dos accionistas e servirá de escriptura das mesmas e registrará todos os votos e lavrará as

actas de todos os trabalhos em um livro destinado para isso, e exercerá as mesmas funções para qualquer comissão da directoria, quando a isso convidado. Mandará dar aviso de todas as assembleas de accionistas e directores e exercerá as outras funções proprias do seu cargo. Terá sob sua boa guarda o sello da companhia e quando autorizado pela directoria ou pela comissão executiva, apporá o mesmo em qualquer instrumento que delle carecer.

O thesoureiro

25. O thesoureiro terá sob sua guarda todos os fundos e obrigações da companhia e escripturará cuidadosamente a receita e a despesa, em livros pertencentes á companhia e depositará todos os dinheiros e outros valores no nome e ao credito da companhia com os depositarios que forem designados pela directoria. Desembolsará os fundos da companhia, segundo as ordens da directoria, recolhendo as devidas notas desses desembolços e prestará ao presidente e aos directores nas reuniões ordinarias da directoria ou sempre que este lho exigir, contas de todas as suas transacções como thesoureiro e da situação financeira da companhia.

26. Si a directoria exigir, prestará á companhia fiança da quantia e com um ou mais fiadores a contento da directoria, que se obrigará pelo fiel cumprimento dos seus deveres e pela restituição á companhia, no caso de sua morte, renuncia, retirada ou demissão, de todos os livros, papeis, notas, dinheiro e outros bens de qualquer natureza em seu poder ou sob seu controle, pertencentes á companhia.

Vagas

27. Si o cargo de director ou de presidente, vice-presidentes, secretario ou thesoureiro ou de outro qualquer funcionario ou agente vagar por qualquer motivo, os directores em exercicio, bem que não constituam maioria de toda a directoria, por maioria de votos dos directores presentes em assemblea devidamente convocada e realizada, poderão escolher um successor que exercerá esse cargo pelo tempo que faltar, ou poderão ser preenchidas quaesquer dessas vagas na directoria pelos accionistas, em assemblea convocada para esse fim, contando que haja sido dado o devido aviso da eleição a fazer.

Renuncia de funcionarios administrativos

28. Qualquer director ou outro funcionario administrativo poderá renunciar o seu cargo, em qualquer tempo, devendo essa renuncia se fazer por escripto e vigorar desde que for aceita pela companhia. Para ser efectiva a renuncia é preciso que seja aceita.

Delegação de poderes de funcionarios administrativos

29. No caso de ausencia de qualquer funcionario administrativo da companhia ou por qualquer outro motivo que a directoria achar plausivel, a directoria poderá delegar os poderes e attribuições desse funcionario a qualquer outro ou a um director, provisoriamente, contando que toda a directoria concorra para essa delegação.

Cautelas de accões

30. As cautelas de accões da companhia serão numeradas e registradas á medida que forem emitidas. Dellas constará o nome do portador e o numero de accões e serão firmadas pelo presidente ou por um vice-presidente e pelo thesoureiro ou um thesoureiro auxiliar ou pelo secretario ou um secretario auxiliar, e selladas com o sello social da companhia. Todas as cautellas trocadas ou devolvidas á companhia serão marcadas "cancelladas" com a data do cancelamento, pelo secretario.

Cautelas perdidas

31. Toda pessoa que reclamar por perda ou destruição de uma cautela de accões prestará affidavit ou compromisso dessa occorrença e annunciará a mesma do modo que a directoria exigir, e si a directoria exigir, prestará á companhia fiança de indemnização formal e com um ou mais responsaveis a contento da directoria, do dobro, no minimo, do valor das accões representadas pela referida cautela, e isso feito, poderá ser emitida uma nova cautela do mesmo teor e do mesmo numero de accões que a que se allegar que se perdeu ou ficou destruida, sempre, porém, dependente da approvação da directoria.

Transferencia de accões

32. As transferencias de accões serão feitas nos livros da companhia pelas pessoas nomeadas no certificado ou cautela ou por seu procurador legalmente constituido e contra entrega dessa cautela. Toda transferencia de accões será lançada no livro de accões do capital da companhia escripturado no seu escriptorio principal em New York.

33. O livro de transferencia por resolução da directoria poderá ser encerrado pelo prazo nunca maior de quarenta dias antes de qualquer assemblea dos accionistas ou do dia marcado para pagamento de um dividendo.

34. A companhia terá direito de considerar o possuidor registrado de qualquer accão ou accões do capital como seu possuidor de facto e, nessa conformidade, não será obrigada a reconhecer qualquer direito equitativo ou outro qualquer interesse nessa accão por parte de qualquer outra pessoa, quer tenha quer não aviso expresso disso, salvo si for taxativamente disposto pelas leis de New York.

Exame dos livros

35. Os directores determinarão, opportunamente, se, e si for permittido, quando e em que condições e sob que regulamentos, as contas e livros da companhia (excépto os que por lei forem especificamente franqueados ao exame) ou quaesquer delles serão franqueados ao exame dos accionistas e os direitos dos accionistas a esse respeito são e serão restrictos e limitados nessa conformidade.

36. Cada accionista registrado com direito de votar terá direito, em toda assemblea da companhia, a um voto por accão, figurando em seu nome nos livros da companhia, em qualquer eleição ou em qualquer assumpto submettido a qualquer assemblea annual ou especial dos accionistas e esses votos serão dados pessoalmente ou por procuração escripta.

Toda procuração poderá ser outorgada por escripto pelo proprio accionista ou por seu mandatario devidamente constituido. Não será valida a procuração depois de decorridos onze menses da data da sua outorga, salvo si nella estiver o prazo pelo qual vigorará, prazo esse que deverá ser limitado. Todo instrumento de procuração será revogado ao criterio do seu outorgante.

Dividendos

37. Os directores poderão declarar dividendos dos lucros da companhia, nas épocas e das importancias que a directoria, opportunamente, determinar.

38. Antes de pagar qualquer dividendo ou de fazer qualquer distribuição de lucros, poderá ser reservada pela directoria, dos lucros da companhia, a quantia ou quantias que ella, a seu inteiro criterio, julgar conveniente, para fundo de reserva para fazer face a eventuaes ou para igualar dividendos ou para concertar ou conservar quaesquer propriedades da companhia ou para outros fins que os directores acharem conducentes aos interesses da companhia.

Sello

39. O sello da companhia será de forma circular e terá inscripto o nome da companhia, o anno de sua organização e as palavras "Sello social, New York".

Cheques

40. Os contractos, cheques ou ordens de dinheiro e notas da companhia serão assignados pelo funcionario ou funcionarios administrativos que a directoria, opportunamente, designar.

Dispensa de aviso

41. Sempre que, por força do disposto nestes estatutos ou em quaesquer leis de companhias do Estado de New York, os accionistas ou directores tiverem autorização de realizar qualquer assemblea, depois de aviso ou de decorrido o prazo determinado para isso, essa assemblea poderá realizar-se sem aviso e sem que haja decorrido esse prazo, si a renuncia escripta desse aviso for assignada por todas as pessoas com direito ao mesmo, e depositada com o secretario da companhia até a occasião de realizar-se essa assemblea.

42. Sempre que, por força destes estatutos, houver de ser dado aviso a qualquer director, funcionario administrativo ou accionista, não se entenderá que esse aviso seja pessoal, podendo elle ser dado por escripto e lançado no correio ou em caixa postal em envelope franqueado, endereçado ao

accionista, funcionario administrativo ou director, para o endereço do mesmo que constar dos livros da companhia, ou na falta desse endereço, para o accionista no Correio Geral da cidade de New York, e esse aviso será considerado dado quando houver sido expedido dessa forma.

Modificações

43. Os estatutos podem ser alterados, modificados, addidos ou revogados, por maioria do voto de todo o capital accções emitidas e em circulação e com direito de voto, em qualquer assembleia annual ou especial dos accionistas, contanto que o aviso da intenção de fazer tal modificação conste do aviso da assembleia.

44. A directoria, em qualquer assembleia ordinaria ou especial, si houver sido dado aviso disso, poderá modificar os presentes estatutos pelo voto da maioria de toda a directoria, contanto que essas modificações não regulem nem affectem a eleição de directores ou de funcionarios administrativos e não collidam com os estatutos votados pelos accionistas. Os directores poderão revogar disposições estatutórias votadas por elles, mas não poderão revogar as votadas pelos accionistas.

Certifico que o que acima se contém é cópia fiel dos estatutos originaes e de todas as modificações dos mesmos até esta data, da Goodrich Rubber Company, Inc., companhia organizada sob as leis do Estado de New York, um dos Estados dos Estados Unidos da America do Norte; que os mesmos estatutos estão de accordo com a carta da mesma Companhia e que não foram revogados nem annullados.

Certifico mais que sou o guarda de certos registros da mesma Companhia inclusive dos estatutos.

Em testemunho do que, firmei o presente, que seliei com o sello da Companhia, neste dia trinta de julho de 1928. — *J. L. McKnight*, secretario auxiliar da Goodrich Rubber Company of Brazil, Inc.

Estava o sello da mesma Companhia.

Estados Unidos da America — Estado de Ohio — Condado de Summit.

Neste dia 30 de julho de 1928, perante mim, tabellião publico dos mesmos Estado e Condado, pessoalmente compareceram *J. Lee McKnight*, de mim conhecido como o secretario auxiliar da Goodrich Rubber Company of Brazil, Inc., companhia de New York, o qual, depois de me prestar juramento na devida forma, disse que a cópia dos estatutos da mesma companhia aqui junto é verdadeira, exacta e correcta cópia dos estatutos originaes da mesma Goodrich Rubber Company of Brazil, Inc., Companhia de New York, inclusive de todas as modificações nos mesmos feitas até a presente data. — *Edwin L. Nutt*, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião.

O Estado de Ohio — Condado de Summit.

Eu, *J. A. Dillan*, escrivão do Condado e também dos Tribunaes de primeira instancia e da Corte de Appellação, que são tribunaes de registro com sello por lei, pelo presente certifico que *Edwin L. Nutt*, cujo nome firma o annexo certificado de reconhecimento, prova ou affidavit, era, ao tempo de receber o mesmo reconhecimento, prova ou affidavit, tabellião publico devidamente commissioned, juramentado e residente nesse Condado, e como tal, devidamente autorizado pelas suas leis, a receber e attestar esses actos, bem como a receber e certificar a prova e reconhecimento das escripturas e outros documentos escriptos para serem archivados no referido Estado, e que inteira fé e credito são e devem ser dispensados aos seus actos officiaes; e certifico mais que conheço bem a letra do mesmo e acredito plenamente que a firma no certificado junto é sua firma autentica.

Em testemunho do que, firmei o presente, que vae selado com o sello do meu officio, neste dia 31 de julho de 1928. — *J. A. Dillan*, escrivão do Condado, por *B. J. V. Kemble*, substituto.

Estava o sello supramencionado.

Estados Unidos da America do Norte — Estado de Ohio — Repartição do secretario de Estado.

Eu, *Clarence J. Brown*, secretario de Estado do Estado de Ohio, pelo presente, certifico que *J. A. Dillan* cuja firma o sello official constam do attestado aqui annexado, era nessa data, o escrivão devidamente eleito, commissioned e

qualificado do Tribunal de primeira instancia e da Corte de Appellação do Condado de Summit, Ohio, e que é o funcionario competente para passar o mesmo attestado, que está na devida forma; e que seus actos officiaes são merecedores de inteira fé e credito.

Em testemunho do que, firmei o presente, que mandei sellar com o grande sello do Estado de Ohio, na cidade de Columbus, neste dia 1 de agosto de 1928, da era christã. — *Clarence J. Brown*, secretario de Estado.

Estava o gransello do Estado de Ohio.

A assignatura e qualidade do Sr. *Clarence J. Brown* estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em New York, em data de oito de agosto de 1928. Firmava o mesmo reconhecimento o Sr. *David Moretzsohn*, consul adjunto. Uma estampilha de \$5000, da verba consular do Brasil, inutilizada pelo sello do mesmo Consulado Geral.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, em 28 de agosto de 1928, estampilhas federaes do valor colectivo de dezesete mil réis.

A firma do Sr. *David Moretzsohn* estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em 28 de agosto de 1928.

Por traducção, conforme. Sobre estampilhas federaes do valor global de mil réis.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1928. — *M. de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, nomeado pela M. M. Junta Commercial da mesma cidade:

Certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

CERTIFICADO DE *THORNTON G. GRAHAM*, PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA GOODRICH RUBBER COMPANY OF BRAZIL, INC.

Eu, *Thornton G. Graham*, pelo presente certifico que sou um dos principaes funcionarios administrativos e o primeiro vice-presidente da Goodrich Rubber Company of Brazil, Inc., companhia devidamente organizada e com existencia legal sob as leis do Estado de Nova York, um dos Estados dos Estados Unidos da America do Norte; que o capital-acções autorizado dessa companhia é cem (100) accções ordinarias do valor par de cem dollars (\$100,00) cada uma; que a totalidade do capital-acções constituido por cem (100) accções ordinarias foi legalmente emitido e realizado em dinheiro; que foi paga aos cofres da mesma companhia a quantia de dez mil dollars (\$10.000,00), por esse capital-acções emitido; que os accionistas são:

James D. Tew, maior de idade, do commercio, residente na cidade de Akron, Estado de Ohio, possuidor de noventa e quatro (94) accções ordinarias;

Thornton G. Graham, maior de idade, do commercio, residente na cidade de Akron, Estado de Ohio, possuidor de uma (1) accção ordinaria;

Stanley W. Caywood, maior de idade, do commercio, residente na cidade de Akron, Estado de Ohio, possuidor de uma (1) accção ordinaria;

Shelby M. Jett, maior de idade, do commercio, residente na cidade de Akron, Estado de Ohio, possuidor de uma (1) accção ordinaria;

Victor I. Montenyohl, maior de idade, do commercio, residente na cidade de Akron, Estado de Ohio, possuidor de uma (1) accção ordinaria;

Lloyd L. Smith, maior de idade, do commercio, residente na cidade de Akron, Estado de Ohio, possuidor de uma (1) accção ordinaria;

David M. Goodrich, maior de idade, do commercio, residente na cidade de Nova York, possuidor de uma (1) accção ordinaria;

e que como primeiro vice-presidente da mesma companhia, estou autorizado a passar o presente certificado.

Em testemunho do que, firmei o presente neste dia 30 de julho de 1928, na qualidade de primeiro vice-presidente da Goodrich Rubber Company of Brazil, Inc. e para attestar este acto official, a apposição do sello social da mesma Companhia Goodrich Rubber Company of Brazil, Inc., foi feita pelo seu secretario auxiliar. — *T. G. Graham*, primeiro vice-presidente da Goodrich Rubber Company of Brazil, Inc. Estava o sello dessa mesma companhia. Attesto. — *J. L. McKnight*, secretario auxiliar.

Estados Unidos da America do Norte — Estado de Ohio
Condado de Summit:

Neste dia 30 de julho de 1928, perante mim, abaixo assignado, tabellião publico do Estado de Ohio, nos Estados Unidos da America do Norte, residente na cidade de Akron, Estado de Ohio, pessoalmente compareceu Thornton G. Graham, primeiro vice-presidente da Goodrich Rubber Company of Brazil, Inc., de mim bem conhecido como tal e que depois de prestar juramento na devida forma legal, declarou que os factos constantes do certificado junto e supra eram verdadeiros, e que esse certificado era seu acto official como primeiro vice-presidente da mesma companhia e devidamente autorizado; e tambem compareceu ao mesmo tempo perante mim J. Lee McKnight, secretario auxiliar da mesma companhia, de mim bem conhecido como tal, que, depois de prestar juramento disse que, como secretario auxiliar, para attestar o mesmo acto official do primeiro vice-presidente, appoz ao mesmo certificado o sello da referida companhia. — Edwin L. Nutt, tabellião publico. Estava o sello do mesmo tabellião publico.

O Estado de Ohio, Condado de Summit:

Eu, J. A. Dillian, escriptão do Condado de Summit e tambem do tribunal de primeira instancia e da Corte de Appellação, que são tribunaes de registro, com sello por lei, pelo presente certificado que Edwin L. Nutt, cujo nome firma o annexo certificado de reconhecimento, prova ou affidavit, era, ao tempo de receber o mesmo reconhecimento, prova ou affidavit, tabellião publico devidamente commissionedo, juramentado e residente nesse Condado, e como tal, devidamente autorizado pelas suas leis a receber e attestar esses actos, bem como a receber e certificar a prova e reconhecimento de escripturas e outros instrumentos escriptos para serem archivados no referido Estado, e que inteira fé e credito são e devem ser dispensados aos seus actos officiaes; e certificado mais que conheço bem a letra do mesmo e acredito piamente que a firma no certificado junto é sua firma autentica.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com o sello do meu officio, neste dia 31 de julho de 1928. — J. A. Dillian, escriptão do Condado. — Por B. J. V. Kemble, substituto. Estava o sello supra mencionado.

Estados Unidos da America do Norte, Estado de Ohio,
Repartição do Secretario de Estado.

Eu, Clarence J. Brown, secretario de Estado do Estado de Ohio, pelo presente certificado que J. A. Dillian, cuja firma e sello official constam do attestado aqui annexado, era nessa data, o escriptão devidamente eleito, commissionedo e qualificado do Tribunal de Primeira Instancia e da Corte de Appellação do Condado de Summit, Ohio, o qual é o funcionario competente para passar o mesmo attestado que está na devida forma; e que seus actos officiaes são merecedores de inteira fé e credito.

Em testemunho do que, firmei o presente, que mandei sellar com o Grande Sello do Estado de Ohio, na cidade de Columbus, neste dia 1 de agosto de 1928, da Era Christã. — Clarence J. Brown, secretario de Estado. Estava o grande sello do Estado de Ohio.

A assignatura e qualidade do Sr. Clarence J. Brown estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, em data de 8 de agosto de 1928. Firmava o mesmo reconhecimento o Sr. David Moretzsohn, consul adjunto. Uma estampilha de 48, da verba consular do Brasil, inutilizada pelo sello do mesmo Consulado Geral.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, duas estampilhas federaes de 28, em 27 de agosto de 1928.

A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores nesta capital, em data de 27 de agosto de 1928. — Por traducção conforme. Sobre estampilhas federaes do valor global de seis mil réis: Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928. — M. de Mattos Fonseca.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, nomeado pela M.M. Junta Commercial da mesma cidade:

Certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

EXTRAÍDO DA ACTA DA ASSEMBLÉA DA DIRECTORIA DA GOODRICH RUBBER COMPANY OF BRAZIL, INC., COMPANHIA DE NOVA YORK, REALIZADA NO ESCRITORIO DA COMPANHIA, EM AKRON, OHIO, AOS 27 DE JULHO DE 1928

Por moção devida apresentada e secundada foi unanimemente votada a resolução seguinte:

"Fica resolvido que esta companhia requiera aos poderes competentes do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil autorização para funcionar no Brasil e que Thornton G. Graham, primeiro vice-presidente desta companhia seja, como pela presente fica, autorizado e com poderes para dar os passos necessarios para isso; e fica resolvido mais, que o mesmo primeiro vice-presidente seja, como pela presente fica, autorizado e com poderes para outorgar, sellar e passar por parte desta companhia as procurações que, a seu criterio, julgar necessario ou conveniente, para o registro e autorização para esta companhia funcionar na Republica dos Estados Unidos do Brasil e para a exploração dos seus negocios e transações no Brasil, antes ou depois de ultimado o registro, dando e outorgando aos procuradores bastantes que escolher os mais plenos poderes de representação com ampla autorização para agir em juizo ou fóra d'elle, e com poderes de substabelecimento."

Certifico que o que acima se contém é fielmente extraído da acta da assembleia da directoria da Goodrich Rubber Company of Brazil, Inc., Companhia de Nova York, realizada em vinte e sete de julho de mil novecentos e vinte e oito, assemblea essa em que houve presente *quorum* da referida directoria autorizado a deliberar sobre o assumpto acima exposto; que os actos da referida assemblea estavam de accordo com a carta e os estatutos da mesma companhia e que elles não foram revogados, annullados nem alterados de qualquer forma.

Certifico ainda que sou o guarda de certos registros da mesma companhia, inclusive das actas das assembleas da directoria.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello social da companhia, neste dia trinta de julho de mil novecentos e vinte e oito.

J. L. McKnight, secretario auxiliar.

Estava o sello da Goodrich Rubber Company of Brazil, Inc.

Estados Unidos da America do Norte,
Estado de Ohio.

Condado de Summit — ss.

Neste dia trinta de julho de mil novecentos e vinte e oito, perante mim, tabellião publico do mesmo Condado, pessoalmente compareceu J. Lee McKnight, de mim conhecido como secretario auxiliar da Goodrich Rubber Company of Brazil, Inc., que firmou o certificado acima e jurou que continha o mesmo certificado por elle assignado e que é a expressão da verdade.

Edwin L. Nutt, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião publico.

O Estado de Ohio.

Condado de Summit.

Eu, J. A. Dillian, escriptão do Condado de Summit, e tambem dos Tribunaes de primeira instancia e da Corte de Appellação, que são tribunaes de registro com sello por lei, pelo presente certificado que Edwin L. Nutt, cujo nome firma o annexo certificado de reconhecimento, prova ou affidavit, era, ao mesmo tempo de receber o mesmo reconhecimento, prova ou affidavit, tabellião publico devidamente commissionedo, juramentado e residente nesse Condado, e como tal, devidamente autorizado pelas suas leis a receber e attestar esses actos, bem como a receber e certificar a prova e reconhecimento de escripturas e outros instrumentos escriptos para serem archivados no referido Estado, e que inteira fé e credito são e devem ser dispensados aos seus actos officiaes; e certificado mais que conheço bem a letra do mesmo e acredito piamente que a firma no certificado junto é sua firma autentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o selo do meu officio neste dia 31 de julho de 1928.

J. A. Dillian, escrivão do Condado. — Por B. J. Y. Kemble, substituto.

Estava o selo supraencionado.

Estados Unidos da America do Norte,

Estado de Ohio.

Repartição do Secretario do Estado.

Eu, Clarence J. Brown, Secretario do Estado do Estado de Ohio, pelo presente certifico que J. A. Dillian, cuja firma e selo official constam do attestado aqui annexado, era nessa data o escrivão devidamente eleito, commissioned e qualificado do Tribunal de 1ª Instancia e da Corte de Apellação do Condado de Summit, Ohio, e que é o funcionario competente para passar o mesmo attestado que está na devida forma; e que seus actos officiaes são merecedores de inteira fé e credito.

Em testemunho do que, firmei o presente, que mandei sellar com o Grande Sello do Estado de Ohio, na Cidade de Columbus, neste dia 1 de agosto de 1928, da Era Christiana.

Clarence J. Brown, Secretario do Estado.

Estava o grande selo do Estado de Ohio.

A assignatura e qualidade do Sr. Clarence J. Brown estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, em data de 8 de agosto de 1928. Firmava esse reconhecimento o Sr. David Moretzsohn, consul adjunto. Uma estampilha de \$5000, da vôrba consular do Brasil, inutilizada pelo selo do mesmo Consulado Geral.

Doas estampilhas de \$5000 coladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, em 27 de agosto de 1928.

A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em 27 de agosto de 1928.

Por traducção conforme. Sobre uma estampilha federal de cinco mil réis.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928. — M. de Mattos Fonseca. (7.092)

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a exposição annexa, do ministro do Estado dos Negocios da Marinha, sobre a necessidade da abertura de um credito especial na importancia de dezenove contos duzentos e oitenta e um mil e duzentos réis (19:281\$200), para pagamento da differença de vencimentos, resultante da melhoria de reforma do capitão de mar e guerra graduado, reformado, Clemente Cerqueira Lima.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O official da Armada Clemente Cerqueira Lima foi reformado em 4 de julho de 1871, no posto de 1º tenente, correspondente hoje ao de capitão-tenente, contando 19 annos de serviço.

Posteriormente, de accordo com o decreto de 24 de fevereiro de 1897, foram-lhe conferidas as honras do posto immediato, de capitão de corveta, por serviços da "Campanha do Paraguay".

De fevereiro de 1891 a dezembro de 1914, em um periodo total de 23 annos, nove mezes e onze dias, desempenhou sempre funções de actividade em diversas repartições da Marinha.

O decreto legislativo n. 4.740, de 24 de setembro de 1923, mandou contar, para melhoria das respectivas reformas, aos officiaes reformados, com serviços de guerra na "Campanha do Paraguay", o tempo de serviços prestados nas repartições militares, assegurando-lhes, como de suas reformas, os postos honorarios conferidos de conformidade com o citado decreto de 1897.

Em consequencia, o então capitão de corveta honorario Clemente Cerqueira Lima obteve a melhoria de sua reforma, que foi rectificada, por decreto de 16 de junho de 1924, e mandada considerar no posto e com o soldo de capitão de fragata e gradução de capitão de mar e guerra, percebendo mais 18 quotas de dois por cento sobre aquelle soldo, computado seu tempo total do serviço em quarenta e tres annos, um mez e dias de serviço.

Desse ultimo acto resultou para o mesmo official o direito a uma differença de vencimentos, para mais, que não lhe foi paga, na importancia de dezenove contos duzentos e oitenta e um mil e duzentos réis (19:281\$200), correspondente ao periodo a que se refere a demonstração annexa.

Assim sendo, tenho a honra de suggerir a V. Ex. a abertura de um credito na importancia alludida, para attender á despeza em questão, mediante a necessaria autorização legislativa.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1928. — Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Ministerio da Marinha — N. 4.595 A — Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1928.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., com outros papeis, a accusação, annexa, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade da abertura do credito especial de dezenove contos duzentos e oitenta e um mil e duzentos réis (19:281\$200), para pagamento de differença de vencimentos resultantes da melhoria de reforma do capitão de mar e guerra graduado, reformado, Clemente Cerqueira Lima. — Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tendo o ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, na inclusa exposição de motivos, demonstrado a necessidade da abertura do credito especial de 11:183\$750 (onze contos cento e oitenta e tres mil setecentos e cincoenta réis), para occorrer ao pagamento de vencimentos e augmento provisório, que competem ao agronomo Joaquim Barreto Costa, director do Campo de Sementes de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 16 de junho de 1925 a 31 de maio de 1926, tenho a honra de solicitar autorização para a abertura do referido credito.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica — Por decreto de 16 de junho de 1925 foi exonerado do cargo de director do Campo de Sementes de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, o agronomo Joaquim Barreto Costa, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. Tornou em effeito esse decreto, por outro de 22 de abril de 1926, por haver a administração reconhecido o direito do dito funcionario, só lhe foi permittido, entretanto, que reassumisse as funções do cargo em 1 de junho de 1926.

Em consequencia do occorrido e tendo sido applicados no pagamento do substituto do alludido funcionario, no periodo de 16 de junho de 1925 a 31 de maio de 1926, os recursos organimentarios destinados ao seu pagamento, torna-se indispensavel a abertura do credito especial de 11:183\$750 (onze contos cento e oitenta e tres mil setecentos e cincoenta réis), afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos que lhe competem no referido periodo, inclusive o augmento provisório instituido pelo art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme a demonstração inclusa, para o que solicito de V. Ex. as necessarias providencias.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1928. — Genildino Lyra Castro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — N. 3.346 — Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de remetter-vos a inclusa mensagem em que o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional autorização para abertura do credito especial de 11:183\$750, destinado a occorrer ao pagamento de vencimentos e augmento provisório que competem ao agronomo Joaquim Barreto Costa, no periodo de 16 de junho de 1925 a 31 de maio de 1926, á razão de 972\$500 mensaes, por ter sido o mesmo exonerado e após reintegrado no cargo de director do Campo de Sementes de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Saude e fraternidade. — Lyra Castro.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que approva o registro do credito de 1:547\$300, feito, sob protesto, pelo Tribunal de Contas, para pagamento do premio de seguro, effectuado, em maio de 1927, de dous automoveis no valor de 66:000\$000, no Lloyd Industrial Sul Americano, tenho a honra de restituir dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam a mensagem de 25 de setembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — N. 3.347 — Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de remetter a V. Ex. a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que approva o registro do credito de réis 1:547\$300, feito, sob protesto, pelo Tribunal de Contas, para pagamento do premio de seguro, effectuado em maio de 1927, de dous automoveis no valor de 66:000\$000, no Lloyd Industrial Sul Americano, pertencentes a este ministerio, que acompanharam o officio n. 409, de 25 de setembro proximo findo, Saude e fraternidade. — *Lyra Castro.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RETIFFICAÇÃO

O sargento intendente da Policia Militar do Distrito Federal, reformado por decreto de 1 do corrente mez, no posto e com o soldo de 2° tenente, se chama José de Azeredo Coutinho Silva e não José de Azeredo Coutinho, como sahi publicado no *Diario Official* de 3 tambem do corrente mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 21 de setembro proximo passado foi nomeado inspector de 2° classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o telegraphista de 2° classe da mesma repartição, engenheiro-geographo Durval da Silva Tinoco.

Por outros de 28 de setembro de 1928:

Foram nomeados:

O diarista da Estrada de Ferro Central do Piahy, Benedicto Coelho Brochado, 5° escripturario da mesma estrada;

O diarista da Estrada de Ferro de Goyaz, Sebastião de Araujo Guimarães, 3° escripturario da referida estrada; José Camillo Rodrigues, almoxarife-pagador da Estrada de Ferro Central do Piahy, cargo que já vinha exercendo, interinamente;

A ajudante, interino, da agencia postal de São Vicente, subordinada à administração postal de Santos, no Estado de São Paulo, D. Antonia de Oliveira, para ajudante da referida agencia.

Foram exonerados por abandono de emprego:

Domingos Alves da Silva, praticante de conductor de trem da 2° Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Coracy Gomes de Araujo, praticante de conductor de trem da 2° Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

José Pinto de Magalhães Junior, escrevente da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Judith Linhares Pimenta, escrevente da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Sylvio d'Annuniação Bondim, escrevente da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foi exonerado, a pedido, Sebastião Eduardo de Almeida Prado, 3° escripturario da Estrada de Ferro Goyaz.

Foi promovido, por merecimento, o 3° escripturario da Estrada de Ferro Central do Piahy, Othon Ramos de Almeida, a 2° escripturario da mesma estrada.

— Por outros de 2 de outubro corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Seis mezes, em prorrogação, a Antonio dos Santos, encarregado da luma de carpinteiros da III Residência da Comissão Provisoria de Obras Novas e Melhoramentos da E. F. Noroeste do Brasil; cinco mezes, a Hugo Antonio Guida, auxiliar da Administração dos Correios de S. Paulo; e seis mezes, a João Moura, guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 3 deste mez, foi exonerado, a pedido, do logar do segundo enterneiro do Hospital Nacional de Psychopathas, Barat Rodrigues dos Santos e foi designado Luiz Barreiro da Silva para exercer aquellas funções, na qualidade de contractado.

— Por outras da mesma data, foi exonerado, a pedido, João Alexandre do Rosario de cozinheiro do mesmo hospital, e nomeados Manoel de Araujo Correa, Manoel Gomes da Silva e Olympio Castro, como contractados, para cozinheiros e facheiros do dito hospital.

— Foram exonerados, a pedido, Clodaldo Rodrigues dos Santos, Sebastião Pinto Cidade e Isaias Freire respectivamente dos logares de guarda, ajudante de cozinheiro e servente da Escola João Luiz Alves, e nomeados, para os mesmos logares, como contractados, João Teixeira Matta, João Rodrigues dos Santos e Sebastião Pinto Cidade.

— Foi nomeado Plinio Carneiro de Mendonça, escrevente juramentado do tabellião do 10° Officio de Notas.

— Por portaria de 2 do corrente mez foi nomeado Antonio Martins do Valle, para o logar de commissario, interino, da Policia do Distrito Federal, durante o impedimento do effectivo, João Cavalcante Moreira de Campos.

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao guarda civil de 2ª classe Carlos Gualberto de Menezes.

Expediente de 2 de outubro de 1928

Requerimentos despachados

Eduardo Campello da Moraes, ex-praça da Policia Militar, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Antonio Thomaz da Fonseca, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Alberio Borges de Oliveira, pedindo folha corrida. — Deferido.

João Nunes, pedindo cancelamento de nota. — O requerente não carece de cancelamento, visto ter sido absolvido.

Directoria do Interior

Por portaria de 3 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Antonio Nunes, natural de Portugal, nascido a 11 de fevereiro de 1861, filho de José Nunes e de Antonia Marques, casado, residente nesta Capital.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o Dr. Hamílto Baptista Barbosa de Godois para exercer o cargo de ajudante de assistente da filial do Instituto Oswaldo Cruz, em S. Luiz do Maranhão, durante o impedimento do Dr. Luiz Vianna, que se acha à disposição do Governo do Estado do S. Paulo.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Carl Georg Henrich Leopold Freiherr von Kuebelstorff, recorrendo do acto da Congregação do Gynnasio Mineiro de Barbacena que lhe negou inscripção no concurso para provimento do cargo de professor de alliação. — Indeferido, visto ter o recorrente mais de 40 annos e a qualidade de contractado não estar incluída nas alíneas a, b e c do ar. 151 do decreto n. 16.782-A.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.900 — Remettendo o decreto pelo qual foi concedido ao professor Francisco de Paula e Souza o acrescimo adicional de 33 % sobre os seus vencimentos.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.901 — Remettendo o decreto pelo qual foi concedido ao assistente

Dr. Arthur Leandro de Araujo-Costa, o acrescimo adicional de 33 % sobre os seus vencimentos.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 4.902 — Remettendo o decreto pelo qual foi concedido ao professor Dr. Cláudio Octavio Ferreira de Moura o acrescimo adicional de 33 % sobre os seus vencimentos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 26 de setembro de 1928:

Actos do Sr. ministro:

Requerimentos despachados

Companhia de Caridade do Recife, pedindo pagamento da subvenção deste anno. — Restituam-se os documentos para pagamento da taxa a que se acham sujeitos e exija-se comprovação das despesas feitas por conta da subvenção de 1927, regularmente processados os documentos.

Asylo de Orphãos São José de Campanha, apresentando documentos e pedindo pagamento do restante da subvenção deste anno. — Restituam-se o documento de despesa, para que seja convenientemente processado o balancete, por desnecessario.

Expediente de 28 de setembro de 1928
Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.240 — De 150\$, ao porteiro da Secretaria de Estado deste Ministerio, Antonio José de Oliveira, gratificação que lhe compete em setembro corrente, pelo serviço extraordinario de guarda e conservação do material de expediente eleitoral;

N. 4.241 — De 200\$, ao 3º official, José Lopes de Castro, por serviços extraordinarios prestados em setembro corrente, na escripturação do Ministerio;

N. 4.242 — De 200\$, sendo 100\$ a cada um dos continuos da Secretaria de Estado deste Ministerio Alcino Gomes do Amaral e Benedicto Pereira, por serviços extraordinarios prestados em setembro corrente;

N. 4.258 — De 700\$ a John Roger, por fornecimentos feitos, em fevereiro deste anno, ao Corpo de Bombeiros;

N. 4.261 — De 15.238\$, de fornecimentos feitos em junho ultimo, ao Abrigo de Menores;

N. 4.262 — De 18.434\$200, de fornecimentos feitos em agosto ultimo, a Colonia Correccional de Dois Rios;

N. 4.263 — De 426\$ a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos feitos em agosto ultimo, ao Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro;

N. 4.264 — De 670\$ a Frank Meyer, proveniente de aluguel de automoveis em serviço do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em agosto ultimo;

N. 4.265 — De 250\$, diferença de vencimentos a que fez juz em agosto ultimo, por substituição, o pharmaceutico chefe, interino, do Hospital Nacional de Psychopathas Alberto Tuxo Rence;

N. 4.266 — De 8.243\$370 a Companhia Telephonica Brasileira, pela assignatura de aparelhos telephonicos em serviço da Secretaria de Estado deste Ministerio, no corrente anno.

Distribuição de creditos:

Ao Thesouro Nacional:

N. 4.257 — De 249\$, para pagamento, neste anno, de diferença de soldo de reformado, ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros Candido Feliciano da Costa;

A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4.259 — De 50.900\$, para pagamento á Faculdade de Medicina de Curitiba, da ultima quota de subvenção que lhe compete neste anno;

A' Delegacia Fiscal de Pernambuco:

N. 4.260 — De 50.000\$ á Escola de Engenharia, subvenção que lhe compete neste anno;

N. 4.256 — Solicitando providencias para que a delegação daquelle tribunal no Paraná, que mais uma vez recusou registro á importância destinada ao pagamento das diarias e despesas de transporte do inspector federal das escolas subvencionadas naquelle Estado, cesse tal pratica, que perturba os trabalhos affectos áquelle inspector.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Distribuição de creditos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados:

Do Rio Grande do Norte:

N. 4.243 — De 3.000\$, para pagamento da subvenção que compete em 1926, á Associação das Damas de Caridade, Natal;

N. 4.244 — De 2.000\$, para pagamento identico, á mencionada associação, auxilio de 1927;

De Minas Geraes:

N. 4.253 — De 622\$200, para pagamento do soldo que compete ao cabo de esquadra reformado da policia militar, Florindo Antonio Pinheiro.

Parecer:

Sobre se os recursos do Thesouro comportam a abertura dos creditos:

N. 4.252 — De 1.000\$, para pagamento da ajuda de custo a que faz juz o 2º tenente do Corpo de Bombeiros, Hugo Krause;

N. 4.254 — De 60.000\$000 e de réis 204.462\$315, o 1º para attender á metade das despesas feitas pelo Hospital de Nossa Senhora das Dores e o segundo para pagamento das contas da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro;

N. 4.255 — Restituindo, regularizado o processo sobre pagamento, á Companhia Cantareira e Vição Fluminense, de passagens concedidas em março de 1923, á Policia.

— Ao Juizo Federal da 4ª Vara do Districto Federal:

N. 4.238 — Remettendo folhas de pagamento a officiads da Policia Militar mandados reverter ao serviço, em virtude de sentença.

— Ao chefe de Policia:

N. 4.245 — Approvando a concessão de que trata o officio n. 2.788, de 20 do corrente.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.246 — Comunicando, em referencia ao officio n. 379, de 18 de setembro deste anno, haver sido consultado o Ministerio da Fazenda, sobre abertura do credito de 20.000\$, suplementar á verba n. 9, do orçamento vigente.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 4.247 — Restituindo, para cumprimento de formalidades e outras providencias, a folha de substituições verificadas em junho deste anno.

— Ao chefe de Policia:

N. 4.248 — Restituindo, para cumprimento de formalidade, o conhecimento enviado com o officio n. 2.812, de 22 de setembro deste anno.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 4.249 — Declarando necessario conhecer-se a importancia que cada um dos officiaes de que tratam os officios n. 602 e 606, de 15 do corrente, tem a receber, em virtude de sentença.

N. 4.250 — Approvando o balancete da caixa de economias de agosto ultimo.

— Ao presidente de Minas Geraes:

N. 4.251 — Restituindo, para cumprimento de formalidades, documentos com que a Santa Casa da cidade de Campanha instruiu pedido de pagamento de subvenção.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.567 — Requisitando transporte de material de expediente eleitoral destinado ao Estado de São Paulo.

— A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.568 — Requisitando transporte de material identico, destinado ao Espirito Santo.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 2.569 — Comunicando haver sido reiterado ao Ministerio da Fazenda o pedido de distribuição áquelle delegacia, do credito necessario ao pagamento, neste anno, do soldo que compete ao cabo graduado, reformado da policia militar, Florindo Antonio Pinheiro.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 2.570 — Transmittindo processos de dividas de exercicios findos, de que são credores diversos professores da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 2.571 — Transmittindo, para cumprimento de formalidades, contas de consumo de gás em varios mezes de 1926, no Manicomio Judiciario e no Hospital Nacional.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.572 — Restituindo 3ª via do pedido n. 109, para correções.

N. 2.573 — Restituindo, para correções, a 3ª via do pedido n. 79.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 2.574 — Solicitando as folhas de pagamento do 2º tenente reformado, Candido Feliciano da Costa.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.566 — Solicitando devolução, para rectificações, do processo que acompanhou o aviso n. 2.032, de 27 de abril ultimo.

N. 2.575 — Remettendo 2ª via de pedido n. 45, extrahido por conta do "serviço eleitoral".

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 2.576 — Remettendo as minutas dos avisos n. 3.418, 3.477, 3.478, 3.479, 3.603, 3.669 e 3.679, solicitadas em officio n. 100, de 21 de setembro deste anno.

N. 2.577 — Transmittindo 3ª via do pedido n. 45, supra citado.

N. 2.578 — Enviando balancetes da receita e despesa da caixa de economias da policia militar, de agosto ultimo.

N. 2.579 — Remettendo terceiras vias dos pedidos de ns. 80 a 84, extrahidos pela Bibliotheca Nacional.

N. 2.580 — Enviando 3ª via do pedido n. 78, extrahido pela referida Bibliotheca Nacional.

Requerimento despachado:

A. Vargas & Comp., pedindo pagamento de 7:512\$564, por fornecimentos feitos em agosto ultimo, á Secretaria de Estado deste ministerio. — Substituiu a conta, dado o erro verificado.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL.

Expediente de 1 de outubro de 1928

Offícios:

Restituíram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 3.934 — Os requerimentos da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, pedindo uma concessão de prazo para executar obras exigidas pelo regulamento sanitario vigente.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento:

N. 3.923 — Que o guarda fiscal Thomaz Gomes dos Santos desistiu da licença concedida em 8 do mez findo e se apresentou ao serviço.

— Ao Dr. secretario geral deste Departamento e Dr. director da Receita Publica:

Ns. 3.924 a 3.923 — Que por despacho de 14 de setembro ultimo, o Dr. director indeferiu as petições de José Antonio Martins, Marques & Albuquerque e F. R. Figueiredo & Comp., pedindo relevação de multas.

Ns. 3.917 a 3.919 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 100\$, a Constantino Rodrigues, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto numero 126, por infracção dos artigos 884, letra P. 764, e letra C. e 877, paragrafo 1º; de 300\$, a Manoel Fernandes, estabelecido á praça Botafogo n. 42, por infracção do art. n. 855, letra A; de 3:000\$, a Carlos Dias da Rocha, estabelecido á rua Dr. Niemeyer n. 18, por infracção dos artigos 861, paragrafo

unico e 864, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 3.928 a 3.932 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100\$, cada um; a Antonia Maria da Conceição, residente á rua Humaytá n. 233, quarto 70; Ferdinando Aolbertasi, residente á rua Theodoro da Silva n. 315, casa I, Carlos Felismino, residente á rua Humaytá n. 233, quarto 80, Maria da Silva, residente á rua Humaytá n. 233, quarto 80, e Sebastião Manoel Jesus, residente á rua Carvalho de Sá n. 54, quarto 5, por infracção do art. 505, paragrafo 1º, do mesmo decreto.

Solicitaram-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento:

N. 3.926 — Providencias afim de ser fornecido a esta directoria o material de expediente constante da relação anexa.

— Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 3.927 — Afim de enviar com urgencia possivel, a esta directoria, os laudos de vistoria procedida á rua Barão de São Felix ns. 53 e 55.

Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 3.924 — Para os devidos fins, os processos administrativos e autos de multas, impostas pelas Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimenticios de Hygiene Industrial e Profissional, dos Serviços de Prophylaxia e 2ª Delegacia de Saude, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: José de Andrade M. Cunha & Irmãos, Manoel Pinto de Oliveira, Pereira & Souza, Albino Gonçalves, Accarino & Comp., Cecilio Peixoto, Carlos Garcia Roza, Ernelindo Marques Leão, José Antonio da Silva, Raul Martins, Romão Quintanilha, Salvador Guedes (dous processos), Sebastião Silva, Trajano da Costa Martins, E. Pitanga e Manoel Emilio Pereira da Silva, respectivamente.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 3.916 — A relação de officios e autos de multas, recebidos dessa Inspectoria, durante a semana de 23 a 29 de setembro findo.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Fernando Soares Monterrozo (3.986-4.615). — Deferido, até ulterior deliberação.

Carlos Taveira & Comp. (3.966-4.575). — Deferido.

Vaz Fernandes & Comp. (2.710-4.599). — Prove o que allega para isso concedo o prazo de 8 dias.

Silva Amorim & Comp. (3.869-4.393). — Prove o que allega, isto é, que o corante trazia no rotulo as affirmações de ter sido approved pela Saude Publica. Para isso concedo o prazo de oito dias, improrogaveis.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Hildegardo Leão Velloso (2.828-335). — Concedo 90 dias.

Ferreira Lopes & Branco (4.959-550). — Provem o que allega dentro do prazo de 30 dias.

Primeira Delegacia de Saude:

Roza Ribeiro Gomes (3.917). — Concedo 90 dias para o cumprimento integral da intimação.

Terceira Delegacia de Saude:

Roza Paciello Filha (3.954). — Concedo 60 dias.

Dia 2

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento:

Offícios.

Ns. 3.938 a 3.940 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas:

De 100\$000, João da Costa Moreira, estabelecido á rua Maurity n. 90, por infracção do ast. 761, letra L, e 823, letra A; de 4:000\$000, José Joaquim dos Santos, estabelecido no morro dos Afonsos sem numero, por infracção do artigo 861, paragrafo unico, e 2:000\$000, Alvaro da Silva Pinto, estabelecido ao largo de S. Francisco da Prainha n. 7, por infracção do art. 861, paragrafo unico, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 3.944 a 3.946, 3.948 a 3.951 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz as seguintes multas: de 100\$000, cada um; Carlos Pinheiro, residente á rua João Rodrigues n. 69, casa XXI, José Ramos, residente á rua Costa Lobo n. 30, Joaquim Francisco, residente á rua Aluizio de Azevedo n. 18, Valdo Nogueira, residente á rua Dr. Garnier n. 183, casa XIII, Ozorio de Abreu, residente á rua João Rodrigues n. 77, tundos, Alexandre Cruz, residente á rua Victor Meirelles n. 136, e Ozorio de Abreu, residente á rua João Rodrigues n. 77, fundos, por infracção do art. 505, paragrafo 1º, do mesmo decreto.

N. 3.937 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz a multa de 100\$, a Wilman & Comp., encontrados á rua Camerino n. 57, por infracção do art. 1.088, do mesmo decreto.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL.

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 24 de setembro de 1928

Santa Cruz:

N. 374, Rocha Mello & Comp. — Compareça á secretaria.

Dia 27

Jacarépaguá:

N. 207, José de Almeida. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 28

N. 689, Manoel de Carvalho. — Transfira-se o registro.

Dia 29

Bangu:

N. 2.197, Alberto Fagundes. — Deferido, de accordo com o parecer.
Campo Grande:

N. 2.192, Maria Ribeiro da Silva. — Deferido.

N. 2.191, Annibal Monteiro Torres. — Deferido.

N. 2.190, João Vieira. — Deferido.
Jacarépaguá:

N. 947, Rosa Willes da Silva. — Deferido.

N. 1.678, Rosa Willes da Silva. — Deferido.

N. 2.118, Albino Calheiros. — Transfere-se o registro.

N. 2.186, João Tavares de Figueiredo. — Concedo 30 dias.

N. 2.187, João Tavares de Figueiredo. — Concedo 30 dias.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 3 do corrente foram nomeados: Manoel Ramos de Oliveira, para o lugar de marinhheiro do Posto Fiscal Federal do Oyapock, Estado do Pará; Pedro Vergolino Freire, fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, na capital do Estado do Amazonas; Dr. Deborah Fabricio do Barros, para o lugar de servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

José Rodrigues das Neves, reclamando uma indemnização por prejuizes decorrentes das operações de guerra, durante a luta civil no anno de 1923, no Estado do Rio Grande do Sul. — Não estando este ministerio habilitado a attender a reclamação, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 29 de setembro de 1928

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 59 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio reservado n. 253, de 3 de agosto de 1926 (processo n. 36.250/26), referente a delação do assumpto constante do officio da Inspectoria da Alfandega de Fortaleza n. 130, de 15 de abril de 1926, pelos funcionarios dessa delegacia, seguidos escripturarios Francisco Brinco de Araujo Filho e Adherbal Pamplona, terceiros escripturarios Paulo Marinho de Carvalho, Eurico Olympio de Souza Freitas e o então 3º escripturario dessa repartição, hoje 2º da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, José Evangelista de Oliveira, quartos escripturarios Rodolpho Pinto, Bandeira João Alves de Moura e o então 1º escriptura-

rio dessa delegacia, hoje 2º da Alfandega de Fortaleza Pericles Theophilo de Serpa; fiel de thesoureiro Oscar de Azevedo Sá, e o então 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, addido, hoje terceiro dessa repartição Virgilio Brandão, resolveu, por despacho do quinze do fluente mez, exarado em o mesmo processo, consular-os, porque, dando publica demonstração de sua indisciplina, se revelaram elementos perturbadores da ordem necessaria ao bom nome da administração publica.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 103 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio reservado n. 253, de 3 de agosto de 1926, da Delegacia Fiscal no Ceará (processo n. 36.250/26), referente a delação do assumpto constante do officio da Inspectoria da Alfandega de Fortaleza n. 130, de 15 de abril daquelle anno, por funcionarios daquelle delegacia, entre os quaes figura o então 4º escripturario daquelle repartição, hoje 2º dessa delegacia José Evangelista de Oliveira, resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, exarado em o referido processo consular-o, porque, dando publica demonstração de sua indisciplina, se revelaram elementos perturbadores da ordem necessaria ao bom nome da administração publica.

Dia 2 de outubro de 1928

Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 264 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 18.395, de 19 de setembro proximo findo, o processo relativo a cassação da autorização dada a Companhia de Seguros "Indemnizadora", com sede em Recife, para funcionar no paiz.

N. 265 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 18.396, de 19 de setembro proximo findo, o processo relativo a cassação da autorização dada a Companhia de Seguros "Interesse Publico", com sede em São Salvador, Estado da Bahia, para funcionar em seguros terrestres e maritimos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 450 — Remettendo o titulo que nomeia o remador da Alfandega de Manaus, Abilio Rodrigues Madureira, para o lugar de trabalhador das capacidades da mesma Alfandega.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 143 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 24 de setembro proximo findo, resolveu approvar o acto pelo qual foi designado o terceiro escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Oswaldo Barrêto de Oliveira Braga, para exercer interinamente, as funcções de thesoureiro da mesma repartição visto ter sido exonerado, a pedido, desse cargo, Olyntho Decadato Reis Meirelles.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 301 — Transmittindo, para que sejam prestadas informações, o officio de 14 de setembro findo, em que a directoria do Partido Republicano de Jundiahy solicita o desdobramento da actual collectoria das rendas federaes naquella cidade.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 2 de outubro de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia fiscal em S. Paulo:

N. 3.389 — Recommendo providencias afim de que nos proximos balancos tenha a conta "Depositos" o seu total geral em Receita e Despesa.

N. 3.390 — Sobre a conta de Consignações no balanco do mez de abril ultimo.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 3.391 — Sobre mappa do "Estado dos Servicos", referente ao mez de agosto ultimo.

Na Delegacia Fiscal em Matto-Grosso:

N. 3.392 — Sobre mappa do "Estado dos Servicos", referente ao mez de agosto ultimo.

Requerimento despachado:

Braz Balthazar da Silveira. — Concedo as férias.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de outubro de 1928

Officios:

Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 24 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 608, de 15 de março ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 15.515, deste anno, concedeu, por despacho de 25 do mez proximo findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para os materiaes constantes da inclusa primeira via da relação composta de seis folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, materiaes esses importados e destinados ao custeio dos servicos da The Ceará Tramway, Light & Power Company, Limited, concessionaria dos servicos de luz, força e viação desse Estado, excluindo-se, porém, os materiaes constantes dos itens ns. 1, 18, 19, 21, 28, 31 a 36, 38, 44, 51, 53, 62, 79, 100, 108, 110, 114, 117, 120 a 122 e 134, por haver similar na industria nacional.

— Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 405 — Com o officio n. 511 de 7 de julho ultimo, encaminhasse a Alfandega do Rio de Janeiro o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.725, relativo ao recurso interposto pela firma J. Vaz Guimarães & Comp. do acto dessa inspectoria, que mandou classificar como "botões de vidro coalhado" a mercadoria despachada pela nota de importação n. 21.097, desta anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 de setembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Estou de accordo com o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de fls. 15 v., por se tratar realmente de botões de vidro coalhado, do art. 656 da Tarifa, taxa 1x300 por kilo e sobre-taxa de 50 %, nos termos da nota 87^a, que se refere a todos os artigos da classe 21, louça e vidro, definindo o que é louça ou vidro, dando-se as especificações precisas e indicando quando incide na sobre-taxa de 50 %.

Assim, opino se negue provimento ao recurso."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 17 — Solicitando providencias no sentido de serem impressos a ouro os dizeres que acompanham as doze lombadas juntas, destinadas á encadernação do "Diário Official" pertencente á bibliotheca desta Directoria.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 384 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir por equidade o requerimento em que Jeronymo Pereira de Brito pede para pagar o imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 105 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu que passe a servir naquella repartição, por 30 dias, o fiscal do sello adhesivo em Macahé, Eurico Vaz.

N. 106 — Em resposta ao vosso officio n. 1.675, de 22 do mez proximo findo, declaro-vos que a importancia de 105\$311, correspondente á certidão numero 2.338, do exercicio de 1925, foi recebida pelo cobrador L. J. de Oliveira Pinentel e recolhida aos cofres dessa repartição em 12 de março findo, pelos conhecimentos ns. 788/791, conforme se verifica ás fls. 181, do livro 8. (Processo n. 48.220, de 1928.)

N. 407 — Communicando que o Sr. juiz federal da Primeira Vara, da secção do Estado de São Paulo, solicitou a apresentação áquelle juizo no dia 5 de outubro corrente, do 2^o escripturario do Thesouro Nacional Sr. Carlos Bayma de Oliveira que se acha incumbido da fiscalização do imposto sobre vendas mercantis no Districto Federal, arrolado com testemunha do processo crime que move a Justica Federal contra o réo Cesarino Giorgi. (Processo n. 49.376, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 306 — Transmittindo o processo n. 47.511, deste anno, para o fim indicado no parecer da 1^a Sub-Directoria.

N. 367 — Devolvendo o processo numero 42.829, deste anno, para o fim indicado na informação da 2^a Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 361 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto por Ervedoza & Comp., da decisão da Alfandega daquela capital, abrigando-os ao pagamento de 2:455\$354, proveniente de diferença verificada em revisão de despachos. (Processo numero 6.195, de 1928.)

N. 362 — Remettendo o processo numero 53.814, del 1927, para o fim indicado no parecer da 2^a Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 48 — Devolvendo o processo numero 44.373, deste anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 234 — Remettendo o processo n. 39.093, deste anno, afim de que presleis informações a respeito.

N. 235 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu que o fiscal do sello adhesivo em Macahé, Eurico Vaz, passe a servir na Recebedoria do Districto Federal, por trinta dias.

N. 236 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Souza Velho & Comp., da decisão da 2^a Collectoria Federal de Petropolis, que lhe impoz a multa de 1:200\$, por infração do regulamento do imposto de consumo, preferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispense a multa imposta. (Processo n. 2.733, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 177 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 7 de agosto do corrente anno, indeferiu o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 182, de 17 de março proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 15.834, relativo ao pedido de isenção de direitos de José-Felix, proprietario do engenho "Conceição", no municipio de Nazareth, nesse Estado, para (100) cem tubos de aço para caldeira de engenho de assucar, constantes da relação annexa ao processo respectivo. (Processo n. 15.834, de 1928.)

N. 178 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 7 de agosto proximo findo, exarado no processo que acompanhou o vosso officio n. 178, de 17 de março, do corrente anno, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 15.838, indeferiu o pedido de isenção de direitos de Saul Borba, proprietario da usina "Itainguinha", no municipio de Pau d'Alho, nesse Estado, para o material constante da relação annexa ao referido processo, visto ter sido feito em data muito posterior ao pagamento dos direitos (nota de fls. 2 verso), tendo assim inteira applicação o caso a circular n. 46, de 6 de março de 1901. (Processo n. 15.838, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 61 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 19 de setembro proximo findo, indeferiu o pedido de restituição de direitos de importação formulados pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, arrendataria da do Paraná, do que foi objecto o vosso officio numero 157, de 8 de maio ultimo (ficha n. 23.063), por contrariar á dita restituição o que está estabelecido na circular n. 1, de março de 1901. (Processo n. 23.066, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 43 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda negou provi-

mento ao recurso interposto por João Nicolussi do acto daquella repartição, mantendo o da Alfandega local que impoz ao recorrente a multa de 137\$332, por infração do regulamento de facturas consulares (Processo n. 37.177, de 1928)."

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 46 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. P/234, de 25 de agosto ultimo, em que a Embaixada Britannica, pede isenção de direitos para um (1) volume contendo uma (1) machina de escrever destinada ao Consulado Britannico em Porto Alegre, chegado em 8 de setembro proximo findo pelo vapor "Severn", por despacho de 10 do referido mez de setembro autorizou a isenção, de accordo com a circular deste ministerio, n. 45, de 30 de março de 1927. (Processo n. 43.646, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 407 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Theodoro Putz & Companhia, em requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 532, de 29 de maio ultimo da Delegacia Fiscal, protocolado sob o n. 26.629, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação, devendo pagar 2 % de expediente de accordo com o art. 3^o, alinea a, do decreto n. 1.910, de 18 de janeiro de 1925, revigorado pelo artigo 10 da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1^a via da inclusa relação, que vão devidamente carimbada e authenticada pela 1^a Sub-directoria desta directoria e destinado á fabrica de artefactos de borracha de propriedade da requerente, devendo, porém, serem cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não", á tinta carmin, por terem similares na industria nacional (Processo n. 26.629, de 1928).

N. 408 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 46.662, de 30 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 44.000, por despacho de 17 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3^o da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1^a via da inclusa relação, composta de (2) duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1^a Sub-directoria desta directoria e destinado aos servicos contractuaes da Companhia Paulista de Força e Luz, devendo, porém, serem cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não", á tinta carmin, por terem similares na industria nacional (Processo n. 44.000, de 1928).

N. 409 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 858, de 8 de setembro do anno proximo passado, e interposto pela firma J. Vaz Guimarães, do acto dessa inspectoría que mandou classificar como obras não classificadas de cobre simples, a mercadoria submettida á despacho pela nota de impor-

tação n. 38.603, de 1927, em data de 5 do mez proximo findo, proferiu a seguinte o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A encrendoria constante das amostras junias, não é absolutamente rebite. Assim, a Alfandega recorrida classificou bem a mesma mercadoria no ar. 699 da Tarifa em vigor, o que corrobora o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 13.v., para pagamento da taxa de 28 o kilo "como obras não classificadas de cobre simples."

Opino, portanto, pelo não provimento do recurso." (Processo n. 42.278, de 1928.)

N. 410 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o requerimento da Camara Municipal de Ourinhos, nesse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 45.440, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, procedente da Alemanha, pelos vapores "Eemland" e "Santarém", destinado ao inicio das obras de abastecimento de aguas da referida cidade de Ourinhos. (Processo n. 45.410, de 1928.)

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 744 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vasso officio n. 999, de 28 de julho ultimo, protocolado sob n. 37.563, e interposto pela Lamport & Holt, Limitada, do acto dessa alfandega, que impoz ao commandante de vapor inglez "Hogarh", entrado em 4 de julho de 1927, a multa de direitos em dobro pela falta na descarga de um volume da marca H S C, sem numero, em data de 7 de agosto proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo com a decisão recorrida por seus fundamentos.

Assim seu de parecer se negue provimento ao recurso." (Processo numero 37.563, de 1928.)

N. 745 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Distrito Federal, em officio n. 2.231, de 21 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.548, deste anno, por despacho de 12 do mez proximo findo, concedeu, de accordo com o art. 3º, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, vindo pelo vapor inglez *Brugere*, destinado ás obras

de viação e calçamento desta capital. (Processo n. 30.548, de 1928.)

N. 746 — Tendo em vista o officio n. 1.797, de 25 do mez proximo findo, do Sr. presidente do Estado de São Paulo, recommendo-vos que providencias no sentido de serem cobrados, com urgencia, os direitos respectivos de 5 cavallos procedentes da Alemanha e despachados nessa alfandega por Hermann Immendorf, estabelecido nesta capital, á rua da Alfandega n. 91, e que não foram acceitos para os serviços da Força Publica daquele Estado.

N. 747 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio de 20 de agosto do corrente anno, do Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 45.789, deste anno, por despacho de 25 de setembro proximo findo, concedeu, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, vindo pelo vapor *Terrier*, material esse destinado aos serviços de luz, força e viação urbana da capital do alludido Estado. (Processo n. 45.789, de 1928.)

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 2 de outubro de 1928

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pedindo redução de direitos. — Especifique o material. (Processo numero 47.578, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1928

N. 27.593 de 1927 — Armando dos Santos Faria. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 21.688 de 1927 — Benedicto Rosa Lima. — Satisfaca a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de outubro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas: N. 269 — Concedendo o credito de 4:000\$, para pagamento a José de Alencar Landim.

N. 270 — Concedendo o credito de 495\$, para pagamento a Manoel Rodrigues Serpa.

N. 271 — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento a Manoel Francisco dos Santos Junior.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 329 — Concedendo o credito de 360\$, para pagamento a Antonio Evangelista Pereira e Mello.

N. 330 — Concedendo o credito de 10:000\$, para pagamento ao Collegio de N. S. da Piedade de Ilhéos.

N. 331 — Concedendo o credito de 10:000\$, para pagamento ao Hospit. de Misericordia de Alagoas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 205 — Concedendo o credito de 1:800\$, para pagamento a D. Candida Samico da Silva e seu filho José.

N. 206 — Concedendo o credito de 1:925\$, para pagamento a Joaquim Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 72 — Concedendo o credito de 4:500\$, para pagamento do aluguel do predio onde funciona essa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 150 — Remettendo o processo de habilitação á percepção do abono provisório de D. Maria Georgina Reis Ferreira e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 303 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida de 65\$, de que era credor o Dr. José Moreira dos Santos Penna, por estar prescripta.

N. 304 — Concedendo o credito de 880:000\$, destinado ao pagamento de praças das guarnições de Bello Horizonte e Ouro Preto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 250 — Concedendo o credito de 306\$, para pagamento ao 2º tenente Mathias Marques de Souza.

N. 251 — Concedendo o credito de 550\$, para pagamento do capitão Raymundo Antonio de Paula Rodrigues.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 193 — Concedendo o credito de 8:335\$, á disposição do commandante do 5º batalhão de engenharia.

N. 194 — Comunicando que para concessão de pensão de montepio deixada por sargentos do Exército deve ser applicada a tabella annexa á lei numero 7.744, de 9 de dezembro de 1909, em virtude das equiparações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 320 — Concedendo o credito de 280\$, para pagamento a D. Maria Curcina de Amorim Gonçalves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 407 — Concedendo o credito de 75:000\$, para pagamento das despesas de montagens e reparações de pharóes.

N. 408 — Concedendo o credito de 2:230\$554, para pagamento a D. Delicia Fontoura Bagozzo.

N. 409 — Comunicando terem incorrido em prescriptão as dividas de que eram credores Severino Mauricio Gonçalves, Euclides Germano Chaves e Maria Gama nas importancias de réis 2:325\$483, 231\$651 e 241\$912, cujos processos foram archivados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 294 — Concedendo o credito de 1:731\$666, para pagamento a D. Delila Collares Quilete de Moraes.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo.

N. 457 — Devolvendo o processo referente ao pagamento pretendido por João Luiz Buarque de Gusmão.

N. 458 — Concedendo o crédito de 2:500\$, à disposição da Administração dos Correios de Ribeirão Preto.

N. 459 — Idem, declarando não poder ser concedido o crédito de 1:924\$800 para pagamento de pensão provisória a D. Isabel Cedro, não só por não haver saldo na verba 5ª, como também porque esse crédito só será feito à vista do respectivo processo de habilitação.

N. 460 — Idem, pedindo providências para serem anuladas e transferidas ao Tesouro as importâncias de 15:000\$ e 55:000\$ do orçamento da Marinha, verba 22.

N. 461 — Idem, indagando si não ha inconveniente em ser paga pelo Tesouro Nacional a dívida de 23:000\$ a Crocchi, Gravina & Comp. Ltd.

N. 121 — Ao director do Tribunal de Contas, pedindo a devolução da 2ª via do empenho n. 243, referente à concessão de uma passagem a Alcino Rocha.

N. 305 — Ao director da Recebedoria, communicando que, nos termos do despacho do Sr. ministro, de 22 de setembro ultimo, a consulta feita pelo officio n. 1.107, essa repartição deve levantar imediatamente, tomando por base os mezes decorridos deste exercicio, uma demonstração necessaria á verba 22, bem como ás quotas dos empregados e remetidas á Contadoria Central.

N. 838 — Ao director de Fazenda da Marinha, remetendo o processo relativo ao pagamento pretendido por Tancredo Rio de Mello.

N. 839 — Ao director de Contabilidade da Guerra, remetendo o processo referente á restituição ao major Octaviano Lopes Gonçalves.

N. 840 — Idem, concedendo o crédito de 12:320\$, para pagamento aos instructores da Escola Militar em 1924.

N. 516 — Ao director da Estrada do Ferro Central do Brasil, remetendo o processo referente a transportes effectuados em 1927 e 1928.

N. 139 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de 1:014\$994, para pagamento de pensões a D. Petronilha de Araújo Barbosa e outros.

Requerimentos despachados

N. 47.315, de 1928 — D. Gertrudes Jurema Pereira. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 47.285, de 1928 — D. Julia Cardoso Mourão. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 46.001, de 1928 — DD. Maria Mangela Ferraz Borges Fortes e Maria Ferraz Teixeira de Carvalho. — Satisfaciam as exigencias do parecer.

N. 48.081, de 1928 — Saverio Abrusi. — Satisfaca a exigencia.

N. 48.132, de 1928 — A. Dutra & C. — Satisfaciam as exigencias.

N. 48.768, de 1928 — Barue Rodrigues de Souza. — Satisfaca a formalidade indicada na informação.

N. 33.698, de 1928 — D. Maria Adelaide da Castilho Fouseca. — Prove não receber remuneração alguma a titulo de emprego ou officio publico e pensão, porquanto não pôde ser accedido o atestado de fls. 9, do qual não consta a qualificação, devidamente comprovada, dos allegantes.

N. 44.983, de 1928. — Ildefonso Calmon de França. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 38.218, de 1928 — D. Reinalda Alves dos Santos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 47.893, de 1928. — Antonio Leal Pael e outros. — Satisfaciam a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de outubro de 1928

Companhia Fiat Lux, pedindo transferencia, para seu nome, de um terreno de marinha, desmembrado do lote 80, nas Neves, Estado do Rio. — Satisfaca a exigencia da 3ª sub-directoria tecnica e apresente planta, de accordo com o memorial descriptivo.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de outubro de 1928

Requerimento despachado

N. 16.737 — Dr. Dario Pinto. — Restitua-se informando.

Denuncia n. 350, de 1928, apresentada por Oscar Bilton — Contra The Texas Company (South America) Limited, The Atlantic Refining Oil Company of Brasil, Anglo Mexican Petroleum Company Limited, Standard Oil Company of Brasil, foi apresentada a denuncia de fobhas, ratificada em termo assignado pelo denunciante, na 3ª Sub-directoria, sob o fundamento de sonegarem o imposto do sello em contas-correntes a elle sujeitas, na forma do n. 5, do paragrapho 1º da tabella A, expedida com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

De posse da denuncia, providenciou a 3ª Sub-directoria quanto á verificação, pelos agentes fiscaes que designou, de sua procedencia.

Depois de detido exame nos documentos das companhias denunciadas, concluíram os mesmos agentes pela improcedencia da denuncia, fundamentando seu modo de entender.

Em parecer, o Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria, concorda com os agentes fiscaes, opinando pelo archivamento deste processo, a que ficaram appensos modelos de todos os documentos sobre que versa a denuncia, confrontados com os em uso nas companhias denunciadas.

Não foram, em consequencia da conclusão a que chegaram os agentes fiscaes, ouvidas as companhias, e portanto, afastada tambem a audiencia do denunciante.

Essa circumstancia de nenhum modo pôde affectar o processo, nem significar referição de formalidade necessaria.

Não se comprehende defesa sem accusação consistente, e a da denuncia nullificou-se com a conclusão do exame.

Portanto, tambem não se justificaria ouvir o denunciante, porque este, na forma do art. 68, paragrapho 5º, n. 5, deve fallar sobre a defesa; e esta, no caso, como ficou dito, não existe.

Isto posto, convém investigar se a qualquer dos documentos a que se reporta a denuncia, reveste a forma ou se ligam os effectos da conta-corrente de commerciante a commerciante, ou de commissario a commissario, ou mesmose se se pôdem enquadrar entre os pareis em que houver promessa ou obrigação de pagamento ou traspasso, ainda mesmo sob a forma de recibo ou qualquer outra, de que cogila o n. 29 da tabella e paragraphos alludidos.

Não merece analysar, para julgamento da denuncia, os contractos que as denunciadas firmam com os seus consignatarios ou agentes; estabelecem elles as normas a observar nas vendas dos productos consignados, sempre por conta e seguindo as instruções dos consignantes.

As relações de mercadorias remetidas, por seu lado, não são contas correntes, são, como lhes chamam os interessados, relatorios abrangendo um conjunto de operações, para sua conferencia, não havendo alli qualquer referencia ao reconhecimento de saldos.

Resta, pois, o aviso que destacado da carta que é endereçada ao agente ou consignatario, confirma o saldo existente em data precisa.

E todo documento, quando se cogila de tributo que sobre elle pôde incidir, ha que considerar primeiro o vinculo que elle cria ou extingue ou se ha uma obrigação que se constitui, ou uma que desaparece.

No caso tanto não se observa.

As respostas que, annexas aos quadros demonstrativos do movimento das mercadorias, vendidas e em stock, não podem deixar de ser attendidas como para méro ajuste de contas, exigido pelo contracto firmado.

E o que succede quanto ás companhias Standard Oil, Anglo Mexican e Atlantic.

Quanto á Texas Company, a resposta é destacada da carta a que corresponde, e, portanto, mesmo que a essa carta ou relação se desse o valor de conta corrente, não valeria a confirmação do saldo, que deve ser feita no proprio documento, em que se devem encontrar registradas todas as operações de que decorre o saldo.

Entretanto mais evidenciam os effectos dos documentos em apreço, sua periodicidade.

Não se comprehende que, no commercio, se exijam semanal, quinzenal ou mensalmente, ou ainda em períodos certos mais dilatados, o reconhecimento de saldos em contas correntes, creadas, no fim de cada um delles, obrigações novas, mormente quando as relações entre consignantes e consignatarios estão subordinadas a contractos perfeitos e devidamente sellados.

Demais, muitas vezes, a confirmação do saldo, pôde dar-se, quando este já não existe em poder do consignatario ou agente, em consequencia da prece-dencia da remessa respectiva, impossibilitando, assim, sua exigencia posterior.

Ainda, nos documentos que as companhias denunciadas expdem e recebem, ha referencia a ajuste de contas, e não á sua liquidación como presuppõe a conta corrente reconhecida.

Mais: todas as obrigações referidas nesses documentos estão perfeitamente definidas nos contractos, fontes de todos os direitos entre os consignantes e os

consignatários e em que se encontram os modos de liquidação dos saldos.

Decorrentes desses contractos, as relações, cartas, inventários, relatórios, etc., a elles se ligam, não sendo mais do que meios necessários ao implemento dos mesmos, no decurso de sua vigência.

Não podem, pois, constituir outras tantas obrigações novas.

A vista do exposto não são os documentos de fls.:

"contas corrente de commissários a committente, assignadas e reconhecidas pelo devedor do saldo,"

nem, tão pouco,

papeis contendo promessa ou obrigação de pagamento.

Finalmente, ainda que de contas correntes reconhecidas se tratasse, o imposto do sello só era exigível quando ellas fossem ajuizadas, nos precisos termos do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, art. 23, n. 14.

Consequentemente, antes de demandadas, não ha como exigir o sello das contas correntes reconhecidas, não competindo qualquer procedimento fiscal a seu respeito.

Julgo, pois, improcedente a denuncia de fls., submettendo este despacho, em grão de recurso, *ex-officio*, á elevada consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Officio n. 15.760, de 1928, da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores. — As certidões de titulos de naturalização de estrangeiros, não podem ter outro effeito senão o de provar a cidadania brasileira de seus portadores.

Portanto, são isentas do imposto do sello, nos termos do n. 31, do art. 30, do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926; devendo, pois, prevalecer a decisão desta directoria, de que trata o officio n. 31, de 28 de janeiro de 1922, ao senhor director do Interior do Ministerio da Justiça.

Responda-se nesse sentido.

Entretanto, submetto este despacho á consideração de de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Consulta de Isaias Alves Requião. — O producto "Aphthona", não sendo, como declara o Departamento Nacional de Saúde Publica, em officio n. 1.560, de 13 de agosto ultimo, uma especialidade pharmaceutica, mas destinado exclusivamente a tratamento veterinario, não está sujeito ao imposto de consumo.

Consulta da Companhia Sul America. — Conforme se vê do § 2º, n. 6, da tabella B, annexa ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, estão sujeitos ao sello os livros das companhias de seguros.

A consulta versa, porém, sobre o registro de apolices, feito em cartões, ou fichas, soltas, faltando-lhes, assim, a condição necessaria á incluecia do alludido imposto.

Demais, sendo este, na especie, calculado segundo o numero de folhas de cada livro, é claro que não haveria meio de cobral-o, dado o numero indeterminado de cartões em uso; além de tambem não se offerecer modo de ser pago o sello do termo de abertura dos livros, constante do n. 36, do § 4º, da referida tabella.

Portanto, o registro de apolices de seguros, constituido por fichas ou car-

tões, não está sujeito ao imposto do sello.

Submetto este despacho á consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, devendo subir o processo por intermedio da Directoria da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de outubro de 1928

Requerimentos:

N. 15.881 — Jayme Meilman. — Averbe-se a transferência. N. 15.476 — Waldemiro Custodio Nunes. — Idem. N. 10.390 — Manoel da Costa Monsanto. — Idem. N. 3.257 — Antonio Pinto da Rocha. — Idem. N. 17.070 — Carlos Costa. — Idem. N. 12.387 — Eugenio Vieira Furtado. — Idem. N. 17.026 — Antonio Teixeira da Motta. — Idem. N. 16.814 — Raul da Rosa Bento. — Idem. N. 16.813 — Amelia Rosa Bento do Amaral. — Idem. N. 16.811 — Alberto (menor), representado por sua mãe e tutora D. Marcolina de Jesus. — Idem. N. 11.396 — Arthur de Abreu. — Averbe-se a transferência. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. Numero 16.818 — Joaquim Ribeiro. — Idem.

N. 15.149 — João Vicente Bulcão Vianna. — Idem. N. 16.962 — Carolina Galante da Silva. — Idem. Numero 12.504 — Helida Lopes Martins. — Averbe-se a transferência. Imponho ao vendedor e á requerente, a cada, um a multa de 20\$, minimo da lei. Numero 12.138 — Benito Esteves Fernandes. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferência. Numero 15.365 — Anna Lessa Bastos e outra. — Averbe-se a transferência. Imponho a cada uma das requerentes a multa de 20\$, minimo da lei. N. 16.788 — Mathews Grande Perez. — Averbe-se a transferência. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei. Sem numero — J. Antonio Moreira. Cobre-se com revalidação a diferença do sello. Imponho a multa de dez mil réis, minimo da lei. N. 16.705 — Vicente Durante. — Averbe-se a transferência. N. 6.705 — Antonio Luiz. — Idem. Sem numero — Henrique de Abreu. — Averbe-se a transferência. N. 16.873 — José Pedro Abreu Lima. — Idem. N. 16.823 — Albino do Nascimento. — Idem. N. 15.631 — José Lobon de Cervera. — Idem. N. 16.461 — Jesus Garcia. — Idem. N. 16.262 — Elysio Pereira Soares e outros. — Idem. Numero 15.750 — João de Abreu. — Idem. N. 12.683 — José de Barros. — Idem. N. 10.325 — Abelino Cardoso Motta. — Idem. N. 9.521 — Antonio da Silva Moreira e outro. — Idem. N. 3.260 — Bernardino Antonio. — Idem. Numero 16.810 — Esther (menor), representada por sua mãe e tutora, Marcolina de Jesus. — Idem. N. 16.809 — Marcolina de Jesus. — Idem. N. 14.735 — José Marcellino Teixeira de Rezende. — Averbe-se a transferência. Imponho a cada um dos vendedores Antonio Alves da Nobrega, Mario Manoel Alves da Nobrega e Manoel Miguel Alves da Nobrega, e ao requerente, a multa de 20\$, minimo da lei. N. 21.039 — Antonio de Souza Marinho. — Averbe-se a transferência. Imponho á vendedora e ao requerente, a cada um, a multa de 20\$, minimo da lei. N. 15.012 — José da Cunha La-

meira. — Já foi satisfeita. Archive-se. N. 2.907 — Dr. Oscar Alves. — Rectifique-se de accordo com o parecer. Numero 6.296 — Flavio Bronck & Comp. — Averbe-se a mudança. N. 11.014 — Adhemar d'Abreu Esteves da Costa. — Annote-se a demolição, procedendo-se nos termos propostos. N. 17.031 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — De-se baixa. Numero 16.802 — S. A. Motores Marelli. — Idem. N. 16.366 — General Electric S. A. — Idem. N. 8.540 — Domingos Fernandes. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferência. N. 13.505 — Alberto da Silva Alcixo. — Idem. N. 21.878 — Alberto Fernandes e irmão. — Archive-se. Numero 3.232 — G. Fuerst & Comp. — Idem. N. 25.430 — A. G. Machado. — Idem. N. 13.491 — Dr. Carlos Gross. — Averbe-se a mudança. N. 16.599 — José Garcia Ventim. — Paga a penna d'agua de 1928, averbe-se a transferência. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei. N. 10.405 — Victorino dos Santos Carvalho. — Averbe-se a transferência. Imponho a cada um dos vendedores D. Sophia Pereira do Lago e Feliciano de Souza Pereira, a

Certidões:

N. 3.834, Luiz Machado da Silva. — Certifique-se em termos; n. 3.829, Afila Nunes de Castro. — Idem; n. 3.832, Ades-todem Spinelli. — Certifique-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 3 de outubro de 1928

N. 617, J. da Silva & Filho. — Junta o distracto da firma Silva Fernandes & Filho; n. 16.640, Corrêa & Barroca. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria; n. 2.469, Damião Alves Oliveira Magalhães. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria; n. 2.640, Antonio Ferreira Pacheco. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls.; n. 3.548, Benevenuto de Souza & Irmão. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria; n. 5.489, Marinho & Vieira. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria; n. 9.897, Martins & Sobrinho. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria; n. 11.443, José Guedes de Mello. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria; n. 13.237, G. Rezende & Companhia. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria; n. 16.450, Antonio Francisco da Silva e outro. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria; n. 17.391, Francisco Domingos de Souza. — Prove o direito de dispôr; n. 17.410, Jorge Antonio. — Satisfaga a exigencia; sem numero, Machado & Esteves. — Satisfaga a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 3 de outubro de 1928

Requerimentos despachados

N. 7.982 — Horacio Teixeira Pinto, apresentando declaração de renda. — Reciba-se, na forma das instrucções em vigor.

N. 7.945 — Dias, Botelho & Companhia, apresentando declaração, balanço e pedindo o cancelamento de sua firma. — Reciba-se, procedendo-se á revisão immediata.

N. 8.198 — E. Salathé & Comp., pedindo guia correspondente a 2ª quota do lançamento. — Espeça-se a guia solicitada.

N. 7.996 — Herminia de Andrade Motta, p. p. Augusto Pereira Cardoso, reclamando contra lançamento. — Prove a sua qualidade de procurador.

N. 6.801 — José Maria Gonçalves, idem, idem. — Cobre-se o selo a que se refere o parecer.

N. 6.469 — Sophia Lasckowich & Comp. — Já estando o caso resolvido, archive-se. Das decisões da Delegacia Geral sobre lançamentos cabe recurso para o Conselho de contribuintes e não o de reconsideração de despacho.

N. 6.430 — Manoel Vieira da Silva, apresentando balanço. — Sellado o documento junto, archive-se.

N. 4.610 — Tobias Gomes de Menezes, pedindo isenção de multa. — Pague com revalidação o selo do requerimento.

N. 4.950 — M. Edais & Comp., fazendo comunicações. — Os requerentes são obrigados a apresentar declaração de rendimentos para satisfação do imposto referente a 1928. O balanço a apresentar para esse efeito é o engerrado antes de 1 de maio ultimo.

N. 4.743 — A. Paiva & Comp., sucessor de Jordão Ribeiro & Comp., pedindo relevação de multa. — Indeferido.

N. 4.161 — Silva & Wagner, fazendo comunicações. — Apresentem o balanço e contas de lucros e perdas referentes a 1927.

N. 4.506 — Manoel Nascimento Neves, prestando esclarecimentos. — Revalide o selo da petição, visto estar inutilizado em desacordo com as prescrições regulamentares.

N. 7.406 — Mc Kinlay & Comp., pedindo restituição de multa. — Indeferido.

N. 7.066 — A. Ribeiro Junior, pedindo o cancelamento de sua declaração. — Pague com revalidação o selo do requerimento por não estar inutilizado de conformidade com as exigências regulamentares.

N. 4.763 — Dr. Leo Alberti, pedindo reconsideração de despacho e apresentando cheque. — Já estando o caso resolvido e não cabendo pedido de reconsideração e sem recurso das decisões desta delegacia sobre lançamento do imposto, archive-se.

Offícios expedidos:

N. 479 — Sr. director da Receita Publica — Transmittindo petição endereçada ao Sr. ministro da Fazenda em que é interessado o Sr. Francisco da Silva Teixeira.

N. 1.267 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Alagoas. — Remetendo declarações de renda, ex. de 1926.

N. 1.268 — Sr. delegado fiscal em Alagoas. — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa Delegacia Fiscal.

N. 1.269 — Sr. chefe de secção do imposto de Renda em Espirito Santo. — Remetendo declaração de renda, ex. de 1926.

N. 1.270 — Sr. delegado fiscal em Espirito Santo. — Transmittindo officio ao chefe de secção do imposto de renda anexa a essa Delegacia Fiscal.

N. 1.271 — Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte. — Transmittindo de-

claração de renda dos contribuintes Arlindo Zaroni & Comp.

N. 1.272 — Sr. chefe de secção do imposto de Renda em Rio Grande do Sul. — Idem, idem, do contribuinte Lafayette Cruz.

N. 1.273 — Sr. delegado fiscal em São Paulo. — Transmittindo requerimento firmado pelo director commercial da Revista dos Impostos Federaes.

N. 180 — Sr. director da Despesa Publica. — Remetendo requerimento de José Ovidio Mourão.

N. 1.274 — Sr. chefe de Secção do imposto de Renda em Bahia. — Prestando informações.

N. 1.275 — Sr. delegado fiscal em Bahia. — Transmittindo officio ao chefe de secção do imposto de renda anexa a essa Delegacia Fiscal.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1928

Requerimentos despachados

Gustavo Bianchi, em 24 de setembro de 1928, pedindo conta corrente no Banco dos Funcionarios Publicos. — Selle o presente requerimento.

Club dos Funcionarios Publicos Civis, em 28 de setembro de 1928, no processo de reclamação de Grinauro Vaz Loureiro. — Intime-se a sellar, no prazo de tres dias, a presente petição e o documento junto.

União Beneficente dos Militares, em 10 de setembro de 1928, pedindo permissão para debitar os juros de mora a que se refere o art. 42, aos seus consignantes. — Indeferido, nos termos do parecer.

E. Johnston & Co., Limited, em 18 de setembro de 1928, pedindo permissão para assignarem termo de responsabilidade para o fim de ficarem habilitados a fazer emissão de cheques sobre o Midland Bank Limited, de Londres. — Lavre-se o termo, com referencia á empreza de navegação requerente.

Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro", em 27 de setembro de 1928, referente ao augmento de seu capital. — Complete o deposito de 50 % do augmento do capital, accrescendo-lhe mais 750:000\$000 que, com a somma já depositada, perfazerão 2.000:000\$000.

— Officio expedido: —

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 931 — Remetendo o processo do Banco do Rio Grande do Sul, com sede na capital daquelle Estado, pedindo autorização para estabelecer filiaes nas seguintes praças: Santiago do Boqueirão, São Borja, Itaquatu, Cruz Alta, Passo Fundo, Tupacretan, Julio de Castilho, Santa Maria, Cachoeira, Alegre, São Gabriel, Bagé, Pelotas, Livramento, Rosario, Quarahy, Uruguayana, Caxias e Rio Grande.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1928

Offícios expedidos:

N. 2.167 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo o offi-

cio n. 213, de 21 de setembro proximo findo, que acompanhou a petição de D. Rachel Bastos.

N. 2.168 — Ao Sr. tenente Antonio C. de Campos Ramalho, respondendo a carta de 16 de setembro ultimo, sobre remessa do *Diario Official*.

N. 2.169 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que se achá em preparo a nova edição doCodigo de Contabilidade.

N. 2.170 — Ao Sr. coronel director da Intendencia da Guerra, comunicando que a remessa de obras só poderá ser feita mediante o empenho de despesa.

N. 2.171 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, restituindo o aviso n. 1.132, de 11 de julho, do Ministerio da Guerra, sobre assignatura do *Diario Official*.

N. 2.172 — Ao Sr. director de Publicidade da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, remetendo a conta relativa a remessa de exemplares de numeros atrasados do *Diario Official*.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

RESOLUÇÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Conselho Administrativo em sua sessão de sabbado, 29 de setembro de 1928, julgou as seguintes habilitações aos peculios:

Habilitação ao peculio de Luiz Antonio da Cunha. — Julgada legal a concessão e pagamento do peculio.

Habilitação ao peculio de Faustino Pereira. — Julgada legal a concessão.

Habilitação de peculio de Tertuliano José de Oliveira. — Baixado em diligencia para que seja apresentada a certidão de nascimento do contribuinte.

Habilitação ao peculio de Paulo Celestino Popoie. — Julgada legal a concessão e pagamento do peculio.

Habilitação ao peculio de Edmundo Werneck Farani. — Convertida em diligencia.

Habilitação ao peculio de Ernesto Fernandes da Silva. — Julgada legal a concessão e pagamento do peculio.

Habilitação ao peculio de João José Monteiro de Paiva. — Julgada legal a concessão e pagamento do peculio á viuva do contribuinte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1928

Ns. 5.756 e 7.318. — Sim, annullando-se o pedido anterior.

N. 11.928. — Sim.

N. 11.933. — Sim, deixando certidão.

N. 11.937. — Sim, deixando certidão.

N. 11.953. — Feita a averbação, concedo a carta de fiança.

N. 11.956. — Feita a averbação, concedo a carta de fiança.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de setembro de 1928

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abalizados mencionados, dos seguintes creditos:

A' conta da verba 5ª — Serviço do Material Bellico — Consignação Material — Material de consumo — 15 Asseio, limpeza e conservação do material de artilharia, etc., na seguinte conformidade:

Amazonas, 1:279\$866; Pará, 3:113\$153; Maranhão, 478\$666; Piauí, 474\$216; Ceará, 425\$375; Rio Grande do Norte, 437\$375; Paraíba, 223\$100; Pernambuco, 1:128\$000; Alagoas, 1:260\$033; Sergipe, 454\$433; Bahia, 1:650\$000; Espírito Santo, 418\$700; São Paulo, 12:555\$; São Paulo para a Circumscrição Militar em Matto Grosso, 6:916\$348; Paraná, 6:387\$254; Santa Catharina, réis, 3:153\$283; Rio Grande do Sul, réis, 46:135\$162; Minas Geraes, 1:304\$633. (Aviso n. 438).

A' conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 Obras de fortificação, etc.:

São Paulo, 25:964\$846, á disposição do general de Brigada José Victoriano Aranha da Silva, commandante da Circumscrição Militar. (Aviso n. 439).

A' conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material:

São Paulo, 17:000\$, á disposição do general de Brigada José Victoriano Aranha da Silva, commandante da Circumscrição Militar, em Matto Grosso. (Aviso n. 442).

A' conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 Obras de fortificação, etc.:

Rio Grande do Sul, 29:953\$333, á disposição do general de Brigada Gil Antonio Dias de Almeida, commandante da 3ª Região Militar. (Aviso n. 440).

O registro da despesa na importância de 506\$, da qual é credora D. Hebe Maria Ivo Moreira Lima. (Aviso número 443).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1928 — Circular.

Sr. commandante da 2ª Região Militar — Tendo approved em aviso n.

desta data ao Departamento do Pessoal da Guerra, o quadro do pessoal para as officinas de reparações do Serviço de Material Bellico dessa Região, declaro que vos autorizo a abrir o concurso nessa Região para o preenchimento definitivo dos cargos. — Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*.

(Foram expedidas identicas circulares aos commandantes da 4ª e 5ª Regiões e Circumscripção Militares).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1928, n. 586.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Sendo attribuição da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, o processo para pagamento de contas de transportes de pessoal feitos pelos diversos corpos e Estabelecimentos Militares, declarei em Boletim do Exército

que as mencionadas contas devem ser encaminhadas áquella directoria por intermedio das Intendencias regionaes, que sobre as requisições dos mesmos transportes, exercerão severa fiscalização. — Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1928, n. 585.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos:

I, que approvo o incluso quadro, por cópia, do pessoal para as officinas de re-

parações dos Serviços de Material Bellico das 2ª, 4ª e 5ª Regiões e Circumscripção Militares;

II, que no anno corrente as gratificações serão abonadas de accordo com a especie de trabalho prestado, sem attenção ás graduções dos operarios;

III, que autorizo os commandantes das Regiões e Circumscripção Militares acima mencionados a abrirem o concurso dentro de suas Regiões Militares para o preenchimento definitivo dos cargos. — Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*.

Quadro a que se refere o aviso n. desta data ao Departamento do Pessoal da Guerra, do pessoal para as officinas de reparações dos Serviços de Material Bellico das 2ª, 4ª e 5ª Regiões e Circumscripções Militares.

Categorias	Graduações	Soldo	Gratificação	Etapas	Somma	Diarias	Total
1 torneiro mecanico—chefe da officina.....	1º sargento	240\$	120\$	90\$	450\$	150\$	600\$
1 ferrão-serralheiro.....	2º sargento	220\$	110\$	90\$	420\$	120\$	540\$
1 segeiro.....	2º sargento	220\$	110\$	90\$	420\$	120\$	540\$
1 selheiro-correio.....	3º sargento	200\$	100\$	90\$	390\$	90\$	480\$
1 armeiro.....	Cabo.....	72\$	36\$	90\$	18\$	60\$	258\$
1 carpinteiro.....	Cabo.....	72\$	36\$	80\$	198\$	60\$	25\$

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923. — *Nestor Passos*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 de outubro de 1923 foram exonerados:

O capitão de corveta Rodolpho de Souza Burmester do cargo de immediato do cruzador "Bahia", que interinamente exercia;

O capitão de Corveta Enéas Cesar Ramos do cargo de immediato da Escola de Aviação Naval;

O capitão de corveta Caetano Taylor da Fonseca Costa do serviço do Estado Maior da Armada.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 2 de outubro de 1928

Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.659 — Achando-se quasi a esgotar-se a verba destinada ás despesas com o pagamento de passagens, recomendo-vos que a movimentação do pessoal da Marinha, que depender de transporte em navios mercantes e estradas de ferro seja limitada, até 31 de dezembro proximo futuro, ás inadiaveis necessidades do serviço naval; ficando suspensa, até janeiro proximo, a remessa de voluntarios dos Estados para o Regimento Naval e Corpo de Marinheiros Nacionais.

N. 4.658 — Declaro-vos que resolvi designar os capitães de corveta Enéas Cesar Ramos e Caetano Taylor da Fon-

seca Costa para servirem, respectivamente, como 2º commandante do encouraçado "Minas Geraes" e immediato do cruzador "Bahia".

Dia 3

Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.661 — Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão-tenente Washington Perry de Almeida das funções de immediato do C. T. "Maranhão".

N. 4.662 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Washington Perry de Almeida para servir no Estado Maior da Armada.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.663 — De 238\$921, ao capitão de fragata Armando Ferreira.

N. 4.664 — De 68\$320, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, ao operario de 2ª classe da officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha daquelle Estado, Custodio Francisco Patriarcha.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.665 — De 28:391\$800, a Sociedade Anonyma Studebaker do Brasil.

N. 4.666 — De 16:604\$500, a Sociedade Anonyma Studebaker do Brasil.

Pedindo a distribuição dos seguintes creditos:

N. 4.667 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, 633\$334, á conta da verba 16

"Officiaes" consignação "Pessoal" sub-consignação n. 6.

N. 4.668 — A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, 600\$, á conta da verba 17 "Pessoal do Serviço Subalterno da Armada e Taidá" consignação "Pessoal — Diversas quotas" sub-consignação n. 5.

Requerimentos despachados

Maria Leonor Valle Cardoso. — Comparação á Directoria do Expediente (requerimento, de 1928).

Antonietta de Araujo Rosa. — Não pôde ser atendida (req., de 1928).

Alfredo de Araujo Chaves. — Comparação á Directoria do Expediente (requerimento, de 1928).

Arsenio Ferreira da Costa, ex-soldado naval. — Indeferido (1.572, Hospital Central, 1928).

Albano Augusto Alves. — Completo o selo (req., de 1928).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de outubro de 1928

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:

N. 2.429 — Havendo sido recusado registro a distribuição de credito de réis 38:000\$000, á Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, solicitada pelo aviso deste ministerio numero 2.074, de 23 de agosto ultimo, sob o fundamento de que o pagamento de pessoal deve ser effectuado pelo Thesouro Nacional mediante distribuição de credito na fórma do art. 285 do Regulamento Geral de Contabilidade, tenho a honra de, attendendo ás ponderações expendidas no officio n. 6.404, de 29 de setembro findo, junto por cópia, solicitar a reconsideração do despacho que negou registro á referida distribuição, tendo em vista que a despesa a ser paga foi previamente autorizada e approvada mensalmente por este ministerio para o serviço de emergência no canal do Mangue.

N. 2.433 — Comunicando, em solução ao officio n. 2.844, de 21 de setembro ultimo, que a mensagem e respectiva exposição de motivos a que se refere o aviso deste ministerio n. 4.004, de 9 de junho ultimo, foram publicadas no "Diário Official" n. 6, de 8 de janeiro de 1924, pag. 710.

N. 2.440 — Solicitando, por conta da parte "em ser" da consignação "Pessoal — Vencimentos e gratificações diversos", sub-consignação n. 14 — "Substituições, diferença de vencimentos, etc., da verba 2ª do art. 7º da lei n. 5.445 (de 14 de janeiro ultimo, seja distribuída á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, á requisição da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, a quantia de 1:200\$000.

N. 2.445 — Pedindo seja paga no Thesouro Nacional, a Antonio Land e sua mulher, a quantia de 23:500\$000, valor

de um terreno desapropriado pela União, de accordo com o decreto n. 17.239, de 10 de março de 1928, para prolongamento da Estrada de Ferro Therezopolis. A despesa foi empenhada sob n. 123, no credito aberto pelo decreto n. 17.766, de 8 de abril de 1927.

Remettendo cópias para registro:

N. 2.430 — Do contracto entre a Administração dos Correios de São Paulo e Antonio Marques Bronze Junior, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de São João da Boa Vista, naquelle Estado.

N. 2.431 — Contracto entre a Directoria Geral dos Correios e a Companhia Commercial e Maritima, para fornecimento de materiaes, mediante concorrência publica.

N. 2.432 — Contracto entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Siegfried Mayer, Laux & Comp., para fornecimento de materiaes, mediante concorrência publica.

— Remettendo para pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 2.441 — Conta da Anglo-Mexican Petroleum Company Limited, na importância de 232:612\$650, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra c do Código de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, Material, n. 8 — empenho n. 8.)

N. 2.442 — Conta de Souza Baptista & Comp., na importância de 237\$736, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrências permanentes ns. 21 e 10. (Verba 6ª, Material, n. 9 — empenhos ns. 575, 348 e 350).

N. 2.443 — Conta de José Mercadante & Comp., na importância de réis 19:832\$388, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente, n. 5. (Verba 6ª, Material, numero 9 — Empenho 175).

N. 2.444 — Conta de José Mercadante & Comp., na importância de 73:116\$022, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente, numero 5. (Verba 6ª, Material, n. 9 — Empenho 187).

N. 2.438 — Conta de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 1:028\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto (Verba 14ª, Material, n. 3 — Empenho 15).

N. 2.434 — Conta de Francisco Leal & Comp., na importância de 7:800\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, mediante concorrência permanente. (Verba 17ª, Material, n. 13 — Empenho 130).

N. 2.439 — Conta de A. Ferraz & Comp. Ltd., na importância de 350\$825, de fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, mediante concorrência permanente. (Verba 17ª, Material, n. 3 — Empenho 102).

N. 2.435 — Folha, na importância de 650\$, de gratificações, a que fizeram jus no mez de agosto ultimo, varios funcionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o art. 30, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921. (Verba 17ª, Pessoal, n. 3).

N. 2.436 — Folha, na importância total de 2:670\$, de diferença de diarias, por substituições, a que fizeram jus, no

mez de agosto ultimo, varios funcionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o artigo 23 do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921. (Verba 17ª, Pessoal, n. 3).

N. 2.437 — Folha, na importância de 1:500\$, de diarias, a que fez jus, nos mezes de maio e junho ultimos, o engenheiro ajudante de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Francisco Benjamin Gallotti, de accordo com o art. 21 do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921. (Verba 17ª, Pessoal, n. 19 — Empenho 124).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A Directoria Geral dos Correios:

N. 2.079 — Comunicando, em referencia ao officio n. 1.918, de 21 de setembro ultimo, que o Sr. ministro approvou a minuta do edital de concorrência publica, para fornecimento de materiaes á Administração dos Correios do Amazonas e Acre, em 1929.

N. 2.080 — Comunicando, em referencia ao officio n. 255/3, de 20 de setembro ultimo, que o Sr. ministro approvou a minuta do edital de concorrência publica, para o serviço de condução de malas, entre Fortaleza e Sobral, no Estado do Ceará.

N. 2.083 — Comunicando que o Sr. ministro, de accordo com o solicitado no officio n. 1.876, de 17 de setembro ultimo, autorizou a abertura de concorrência permanente para reparos do proprio nacional em que se acha installada a Administração dos Correios do Matto Grosso.

A Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 2.086 — Comunicando, em referencia ao officio n. 2.594, de 13 de setembro ultimo, que o Sr. ministro autorizou a aquisição, nos termos da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de cinco cofres ao preço de 850\$, cada um, á Fabrica de Cofres Nacional Limitada.

N. 2.087 — Consultando, em referencia ao officio n. 2.504, de 1 de setembro findo, si os moveis a que se refere a conta de Juvenal Mesquita, na importância de 243\$700, encaminhada com aquelle officio, foram adquiridos mediante concorrência.

A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.082 — Comunicando, em referencia ao officio n. 615/1.329, de 19 de setembro ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 29 do mesmo mez, approvou a concorrência publica n. 48, para fornecimento de machinas, talhas, etc., e bem assim, a minuta do contracto a ser celebrado com Fonseca, Almeida & Comp., e outros.

N. 2.085 — Comunicando, em referencia ao officio n. 632, de 13 de setembro ultimo, que o Sr. ministro autorizou essa estrada a aceitar, a proposta de Walker & Comp., para fornecimento de um automovel de linha "Drewry", de 20 H. P., etc., pelo preço de 49:200\$600.

A Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.078 — Comunicando, em referencia ao officio n. 474 G, de 22 de setembro ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mesmo mez, approvou a concorrência permanente n. 7, para fornecimento de mangueiras de sola para caixa d'agua.

- A Inspectoria Federal das Estradas:

N. 2.077 — Comunicando que o senhor ministro, tomando conhecimento do officio n. 823 S, de 24 de agosto ultimo, autorizou a aquisição, de accordo com a letra b, do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade, do locomovel "Baldwin", pelo preço de 44:000\$000.

— A Inspectoria de Obras contra as Secas:

N. 2.088 — Devolvendo documentos que acompanharam o officio n. 769 G, de 29 de agosto findo, affin de que seja observada a recommendação constante do officio-circular, deste ministerio, numero 5, de 9 de abril deste anno.

Requerimento despachado pelo senhor ministro:

Cooperativa Militar do Brasil, solicitando autorização para transigir com os seus associados da Repartição Geral dos Telegraphos e Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante consignação em folha. — Autoriza, de accordo com os pareceres.

DIRECTORIA GERAL DO EXPEDIENTE

Segunda Secção

Por portaria de 25 de setembro de 1928:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

2 mezes, á guarda de escripta Gilla de Azevedo Paes.

Por portarias de 27 de setembro de 1928:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

1 mez, a Durvalino Reis; 1 mez a Gabriel Ribeiro de Sant'Anna; 1 mez e 15 dias a Jayme Rodrigues; 1 mez a Joaquim Tinoco de Oliveira; 1 mez em prorrogação a José Bento; 6 mezes a Julio Azevedo Leal de Souza; 2 mezes a Luiz de Azevedo; 2 mezes a Manoel Antonio Sobrinho; 15 dias a Pedro Cypriano Faria Vianna.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

10 mezes a Nilo Miranda.

Na Rede de Viagem Cearense:

6 mezes a Henrique Dutra.

Na Directoria Geral dos Correios:

7 mezes a Cesario Pinto Bandeira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

3 mezes a Berillo Silva; 6 mezes a Hermogenes Pereira; 6 mezes a João de Deus Silva; 3 mezes a Luiz Pinto; 1 anno a Manoel Armando; 2 mezes a Napoleão Guedes Billecourt.

Por portarias de 28 de setembro de 1928:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

3 mezes a Mercília Antunes Leitô; 6 mezes a Joaquim de Paiva Ferreira.

Por portarias de 29 de setembro de 1928:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

6 mezes a Antonio Torres de Araujo; 3 mezes a Ralinho José Gomes; 20 dias a Raul de Oliveira.

Na Rede de Viagem Cearense:

6 mezes a Antonio Dutra Correia; 6 mezes a Eduardo Carlos de Menezes.

Na Directoria Geral dos Correios:

1 mez a D. Guiomar Geraldo da Silva.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

3 mezes a Adauto Furtado de Almeida; 6 mezes a Almir Sitaro da Costa; 3 mezes a Euwaldo Perillo; 3 mezes a Haydêo de Oliveira; 3 mezes a Hermes Pires Leão; 3 mezes a José da Silva Alves; 4 mezes a Josephina Netto de Velasco; 3 mezes a Ocridalina de Azevedo Borba; 3 mezes a Octacilio Antonio Baptista.

Por portarias de 1 de outubro de 1928:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

2 mezes a Carlos Januario de Oliveira Sampaio; 6 mezes a José Maria; 3 mezes a Otto Pinto Fernandes; 6 mezes a Victorino Eloy dos Santos.

Por portarias de 2 de outubro de 1928:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

2 mezes a Francisco da Silva Braga; 1 anno a Henrique da Silva Bandeira; 1 mez a José Bento; 6 mezes a José Dias de Oliveira; 6 mezes a José da Silveira Conceição; 2 mezes a Jovino José Dias; 2 mezes a Wanda Netto Pinto Guimarães.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

3 mezes a Francisco Gonçalves.

Na Rede de Viagem Cearense:

Tres mezes a Gonçalo Ximenes e seis mezes a Raymundo Bernardino.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Tres mezes a Estevão Julio Vieira; tres mezes a José da Cunha Quadros; dous mezes a José Gonçalves Rollemberg e tres mezes a Lino José Teixeira Netto.

Por portaria de 3 de outubro de 1928:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Tres mezes a Maria Adile de Araujo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1928

Atendendo ao que requereram a Companhia E. F. Victoria a Minas, S. Paulo Railway Co. e a Companhia Brasileira de Exploração de Portos, foram solicitadas do Sr. ministro da Fazenda, respectivamente, pelos avisos ns. 261, 262 e 263, as necessarias ordens ás alfândegas de Victoria, Santos, e desta Capital, affin de que sejam desembarçados, com os favores aduaneiros de que trata o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro, ultimo, os materiais importados por aquellas companhias, constantes das relações que acompanharam os citados avisos.

Autorizou-se:

A Estrada de Ferro Central do Brasil a considerar como licenciado no periodo de 10 de maio a 15 de junho do corrente anno, o então telegraphista de 3ª classe, daquella via férrea, Virgilio Dias Junqueira, devendo ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito (aviso n. 261).

A Directoria Geral dos Correios, a considerar como licenciado, por tres mezes e quatro dias, a contar de 20 de janeiro do corrente anno, sem vencimentos, o praticante da Administração dos Correios de Santos, João de Castro Cerqueira (aviso n. 265).

Requerimento despachado

Antonio Guedes Nogueira, engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo permissão para gozar, no anno proximo vindouro, o restante de uma licença que lhe fôra concedida de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Requeira, opportunamente, os referidos tres mezes, submettendo-se, entretanto, á nova inspecção de saude.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

— Terceira secção

Dia 3 de outubro de 1928

O ministro de Estado da Viagem e Obras Publicas cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado ECJ17, de 1 de setembro ultimo, de cópia das informações relativas á navegação entre a Italia e o Brasil e á redução de direitos nos portos dinamarchezes e prestadas a esse ministerio, respectivamente, pelo addito commercial em Roma e pelo consul em Copenhague.

Avisos:

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 21 — Em solução aos vossos officios ns. 3.016 e 3.223, de 14 de fevereiro e 3 de agosto do corrente anno, declaro-vos que o Ministerio da Marinha está de accordo em que o novo pharol e torre para a buziua de cerração na barra do Rio Grande sejam construídos na conformidade das plantas que acompanharam os mencionados officios dessa Inspectoria.

Nestas condições recommendo-vos providenciar, por intermedio da fiscalização competente, no sentido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, submeter á approvação do Governo Federal os projectos e organogramas definitivos dessas obras, de accordo com as referidas plantas, que, com este vos serão restituídas.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 123 — Em resposta ao aviso numero P.75, de 8 de setembro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o officio n. 2.662, de 18 do mesmo mez, da Repartição Geral dos Telegraphos, relativo á elevação da taxa dos telegrammas cifrados, um dos fins da Conferência Internacional Telegraphica de Bruxellas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 303 — Devolvendo a planta que acompanhou o officio n. 124, de 25 de julho ultimo, em que solicitastes selos-recimentes sobre a pretensão de Nelson C. Xavier de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de marinha, sito á rua do Istmo, cidade de Olinda, nes-

se Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.577, de 25 de setembro proximo passado, este ministerio é contrario á concessão do aforamento em apreço, por se limitar o terreno pretendido, na parte norte, com uma cambôa, onde o Governo poderá ter necessidade de executar obras de melhoramento.

N. 304 — Restituindo a planta que acompanhou o officio n. 127, de 25 de julho ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de D. Benny Flossi Oswald de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á margem direita do rio Capiberibe, freguezia de Afogados, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.576, de 25 de setembro proximo findo, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, por se limitar o terreno pretendido, na parte leste, com o rio Capiberibe, onde o Governo poderá ter necessidade de executar obras de melhoramento. — Saudações.

Requerimentos despachados

Companhia Industrial de Transporte Pantommas, pedindo reconsideração do despacho de 15 de junho do corrente anno. — Mantenho o despacho anterior.

Dora Drummond de Carvalho, pedindo a transferencia para seu nome da concessão outorgada ao seu fallecido marido. — Compareça á 3ª seccção desta Directoria Geral, para sellar documentos.

S. A. Radiotelegraphica "Imprensa Unida". — O seu requerimento foi enviado á Recebedoria do Districto Federal, para revalidação de sello.

RECTIFICAÇÃO

Bases das tarifas para a Rede de Viação Sul-Mineira a que se refere a portaria de 18 do corrente.

Nas bases das tarifas para a Rede de Viação Sul-Mineira, approvadas por portaria de 18 do corrente e publicadas no "Diário Official" de 20 deve-se proceder ás seguintes correções:

Observações á tabella A — Corrja-se de accordo com o que se segue:

Observações á tabella A

As passagens simples só serão validas no dia indicado nos bilhetes e as de ida e volta, entre quaesquer estações, dentro do prazo de um mez, contado da data da emissão até igual data do mez seguinte, inclusive.

As passagens de ida e volta de Cruzzeiro para São Lourenço, Aguas Virtuosas, Caxambu e Cambuquira, são validas dentro do prazo de dois mezes, contados da mesma forma.

Serão emitidas cadernetas kilometricas, validas por um anno para viagens em carro de 1ª classe, aos seguintes preços:

Cadernetas de 3.000 kilometros 181\$500
Cadernetas de 6.000 kilometros 326\$700

Aos empregados da estrada e suas familias poderão ser concedidas passagens com 75 % de abatimento sobre as tarifas, com direito á ida e volta, em qualquer classe, com o prazo de um mez,

com igual abatimento sobre os fretes das bagagens.

Serão emitidos bilhetes de poltronas ao preço de 5\$500 em qualquer percurso.

Aos preços das passagens, cadernetas kilometricas e poltronas, calculados pelas respectivas tarifas, serão addicionados os impostos dos Governos Federal e Estadual e as taxas addicionaes de 10 % e 2 %.

Os preços mínimos das passagens são os seguintes:

1ª classe, simples.	\$700
2ª classe, simples.	\$500
1ª classe, ida e volta.	\$500

Tarifas especiais — Corrja-se de accordo com o que se segue:

Numero da pauta	Base-padrão
1.245. Ferro em barra, chapa, vergalhão ou lamina.	36
1.255. Ferro fundido (peças de)	36

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 3 de outubro de 1928. — José Ricardo de Moura, director geral, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1928

Guilherme Bernardino de Oliveira, e Carlos Leopoldino de Andrade. — Compareçam a secretaria.

João Elias e Iris de Abreu. — Provem a residencia indicada.

Instituto La-Fayette. — Entregue-se a 1ª via do certificado, mediante recibo e pagamento da taxa devida.

Jaey Gomes Barbosa. — Dê-se baixa na fiança.

Armando Luz. — Já tendo sido solucionado o caso, archive-se este.

Antonio Flintz Coelho, e Manoel Francisco. — Aceito a fiadora.

Oelavio de Souza Vieira. — Aguarde oportunidade.

José Godinho. — A vista das informações, nada ha que deferir.

Nestor Costa Junior. — Mantenho o despacho anterior.

The Gourrock Ropework, Exp. Lt., Lemos & Monteiro, Companhia Paulista de Material Electrico. — Restitua-se.

João Lemos Rodrigues e Achilles Sisto. — Certifique-se.

Franklin Moreira, Middletown Car Cy., Agenor de Almeida, Brenno & Comp., José Augusto da Paixão, Symphronio Honorato, José Marcello Ribeiro e Bertolino Estevão Gomes. — Deferidos.

Sizenando Firmo Santiago, Constancia Igrejas, J. C. Candiota, Luiz Antonio Barbosa e Euclimero Ferreira da Silva. — Indeferidos.

Joaquim Cardoso, Paulino Dias Salgado, Severino Ferreira, Eurico da Costa Baptista, Luiz Ferreira Barbosa e Severino José Ferreira. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Machado & Ribeiro. — Reduzida para 322\$500, pague-se esta reclamação, correndo a despeza pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Teixeira Borges & Comp. — Idem, para 112\$500.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Idem, para 75\$736.

Companhia de Lacteos Alberto Boeck. — Idem, para 345\$000.

Oliveira & Silva. — Reduzida para 175\$250, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta da Estrada.

João Sarpi. — Pague-se a quantia de 65\$000, a quanto fica reduzida esta reclamação, correndo a despeza por conta do guarda João Braga Barbosa.

Guia Ferreira & Athayde. — Pague-se a quantia de 177\$920, correndo a despeza pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Adriano Cragas. — Restitua-se a quantia de 90\$800, conforme parecer da 2ª Divisão.

Manoel Ignacio da Veiga. — Deferido.

Despachos da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 2 de outubro de 1928.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira seccção

Por portaria de 29 de setembro de 1928 foram concedidos dois mezes de licença, em proogação, a D. Celeste Braga Cordeiro de Mello, dactylographa da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 3 de outubro de 1923

Luiz Alves Robin Sobrinho, agronomo pelo Instituto de Zootecnia da Escola de Engenharia de Porto Alegre, pedindo sua designação para, como umno subvencionado especializar-se em Pomicultura, na America do Norte. — Não ha que deferir, á vista da informação.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira seccção

Por portarias de 26 de setembro ultimo: Foram nomeadas, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas, Maria Theophilo Ramos adjunta de professor do curso primario e Hilda da Silva Paulo adjunta de professor do curso primario da referida escola.

Foram dispensadas, na Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas, Maria dos Anjos Gandarelli, adjunta, interina, do professor do curso de desenho e Alice Corrêa da Silva, adjunta, interina, do professor do curso primario.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1928

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 107 — Techo a honra de transmittir a V. Ex. o incluso requerimento.

acompanhado de documentos, em que a 3ª escripturaria da Escola de Minas de Ouro Preto Sylvia Youlten Medrado solicita 90 dias de licença, para tratamento de sua saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida pelo director da escola, em 6 de julho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1928

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Matto Grosso:

N. 1.111 — Tendo o Sr. Mancio Miguel dos Santos, em telegramma que dirigiu a esta directoria de Estado, solicitado seu aproveitamento no cargo de contra-mestre da officina de alfaiate da secção de Feitura de Vestuario dessa escola, em virtude de concurso ali realizado ultimamente, comunico-vos, afim de ser dada sciencia ao interessado, que o Sr. ministro, por despacho de 21 de setembro ultimo, exarado no respectivo processo, mandou que o mesmo aguardasse oportunidade.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior de Commercio e Industria:

N. 1.112 — Tendo a Comissão de Finanças do Senado, na reunião de 19 do mez proximo findo accedido a proposta desse Conselho, para que dois de seus membros acompanhem os trabalhos de revisão da pauta aduaneira, o Sr. ministro recommenda seja feita a designação de um representante do commercio e outro da industria, para desempenho do alludito cargo.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Amazonas:

N. 1.113 — Communico-vos, para os devidos fins, etc., por portaria de 26 de setembro ultimo, que junto vos remetto, foram admitida Maria Theophilo Ramos para exercer o cargo de adjunta de professor do curso primario dessa escola, e nomeada Hilda da Silva Paulo para, interinamente, exercer o cargo de adjunta de professor do mesmo curso, durante o impedimento do funcionario de igual categoria, João de Assis Costa, que se acha licenciado.

Declaro-vos, outrossim, que, por portarias da mesma data, foram dispensados Maria dos Anjos Gandarelli e Alice Corrêa da Silva dos cargos de adjuntas interinas de professor, esta, do curso primario e aquella do curso de desenho desse estabelecimento de ensino.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.114 — Communico-vos, para os devidos fins, etc., por portarias de 26 de setembro ultimo, foram admitida Maria Theophilo Ramos para exercer o cargo de adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado e nomeada Hilda da Silva Paulo para, interinamente, exercer o cargo de adjunta de professor do mesmo curso, durante o impedimento do funcionario de igual categoria, João de Assis Costa, que se acha licenciado.

Declaro-vos, outrossim, que, por portarias da mesma data, foram dispensadas Maria dos Anjos Gandarelli e Alice Corrêa da Silva dos cargos de adjuntas interinas de professor, esta, do curso primario e aquella do curso de desenho da referida Escola.

— Sr. director Geral de Contabilidade:

N. 1.115 — Communico-vos, para os devidos fins, etc., por portarias de 25 de setembro ultimo, foram admitida Maria Theophilo Ramos, para exercer o cargo de adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Amazonas e nomeada Hilda da Silva Paulo para, interinamente, exercer o cargo de adjunta de professor do mesmo curso, durante o

impedimento do funcionario de igual categoria, João de Assis Costa que se acha licenciado.

Declaro-vos, outrossim, que, por portarias da mesma data, foram dispensadas Maria dos Anjos Gandarelli e Alice Corrêa da Silva dos cargos de adjuntas interinas de professor, esta, do curso primario e aquella do curso de desenho da referida Escola.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Expediente de 12 de setembro de 1938

Offícios:

Ao Tribunal de Contas:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 3.971 — A Albino, Castro & Comp., 330\$, fornecimento feito a esta directoria, etc.

N. 3.972 — Idem idem 468\$, idem idem idem.

N. 3.973 — A Fernandes Moreira & Comp., 7:478\$500, fornecimento de forragens a esta directoria.

N. 3.974 — A M. Castro d'Almeida, 252\$, fornecimento feito a esta directoria, etc.

N. 3.975 — A Chimica Industrial «Bayer-Meister Lucius», 6.624\$, fornecimento de Trypallavina, etc.

— A' Delegacia do Serviço no Estado do Maranhão:

N. 3.982 — Remette attestado de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores de Benedicto Ribeiro de Souza.

— A' Delegacia do Serviço no Estado do Piahy:

N. 3.984 — Idem idem de D. Anna Lina Gonçalves Rodrigues.

— A' Delegacia do Serviço no Estado do Ceará:

N. 3.985 — Idem idem de José Rodrigues Freire Filho e Manoel Rodrigues Freire.

— A' Delegacia do Serviço no Estado da Parahyba:

N. 3.986 — Idem idem de João da Cruz Pequeno.

— A' Delegacia do Serviço no Estado de S. Paulo:

N. 3.987 — Idem idem de Bento de Abreu Sampaio Filho.

N. 3.988 — Idem idem de Manoel Medeiros e Paulo da Rocha Gomes.

— A' Delegacia do Serviço no Estado de Matto Grosso:

N. 3.990 — Idem idem de Joaquim Francisco de Arruda Rondon e Joaquim Cândido Rabello.

— Ao Posto de Assistencia Veterinaria de Cruzeiro:

N. 3.992 — Idem idem de João Augusto da Silva.

— Ao Posto de Assistencia Veterinaria de Juiz de Fora:

N. 3.994 — Idem idem de Antonio Carlos Pereira.

— Ao Posto de Assistencia Veterinaria de Cruzeiro:

N. 3.995 — Idem idem de accordo com o officio n. 276, de 31 de julho de 1923, daquelle posto.

Dia 13

A' Contabilidade do Thesouro Nacional:
N. 4.002 — Remettendo documentos comprobatorios referentes ao adeantamento de 16:500\$ feitos ao Dr. Gustavo dos Santos da Silva D'Utra, ajudante zootechnista desta directoria.

— A' Directoria Geral de Contabilidade:
N. 4.005 — Remettendo o requerimento de Joaquim Motta Valença, pedindo auxilio de 1:000\$ pela construcção de um banheiro carrapaticida.

Dia 14

Ao Tribunal de Contas:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 4.021 — A funcionarios dos Serviços de Prophylaxia e Tratamento da Febre Aftosa, 773\$700, diarias de agosto, etc.

N. 4.022 — A Francisco Caracciolo Ney, auxiliar de 1ª classe desse serviço, 580\$, ajuda de custo.

N. 4.023 — A José Soares Vieira Sobrinho, encarregado da Estação de Monta, 1:000\$, ajuda de custo.

— A' Directoria Geral de Contabilidade:

N. 4.025 — Pedindo seja feita distribuição de credito de 4:500\$ pela sub-consignação 24—A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina.

N. 4.031 — Remette informado o requerimento do encarregado da Estação de Monta de Morrinhos Carlos Melchhiades dos Santos, pedindo pagamento por exercicios findos de 940\$, diarias do anno de 1927.

— A' Directoria Geral de Agricultura:

N. 4.040 — Devolvendo informado o processo D. A. n. 32 M—28, referente ao funcionario deste serviço Mozart do Carmo Baptista.

— Ao Posto Zootechnico de Pinheiro:

Communica ter o Sr. ministro autorizado a mandar vender em leilão os animais constantes da relação que acompanhou o officio n. 425, de 19 de julho de 1928, do referido posto com excepção das vacas holandeses ns. 594, 610 e 635.

Dia 15

A Directoria Geral de Contabilidade:

N. 4.052 — Remette o processo de concurrencia publica, para obras de remodelação de um dos estabulos desta directoria.

N. 4.053 — Idem, idem, para fornecimento, no corrente anno, de artigos do grupo D — Moveis.

Dia 17

Ao Tribunal de Contas:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 4.057 — A Salgado Guimarães & Comp. Ltda. 3508, fornecimento feito a esta directoria, etc.

N. 4.058 — Ao Mosteiro de São Bento, 450\$, aluguel de casa, etc.

N. 4.074 — A Eartellos & Comp. 11:650\$, fornecimento de forragens, etc.

N. 4.074 — A Companhia Telephonica Brasileira 190\$, mudança de um ramal, etc.

N. 4.075 — Pedindo um adeantamento de 2:000\$, para o Sr. Nestor Borges Mello de Azevedo e Silva, professor de lacticinios do Curso Complementar anexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 4.093 — Solicitando pagamento de 62\$, ao encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fora, José Soares Vieira Sobrinho, diarias.

— A Directoria Geral de Contabilidade:

N. 4.096 — Remette conta de 688\$ de Salgado Guimarães, fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico de Pinheiro no corrente anno.

N. 4.097 — Restituindo informado o processo D. C. 6.659 de 1928, de Lutz Ferrando & Comp., pedindo pagamento de 10\$000.

Dia 19

Ao Tribunal de Contas:

N. 4.114 — Solicitando pagamento de 1:726\$, a Brito Gonçalves & Comp., fornecimento de pneumáticos e camaras de ar.

Dia 20

Ao Tribunal de Contas:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 4.128 — A Campassi & Camin, 3:800\$, fornecimento de duas machinas de escrever «Olivetti».

N. 4.129 — A Meister Irmãos, 3:011\$500, fornecimento, feito no corrente anno, a esta directoria geral.

A Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 4.130 — Remettendo documentos comprobatorios referentes ao adiantamento de 1:500\$, recebido pelo secretario do Posto Zootecnico de Pinheiro, João Cerqueira Reis e Silva.

N. 4.151 — Idem, idem, idem, 1:000\$ recebido pelo pomicultor do Posto Zootecnico de Pinheiro, Jarbas Ibiapina.

Ao Tribunal de Contas:

N. 4.138 — Pedido s ja feito no Thesouro Nacional, um adiantamento de rês 8:000\$ ao a udante agronomo do Posto Zootecnico de Pinheiro, Antonio Rodrigues de Almeida.

A Directoria Geral de Contabilidade:

N. 4.142 — Remette o requerimento de José Leacio Xavier, pedindo auxilio de rês 1:000\$ por ter construido um banheiro carapaticia.

A Directoria Geral de Agricultura:

N. 4.144 — Remette, informado, o pedido de licença do praticante de laboratorio, deste Serviço, Ary de Miranda Lima.

Dia 21

Ao Tribunal de Contas:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 4.159 — Fernando Severino & Comp. 71\$, fornecimento feito a esta directoria.

N. 4.160 — M. Castro d'Almeida & Comp. 210\$500, fornecimento feito a esta directoria.

N. 4.161 — Dr. Bruno Lobo 625\$, fornecimento feito a esta directoria geral.

N. 4.162 — Alb no Castro & Comp. 75\$, fornecimento feito a esta directoria geral.

N. 4.164 — Salgado Guimarães & Comp. 313\$, fornecimento de artigos de expediente a esta directoria geral.

N. 4.165 — Edmundo Viveiros Coqueiro, secretario da Fazenda Modelo de Santa Monica, 51\$200, diarias de agosto.

N. 4.166 — A. Placido Marques & Comp. 1:091\$200, fornecimentos feitos a esta directoria, de artigos de expediente.

A Directoria Geral de Contabilidade:

N. 4.182 — Recebe folha de diarias, na importancia de 655\$, a que fez jus o delegado do Serviço em Matto Grosso, Pedro Herbster Menescal, relativas ao trimestre de abril a junho do corrente anno.

A Directoria Geral de Agricultura:

N. 4.173 — Remette, informado, o pedido de licença do inspector de Carnes e Derivados de Santa Catharina, Dr. Antonio Pirajá Martins da Silva.

Dia 22

Ao Tribunal de Contas:

Foram requisitados os seguintes pagamentos:

N. 4.162 — J. G. Pereira & Comp. 25\$500, fornecimento feito a esta directoria geral.

N. 4.163 — Ao auxiliar de 2ª classe deste Serviço Antonio Silva 90\$, ajuda de custo,

N. 4.164 — Isnar & Comp. 7:337\$, fornecimento feito a esta directoria.

N. 4.165 — David, Land & Comp. 836\$500, fornecimento feito a esta directoria geral.

N. 4.166 — Henrique Braga & Comp. 1:389\$300, fornecimento feito no corrente anno, a esta directoria

N. 4.166 — A. Placido Marques & Comp. 452\$40, idem, idem.

N. 4.167 — Ferreira, Land & Comp. 199\$, fornecimento feito a esta directoria geral.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento aos despachos de 28 de setembro de 1928

Pedido de registro de marca:

M. J. Rodrigues, da marca «Elba Dental Pasta», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Dia 2 de outubro de 1928

Requerimentos despachados

Adelstano Soares de Matos Porto d'Ave (4 requerimentos). José Luiz de Souza Lima (tres requerimentos). Companhia União Industrial (tres requereimentos), Vicente Macedo. M. Gomes Pinto, S. A. Industrias Reunidas F. Malarazzo, Maria Monteiro & Carvahio, Dias Garcia & Comp., Portel Hugo & Comp., Costa Irãno & Comp., Ernesto Neubener, Fabrica de Papel Santa Maria, Limitada, e Adolpho Pereira Seves. — Lavie-se o termo.

Zeggio Luigi Arturo. — Publiquem-se os pontos característicos e proceda-se de accordo com a seção quanto aos de- enhos.

Jorge e Ramos (oposição ao pedido de registro da marca «Agencia Jorge Ramos», depositado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco pela firma José Luiz da Cruz & Compf), H. Saenger e Ligner Werke Aktiengesellschaft. — Junt-se ao processo.

(*) — Foram archivadas as marcas constantes da notificação do Bureau Internacional de la Propriété Industrielle, de Berna, n. 1.510, de 15 de dezembro de 1927, de ns. 54.850 e 54.940, excepto as de numeros 54.890 e 54.891, por imitarem, respectivamente, o pedido de registro constando do processo n. 6.174/27 e a marca dos Estados Unidos da America n. 8.209.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

Pedidos de registro de marcas:

Lamman e Kemp, Inc., da marca «Tonico Oriental», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Henrique Alves d'Oliveira, da marca «Tonel», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Henrique Alves d'Oliveira, da marca «Quinado Henrique», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

United States Hoffman Machinery Corporation, da marca «Klear-Buk», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Charles E. Wood, Inc., da marca «Parapira», para distinguir artigos da classe 30. — Registre-se.

A. Kasti & Comp., da marca «Relós», para distinguir artigos das classes 5, 6, 7,

(*) — Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

8, 11, 12, 14, 15, 16, 24, 30, 35, 36, 38 e 50, letra H. — Reistre-3e.

The Paraffine Company Inc., da marca «Pabco», para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Standard Oil Company of Brazil, da marca «Bocal», para distinguir artigos das classes 2 e 8. — Registre-se.

José de Arruda Leme, da marca «Poly-Solvente», para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Fausto Ferraz Maia, da marca «Correio Ferroviario», para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

Rodrigues & Silva Gomes, da marca «A Graciosa», para distinguir artigos das classes 35 e 36. — Registre-se na classe 36, à vista a informação da seção.

Lanman & Kemp, da marca que consiste na representação de uma aguija com dizeres, para distinguir artigos das classes 3 e 48. — Registre-se na classe 43. Indeferido quanto a classe 3, por inobservancia do art. 88, parographo unico do regulamento

Johnson Motor Company da marca «Johnson», para distinguir artigos da classe 6. — Indeferido. Imita a marca n. 25.852, desta capital.

Musso & Comp. Ltda., da marca «Selecção», para distinguir artigo da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 4.176 e 13.699, respectivamente, de São Paulo e esta capital

Cero de Malhães Bomtempo, da marca «Kolax», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita a confusão com a marca n. 25.153, desta capital

Dr. Pedro Hercilio Fuz, da marca «Gripinol», para distinguir artigos da classe — Indeferido. Imita a confusão com a marca n. 11.257, desta capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.254, de 19 de dezembro de 1923)

(*) Pontos característicos da invenção do aliteiro hygienico, denominado «Paliteiro hygienico Perfeção», pa a que mediu privilegio Zeggio Luigi (deposito n. 236 de 14 de setembro de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paul):

a) um aparelho para acondicionamento de palitos, de duplo feitio e duplo modo de usar, obedecendo, porem, ao mesmo principio de conservar os mesmo livros de contacto das mãos, tanto por occasião da sua introdução nos respectivos recipientes, como por occasião de sua retirada para o uso, o que os torna completamente seguros de serem contaminados, cu interccionados pelo contacto manual;

b) um aparelho-paliteiro de dois feittos, ambos em forma de caixa, com o osito central, entre duas paredes lateraes em que os palitos são collocados na caixa central e della retirados, um a um, mecanicamente em um dos aparelhos, por meio de uma mola, que se leva e abaixa apertando um botão e em outro puxando-se a chapa central do aparelho, em ambos os casos, subindo o palito na cavidade horizontal da chapa central;

c) um aparelho, que, além das vantagens enumeradas e reivindicada, tem a vantagem de ser usado para qualquer especie de palito, grande, pequeno, fino ou grosso, e de economisalos, porquanto recíra um de cada vez.

(*) Publicado de accordo com o despacho de 2 de outubro de 1928.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COM-
MERCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16. 64, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro José Luiz de Souza Lima, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 12.341, de 2 de outubro de 1928):

Consiste nos seguintes dizeres: — Agricultura Pecuaría, suplemento quinzenal da Revista das Estradas de Ferro — e do desenho de um campo, de uma cabeça de touro, de um ancinho e foice, conforme o clichê acima.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir uma revista reservada a assumptos de agricultura e pecuaría, incluída na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro José Luiz de Souza Lima, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 12.342, de 2 de outubro de 1928):

Consiste nos dizeres: — Minério, Combustível e Transporte — Suplemento mensal da Revista das Estradas de Ferro.

A marca, que poderá variar em cores, tipos e dimensões, serve para distinguir uma revista mensal de estudos sobre minérios, combustíveis e transportes, incluída na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro José Luiz de Souza Lima, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 12.343, de 2 de outubro de 1928):

Consiste nos dizeres: Revista das Estradas de Ferro.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, serve para distinguir uma revista quinzenal, de estudos sobre transporte, industria, economia e finanças, incluída na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Dias Garcia & Comp., destinada a artigos da classe 17 (deposito n. 12.344, de 2 de outubro de 1928):

Consiste em um rotulo circular photographado, com outro circulo menor interior de fundo claro, representando o mar, e ao fundo as montanhas do Pão de Açúcar e da Urca com o caminho aereo atravessando as duas montanhas e o respectivo wagonete suspenso. No mar vêm-se duas embarcações a vela navegando, tendo no alto uma larga faixa com a palavra: Urca, em tipos grandes, e acima da faixa vê-se o sol raiando o quadro. Na parte inferior, uma outra faixa menor em linha sinuosa, com a inscripção: — As Strong as a Rock — e no circulo maior, os dizeres: — Best Portland Cement — e entre dous pontos: — Trade Mark.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir cimento de seu commercio de importação estrangeira, incluído na classe 17.

Descrição da marca para que pediram registro Maria Monteiro & Carvalho, destinada a artigos da classe 42, (deposito n. 12.345, de 2 de outubro de 1928):

Consiste em rotulo de forma rectangular tendo ao alto os dizeres característicos, «A saúde engarrafada»; ao centro destaca-se uma faixa com um sinete, lendo-se sobre a citada faixa os dizeres, Douro Clarete, e sobre o sinete encontram-se as iniciaes M M & C.; a seguir, destacam-se os seguintes dizeres na parte inferior do rotulo, «Do

Val do Têdo—Armamar—Portugal—Recebido directamente pelo restaurant Brasil-Portugal—Teleph. n. 164.

A marca que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir, visto de sua importação e commercio incluído na classe 42 e será usado também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Vicente Macedo, destinada a artigos das classes 41 e 42, (deposito n. 12.345 de 2 de outubro de 1928):

Consiste na figura de um ancião, de suíças, cartol, casaca, e meias botas de montaria (stylo antigo), tendo na mão direita uma chicara de café, e a qual sahe uma tenue fumça e na esquerda o pipas da mesma. A esquerda da figura, lê-se as palavras: Café torrado e moido «Londres». A palavra «Londres» em caracteres maiores e em plano inferior, acena-se sublinhada. O conjunto de todos estes dizeres e bem assim a figura, forma a marca que reivindica como de minha exclusividade, para distinguir café torrado e moido de minha fabricação, comprehendida nas classes 41 e 42.

A marca que será usada em rotulos, facturas, etiquetas, taboletas, reclames, poderá variar de tipos, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Portella Hugo & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.347, de 2 de outubro de 1928):

Consiste na palavra «Niagara», disposta entre aspas.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar a artigos da industria e commercio dos depositantes, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro A. S. A. Industrias Reunidas F. Matrazzo, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 12.348, de 2 de outubro de 1928):

Consiste na representação do vocabulo Esplendor, collocado entre duas pequenas estrelas

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir productos da industria e do commercio da depositante, comprehendidos na classe 1 e poderá ser usada, em qualquer tamanho, cor e tipo de letras, nos varios artigos a alludida classe a que se destina, como também nos seus recipientes ou envoltorios, e ainda, nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro M. Gomes Pinto, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.349, de 2 de outubro de 1928):

Consiste do nome Rio-São Paulo entre aspas e encimado pelas palavras: Balas e bombons.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir balas e bombons de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Adelstano Soares de Mattos Porto d'Ave, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 12.350, de 2 de outubro de 1928):

Consiste na representação das palavras «O Jornal da Manhã», sublinhadas por dous traços.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir trabalhos graphicos e lithographicos, revistas, pamphletos e um jornal, de sua industria e commercio, incluídos na classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Adelstano Soares de Mattos Porto d'Ave, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 11.351, de 2 de outubro de 1928):

Consiste na representação das palavras «O Jornal do Meio Dia», sublinhadas por dous traços.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir trabalhos graphicos e lithographicos, revistas, pamphletos e um jornal, de sua industria e commercio, incluídos na classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Adelstano Soares de Mattos Porto d'Ave, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 12.352, de 2 de outubro de 1928):

Consiste na representação das palavras «O Jornal da Tarde», sublinhadas por dous traços.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir trabalhos graphicos e lithographicos, revistas, pamphletos e um jornal, de sua industria e commercio, incluídos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Adelstano Soares de Mattos Porto d'Ave, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 12.353, de 2 de outubro de 1928):

Consiste na representação das palavras «O Jornal da Noite», sublinhadas por dous traços.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir trabalhos graphicos e lithographicos, revistas, pamphletos e um jornal, de sua industria e commercio, incluídos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia União Industrial, destinada a artigos da classe 50 g (deposito n. 12.354, de 2 de outubro de 1928):

Consiste na representação de um triangulo equilateral disposto com o vertice para baixo. Na parte inferior do triangulo, vê-se uma estrela e na parte exterior lê-se, na superior as palavras «Companhia União Industrial», na esquerda «Marca Registrada» e na direita «Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir encerrados, tendas, lonas, cordoalha e barbante, incluídos na classe 50, letra g, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia União Industrial, destinada a artigos da classe 50 g (deposito n. 12.355, de 2 de outubro de 1928):

Consiste na representação de um triangulo equilateral disposto com o vertice para baixo. No campo central vê-se a abreviatura «N» acompanhada do nome «Fox», seguido de uma seta e abaixo desta as palavras «Marca registrada». Acima do triangulo lê-se «Companhia União Industrial» — «Rio de Janeiro».

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir encerrados, tendas, lonas, cordoalha e barbante, incluídos na classe 50 letra g do commercio e importação da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia União Industrial, destinada a artigos da classe 50-g (depósito n. 12.356, de 2 de outubro de 1928):

Consiste na representação de um triângulo equilátero disposto com o vértice para baixo. No espaço compreendido pelo triângulo vê-se na parte superior as palavras «Fio S. João». «Extra — Para foguetões», á direita «Companhia» e á esquerda «União Industrial». No vértice do anulo vê-se a figura de S. João entre as palavras «Marca registrada». A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir encerados, tndas, lonas, cordoalha e b.r.b.n.te, incluídos na classe 50 letra g, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ernesto Neugebauer, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 12.357, de 2 de outubro de 1928):

Consiste em uma etiqueta circular na qual vê-se um vasto campo, sobre o qual corre a toda a brida um cavallo montado por um gaucho, tendo o braço direito levantado e manejando com a mão direita os boleadores em attitude de bolear. Ao fundo vê-se um rancho e pés de pinheiro. Na parte superior da etiqueta acompanhando a linha do círculo, pelo lado interior, vê-se uma faixa com as palavras «Marca registrada». A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir café em grão, torrado e moido, na classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Costa Irmão & Comp. destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 12.358, de 2 de outubro de 1928):

Consiste em um desenho de fantasia, no qual se veem na parte superior «Grande fabrica Mineira de Productos Suinos em Conserva» em seguida o nome «Costa Irmão & Comp.» e as palavras caracteristicas «Presunto Lamego». Finalmente os dizeres «Poço Rico—Juiz de Fora — Minas».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir presunto, na classe 41, da fabricacão e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Fabrica de rapel Santa Maria, Limitada, destinada a artigos da classe 50-j (depósito n. 12.359, de 2 de outubro de 1928):

Consiste na representação de uma mulher com traje carnavalesco. Acima ca fi u a da mulher lê-se «Serpentina» e abaixo «Allegria».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para a distinguir serpentinas (ar igos para o carnaval), na classe 60 letra j da fabricacão e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Aolpho Pereira Seres, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 12.360, de 2 de outubro de 1928):

Consiste na denominação «Café Excelsior» disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir café em grão, torrado e moido, na classe 41, da fabricacão e commercio da depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes acordos:

Recurso 171—Visos e relatórios estes autos de que é recorrente Aldemiro Xavier e recorrida Estaleiros Guanabara S. A.:

Atendendo a que o recorrente exhibindo sua caderneta devidamente legalisa a, provou ter tempo sufficiente de serviço para gozar do direito ás férias;

Atendendo a que a recorrida não provou as faltas que attribuiu ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar o recorrente a importância correspondente á diaria de 15 dias.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928.— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *Fui presente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 26 — Visos e relatórios estes autos de recurso em que é recorrente Jorge da Silva Neves e recorrida a firma Augusto Prestes & Comp., Ltd.:

Atendendo a que pelo accordão de fls. 4, resolveu este Conselho baixasse o processo em diligencia, para que fcs e ouvida a recorrida e, tambem, para que essa entregasse ao recorrente nova caderneta;

Atendendo a que tal decisão não foi cumprida pela recorrida:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar intimar a recorrida, afim de que, dentro do prazo

de 15 dias, contados da intimação, cumpra a decisão referida, sob pena de lhe serem applicadas as sanções legais.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928.— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *Fui presente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 389 — Visos e relatórios estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Lopes Duarte e recorrida a Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia, para que seja ouvida a recorrida sobre as faltas que attribuiu ao recorrente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1928.— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *Fui presente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 630 — Visos e relatórios o presente recurso em que é recorrente Joaquim P. Souza e recorrida a Companhia Mecanica Importadora de S. Paulo:

Considerando que o recorrente foi empregado da recorrida desde 10 de março de 1924 a 21 de julho de 1927, conforme se verifica da respectiva caderneta, tendo assim feito jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida não contesta esse direito e antes se decara prompta a cumprir a exigencia, esse que o recorrente com areça ao seu escriptorio:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, no sentido de ser a recorrida condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordão com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *Fui presente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 728 — Visos e relatórios estes autos de recurso em que é recorrente José Crivello e recorrida Antonio Borges:

Considerando que o recorrente provou o seu direito á indemnização das férias;

Considera do que a recorrida foi rével:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso e condemnar o recorrida a pagar a importância correspondente a 15 dias de férias, de accordão com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928.— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *Fui presente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

Do vigesimo quinto livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e trinta e um verso a cento e trinta e quatro, consta o seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as firmas Santos Moreira & Companhia e Amaro da Silveira & Companhia, para o fornecimento a este ministerio de artigos do grupo «cincoenta e cinco» — Fardamento.

Aos treze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos

do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e quatro de setembro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero cento e oitenta e seis, de vinte do mesmo mez e anno, do presidente da Comissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada no dia dezoito de setembro de mil novecentos e vinte e oito, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas Santos Moreira & Companhia e Amaro da Silveira & Companhia, de accordo com as suas propostas aceitas pela comissão da concurrencia citada, o fornecimento abaixo discriminado, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima citadas, d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: Amaro da Silveira & Companhia fornecerá: quarenta mil metros de brim de algodão branco, metro, dous mil quatrocentos e cincoenta e oito réis; Santos Moreira & Companhia fornecerá: quatro mil metros de tecido de seda e algodão, metro, treze mil oitocentos e trinta e tres réis. Os artigos acima serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras e especificações fornecidas pelo Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Segunda — Não serão recebidos os artigos que não tragam as suas marcas e outras indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

Tercera — Os artigos deverão ser acondicionados conforme as exigências das especificações e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, mesmo no caso de rejeição.

Quarta — O prazo para a entrega do material acima é até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, sendo o recebimento do mesmo na Secção de Costuras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, nesta Capital (à praça Servo Dourado), onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

Quinta — A contractante que não entrar com o material acima determinado, dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de vinte por cento sobre o seu valor na parte não entregue, salvo os casos de força maior, taes como: fallencia, incendio, naufragio, retardamento de viagem, greves, revoluções e guerras.

Sexta — No caso de rejeição de material, a contractante responsável deverá retirar-o, dentro do prazo de quarenta e oito horas, trocando-o por outro que satisfaça as exigências das condições já acima determinadas, dentro do prazo de dez dias.

Sétima — Cada uma das contractantes, sobre a parte do seu fornecimento, fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento sobre o valor total da sua parte, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas e a qual será immediatamente completada quando desfalecida.

Oitava — A firma Amaro da Silveira & Companhia receberá, pelo fornecimento que lhe cabe, a quantia total de noventa e oito contos trezentos e vinte mil réis, de uma só vez, depois de entregue e aceito o material, e a firma Santos Moreira & Companhia, a de cinquenta e cinco contos trezentos e trinta e dois mil réis, também de uma só vez, depois de entregue e aceito o material.

Nona — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta das verbas: "Vinte e quatro" — Fardamento, etc., consignação Material, sub-consignação, trez, do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseada e onde estão feitos os empenhos respectivos.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as providencias e as contractantes renunciaram, desde já, o direito de reclamar.

Decima primeira — A residencia legal das contractantes é nesta Capital, bem como o foro geral.

Decima segunda — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois.

Decima terceira — Pagação de sellos, em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis: Amaro da Silveira & Companhia, a quantia de cento e noventa e oito mil réis, e Santos Moreira & Companhia, a quantia de cento e doze mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e dezeseis quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelles se estabelece. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em tres de outubro de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Amaro da Silveira & Companhia*. — *Santos Moreira & Companhia*. Como testemunhas: *Renato Teixeira Soares*. — *Eugenio Manhães Teixeira*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trezentos e dez mil réis. A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, o seguinte: Amaro da Silveira & Companhia, quatro contos novecentos e dezeseis mil réis, representados por cinco apolices

da divida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis cada uma, e Santos Moreira & Companhia, dois contos setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos réis, representados por tres apolices da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis cada uma. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — *Confere*. *José Casemiro Lages*, auxiliar. — Está conforme. *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accordo relevando a multa em que incorreu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e prorogando até 30 de julho de 1929, o prazo fixado para inauguração do trecho da construção atacada até Jacaré-zinho, do ramal de Paranapanema, de accordo com a clausula XVI, do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923.

Aos 24 dias do mez de setembro de 1928, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil e Carlos Kiehl, director da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, declarou o mesmo senhor ministro que, nos termos do decreto n. 18.367, de 24 de agosto de 1928, attendendo ás razões allegadas pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, empreiteira da construção do ramal de Paranapanema, no seu requerimento de 9 de maio ultimo e de accordo com os fundamentos do parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constantes do officio n. 321/S, de 4 de julho ultimo, dadas as condições de financiamento da construção daquelle ramal, ficava relevada a multa em que incorreu a referida Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, por não ter a mesma companhia inaugurado, dentro do prazo estabelecido, o trecho a que se obrigou e bem assim, prorogada até 30 de julho de 1929, o prazo fixado pela clausula XVI do termo de revisão dos contractos, firmada de accordo com o decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, para a inauguração do trecho da construção atacada até a estação de Jacaré-zinho, do ramal de Paranapanema. A exigencia deste termo de accordo, fica dependendo de seu registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto lhe denegar o registro. Para firmeza do que, mandou o senhor ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme assigna com o director da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande acima referida, a Sr. Dr. Carlos Kiehl, com as testemunhas Arinos Pimentel, 1.º official e Antonio Lourenço Pacheco, 2.º official e commisso Gastão Wandek da Cunha, 3.º official da Directoria Geral dos Correios, com exercicio nesta Secretaria de Estado, que o escrevi. Secretária de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1928. Seguem-se as assignaturas: *Victor Konder*. — *Carlos Kiehl*. — *Arinos Pimentel*. — *Antonio Lourenço Pacheco*. — *Gastão Wandek da Cunha*. *Confere*. — *Rodrigo Maria de Mesquita*, 3.º official visto. — *A. Nabuco*, director da secção, interino.

Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma A. Placido Marques & Companhia, para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos dois dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e a firma A. Placido Marques & Companhia, negociantes, estabelecidos á rua do Ouvidor numero sessenta, nesta Capital, representados pelo sócio senhor Alberto Placido Marques Sobral, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em a edição do dia doze de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, publicada a referida proposta na integra, no alludido jornal na edição do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido realizada a referida

concorrência de conformidade com as disposições constantes do título sétimo, capítulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approvedo por despacho do senhor director geral, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta aceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma A. Placido Marques & Companhia, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contado da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não fór encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas, impostas pelo senhor director geral, serão applicadas em dobra na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do depósito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse depósito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interposição judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda "Correios", do artigo sétimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito — Título "Material", consignações e sub-consignações abaixo especificadas.

Sétima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite da quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 524\$450 (quinhentos e vinte e um mil e qua-

trocentos e cincoenta réis), representada por moeda corrente, como provou com o talão do Thesouro Nacional numero mil cento e trinta e quatro, depósito numero mil duzentos e quarenta e dous, a folhas sessenta e oito, de livro "Depósitos e Cauções".

Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto, e só será restituída mediante a observância das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma, si esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importância total de 5:429\$000 (cinco contos quatrocentos e vinte e nove mil réis), correrá por conta da verba segunda "Correios" — Título "Material", consignações e sub-consignações abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo sétimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, empenhada a importância de 5:429\$000 (cinco contos quatrocentos e vinte e nove mil réis), empenho sob numero 50, para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O selo proporcional de 12\$000 (doze mil réis), devido pela importância total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar, que tiver a indicação de preço C. I. F. — Rio, deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque).

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação, abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos.

E, achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial, que contém as exigencias do artigo 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos dois dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com a minuta approveda pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinhentos e quarenta e tres, de vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte e oito, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampillas federaes, no valor total de (12\$000) doze mil réis datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, dous de outubro de mil novecentos e vinte e oito. — *Sereno Neiva* — 2-10-1928. E mais abaixo: — A. Placido Marques & Companhia. — Testemunhas: *Alcino Bastos* e *Vicente Neiva Filho*.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Verba 2ª "Correios", do artigo sétimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito — Título "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas: Consignação II "Material de consumo", sub-consignação numero 4 "Artigos de expediente e escriptorio, fórmulas diversas, etc.", 4.000 vidros de gommá arabica "Sardinha" (vidro contendo 250 grammas), com capsula e pincel, vidro, 2\$350; 2:359\$000; 800 vidros de tinta, nacional, preta, "Sardinha" (vidro contendo 500 grammas), vidro, 2\$180; 1:744\$000; 150 latas de tinta nacional, para escrever, em comprimidos, marca "Sif" (lata contendo 100 comprimidos), lata, 8\$900; 1:335\$000. Total da sub-consignação numero 4, 5:429\$000. Extrahi a presente cópia do original, lavrado de folhas 261 a folhas 263, verso, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria de Contabilidade — Terceira secção, em 2 de outubro de mil novecentos e vinte e oito. — *Rode-*

vão dos Santos Nova, fiscal de autos. — Confere. — *Attila de Mello Chieriff*, 3º official. — Visto, em 2 de outubro de 1928. — *Othoniel de Ulhôa Reis*, 1º official, servindo de chefe de seção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Ferreira, Seixas & Companhia, para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de 1928:

Aos dois dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Ferreira, Seixas & Companhia, negociantes, estabelecidos á rua Uruguayana numero cento e quarenta e quatro, nesta capital, representados pelo socio Francisco Seixas, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, da trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, cuja publicação foi feita no *Diário Official* em a edição do dia doze de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, do oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, cujo processo foi approvado por despacho do senhor director geral, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, acceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezeses de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta acceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Ferreira, Seixas & Companhia, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaisquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante neste termo as disposições nelle expressas, ás quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pela contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência ou com as especificações do edital, obrigada a contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Tercera — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta da contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha a contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpri-lo, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita a contractante ás multas de duzentos mil réis a dois contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral, serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo os contractantes pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas do recebimento da respectiva notificação ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula qitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do

contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito os contractantes a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda: "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, titulo "Material", consignações e sub-consignações abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), representada por uma apolice, ao portador, de 1:000\$, numero 212.268, do decreto n. 14.830, de 1921, com 45 coupons, como proxy com o talão do Thesouro Nacional, numero mil cento e trinta e um, deposito numero mil duzentos e trinta e oito, a folhas sessenta e sete, do livro "Depositos e caucões". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e se será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de terem os contractantes cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de 7:592\$066 (sete contos quinhentos e noventa e dois mil e sessenta e seis réis), correrá por conta da verba segunda: "Correios", titulo "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, empenhada a importancia de 7:592\$066 (sete contos quinhentos e noventa e dois mil e sessenta e seis réis), empenhos sob numeros 49 e 397, para ocorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sallo proporcional de 16\$000 (dezeses mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar que tiver a indicação de (preço R. I. E.-Rio), deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação (factura consular e comhecimento de embarque).

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos.

E, achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Luch, amanhense da Directoria Geral dos Correios, Jayrei o presente contracto em livro especial, que contém as exigências do artigo 783 do decreto 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos dois dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinhentos e quarenta e tres, de vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte e oito, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e, devidamente inutilizadas, tres estampilhas federaes, no valor total de dezeses mil réis (16\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, dois de outubro de mil novecentos e vinte e oito. — *Severino Neiva*, 2-10-1928. E mais abaixo: *Ferreira, Seixas & Comp.* Testemunhas: *Luiz Felipe Teixeira da Rocha*. — *Tancredo Francisco Prudente*.

Material de que trata este termo, com designação das

respectivas quantidades e preços máximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Verba segunda: "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. — Titulo: "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas — Consignação II — Material de consumo — Sub-consignação n. 4 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.: 50 libras de fio "Barbour" (numero a escolher), libra, 16\$870, 843\$500; 20 kilos de branco de Hespanha, kilo, 1\$170, 23\$400; 1 compasso pequeno, com mola chata, um, 11\$900; 10 kilos de dextrina, especial, kilo, 2\$800, 28\$000; 5 kilos de tалеo de Veneza, kilo, 1\$300, 6\$500; 30 kilos de arame, de aço, polido, para molas, 1/32", 1/16", 3/32" e 1/8", kilo, 5\$300, 159\$000; 3 kilos de arrebites de ferro, com 1/8 x 1/2", cabeça bolcada, kilo, 2\$700, 8\$100; 10 balanças de 5 kilos, com os respectivos pesos de metal, uma, 36\$700, 367\$000; 50 balanças de 2 kilos, com os respectivos pesos de metal, uma, 32\$600, 1:630\$000; 50 borrachas para rodas de carrinhos, tipo menor, uma, 24\$180, 1:209\$000; 6 brocas espiraes, com 3/16", uma \$419, 2\$511; 4 chapas de ferro, pretas, com 1" 1/4 x x 0,60 c/m quadrados, uma, 271\$400, 1:085\$000; 400 chaves para gavetas, em bruto, uma \$397, 158\$800; 36 pares de dobradiças de ferro, com 1/2", com parafusos de junta, par, \$230, 8\$280; 50 fechaduras "Gorge", para gaveta de secretarias, uma, 3\$300, 165\$000; 24 fechaduras de metal "Gorge", para pilastras de secretarias, uma, 4\$890, 117\$360; 40 fechos de embutir, de vac-ven, um, \$397, 15\$880; 20 furadores de aço, grandes, um, 1\$790, 35\$800; 12 grosas de gabinete, para madeira, do fabricante "Nicholson", de 6", 8" e 10" (quatro de cada), uma, 2\$520, 30\$240; 24 lapis para carpinteiro, um, \$320, 7\$680; 6 limas, chatas, bastardas, com 12" (Nicholson), uma, 2\$910, 17\$610; 6 limas lanceteiras, com 6" (Nicholson), uma, 1\$480, 8\$880; 12 machetes de madeira, um, 2\$300, 27\$600; 1 grossa de parafusos de ferro, com 3/16 x 1", com cabeça escarçada, grossa, 5\$130; 3 grosas de parafusos de ferro, com 1/4" x 1", com cabeça escarçada, grossa, 7\$020, 22\$860; 3 grosas de parafusos de ferro, com 5/32 x 1/2, com cabeça escarçada, grossa, 3\$208, 9\$524; 2 grosas de parafusos

de ferro, com 5/32 x 1/2, com cabeça de limão, grossa, 3\$620, 7\$240; 100 parafusos de ferro, com porca, para cadeira "Austriaca", um, \$182, 18\$200; 5 pedras "Carburandum", numero 100, para afiar, uma, 9\$870, 49\$350; 10 puchadpores, de metal, para gaveta, em concha, um, \$670, 6\$700; 12 kilos de tachas, de diversos numeros, kilo, 4\$470, 53\$610; 20 largetes, de metal, nickelados, de 2", um, 1\$190, 23\$800; 20 largetes de metal, nickelados, de 3", um, 1\$480, 29\$600; 10 metros de tubos de borracha, para gaz (amostra do almoxarifado), metro, 1\$470, 14\$700; 20 metros de tubo de borracha, reforçado, de 1/2", metro, 2\$940, 58\$800; 6 verrumás, com cabo de madeira, "Fry", uma, \$790, 4\$740; 100 kilos de vergalhão de aço, quadrado, com 1/2", 7/8" e 1", kilo, \$930, 93\$000; 1 rôlo de vergalhão de ferro, quadrado, com 3/16", (rôlo com 10 kilos), rôlo, 12\$800; 1 rôlo de vergalhão de ferro, quadrado, com 1/8" (rôlo com 10 kilos), rôlo, 12\$400; 1 rôlo de vergalhão de ferro, quadrado, com 1/4" (rôlo, com 15 kilos), rôlo, 18\$400. Total da sub-consignação n. 4: réis 6:730\$858. — Sub-consignação n. 6 — Combustiveis, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, etc.: 200 parafusos de aço, torneados, com 12 x 40 m/m, um, \$720, 144\$000; 100 parafusos de aço, torneados, com 10 x 100 m/m, um, \$890, 89\$000; 200 parafusos de aço, torneados, com 8 x 20 m/m, um, \$295, 59\$000; 12 esparadores de penas, um, 5\$860, 70\$520; 12 espátulas, de diversos tamanhos, para pintar, uma, 2\$830, 33\$960; 24 frinclas de cabelo, marca A. P., ns. 1, 2, 3 e 6 (seis de cada numero), uma, 4\$872, 116\$928; 10 galões de verniz "Wearing Body Standard", galão, 31\$800; 348\$000. Total da sub-consignação n. 6: 861\$208. Total das sub-consignações: 7:592\$066. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 257 a folhas 260 verso do livro competente, que contem os requesitos exigidos pelo artigo secentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade. Terceira Secção, em 2 de outubro de 1928. *Roderico dos Santos Nova*, fiscal dos autos. — Confere. *Attila de Mello Cherriff*, 3º official. Visto, em 2 de outubro de 1928. — *Othoniel de Uthôa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia e despacho com o senhor Dr. Washington Luis, presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda.

O chefe do Estado recebeu tambem o Sr. Dr. Leão Teixeira, director presidente do Banco do Brasil; o Sr. deputado João Neves da Fontoura, leader da bancada do Rio Grande do Sul, e o Sr. doutor Xavier da Silveira, acompanhado do Sr. Koeller, presidente da Manãos Harbours.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete o Sr. almirante José Maria Poind, que foi deixar suas despedidas ao Sr. presidente da Republica, por estar de partida para a Republica Argentina; o Sr. Dr. Max Fleuss, afim de agradecer a S. Ex. o telegramma de felicitações pelo seu anniversario, e os Srs. Dr. Zeferino de Faria e João Alves Affonso Junior, para agradecerem ao chefe do Estado o fer se feito representar na solemnnidade comemorativa do 99º anniversario da Sociedade Amante da Instrução.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete, com o Sr. presidente da Republica, na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, os senhores deputados João Elysio, Dorval Porto, João de Faria, Luiz Rollemberg, Plinio Marques, Alfredo de Moraes, Gentil Tavares, Flores da Cunha, Simões Filho e Roberto Moreira.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 4, as seguintes folhas do quarto dia útil:

Officiaes de Justiça — Varas e Pretorias — Directoria de Propriedade Industrial — Hospedaria da Ilha das Flores — Escola Polytechnica — Serviço do Fomento Agricola — Serviço de Informações — Inspectoria Federal das Estradas — Faculdade de Medicina — Escola Wenceslão Braz — Escola 15 de Novembro — Directoria Geral de Estatística — Serviço do Algodão — Instituto Medico Legal e Departamento Nacional do Trabalho.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sablados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itaguaçu, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até até ás 8 e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Araçaguara, para Bahia, e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 e idem idem com porte duplo até ás 5 horas.

Etha, para Santos, Itajahy, e S. Francisco, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, idem idem com porte duplo até ás 9 horas.

Amanhã:

Rodrigues Alves, para Bahia, e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2, idem idem com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Itaquera, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2, idem idem com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Southern Cross, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, idem idem com porte duplo até ás 9, cartas para o exterior da Republica até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis na 5ª secção.

Observações realizadas ás 9 horas (Oit. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	64.0	-4.4	12.0	2.0	N	2	6a	Chão.	B.	25.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Campos	65.6	-3.0	22.0	1.0	E	2	10b	—	I.	25.0	13.0	0.0	B.	3.	Mo.
Triburgo	66.2	0.2	12.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	22.0	17.0	0.0	B.	B.	3.
Petropolis	64.6	2.6	16.0	0.0	N	5	6e	—	I.	22.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Rezende	63.2	-3.2	28.0	-1.0	E	2	6	—	B.	27.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Therezopolis	65.4	-3.2	16.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	21.0	8.0	0.0	B.	3.	B.
Cabo Frio	64.9	-3.1	22.0	0.1	NE	5	6a	Peq. vagas.	B.	21.0	18.0	0.0	B.	3.	B.
Angra dos Reis	62.7	-4.4	22.0	0.0	NE	2	9b	Chão.	B.	25.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
S. Paulo	61.9	-3.1	17.0	-3.0	SE	2	9b	—	I.	28.0	13.0	0.0	B.	3.	3.
Santos	62.3	3.1	24.0	3.0	SW	2	10b	—	I.	26.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Ribeirão Preto	59.8	2.2	24.0	-1.0	E	1	9z	—	B.	30.0	18.0	0.0	3.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal	69.1	—	20.0	—	NE	0	9b	—	I.	29.0	16.0	0.2	B.	B.	B.
Faxina	64.2	-1.6	16.0	-5.0	S	2	10a	—	B.	32.0	15.0	0.0	B.	B.	I.
Campinas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	63.5	-3.8	14.0	5.0	N	2	10b	—	I.	24.0	—	6.0	B.	3.	I.
Paranaíba	61.4	—	19.0	—	E	2	9	Vagas.	Mo.	33.0	18.0	1.0	B.	B.	M.
Guarapuava	62.2	—	14.0	—	E	2	9b	—	Mok.	23.0	10.0	44.0	B.	B.	Mo.
Palmas	59.7	—	15.0	—	NE	2	1 b	—	I.	24.0	14.0	56.0	lok.	lok.	lok.
Florianopolis	61.6	-5.5	19.0	-1.0	NE	5	10b	Peq. vagas.	I.	22.0	17.0	25.0	I.	I.	ok.
Lages	60.7	-5.1	13.0	0.0	NE	2	10b	—	I.	16.0	8.0	43.0	I.	I.	Mok.
Herval	59.1	—	17.0	—	C	0	6a	—	B.	23.0	15.0	23.0	B.	M.	Mok.
S. Francisco (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	59.1	-3.8	—	—	C	0	9b	—	B.	23.0	17.0	5.0	—	M.	B.
Uruguayana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	58.4	0.0	14.0	4.0	SW	5	—	—	—	—	—	—	B.	B.	—
Buenos Aires	58.3	2.6	13.0	-5.0	S	2	10	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Iguatú e Barra com 39.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Curitiba com 5.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados, estão sujeitos a rectificação com os mappa mensaes. Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0 totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto, b) nuvens; baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; NE, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, reampagos; V, ventania; O, orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada; HL, halo solar; HL, halo lunar; C, corôa solar; CI, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 28 ás 9 horas do dia 29. Zona Norte — O tempo no decorrer das ultimas 24 horas foi em geral instavel, com chuvas fracas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo apresentou-se bom salvo em alguns pontos onde houve chuvas e chuveiros esparsos. Sopram ventos de sul a leste, frescos por vezes. A temperatura foi em geral estável.

Zona Centro — Durante as ultimas 24 horas o tempo decorreu bom em Minas e Estado do Rio, incerto em Espirito Santo e Goyaz; em geral, ameaçador com chuvas em Matto Grosso. A's 9 horas de hoje, o tempo bom, salvo em parte de Matto Grosso, onde continua incerto. Predominaram os ventos do quadrante norte, frescos. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona Sul — O tempo no decorrer das ultimas 24 horas foi ameaçador com chuvas, trovoadas e ventos fortes, sendo que esse ultimo elemento foi observado apenas Rio Grande e Santa Catharina; em S. Paulo, o tempo decorreu com ligeira instabilidade. A's 9 horas de hoje o tempo foi em geral incerto com chuvas esparsas e trovoadas em alguns pontos; sopram ventos variaveis com rajadas frescas em diversos pontos. A temperatura declinou ligeiramente.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affensos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima	17.0	29.0	—	28.6	—	29.0	23.8	28.0	23.0	19.2
Minima	18.0	11.4	—	14.0	—	31.5	14.7	15.8	14.0	14.5
Chuva	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.8	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Direcção de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
 3 de outubro de 1928

Previsões para o período de 18 horas do dia 3 às 18 horas do dia 4

Distrito Federal e Nilheroy — Tempo instável; chuvas e trovoadas. Temperatura estável à noite em ascensão de dia. Ventos variáveis, suaves a rajadas

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instável; chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura estável à noite em ascensão de dia

Estados do sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura estável à noite em declínio no Rio Grande. Ventos variáveis a S na Catharina e do quadrante sul no Rio Grande.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 18 horas do dia 2 às 15 horas do dia 3

O tempo decorreu bom com forte nebulosidade à tarde e começo da noite e céu limpo após a instabilidade e isto é com alternativas de tempo incerto e ameador com raras chuviscos pela manhã. A temperatura elevou-se à noite e de dia, igualmente de dia as médias das temperaturas extremas observadas nos pontos do distrito Federal foram: máxima 25,4, mínima 18,2 e as temperaturas extremas verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 24,4 e mínima 18,2 respectivamente as 14h.40m. e 6h.20m. Os ventos sopraram do sul a tarde e à noite e do quadrante norte hoje.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Observações realizadas às 9 ho as (Oh. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Est. do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Cora (X).....															
Grajahu (X).....															
Therézina.....	760.4	0.4	26.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	36.0	23.0	2.0	B.	B.	I.
Foizalza.....	60.8	0.9	28.0	0.0	E	5	6b	—	I.	33.0	20.0	0.0	B.	B.	3.
Quixeramobim.....	61.6	0.4	26.0	-1.0	SE	2	9a	—	I.	33.0	25.0	2.0	B.	B.	I.
Sobral.....	58.7	0.7	28.0	-2.0	SE	2	9a	—	B.	3.0	25.0	0.0	B.	B.	3.
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	61.0	0.3	26.0	0.0	E	5	6a	Ps. vag. s.	3.	27.0	24.0	0.0	B.	B.	3.
Maceió (X).....															
Pão de Açúcar (X).....															
Collegio (X).....															
Santa Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (X).....															
Barra.....	60.0	0.1	—	—	E	2	0	—	3.	35.0	17.0	0.0	I.	I.	3.
Caetité (X).....															
Ilheus.....	63.0	—	24.0	—	E	2	5b	Ps. vagas.	I.	25.0	17.0	0.0	3.	3.	3.
Porto Seguro.....	63.1	-1.7	24.0	-2.0	C.	0	10	hão.	I.	25.0	16.0	2.0	I.	I.	1.0
Belo Horizonte.....	61.9	0.3	18.0	-1.0	C	0	10a	—	B.	27.0	16.0	0.0	3.	B.	3.
Januária.....	58.5	-1.5	17.0	-1.0	E	2	2a	—	3.	33.0	17.0	0.0	B.	3.	3.
Theophilo Ottoni.....	61.6	-1.5	20.0	-1.0	NE	2	10b	—	I.	25.0	13.0	0.0	B.	3.	3.
Caxambu (X).....															
São Lourenço.....	6.5	-2.6	22.0	3.0	N	2	6	—	3.	26.0	15.0	0.0	B.	I.*	3.
Cambuquira.....	60.5	-2.1	17.0	0.0	SE	2	9b	—	I.	24.0	15.0	0.0	I.	I.	I.
Passa Quatro.....	60.9	-2.9	20.0	1.0	W	2	2a	—	3.	24.0	14.0	0.0	B.	B.	3.
Poços de Caldas.....	60.6	-3.8	21.0	5.0	NE	2	2a	—	3.	21.0	15.0	0.0	B.	3.	3.
Juiz de Fora.....	761.8	2.8	18.0	1.0	W	2	10b	—	I.	25.0	15.0	0.0	B.	3.	3.
Goyaz.....	59.6	-1.0	27.0	—	E	2	6a	—	B.	30.0	21.0	0.0	B.	3.	3.
Catão (X).....															
Cuyabá.....	57.7	-0.8	23.0	1.0	NE	2	2	—	B.	35.0	23.0	0.0	B.	I.	I.
Corumbá (X).....															
Aquidaua (X).....															
Matto Grosso.....	—	—	26.0	2.0	N	2	2	—	B.	28.0	23.0	25.0	MX	MX	3.
Victoria.....	63.4	-1.9	24.0	0.0	N	2	6	Chão	B.	21.0	17.0	0.0	B.	3.	3.
Cachoeiro Itapemirim.....	62.6	-3.7	21.0	1.0	C	0	6a	—	I.	26.0	—	0.0	B.	B.	3.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 2):			Rio São Francisco (Dia 1):		
Quatrinha.....	0.18	1.2	Pirapóra.....	9.25	.04
Macaréhy.....	0.12	.03	São Francisco.....	-.07	.00
Cacapava.....	0.30	.00	Januária.....	0.01	-.01
Pindamonhangaba.....	0.38	.00	Carinhanha.....	0.37	-.01
Quaratigüez.....	0.30	.03	Rio Branco.....	0.09	-.04
Rezende.....	0.28	.02	Barra do Rio Grande.....	-.41	-.01
Barra de Pirahy.....	1.06	.04	Remanso.....	0.18	-.02
Aufa.....	0.18	.06	Joazeiro.....	0.76	-.01
Ponto Novo do Cunha.....	0.20	.01	Cabrobó.....	1.00	-.02
São Fidelis.....	0.00	.00	Piranhas.....	0.13	-0.3
Campos.....	4.59	.04	Penedo.....	1.80	-.11
Rio Itajahy-Assú (Dia 2):			Bacia Amazonica (Dia 28):		
Aquidaban.....	1.40	-.01	Labrea (X).....		
Warranaw (X).....			Manaos (X).....		
Piasso Manso (X).....			Itacoatiara (X).....		
Blumenau.....	1.90	.44	Itaituba.....	0.10	-.05
Osper.....	2.43	.04	Altamira.....	1.64	.00
Itatia.....	2.35	.01	Itaperinha (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 2) — Estacionario em Cacapava, Pindamonhangaba em S. Fidelis ; subindo em Aufa, P. N. do Cunha e Campos e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 1) — Estacionario em S. Francisco, subindo entre P. do Assucar e Piassabussú e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 2) — Baixando lentamente em Aquidaban e Itajahy; subindo rapidamente em Rio do Sul e ligeiramente no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 30) — Estacionario em Altamira e baixando em Itaituba.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda (X).....										
Maceló.....	9.30	SSE 4	SSE 6	SE 4	—	—				1.000 ms.
Ondina (XX).....	9.30									
Itajubá.....	7.30	NNW 9	NNW 11	N 12	NNW 10	ENW 11	N 8			3.500 ms.
Povo Seguro (XX).....	9.30									
Victoria (X).....	9.30									
Campos.....	9.30	NE 4	NE 7	—	—	—				900 ms.
Alencar.....	9.30	NE 6	NE 7	NE 11	N 10	NNW 4				2.650 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 4	N 4	NNW 8	NNW 6	—				1.500 ms.
Rio de Janeiro.....	14 hs.	NNE 12	NE 3	NNE 5	NW 8	UW 6	NW 8	WEW 6	WEW 9	5.250 ms.
Santos (X).....	9.30									
Caratyba (X).....	9.30									
Porianópolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem devido estar o céu encoberto por nuvens baixas.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)											Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Cenigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
Capital Federal.....	61.2	-2.8	21.0	0.0	C	0	9b	Chão.	I.	27.0	19.0	0.0	B.	B.	I.	
Campos.....	63.4	-2.2	22.0	0.0	NE	2	9b	—	I.	26.0	15.0	0.0	B.	B.	B.	
Friburgo.....	63.7	3.1	13.0	1.0	C	0	9b	—	I.	24.0	7.0	0.0	B.	B.	B.	
Petropolis.....	61.8	3.0	18.0	2.0	W	2	10e	—	I.	21.0	16.0	0.0	B.	B.	B.	
Rezende.....	60.3	-2.9	22.0	2.0	E	2	6a	—	B. 8	27.0	17.0	0.0	B. 8	B. 8	I.	
Theopolis.....	61.2	-4.2	16.0	0.0	NE	2	9b	—	I.	18.0	8.0	0.0	I.	I.	I.	
Capo Frio.....	62.3	-2.0	21.0	-1.0	NE	5	10b	P. vgs.	I.	24.0	20.0	0.0	B.	B.	I.	
Angra dos Reis.....	—	—	22.0	0.0	S	2	6a	Chão.	B.	25.0	18.0	0.0	B.	I.	I.	
São Paulo.....	59.4	-2.4	22.0	5.0	SE	2	10a	—	B.	24.0	14.0	4.0	I.	I.	I.	
Santo.....	59.9	2.4	26.0	5.0	C	0	2a	—	B.	24.0	18.0	0.0	I.	I.	I.	
Ribeirão Preto.....	58.2	0.7	20.0	-4.0	E	2	9b	—	Mo.	31.0	18.0	5.0	B.	I.	Mo.	
S. Carlos do Pinhal.....	59.4	0.7	20.0	0.0	NE	2	10b	—	I.	30.0	15.0	0.0	I.	I.	I.	
Faxina.....	61.6	2.6	18.0	2.0	NE	2	9b	—	I.	28.0	12.0	1.0	Mk.	I.	I.	
Campinas (X).....	61.2	-2.3	15.0	2.0	NE	2	6a	—	B.	19.0	12.0	3.0	Klo.	I.	B.	
Curitiba.....	59.0	2.4	20.0	1.0	C	0	2a	Vgs.	B.	23.0	17.0	3.0	Mo.	B.	I.	
Parangá.....	60.0	-0.3	15.0	0.0	N	2	10b	—	I.	28.0	12.0	0.0	I.	I.	B.	
Palmas.....	61.1	-0.5	20.0	1.0	C	0	10b	Tranq.	I.	22.0	18.0	0.0	I.	I.	I.	
Florianópolis.....	60.1	-0.6	15.0	2.0	NE	2	9b	—	I.	19.0	13.0	0.0	B.	B.	I.	
Lages.....	60.9	—	17.0	—	C	0	9b	—	B. III	21.0	16.0	3.0	lo.	I.	B.	
São Francisco.....	60.5	1.4	18.0	—	C	0	9b	—	I.	26.0	16.0	0.0	B. III	B.	B.	
Porto Alegre.....	55.2	-6	19.0	—	SE	2	9b	—	I.	26.0	18.0	0.0	I.	B.	B.	
Uruguayana.....	61.1	2.7	12.0	-2.0	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Luiz e Gonzaga (X).....	60.6	1.3	11.0	-2.0	S	2	1*	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santa Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 37.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Friburgo com 7.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; c) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; NS, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal.

Descriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 2 de outubro às 9 horas do dia 3 de outubro de 1928

Zona norte — Deixamos de elaborar a synopse desta zona por difficiencia dos despachos usuas.

Zona centro — O tempo, no decorrer das ultimas 24 horas, foi, em geral, bom, com nevoa secca em varios pontos. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo apresentou-se, em ge al, incerto em parte de Minas e Estado do Rio; bom nos demais Estados. Os ventos foram variaveis em Minas e do quadrante norte, frescos nos demais Estados. A temperatura foi, em geral, estavel.

Zona sul — O tempo, no decorrer das ultimas 24 horas, foi chuvoso em grande parte do Estado de S. Paulo e em alguns pontos de Paraná e Santa Catharina; bom em Rio Grande. A's 9 horas de hoje o tempo foi, em geral, incerto. Os ventos foram variaveis e frescos. A temperatura em geral estavel.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados das estações da Rede Meteorologica, recebidos até às 14 horas e 30 minutos.

Postos thermo-pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	23.5	26.6	—	27.3	—	—	26.9	24.6	26.0	27.2
Minima.....	—	18.6	—	18.9	—	—	14.5	19.4	17.4	19.2
Chuva.....	—	0.0	—	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 3).....			Rio S. Francisco (Dia 2).....		
Guararema	.16	.02	Pirapórá.....	.26	.01
Jacar hy.....	.10	.02	S. Francisco.....	-.03	.04
Caçapava.....	.28	.02	Januária.....	.01	.06
Pindamonhangaba	.33	—	Carinhanha	.37	.00
Guaratinguetá.....	.20	.00	Rio Branco.....	.09	.00
Rezende.....	.23	.00	Barra do Rio Grande	-.41	.00
Barra do Pirahy.....	1.02	—	Remanso.....	.17	.01
Ana.....	.16	—	Joazeiro.....	.70	.00
Porto Novo do Cunha.....	.15	—	Cabrobó.....	1.00	.00
S. Fidelis.....	.01	.01	Piranhas.....	.12	.01
Campos	4.45	—	Penedo.....	1.90	-.10
Rio Itajahy-Assú (Dia 3).....			Bacia Amazonica (Dia 1).....		
Aquidaban (X).....			Manaos.....	.60	—
Warnaw (X).....			Itacoatiara.....	8.33	—
Passo Manso (X).....			Maues.....	.30	.15
Blumenau.....	5.15	3.69	Itaituba.....	.13	.00
Ciaspar.....	5.00	2.61	Altamira.....	1.64	.00
Ilhota.....	1.00	.50	Taperinha (X).....		

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 3) — Subindo lentamente em S. Fidelis; estacionario entre Guaratinguetá e Rezende e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 2) — Subindo lentamente em Pirapórá e S. Francisco e entre Pão de Açúcar e Piassubusú; baixando em Remanso e Piranhas e estacionando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 3) — Subindo rapidamente em todo o curso.

Bacia Amazonica (Dia 1) — Estacionario em Itaituba e Altamira e baixando em Itacoatiara.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda(X).....										
Maceió(X).....										
Ondina(X).....										
Cuyabá.....	9.30	N 8	NNW 1	NW 12	NW 11	NNW 13	N 10	—	—	3.050 ms.
Porto Seguro (X).....										
Victoria (X).....										
Campos (XX).....										
Mendes.....	9.30	ENE 8	NE 41	NE 10	NNE 6	NNW 4	—	—	—	2.850 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	N 2	NNE 11	NNE 10	NE 6	NE 3	—	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro.....	14 hs.									
Santos.....	9.30	SSE 3	SW 3	ENE 5	NNW 5	NW 5	—	—	—	2.700 ms.
Curitiba.....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis (XX).....										
Porto Alegre (XX).....										

(X) — Não foi recebido despacho telegraphico.

(XX) — Não foi feita a sondagem por estar o céu encoberto por nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	\$325	\$328
Sobre Italia	—	\$439
Sobre Allemanha	—	\$8001
Sobre Portugal	—	\$385
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Belgica (ouro)	—	18166

Sobre Hespanha	—	18380
Sobre Suissa	—	18615
Sobre Succia	—	28247
Sobre Noruega	—	28243
Sobre Dinamarca	—	28244
Sobre Chile	—	18025
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$219
Sobre Nova York	—	88374
Sobre Montevideo	—	88583
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38546
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	88070
Sobre Hollanda (florim)	—	38364
Sobre Japão (yen)	—	38880
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	18183

Moedas

Nódo ouro por 1\$000.....	48567
Soberanos (ouro)	41\$600
Libras (papel)	418400
Escudos (papel)	8390
Liras (papel)	\$460
Peso argentino (papel)	38540

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	770\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, mudas, nom. .	800\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. .	772\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. .	727\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	985\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	985\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port. .	160\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. . (decreto 1.933)	191\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. . (decreto 1.918)	186\$500
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 2.093)	192\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port. .	108\$000
Banco Português do Brasil, nom. .	226\$000
Banco do Brasil	469\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	500\$000
Companhia de Seguros Brasil, c/70 %	75\$000
Companhia E. de M. Minas de São Jerônimo	75\$000
Companhia Docas de Santos, nom. .	350\$000
Debentures Companhia Confiança Industrial	205\$000
Debentures Companhia Tijuca	245\$000

Vendas a prazo

50 apólices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port. V/V 30 dias. .	721\$000
125 apólices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port. V/V 30 dias. .	728\$000
100 apólices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port. V/C 50 dias. .	729\$000

Vendas por alvará

7 apólices uniformizadas, de 1:000\$, 5 %	770\$000
Secretaria da Câmara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 3 de outubro de 1928

Mezes	1ª colação		2ª colação		Total de vendas Saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Jan.	29\$000	28\$800	29\$050	28\$900	—
Fev.	28\$900	28\$700	28\$925	28\$850	—
Março	28\$900	28\$850	29\$000	28\$775	—
Outubro	29\$425	29\$225	29\$600	29\$500	—
Novembro	29\$300	29\$175	29\$325	29\$275	—
Dezembro	29\$050	28\$900	29\$125	29\$100	—
Vendas	40.000 saccas		6.000 saccas		46.000
Mercado: 1ª colação, estável; 2ª colação, firme.					
Disponível base tipo 7, 138400.					
Mercado calmo.					
Vendas, 7.451 saccas.					
O syndico, J. Nunes Tassara.					

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 3 de outubro de 1928

Mezes	1ª colação		2ª colação		Total de vendas Kilos
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Jan.	37\$800	37\$600	38\$100	36\$800	—
Fev.	37\$900	37\$800	38\$100	36\$800	—
Março	38\$000	37\$800	38\$000	36\$800	—
Outubro	37\$500	36\$800	37\$300	36\$500	—
Novembro	37\$500	36\$800	37\$300	36\$700	—
Dezembro	37\$800	37\$200	38\$000	36\$900	—
Mercado: 1ª e 2ª colações, paralyzado.					
Disponível base tipo 5, 40\$ a 41\$ por 10 kilos.					
Mercado, firme.					
O syndico, J. Nunes Tassara.					

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 2

Assucar

Entradas de Campos	Saccos 3.895
Sahidas	2.767
Existencia	51.659

Mercado, frouxo.

Preço do branco crystal 70\$000.

Algodão

Entradas do Ceará	Saccos 368
Sahidas	302
Existencia	8.783

Mercado, firme.

Preços:

Serões — Typo 4 classe 2ª	43\$000 a 44\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	42\$000 a 43\$000
Medianos — Typos 6 e 7	39\$000 a 40\$000
Typo 5 — Primeira	40\$000 a 41\$000
Typo 5 — Norte	40\$000 a 41\$000

Café

Entradas	Saccas 14.080
Sahidas	8.872
Existencia	298.617

Mercado, firme.

Preços por:

Typo 3	47\$700
Typo 4	46\$700
Typo 5	45\$700
Typo 6	44\$700
Typo 7	43\$700
Typo 8	42\$200

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 1 de outubro e 21 de setembro de 1928 e 1 de outubro de 1927:

Mercadorias — Unidade:

	Quantidade		
	Em	Em	Em
	1-10-28	21-9-28	1-10-27
Assucar, sacco (1)	37.620	42.606	166.396
Arroz, sacco	120.487	114.326	85.566
Farinha de mandioca, sacco	81.175	93.368	90.591
Farinha de trigo, sacco	48.399	17.627	40.687
Feijão, sacco	107.387	112.940	99.868
Milho, sacco	47.382	49.389	39.512
Banha, caixa	27.197	26.610	18.496
Algodão, fardo	8.912	9.510	15.437

(1) Sendo 29.591 de assucar branco, 1.022 de mascavinho, 3.308 de mascavo e 3.699 de não especificado. (Em descarga.)

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1928. — Egberto Land.

Visto: — Francisco Calmon de Brito, pelo chefe.

Mercadorias — Unidade:

	Quantidade		
	Em	Em	Em
	2-10-28	25-9-28	2-10-27
Assucar, sacco (1)	37.646	42.318	166.396
Arroz, sacco	115.560	106.720	85.566
Farinha de mandioca, sacco	79.496	90.931	90.591
Farinha de trigo, sacco	46.809	47.188	40.687
Feijão, sacco	105.961	109.231	99.868
Milho, sacco	45.524	48.065	39.512
Banha, caixa	27.959	27.431	18.496
Algodão, fardo	6.553	7.635	15.437

(1) Sendo 29.832 de assucar branco, 918 de mascavinho, 2.167 de mascavo e 3.699 de não especificado. (Em descarga.)

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1928. — Egberto Land.

Visto: — Francisco Calmon de Brito, pelo chefe.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 29 de setembro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadoria — Unidade		Dia 29	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo		4.752	41.330
Arroz, sacco		6.149	122.224
Assucar, sacco		4.706	80.107

Azeite de oliveira, caixa.	1.236	9.267
Bacalhão, kilo.	—	4.896.020
Banha, kilo.	68.948	1.934.480
Batatas, kilo.	650.940	4.522.415
Carne de porco salgada, kilo.	6.061	316.716
Carne secca e xarque, fardo.	4.097	35.396
Cebolas, kilo.	51.480	723.961
Farinha de mandioca, sacco.	—	33.762
Farinha de milho, kilo.	—	23.904
Farinha de trigo, sacco.	1.000	29.750
Feijão, sacco.	400	30.716
Leite condensado, caixa.	300	1.436
Manteiga, kilo.	42.383	353.158
Milho, sacco.	685	56.686
Peixes conservados, kilo.	39.950	465.734
Polvilho, kilo.	—	93.597
Sabão, kilo.	—	46.535
Sal, kilo.	168.000	8.349.190
Sebo, kilo.	46.113	706.356
Toucinho, kilo.	1.617	459.259
Trigo em grão, kilo.	—	27.631.949

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção de Fomento Agrícolas, 2 de outubro de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Francisco Calmon de Brito*, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 1 de outubro de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade		Dia 1	
Algodão em pluma, fardo.		545	
Arroz, sacco.		7.623	
Assucar, sacco.		6.169	
Azeite de oliveira, caixa.		17	
Bacalhão, kilo.		31.500	
Batatas, kilo.		1.020	
Carne de porco salgada, kilo.		58.702	
Carne secca e xarque, fardo.		10	
Farinha de milho, kilo.		81	
Feijão, sacco.		179	
Manteiga, kilo.		13.903	
Milho, sacco.		3.512	
Peixes conservados, kilo.		15.360	
Sabão kilo.		1.125	
Tapioca, sacco.		74	
Toucinho, kilo.		162	

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 3 de outubro de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Francisco Calmon de Brito*, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

Diaria.	Ouro	Papel	Total
De 3 de outubro de 1928	228:0748111	253:7498693	481:8238804
De 3 de outubro de 1927	241:6948321	326:5678114	568:2618435
Diferença para mais em 1927	13:6208210	72:8178421	86:4378631
Mensal:			
De 1 a 3 de outubro de 1928	669:1828867	689:3738360	1.358:5568227
De 1 a 3 de outubro de 1927	342:5428209	459:0778133	771:6198342
Diferença para mais em 1928	356:6408658	230:2968227	586:9368885

Annual:			
De 2 de janeiro a 3 de outubro de 1928	50.560:5928423	72.257:8628605	128.818:4548728
De 2 de janeiro a 3 de outubro de 1927	50.141:1108492	59.311:2438221	109.452:3538713
Diferença para mais em 1928	6.419:4818631	12.946:6198384	19.365:1018015

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, à taxa média

Mensal:			
De 1 a 3 de outubro de 1928:			
Em ouro	3.056:1588153		
Em papel	689:3738360	3.745:5318513	
De 1 a 3 de outubro de 1927:			
Em ouro	1.427:13808268		
Em papel	459:0778133	186:4578401	
Diferença para mais em 1928.		1.859:0748112	
Annual:			
De 2 de janeiro a 3 de outubro de 1928:			
Em ouro	258.312:2248225		
Em papel	72.257:8628605	330:5708830	
De 2 de janeiro a 3 de outubro de 1927:			
Em ouro	228.994:4518616		
Em papel	59.311:2438221	288.305:6918837	
Diferença para mais em 1928.		48.264:3918993	

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 2 de outubro de 1928	1.611:9938650
Em 3 de outubro de 1928	849:5678290
	2.461:5608940
Em igual periodo de 1927	1.094:2638617
Diferença para mais em 1928	1.367:2978323
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de outubro de 1928	168.515:2068008
Em igual periodo de 1927	151.771:8588294
Diferença para mais em 1928	16.770:3478714

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de architectura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro;
- c) ser alumno da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 21 de setembro de 1928. — *Rodrigues Dorta*, secretario.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 335, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Rio Vição S. A.....	12	Auto obs...	25	1928	Setembro	Art. 248 E.....	Proprietario.
Idem.....	14	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Idem.....	16	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Emp. Brasileira Auto Omnibus.....	22	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Vição G. S. A.....	37	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Liz and Power.....	115	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Rio Vição S. A.....	142	" " " "	"	"	"	" 159.....	"
Diab Irmão & Comp.....	157	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Emp. Auto V. Ltd.....	165	" " " "	"	"	"	" " E.....	"
Vição G. S. A.....	166	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Auto Vição Bra il.....	170	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Idem.....	173	" " " "	"	"	"	" 141.....	"
R. J. Auto Omnibus Ltd.....	183	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Comp. Nacional Vição Ltd.....	194	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Idem.....	205	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Comp. N. V. Ltd.....	207	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	237	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
V. Guanabara S. A.....	259	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Auto Omnibus S. A.....	274	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
V. Guanabara S. A.....	237	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Manoel J. Oliveira.....	73	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Julio Emiongt.....	36	" part..	"	"	"	" 84.....	Proprietario.
Colombo G. & Comp.....	70	" exp..	"	"	"	" 81.....	"
Carlos A. B. Maia.....	126	" frete..	"	"	"	" 348 L.....	Motorista.
Manoel J. Coelho.....	162	" " " "	"	"	"	" 81.....	"
Manoel A. R. Junior.....	197	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
José C. eiro.....	200	" " " "	"	"	"	" 86.....	"
Pedro D. Souza.....	324	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Joaquim Pinto.....	348	" part..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
Ernesto Miranda.....	455	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Bernardo A.enso.....	511	" " " "	"	"	"	" 86.....	"
M. ti us M. Lopes.....	611	" part..	"	"	"	" 144.....	"
Antonio P. Almeida.....	635	" frete..	"	"	"	" 100.....	"
Cezar G. Silva.....	644	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
Manoel N. Santos.....	8.9	" carga.	"	"	"	" " " " " "	"
Willy Borghoff.....	919	" part..	"	"	"	" 81.....	"
José Benzada.....	932	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Rodolfo W. Gauz.....	965	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
Cia. C. Brahma.....	1.000	" carga.	"	"	"	" 248 E.....	"
Antonio Rod. ignes.....	1.071	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
João C. Chaves.....	1.198	" " " "	"	"	"	" 92.....	"
Henrique F. C. ra.....	1.335	" frete..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Guilherme R. M.....	1.427	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
Alpio C. Trindade.....	1.556	" frete..	"	"	"	" 86.....	Motorista.
Alato S. Fig eiro.....	1.571	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	"
Studebaker Brasil S. A.....	1.668	" frete..	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Alberto F. Sanches.....	1.613	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
Joaquim A. S. Cunha.....	1.871	" " " "	"	"	"	" " E.....	"
Jarvis A. Clvira.....	1.985	" " " "	"	"	"	" " L.....	Motorista.
Irmão Farias.....	2.002	" " " "	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
João Santos.....	2.053	" " " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Antonio F. Corrêo.....	2.052	" frete..	"	"	"	" 159.....	Proprietario.
Albino Alves.....	2.131	" " " "	"	"	"	" 86.....	Motorista.
Antonio Neves.....	2.146	" part..	"	"	"	" 81.....	"
Antonio G. Ferreira.....	2.151	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
João R. Santos.....	2.243	" part..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
Steinberg & Comp.....	2.377	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
Luiz Miranda.....	2.451	" " " "	"	"	"	" 79.....	Motorista.
A. Mercantil B. A.....	2.491	" frete..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
Constantino Silva.....	2.560	" part..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Joaquim Oliveira.....	2.632	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	"
João Carneiro.....	2.642	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
Mayson M. Crusmann.....	2.675	" part..	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
Isa D. Baldomero.....	2.707	" frete..	"	"	"	" 86.....	Motorista.
Odorio P. Machado.....	2.848	" carga.	"	"	"	" 159.....	"
Eduardo Gomes.....	3.043	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
Aurelio Moraes.....	3.077	" " " "	"	"	"	" 86.....	"
Manoel P. & Comp.....	3.136	" carga.	"	"	"	" 102.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Joaquim So res.....	3.173	Aut. carga.		Setembro	1928	art. 144.....	Motorista.
Maximiano Rodrigues.....	3.331	» frete	25	»	»	» 92.....	»
Augusto Vozes.....	3.453	» carga	»	»	»	» 144.....	»
Amaro Ferreira.....	3.464	» frete	»	»	»	» 86.....	»
Manoel S. Gordo.....	3.470	» carga	»	»	»	» 94.....	»
João Zerlini.....	3.482	» part.	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Ignacio L. ola.....	3.502	» »	»	»	»	» ».....	»
Joaquim E. Santo.....	3.561	» car a	»	»	»	» ».....	Motorista.
Didimo F. Me lo.....	3.574	» »	»	»	»	» ».....	»
Henrique F. Simões.....	3.573	» »	»	»	»	» ».....	Proprietario.
Joaquim Lourenço.....	3.649	» frete	»	»	»	» 88.....	Motorista.
Pedro L. C. Castro.....	3.711	» part.	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Horacio Pinto.....	3.800	» carga.	»	»	»	» 102.....	»
Mestre Blatgé.....	3.893	» ra	»	»	»	» 248 L.....	»
Archilau T. Lopes.....	3.928	» carga.	»	»	»	» 100.....	Motorista.
Arthur Gomes.....	4.041	» frete	»	»	»	» 81.....	Proprietario.
Ananias I. Murta.....	4.954	» part.	»	»	»	» 248 E.....	Motorista.
João Almeida.....	4.185	» frete.	»	»	»	» 248 L.....	»
Antonio T. Marinho.....	4.327	» »	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Mestre Blatgé.....	4.440	» »	»	»	»	» 85.....	»
Raul Paiva.....	4.432	» part.	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Gervasio Pinto.....	4.818	» frete	»	»	»	» 24 L.....	»
Nillo Crocchi.....	4.826	» part.	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
José L. Fernandes.....	5.027	» »	»	»	»	» 102.....	»
Arthur Kuster.....	5.029	» »	»	»	»	» ».....	»
José F. P. Junior.....	5.030	» frete.	»	»	»	» 86.....	Motorista.
Camillo Mont.....	5.181	» part.	»	»	»	» 144.....	»
Manoel Veretão.....	5.392	» frete.	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Edmundo C. Goyana.....	5.464	» part.	»	»	»	» 81.....	Motorista.
As e Land.....	5.792	» frete.	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Raul H. Smith.....	5.899	» part.	»	»	»	» ».....	»
Joaquim Hyal.....	5.843	» frete.	»	»	»	» ».....	Motorista.
Hernano B. & Comp.....	6.002	» part.	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Aurel Raych.....	6.118	» »	»	»	»	» 81.....	»
Gabriel Ferreira.....	6.290	» frete.	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Manoel F. Pedro.....	6.371	» »	»	»	»	» ».....	»
Dr. Evaristo F. Veiga.....	6.454	» part.	»	»	»	» 85.....	Proprietario.
James L. Kober.....	6.659	» »	»	»	»	» ».....	»
Emanuel Hirsch.....	6.667	» »	»	»	»	» 82.....	Motorista.
Antonio P. Lucas.....	6.819	» »	»	»	»	» 81.....	»
Beatriz R. A. aujo.....	5.851	» »	»	»	»	» 82.....	Proprietario.
Joaquim P. Ramos.....	6.911	» frete.	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Luiz J. Souza.....	6.914	» part.	»	»	»	» ».....	»
João Gonçalves.....	7.000	» frete.	»	»	»	» 144.....	»
Ademar I. Souza.....	7.040	» part.	»	»	»	» 248 L.....	»
Joaquim F. Mattos.....	7.102	» frete.	»	»	»	» 248 E.....	»
Augusto Camargo.....	7.179	» »	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Studebaker Brasil.....	7.417	» part.	»	»	»	» 86.....	Motorista.
Abilio M. Vieira.....	7.564	» frete.	»	»	»	» 92.....	»
Manoel F. Carneiro.....	7.567	» »	»	»	»	» 144.....	»
Marcelino G. Silva.....	7.650	» part.	»	»	»	» 85.....	Proprietario.
Antonio G. Oliveira.....	7.680	» »	»	»	»	» 79.....	Motorista.
João M. Nascimento.....	7.775	» frete.	»	»	»	» 159.....	Proprietario.
Dr. Paulo Duwier.....	7.827	» part.	»	»	»	» 92.....	Motorista.
Emilia R. Martinez.....	8.335	» frete.	»	»	»	» 144.....	»
João A. Patt.....	8.481	» »	»	»	»	» ».....	»
Waldemar S. Santos.....	8.512	» »	»	»	»	» 102.....	»
José M. Branco.....	8.719	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
Justino A. Pinheiro.....	8.780	» »	»	»	»	» ».....	»
Antonio S. Almeida.....	8.835	» »	»	»	»	» 159.....	»
Jacinto M. F. Santos.....	8.855	» »	»	»	»	» 82.....	»
Abilio A. Flores.....	8.873	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
João A. F. Couto.....	8.885	» »	»	»	»	» ».....	»
Manoel D. Azevedo.....	9.125	» »	»	»	»	» 144.....	»
Alfredo M. Parinho.....	9.116	» part.	»	»	»	» 257.....	Proprietario.
Cesar A. Fernandes.....	9.216	» frete.	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Ortiz M. Sacramento.....	9.243	» part.	»	»	»	» ».....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	9.463	» frete.	»	»	»	» ».....	»
Lecindio T. Machado.....	9.623	» part.	»	»	»	» 79.....	Motorista.
Antonio F. Corrêa.....	9.850	» »	»	»	»	» 81.....	Proprietario.
Moyses Isaac.....	10.046	» frete.	»	»	»	» 85.....	Motorista.
The Wrigth & Cia. Ltd.....	10.078	» »	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de outubro de 1928.—O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Rio Vição S. A.	12	Auto obs.	24	Setembro	1928	Art. 248 E.	Proprietario.
Rio Vição S. A.	12	"	"	"	"	"	"
Rio Vição S. A.	14	"	"	"	"	"	"
Rio Vição S. A.	16	"	"	"	"	"	"
Empreza Brasileira A. Obs.	20	"	"	"	"	" 144.	"
Light and Power.	93	"	"	"	"	"	"
Light and Power.	99	"	"	"	"	"	"
Light and Power.	99	"	"	"	"	" 248 L.	"
Light and Power.	103	"	"	"	"	"	"
Light and Power.	110	"	"	"	"	" 144.	"
Rio Vição S. A.	130	"	"	"	"	" 248 E.	"
Empreza Aut. V. Ltda.	165	"	"	"	"	" 248 L.	"
Auto Vição Brasil.	170	"	"	"	"	" 144.	"
Auto Vição Brasil.	170	"	"	"	"	"	"
Auto Vição Bras l.	171	"	"	"	"	"	"
Auto Vição Brasil.	176	"	"	"	"	"	"
Auto Vição Brasil.	176	"	"	"	"	"	"
Auto Vição Brasil.	177	"	"	"	"	"	"
Rio de Janeiro Ltda.	178	"	"	"	"	"	"
Rio de Janeiro Ltda.	183	"	"	"	"	" 248 E.	"
Auto Vição Brasil.	213	"	"	"	"	" 144.	"
Luiz M. de Freitas.	218	"	"	"	"	" 92.	"
Empreza Nacional A. Vição Ltda.	236	"	"	"	"	" 248 L.	"
Vição Guanabara S. A.	269	"	"	"	"	" 144.	"
Vição Guanabara S. A.	283	"	"	"	"	"	"
Empreza Brasileira Auto Obs.	292	"	"	"	"	" 81.	"
Stemberg & Comp.	10	" exp.	"	"	"	" 144.	"
Empreza Brasileira Auto Obs.	12	" soc.	"	"	"	"	"
Empreza Commercial Maritima.	58	" exp.	"	"	"	" 248 L.	"
José L. Oliveira.	58	" alug.	"	"	"	" 81.	Motorista.
João de Oliveira.	168	" pas.	"	"	"	" 159.	"
Francisco Ribeiro Barros.	227	" part.	"	"	"	" 84.	"
Francisco Vieira Goulart.	255	" transp.	"	"	"	" 248 L.	Proprietario.
Americo Pereira Silva.	276	" c. frete.	"	"	"	" 100.	Motorista.
Frederico Francisco Cordão.	322	" alug.	"	"	"	" 82/81.	"
José S. Marques.	339	" pas.	"	"	"	" 144.	"
Bhering & Comp.	360	" carga.	"	"	"	"	Proprietario.
Arnaldo B. Pareto.	426	"	"	"	"	"	Motorista.
Fortunato P. Gonçalves.	45	"	"	"	"	"	Proprietario.
Francisco Nascimento Barbosa.	554	"	"	"	"	" 102.	Motorista.
Oclavio S. Mello.	623	" part.	"	"	"	" 248 L.	Proprietario.
Elpidio V. C. Pessanha.	710	"	"	"	"	"	"
Elias S. Nicácio.	745	" frete.	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Barreiros.	96	"	"	"	"	" 159.	"
Dr. Rodolpho Orlid.	930	" part.	"	"	"	" 248 L.	Proprietario.
João A. B. Silva.	964	" frete.	"	"	"	" 73.	Motorista.
Empreza Expresso Federal.	1.010	" carga.	"	"	"	" 144.	Proprietario.
Companhia Cervejaria Brahma.	1.037	" c. frete.	"	"	"	" 143.	"
José Francisco Menezes.	1.070	" frete.	"	"	"	" 248 L/93.	"
Antonio S. M. Filho.	1.420	" part.	"	"	"	" 248 L.	Motorista.
Antonio de Carvalho.	1.425	" carga.	"	"	"	"	"
Stud. Brasil S. A.	1.533	"	"	"	"	" 144.	Proprietario.
Leon G. Monte.	1.549	" part.	"	"	"	" 81.	Motorista.
Matta & Comp. Ltda.	1.563	" frete.	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Ferreira.	1.583	" part.	"	"	"	" 159.	"
Arthur Montreson.	1.651	" carga.	"	"	"	" 144.	"
Alfredo A. P. Monteiro.	1.828	" part.	"	"	"	"	"
Diogo Moreira.	1.829	"	"	"	"	" 143.	"
Luciano Ruffier.	1.922	" part.	"	"	"	" 248 L.	Proprietario.
Greenhalph & C. Imp. Ltda.	2.060	" carga.	"	"	"	" 144.	"
Alvino J. Almeida.	25969	"	"	"	"	" 85.	"
Mario S. Duarte.	2.211	" frete.	"	"	"	" 248 L.	Motorista.
Aleixo A. Gonçalves.	2.235	"	9	"	"	"	"
Augusto P. Souza.	2.251	"	"	"	"	" 79.	"
Manoel B. Souza.	2.478	"	"	"	"	" 81.	"
C.rios Baschen.	2.559	" part.	"	"	"	" 248 L.	Proprietario.
Light and Power.	2.649	" carga.	"	"	"	" 144.	"
André Pereira.	2.693	" part.	"	"	"	" 81.	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel L. Junior.....	2.806	Auto frete..	24		1928	Art. 257 H.....	Motorista.
Antonio Francisco Cascao.....	2.877	» carga..		Setembro		» 181.....	»
Claudio Nor S. Piment.....	2.962	» frete..				» 159.....	»
Ma. ocil J. Alves.....	2.963	» » ..				» 257.....	»
Ra. rik N. I. Prokto n.....	2.973	» part..				» 248 L.....	Proprietario.
Daniel a Silva.....	3.007	» carga..				» 144.....	Motorista.
Oscar Vieira & Comp.....	3.051	» » ..				» » ..	Proprietario.
Gabriel L. Azeved.....	3.053	» » ..				» 243 L.....	»
H s ncieve. & Comp.....	3.077	» » ..				» 81.....	»
Emp. L. Empr.....	3.089	» » ..				» 144.....	»
Mario B. B. Comte.....	3.120	» part..				» 102.....	»
Sylvio D'Orsi.....	3.141	» » ..				» 159.....	»
João A. Brião.....	3.155	» » ..				» 248 L.....	»
Karl Graem n.....	3.236	» » ..				» 81.....	Motorista.
Alvaro Q. ascimento.....	3.264	» » ..				» 144.....	Proprietario.
José M. Castro.....	3.369	» frete..				» » ..	Motorista.
Dr. Alfredo M. Junior.....	3.477	» part..				» 100.....	Proprietario.
João zerim.....	3.434	» » ..				» 159.....	»
ogenes Doria.....	3.436	» carga..				» 144.....	»
José Matirano.....	3.528	» part..				» 248 L.....	»
Braulto B. Dem. n os.....	3.625	» frete..				» 81.....	Motorista.
A. A. Estrada.....	3.697	» » ..				» 248 L.....	»
Auto Mercantil B. S. A.....	3.716	» » ..				» » ..	Proprietario.
Manoel Fer s.....	3.814	» carga..				» 144.....	Motorista.
João J. Teixeira.....	3.905	» » ..				» » ..	»
José X. Melo.....	4.053	» pa t..				» 248 E.....	Proprietario.
Wademar Alpo m.....	4.281	» » ..				» 243 L.....	»
Renato M. anos.....	4.330	» » ..				» » ..	Motorista.
Mario B. Pedreira.....	4.721	» » ..				» » ..	Proprietario.
edro Victorio.....	4.759	» » ..				» 81.....	»
Larcy B. S. Monteiro.....	4.830	» » ..				» 144.....	»
Osmir C. Oliveira.....	4.872	» » ..				» 238 L.....	»
os A. Vaz.....	5.403	» frete..				» » ..	»
A. E. anto.....	5.888	» » ..				» » ..	»
Dr. Arnaldo V. Luiz.....	6.161	» part..				» » ..	Proprietario.
Jorge M. O. Barbosa.....	6.227	» frete..				» 159.....	»
Theodoro M. Junior.....	6.515	» part..				» 144.....	»
Mes. re Batz.....	6.520	» fret ..				» 81.....	»
Luiz C. Sales.....	6.738	» part ..				» 144.....	Motorista.
José S. g. os.....	6.906	» » ..				» » ..	Proprietario.
Julio F. Souza.....	6.938	» » ..				» 159.....	»
An. onio S. Vieira.....	6.72	» frete..				» 144.....	Motorista.
Pedro R. J. guet a.....	7.105	» part ..				» 73.....	Proprietario.
João S. Mesquita.....	7.166	» frete..				» 159.....	Motorista.
An. onio Ramos.....	7.120	» » ..				» 218 L.....	»
Olde. ar N. Silva.....	7.124	» part..				» 144.....	Proprietario.
Milt n H. Ma a.....	7.161	» » ..				» 102.....	»
Waldemar S. que. re.....	7.323	» frete..				» 243 L.....	Motorista.
J. A. Mello.....	7.574	» part..				» 81.....	Proprietario.
Sylvio A. P. Pamplona.....	7.645	» » ..				» 144.....	Motorista.
E. u. e. io G. Pinheiro.....	7.328	» » ..				» 218 L.....	Proprietario.
S. y. o J. Angelo.....	7.933	» » ..				» 81.....	»
Fioravante Co. eli.....	8.061	» frete..				» 159.....	»
an. os P. Calvo.....	8.157	» part..				» 248 L.....	»
Julio Ro. ha.....	8.169	» » ..				» » ..	»
Jav. el. e. Ibrahim.....	8.579	» frete..				» 81.....	Motorista.
Job. ereira.....	8.795	» » ..				» 238 L.....	»
Miguel Romano.....	8.880	» » ..				» 81.....	»
J. aqu. ni A. P. Santos.....	8.888	» part..				» 248 L.....	»
D. Silva & Irmão.....	9.043	» frete..				» 144.....	Proprietario.
Dr. Raymundo O. B. Lima.....	9.108	» part..				» 1.....	»
A. S. Ara. l.....	9.235	» » ..				» 218 E.....	Motorista.
Leop. ldo Carvalho.....	9.153	» » ..				» » ..	»
Miguel L. Lutz.....	9.255	» » ..				» 102.....	»
Jorge Amaral.....	9.320	» » ..				» 144.....	Proprietario.
José T. Cunha.....	9.475	» frete..				» 159.....	Motorista.
M. rellin, A. Alves.....	9.53	» » ..				» 73.....	»
Joaquim M. Thom.....	9.569	» » ..				» » ..	»
Francellino Ferreira.....	9.675	» » ..				» 248 L.....	Proprietario.
Aseli o Oliveira.....	9.732	» » ..				» 102.....	Motorista.
Pedro S. Fuho.....	9.913	» part..				» 144.....	Proprietario.
Ant. mo G. Affonso.....	10.311	» frete..				» 102.....	Motorista.
Carlos E. P. Cadeira.....	10.029	» part..				» 248 L.....	Proprietario.
Am. rico L. Ce. zila.....	10.02	» » ..				» 144.....	Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	10.078	» frete..				» » ..	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções impo. ta a remessa dos autos a juizo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 314 do regulamento que baixou com o de r. to. 15.314, de 16 de agosto de 1922.
Inspector de Vehiculos. 2 de outubro de 1928.— O Inspector, Zimulá Bonoso.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 4 do corrente, às 6 horas:

Octávio Guimarães Barboza, Graceliño de Souza, João Bezerra Cavalcante, Angemiro da Silveira Bulcão, Octávio Pereira Braga, Teófilo Duarte Canellas, Nelson Chaves, Francisco Pinto Ribeiro de Carvalho, Evaristo José Soares e Pedro Paulo de Marco.

Prova pratica:

Luiz Moreira dos Santos.

Prova regulamentar:

Waldemar Clementino, Persek e José Moreno.

Turna suplementar:

José Zanobini, Manoel Lourenço, Antonio de Almeida Fernandes, Donald Azambuja Lowndes, João José do Val e Benone Setubal.

Chamada para o dia 4 do corrente, às 9 1/2 horas:

Evaristo da Cunha, João Bello, José Fernandes da Costa, Renato de Carvalho Peixoto, Antonio Rodrigues Tavares, William Joseph Wolley, Claudio Crissiuma de Toledo, Roberto Pedro de Souza, Romão Vasquez e Gaspar Lopes da Silva.

Prova regulamentar:

Dionysio da Costa, Aivaro Baltar e Albert Urban Pinkney.

Turna suplementar:

Paulo Tanure Tokizo, Naohiro Hamada, Antonio Tenorio Cavalcante, Oswaldo Vergueiro de Paula, Alberto Cardoso Lebreiro e Genario de Azevedo.

Inspectoria de Veiculos, em 3 de outubro de 1928. — O inspector geral, *Zumado Bonoso*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO NECESSARIOS AO SERVICO DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. Chefe de Policia, chama a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, a paginas 21.936 e seguintes.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, em 3 de outubro de 1928. — O secretario geral, *Damasio de Proença Gomes*.

Hospital Nacional de Psychopathas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA CONCERTOS DE INSTRUMENTAL, APPARELHOS E MOVEIS

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que, pela secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, até o dia 4 de outubro proximo, às 14 horas, recebem-se requerimentos de pedidos de inscripções dos negociantes e tecnicos que desejarem concorrer aos concertos de instrumental, aparelhos e moveis de varios laboratorios e gabinetes especializados, de accordo com os arts. 757 e

758, do regulamento do citado código, obedecendo ás seguintes condições:

1.º O requerimento deverá vir acompanhado das informações necessárias ao julgamento da idoneidade, do proponente, indicação dos artigos a serem concertados e preços dos concertos a serem executados;

2.º A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente á vista dos impostos federaes, estaduais ou municipais a que estiver sujeito o proponente, de exhibição de carta de negociante matriculado, contrato social, no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial, do capital com que giram na praça, em caso contrario;

3.º As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via sellada na fôrma da lei, datada e assignada;

4.º Os preços serão comprehendidos para os artigos concertados entregues na repartição, correndo todas as despesas por conta da respectiva firma proponente;

5.º A Directoria Geral da Assistencia a Psychopathas se reserva o direito de annullar a concorrência a que se refere o presente edital, quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos concorrentes assista o direito de qualquer reclamação.

Na administração do Hospital Nacional achia-se a relação do material a ser concertado, e qualquer informação será prestada das 9 1/2 ás 13 horas.

Secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, em 22 de setembro de 1928. — O chefe da secretaria, Dr. *João Mello Mattos*.

Hospital Nacional de Psychopathas

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa de inscripção para concerto de instrumental, aparelhos e moveis, publicado no "Diário Oficial" de 30 do mez findo, á pagina n. 21.848, 2.ª columna.

Secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, 1 de outubro de 1928. — O chefe da secretaria, Dr. *João Mello Mattos*.

Assistencia a Psychopathas**MANICOMIO JUDICIARIO**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa relativo ao fornecimento de livros e revistas, publicado no "Diário Oficial" de 28 de setembro, á pag. numero 21.702.

Secretaria de Manicomio Judiciario, em 28 de setembro de 1928. — O escripturario, *Antonio Alves Filho*.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**Secção da Contabilidade**

CONCURRENCIA PUBLICA, DE ACCORDO COM A LETRA "A" PARAGRAPHO 1.º DO ARTIGO 138, DO CODIGO DE CONTABILIDADE, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO PARA ARCHIVO, BIBLIOTHECA E MAPPOTHECA DO MINISTERIO

De ordem do senhor ministro do Estado faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no sabado, 3 de novembro proximo futuro, ás tres ho-

ras, serão recebidas nesta Secretaria de Estado propostas para construção de um edificio para Archivo, Bibliotheca e Mappotheca do Ministerio das Relações Exteriores.

As especificações por extenso foram publicadas no "Diário Oficial" de 2 de outubro do corrente anno.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas****CONCURSO PARA O CARGO DE MECANICO DESTA DIRECTORIA**

De ordem do Sr. ministro, faço publico, que se acha aberta na secretaria deste Serviço, no palacio das festas, á avenida das Nações, até ás 15 horas de quinta-feira, 8 de novembro proximo vindouro, a inscripção do concurso para preenchimento do cargo de mecanico da directoria do mesmo Serviço, de accordo com as seguintes condições:

O candidato deverá solicitar a sua inscripção ao director deste Serviço em requerimento devidamente sellado com estampilhas federaes do valor de 10\$000 e com a firma reconhecida, no qual declarará o nome por inteiro, o lugar do nascimento, filiação, idade, profissão e estado civil e domicilio.

O requerimento e documentos que o instruem serão entregues no protocolo desta directoria.

II

Para inscripção no concurso é necessario que o candidato prove:

a) a sua qualidade de cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 e menor de 40 annos de idade, mediante certidão, em fôrma legal e autentica do registro civil do nascimento ou pelo titulo de naturalização;

b) boa comportamento, por meio de folha corrida obtida no lugar de residência do candidato nos dous ultimos annos, além de atestados da autoridade policial ou judicial ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social os quaes deverão indicar os fins para que são passados;

c) capacidade physica, por atestado de dous medicos, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidades ou mutilação que impossibilitem ou dificultem a actividade funcional;

d) ser reservista do Exército ou da Armada ou possuir certificado de alistamento militar, pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na fôrma da legislação em vigor;

e) ser vacinado, mediante atestado medico.

Os candidatos que já exerceram funções publicas poderão ser dispensados das exigencias constantes das letras a)

e) e f).

III

A mesa examinadora, assistida pelo chefe da 2ª seção técnica, será presidida pelo director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e secretariada pelo funcionario pelo mesmo designado.

Além dos funcionarios acima mencionados servirão de examinadores duas pessoas designadas pelo Sr. ministro.

O secretario assistirá a todos os actos e provas do concurso, para anotar as occorrendias, lavrando, diariamente, as actas dos trabalhos que serão assignadas pelo presidente e examinadores.

IV

O dia, hora e lugar das provas serão annunciadas no *Diário Official* e os candidatos serão chamados pela ordem da respectiva inscrição.

V

O exame constará de provas pratica e oral relativas as seguintes questões praticas sobre as quaes os candidatos serão arguidos no minimo durante uma hora:

Ferramentas de medição e verificação, sua nomenclatura e reconhecimento.

Ferramentas manuaes de ferreiro, di-
tas para a condução do fogo e contenção da obra.

Forjamento manual. Operações preliminares, reconhecimento de metaes e suas ligas, puxar, encalcar, curvar, furar, cortar, caldear, temperar e temperar, recozer e revenir.

Forjamento de porcas e parafuzos, forjar um eio para barra de tracção.

Tarracha, machos, cossonetes e mandris, abertura de rosca, reconhecimento de rosca, reconhecimento de rosca segundo seu "passo".

Nomenclatura das peças do arado, da grade de dentes e de discos, dos cultivadores e escarificadores, dos semeadores, dos distribuidores de aubos, e ceifadeiras, dos ancinhos mecanicos.

Montagem e ajustamento de qualquer machina agricola.

Resistencia e força. Maneiras de transmissão de força motriz, eixos, pó-las, engrenagens, inclusive conicas.

Machinas do beneficiamento de cevada, café, algodão e canna de assucar, sua montagem e ajustamento.

Motores de vapor, tipos de caldeiras, tubulação, ensaios de caldeiras, noções sobre tiragem das chaminés, abastecimento de uma caldeira, nível d'agua, valvula de segurança, volante, cylindro e pistão, engastamento, lubrificação, leitura de manometros e sua significação pratica.

Motores de explosão, descripção objectivada do motor, explicação pratica do funcionamento do motor, cylindro e pistão, volante, ponto morto, biella, forma especial da arvore motriz do motor de explosão. Vilebrequim e distribuidor, valvulas de admissão e escapamento, camara de combustão.

Systema de ignição, pilhas ou accumuladores, magnetos, alta e baixa tensão, sua significação em linguagem pratica, descripção summaria de um magneto, sua collocação e ajustamento ao motor, scintilha retardada e avançada, carburador.

Systema de lubrificação, lubrificação por bomba, lubrificação por salpico, importancia da lubrificação na durabilidade do motor, applicação de oleos segundo a sua densidade e viscosidade para os differentes orgãos do motor.

Da transmissão. Systema de transmissão, rodas motrizes, cambio de marcha, estabilidade dos tractores em marcha, centro de gravidade e apoio.

Applicação em campo do tractor agricola como motor fixo, força na polia, trabalho pratico de preparo e terra, atrelando qualquer machina agricola e regulando-a, força disponivel na barra de tracção.

VI

O numero de provas e o tempo do serviço em cada dia, serão fixados pelo presidente da mesa examinadora.

Terminadas todas as provas a mesa examinadora procederá á classificação dos candidatos.

O presidente terá além do voto de examinador o de desempate.

Finda a classificação, será lavrada a respectiva acta que será assignada por toda a mesa.

Não haverá recurso do julgamento.

Encerrados os trabalhos do concurso, serão os papeis e actas remetidos ao ministro para resolver sobre a nomeação.

O concurso será valido pelo prazo de dous annos.

Em igualdade de condições terão preferencia para nomeação os candidatos que já servirem na repartição.

Não poderão funcionar na mesa examinadora ligados entre si ou com os candidatos por qualquer parentesco, amizade ou inimizade notorias.

Se no primeiro dia de trabalho faltar, sem causa justificada, qualquer examinador, ser-lhe-á dado substituto.

Será igualmente substituido aquelle que revelar parcialidade ou benevolencia para qualquer candidato.

Os casos omissoes serão resolvidos pelo ministro por meio de aviso, ficando a decisão fazendo parte integrante das presentes instrucções.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1928.
— José Eurico Dias Martins, pelo director.

INSPECTORIA AGRICOLA FEDERAL DO 18º DISTRITO

BELLO HORIZONTE — ESTADO DE MINAS

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO NO CAMPO DE SEMENTES DE SETE LAGOAS.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para construção de um predio, orgado em 44:5838987, para residência do director do Campo de Sementes de Sete Lagoas, publicado a pag. 21.459 do *Diário Official* de 25 do corrente.

As propostas serão recebidas na Inspectoria Agricola Federal do 18º Distrito, sita á rua Guajaráras n. 176, em Bello Horizonte, até ás 14 horas de quinta-feira 11 de outubro proximo findouro.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 26 de setembro de 1928. — José Eurico Dias Martins, pelo director.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS AO INSTITUTO BIOLOGICO DE DEFESA AGRICOLA, SITO A' PRAIA VERMELHA

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de moveis para o "edital" deste Instituto, publicado no *Diário Official* de 22 de setembro do anno corrente, sendo as propostas da concorrência abertas no dia 8 de outubro, do corrente anno, ás 2 horas da tarde, no gabinete do Sr. director.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1928. — Carlos Moreira, director.

Instituto de Chimica

Pego a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, de 16 de setembro do corrente anno.

Instituto de Chimica, 29 de setembro de 1928. — Dr. José Hasselmann, no impedimento do director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

(Inscrição para o fornecimento em 1928)

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria Geral, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, receberá, em sua sede, á rua Matta Machado sem numero, nesta Capital, dentro das horas de expediente (11 ás 16 horas) até o dia 10 de outubro corrente, requerimento de inscrição para fornecimento, no corrente anno, de artigos do grupo — XI — Material de construção, etc.

I — A inscrição deverá ser pedida em requerimento feito a esta Directoria Geral, devidamente sellado, contendo a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, devendo ser o mesmo acompanhado dos documentos de idoneidade que possuirem (ultimos talões de impostos e licenças pagas no Thesouro e na Prefeitura, imposto sobre a renda, contractos commerciaes devidamente registrados e carta de negociantes matriculados, etc.).

II — Verificada a idoneidade dos concorrentes será, por despacho desta directoria, ordenada a immediata inscrição dos mesmos, sendo-lhes restituídos os respectivos documentos.

III — As propostas deverão conter sómente: a) uma declaração de completa submissão ás condições deste edital e ás disposições do Código de Contabilidade da União; b) os artigos serão exactamente os mesmos da relação annexa; c) não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão acceitas as propostas que não estiverem nessas condições.

IV — Os preços das propostas vigorarão até a terminação do exercicio.

Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos, immediatamente por sorteo, na presença dos concorrentes.

V — Os artigos deverão ser entregues nesta Directoria Geral, cinco dias após, no maximo, a entrega do respectivo pedido.

VI — Para garantia da proposta que apresentarem, deverão os concorrentes solicitar guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em apolices da dívida publica ao portador, da importância de quinhentos mil réis (500\$), nesta Directoria Geral.

VII — As propostas, que ficarão nesta Directoria, serão abertas no dia 11, ás 13 horas.

VIII — A directoria reserva-se o direito de só adquirir os artigos quando julgar conveniente e na proporção que venha a necessitar.

Directoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, em 3 de outubro de 1928. — *Dr. Paulo Parreiras Horta*, director geral.

GRUPO XI — MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ETC.

1. Cimento "Portland", barrica de 150 kilos, barrica.
2. Cimento nacional, em saccos de 30 kilos, sacco.
3. Cal de Cabo Frio, em saccos, kilo.
4. Cal de marisco, em saccos, kilo.
5. Tijolo commum de 1ª qualidade, milheiro.
6. Areia de construção, metro cubico.
7. Pedra britada, metro cubico.
8. Oleo de linhaga, de 1ª qualidade, kilo.
9. Agua-raz "Pratt", kilo.
10. Alvaide "Vile Montagne", kilo.
11. Gesso crú, kilo.
12. Secante "Cafello", kilo.
13. Zarcão "Elephante", kilo.
14. Vermelho lavado, kilo.
15. Oca lavada, kilo.
16. Azul Gimmel, kilo.
17. Pó de sapato, kilo.
18. Verde Londres n. 2, kilo.
19. Tinta preparada (todas as cores), kilo.
20. Tinta esmalte (todas as cores, kilo.
21. Telha typo Franceza (Ludolf & Ludolf), milheiro.
22. Ruberoides de 0m,007 de espessura, metro quadrado.
23. Taboas de peroba de 1" de espessura, e 20 centimetros de largura, metro.
24. Cougoeiras de 3" x 9", de peroba, metro.
25. Vigas de 3" x 6", de peroba, metro.
26. Kola, kilo.
27. Terra Sienne crúa B 5, kilo.
28. Sombra de Oliveira, kilo.
29. Ladrilho de uma cor, metro quadrado.
30. Ladrilho de duas cores, metro quadrado.

Escola Normal de Artes e Officíos Wenceslau Braz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1, PARA O FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA, DE CONFORMIDADE COM A AUTORIZAÇÃO DO SENHOR MINISTRO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERÇO, CONSTANTE DO OFFICIO NUMERO 7.253, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1927, DA DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 8 do corrente, ás 14 horas, se acha aberta na secretaria desta escola a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida especificadas, desejarem concorrer ao fornecimento abaixo discriminado, de accordo com o art. 738, § 1º, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e segundo as normas

estatuídas nos arts. 736 a 762, e seus paragraphos.

Primeira — A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento ao director desta escola, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento de todos os documentos em original, que provem a sua idoneidade, contracto social, quitação dos impostos federaes e municipaes, inclusive o do ultimo imposto da renda, com declaração de completa submissão ás condições deste edital, e a pena imposta pelo art. 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Segunda — Verificada a idoneidade dos concorrentes, será, por despacho do senhor director, ordenada a sua inscripção immediata, sendo então restituídos os documentos.

Tercera — Em envelope fechado e lacrado, com a indicção exterior do conteúdo, o nome do proponente, as firmas consideradas idoneas apresentarão até o dia e hora prefixados as propostas, em cinco vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada; mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o preço global do mobiliario em seguida relacionado com o preço por extenso e em algarismo.

Quarta — Os proponentes, no acto da apresentação de suas propostas, deverão exhibir o conhecimento de deposito feito mediante guia desta escola como caução, no Thesouro Nacional, de 4.000\$000. Essa caução, que poderá ser feita em moeda corrente ou em apolices da Dívida Publica ao portador, garantirá a apresentação da proposta e responderá por qualquer falta commettida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com este edital. O conhecimento acima referido ficará annexado ao processo desta concorrência, podendo ser levantada a caução depois de esgotado o período em que vigorar a concorrência. Ao concorrente, ao qual não for adjudicado nenhum fornecimento, será restituída a importância caucionada, mediante requerimento e despacho do director.

Quinta — O fornecimento será feito dentro de quinze dias que se seguirem ao recebimento do pedido para os artigos promptos no mercado e para o restante o prazo será de 30 dias, quando se tratar de artigos a confeccionar.

Sexta — Os fornecimentos serão pedidos por esta escola e entregues no almoxarifado, na sede desta escola á rua General Canabarro n. 338.

Sétima — Não serão aceitos os artigos que não satisfizerem as condições precedentes, devendo o fornecedor proporcionar sobre a sua substituição immediata, os quaes serão adquiridos na praça por esta escola, no caso de não ser immediatamente satisfeito o pedido de substituição.

Oitava — A conta do fornecimento será apresentada em quatro vias acompanhada do respectivo empenho e de um requerimento dirigido ao Sr. director, pedindo o respectivo pagamento. Não será processada a conta não acompanhada da duplicata.

Nona — Esta directoria reserva-se o direito de annullar a presente concorrência e de só adquirir o material relacionado quando julgar conveniente.

Decima — A concorrência será presidida pelo Sr. director ou pelo func-

cionario designado para tal fim, e as propostas serão recebidas e abertas no dia 15 do corrente, ás 14 horas, no gabinete da directoria desta escola.

O presente edital de accordo com o art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, será publicado integralmente uma só vez.

Escola Normal de Artes e Officíos Wenceslau Braz, em 3 de outubro de 1928. — *Barbosa de Oliveira*, director.

RELAÇÃO DO MOBILIARIO PARA O GABINETE DO DIRECTOR E SALA DE CONGREGAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA.

Uma secretária de Imbuaya, medindo 1m,60 x 0m,80 x 0m,80, com caixa de correr, com 0,25 de altura.

Uma bibliotheca de Imbuaya, medindo 2m,60 de comprimento por 2m,00 de altura, tendo o corpo inferior 0m,50 de largura e o superior 0m,35 de largura.

Uma cadeira de Imbuaya, com mola e gyro, medindo 0m,65 de diametro, com assento estufado em couro e espaldar, de 0m,70 de altura.

Um porta chapéus de Imbuaya, com 2m,00 de altura por 0m,75 de largura.

Uma mesa de Imbuaya para reuniões da congregação, medindo 3m,50 x 1m,20 x 0m,75.

Uma dúzia de cadeiras de Imbuaya, com 0m,45 x 0m,40 com assento e encosto de palhinha.

Um grupo estylo "Mapple", com sofá e duas poltronas typo "Chester field" em couro de primeira qualidade com capitoneo.

Tudo de accordo com o desenho existente na escola.

Almoxarifado da Escola Normal de Artes e Officíos Wenceslau Braz, Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928. — *Barbosa de Oliveira*, director. — *José de Silva Leite*, almoxarife.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra João Antonio da Silva Ribeiro Junior, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faz-se publico que se acha aberta durante 30 dias a inscripção para concurso ao cargo de auxiliar de escripta desta repartição, devendo os candidatos satisfazer as seguintes exigencias:

Caderneta de reservista ou certificado de alistamento de que se actua isento do serviço militar.

Carteira de Identidade.

Attestados de aptidão physica e de vaccina.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Portuguez (estylo e redacção), Arithmetica (operações sobre numeros inteiros e fraccionarios e systema metrico decimal).

Noções de Geographia e Chorographia do Brasil.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1928. — *Eloy João Pires*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência publica, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1929, dos artigos constantes do grupo 56. "Munições de bocca", sub-grupo "Padaria", cuja relação dos artigos, vae abaixo discriminada.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, capitão de mar e guerra, commissario, Felisberto Domingues Lopes Junior, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir, nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concorrência, do proponente, e declaração do seu conteúdo; as suas propostas em tres vias; a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencia, e, sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscrita ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas, que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750, 1ª e 2ª columna da parte final da pagina, e tambem, no presente edital de concorrência, e não serão aceitas em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência, encerrar-se-hão no dia 15 do corrente, inscrições essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina, e que se acham affixado na sala das sessões de concurrencias e na D. F. 1, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo, ser restituída si assim pedirem. No caso de algum proponente julgado idoneo, querer recorrer da decisão, poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5. Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da Concorrência, será tambem, entregue á mesma autoridade, o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução para garantia da assignatura do contracto, a quantia de trinta contos de réis (30:000\$00), em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até ao dia 18 do corrente.

6. As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas, de todos os outros, na presença do presidente, que authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra do *Diário Official*.

7. Para garantia da execução do contracto, cada um dos concurrentes preferidos, fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento, em moeda corrente ou apolices da divida publica federal, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto, e será immediatamente completada com as importancias que for desfalcada, sob pena de caducidade do contracto e prohibição de negociação com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos, e, em consequencia a perda total da mesma em favor dos cofres publicos.

8. Os contractantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independentemente da substituição, dentro do prazo de 2 horas (para os de fabricação diaria, taes como: todas as especies de pães, bolachas e biscoitos), e de 24 horas para os demais artigos, a multa de cinco por cento sobre o valor total dessa quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, será multado em vinte por cento sobre o valor total do pedido, rescindindo o contracto, e prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos;

d) a substituição dos generos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de duas (2) horas, para os de fabricação diaria, e de vinte e quatro (24) horas, para os demais artigos; si o excesso do prazo para os artigos de fabricação diaria for maior de tres (3) horas, e de trinta e seis (36) horas para os demais artigos, serão os generos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo por conta do contractante, toda a despeza que será deduzida da caução de garantia. No caso do pão commum ser rejeitado e não substituido dentro do prazo previsto acima, os corpos, navios e estabelecimentos de Marinha, distribuirão bolachas, de accordo com a quantidade da tabella, correndo, porém, toda a despeza com tal municiamento, por conta do fornecedor, e a importancia de tal despeza, será deduzida da caução de garantia que será immediatamente completada;

e) para os casos acima, ficam reservados os de força maior, taes como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, fallencia e naufragios.

9. Os generos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, ás exigencias previstas pelos decretos numeros 16.300, de 31 de dezembro de 1923, (Departamento Nacional de Saude Publica), e 14.741, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoral), e bem assim a todas as alterações posteriores sobre o assumpto em vigor, até a data da assignatura do contracto.

10. O Ministerio da Marinha, reserva-se o direito de submeter todos os generos recebidos, a exame de laboratorios apropriados. As amostras para o exame de laboratorio, serão tiradas em quantidades suficientes durante a entrega dos generos, no local do recebimento. Os generos que forem fornecidos em caixas ou latas fechadas e que ao serem abertas dentro do prazo de quinze dias contados da data da entrega ao Ministerio da Marinha, forem encontrados deteriorados, serão substituidos.

11. A entrega dos generos será feita nas estações competentes nesta Capital, conforme determinarem as autoridades de Marinha, ficando os mesmos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo todas as despesas, com transportes, fretes, encaixotamentos, e acondicionamento por conta exclusiva das contractantes, mesmo no caso de rejeição e substituição.

12. O contractante se obriga a fazer o fornecimento parceladamente á medida que lhe forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de 12 horas para os artigos de fabricação e entrega diaria, e de 24 horas para os demais artigos, em épocas normaes, ou immediatamente, conforme as necessidades dos servicos, exclusivamente julgados por autoridades militares.

13. A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baratos de cada unidade, e approvada a concorrência pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. Pica entendido que aquelle que não se apresentar dentro do referido prazo para assignatura do contracto, ou se recusar a assignar-o, perderá a caução já prevista na clausula quinta do presente edital. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais proponentes, proceder-se-ha de accordo com o Código de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

14. No caso de um ou mais proponente, por serem contemplados com poucos artigos, ou por outro qualquer motivo desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia, poderá ser attribuido ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de artigos mais baratos, desde que este aceite e substitua

os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que nesse caso não perderão a caução.

15. O Ministerio da Marinha, sómente adquirirá os generos que necessitar, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço, dentro de recurso orçamentario.

16. Os contractos que forem celebrados, só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Ministerio da Marinha, e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de 1929, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias, renunciando os contractantes o direito de reclamar.

17. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da entrega do fornecimento e processados mensalmente, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido á essa repartição, e correrá á conta da verba propria que for votada pelo Congresso Nacional, para tal fim no exercicio de 1929.

18. Fica reservado ao Ministerio da Marinha o direito de annullar a presente concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

19. Relação dos artigos a serem fornecidos, durante o anno de 1929:

1. Pão commum de 1ª qualidade, kilo.
2. Bolachas, kilo.
3. Bolachas, em latas de 10 kilos, kilo.
4. Bolachinhas, kilo.
5. Biscoitos sortidos nacionaes, kilo.
6. Brãa de milho, kilo.
7. Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
8. Pão de centeio, kilo.
9. Pão de Gluten, kilo.
10. Pão de ló, kilo.
11. Pão de gran, kilo.

Nota: O pão terá o seguinte peso: cem, cento e cincoenta duzentas e duzentas e cincoenta grammas, conforme as necessidades do Ministerio da Marinha.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 1 de outubro de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de outubro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência publica, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1929, dos artigos constantes do grupo 56 — Munhões de boeca, sub-grupo — Manjamentos, cuja relação dos artigos, vae abaixo discriminada.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, capitão de mar e guerra, commissario, Felisberto Domingues Lopes Junior, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir, nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concorrência, do proponente, e declaração do seu conteúdo; as suas propostas em tres vias; a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencia, e, sem emendas, razuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscrita ou á machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas, que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, são nesta Capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina, e também, do presente edital de concorrência, e não serão

aceitadas em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas, apresentadas, na concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 9 de outubro proximo vindouro, inscrições essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina, e que se acha affixado na sala das sessões de concorrências e na D. F. 1, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo, ser restituídas se assim pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo, queier recorrer da decisão, poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas ao Sr. ministro da Marinha.

5. Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será também entregue á mesma autoridade certificado, passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução para garantia da assignatura do contracto, a quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), em moeda corrente ou títulos da dívida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até ao dia 13 de outubro proximo.

6. As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra, no *Diário Official*.

7. Para garantia da execução do contracto, cada um dos concurrentes preferidos, fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel de fornecimento, em moeda corrente ou apolices da dívida publica federal, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto, e será immediatamente completada com as importancias que fôr desfalcada, sob pena de caducidade do contracto e prohibição de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos, e, em consequencia, a perda total da mesma em favor dos cofres publicos.

8. Os contractantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independentemente da substituição dentro do prazo de vinte e quatro horas, a multa de cinco por cento sobre o valor total dessa quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, será multada em vinte por cento sobre o valor total do pedido, rescindido o contracto e prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos;

d) a substituição dos generos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de vinte e quatro horas; si o excesso do prazo for maior de trinta e seis horas, serão os generos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo, por conta do contractante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam reservados os de força maior, taes como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, fallencia e naufragios.

9. Os generos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transportes as exigencias previstas pelos decretos n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Publica), e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Pasto-ril), e bem assim a todas as alterações posteriores sobre o assumpto em vigor, até a data da assignatura do contracto.

10. Ao Ministerio da Marinha, reserva-se o direito de submeter todos os generos recebidos a exame em laboratorios apropriados. As amostras para o exame de laboratorio, serão tiradas em quantidades suficientes durante a entrega dos generos, no local do recebimento. Os generos que forem fornecidos em caixas ou latas fechadas e que ao serem abertos

tas dentro do prazo de quinze dias, contados da data da sua entrega ao Ministerio da Marinha, forem encontrados deteriorados, serão substituídos.

11. A entrega dos generos será feita nas estações competentes nesta Capital e a Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros em Angra dos Reis, conforme determinarem as autoridades de Marinha, ficando os mesmos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo todas as despesas, com transportes, fretes, encaixotamentos e acondicionamento, por conta exclusiva das contractantes, mesmo no caso de rejeição e substituição.

12. O contractante se obriga a fazer o fornecimento, parcelladamente, á medida que lhe forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de vinte e quatro horas, em épocas normaes, ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente julgados por autoridades militares.

13. A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baixos de cada unidade, e approvada a concorrência pelo Exmo. senhor Ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. Fica entendido que aquelle que não se apresentar dentro do referido prazo para assignatura do contracto, ou se recusar a assignar-o, perderá a caução já prevista na clausula quinta do presente edital. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais proponentes, proceder-se-ha de accordo com o Código de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

14. No caso de um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, ou por outro qualquer motivo desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia, poderá ser attribuido ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de artigos mais baratos, desde que este accete e substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que nesse caso não perderão a caução.

15. O Ministerio da Marinha, sómente adquirirá os generos que necessitar, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigências do serviço, dentro do recurso orçamentario.

16. Os contractos que forem celebrados, só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Ministro da Marinha, e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de 1929, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as providencias, renunciando os contractantes o direito de reclamar.

17. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da entrega do fornecimento e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido á essa repartição, e correrá á conta da verba propria que for votada pelo Congresso Nacional para tal fim, no exercicio de 1929.

18. Fica reservado ao Ministerio da Marinha o direito de anullar a presente concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo.

19. Relação dos generos a serem fornecidos, durante o anno de 1929:

1. Aguardente de caupa, litro.
2. Aletria, kilo.
3. Alhos, cento.
4. Araruta, kilo.
5. Arroz nacional, kilo.
6. Açúcar branco refinado, kilo.
7. Azeite doce de Oliva, litro.
8. Azeite doce Plagniol, litro.
9. Azeitonas pretas em latas (lata de um kilo), kilo.
10. Azeitonas brancas em latas (lata de um kilo), kilo.
11. Bacalhão, kilo.
12. Bananada, kilo.
13. Banha de porco, kilo.
14. Bafatas, kilo.
15. Colorão, kilo.
16. Cão da Bahia, um.

17. Café em grão, kilo.
18. Café em grão torrado, kilo.
19. Café moido, kilo.
20. Canela em casca, kilo.
21. Canela em pó, kilo.
22. Cangaia em grão, kilo.
23. Carne secca, kilo.
24. Cebolas, cento.
25. Cevadilha, kilo.
26. Chá preto, kilo.
27. Chá verde, kilo.
28. Chocolate, kilo.
29. Corn-beef, kilo.
30. Cravo da India, kilo.
31. Cuminho, kilo.
32. Ervilhas seccas, kilo.
33. Extracto de carne, kilo.
34. Farinha de aveia, kilo.
35. Farinha de leguminosa, kilo.
36. Farinha de maysena, kilo.
37. Farinha de mandioca, kilo.
38. Farinha da tapioca, kilo.
39. Fécula de batatas, kilo.
40. Feijão branco, kilo.
41. Feijão cavallo, kilo.
42. Feijão mulatinho, kilo.
43. Feijoadas em latas, preparadas, lata.
44. Feijão preto, kilo.
45. Fermento em lata de meia libra, lata.
46. Fructas em caldas, kilo.
47. Fructas seccas, kilo.
48. Fubá de arroz, kilo.
49. Fubá de milho, kilo.
50. Gelcia, kilo.
51. Goiabada, kilo.
52. Herva doce, kilo.
53. Legumes em conserva, kilo.
54. Leite condensado, lata.
55. Lentilhas, kilo.
56. Lingua secca, kilo.
57. Lingua em conserva, kilo.
58. Linguiça fina em latas, kilo.
59. Linguiça grossa em latas, kilo.
60. Lombo de porco, salgado, kilo.
61. Macarrão branco, kilo.
62. Massa branca para sopa, kilo.
63. Manteiga nacional, kilo.
64. Manteiga fresca sem sal, kilo.
65. Marmelada, kilo.
66. Massa de tomate, kilo.
67. Matto em folhas, kilo.
68. Matto em pó, kilo.
69. Mortadella, kilo.
70. Pajos em latas, kilo.
71. Pecegada, kilo.
72. Peixe em conserva, kilo.
73. Peixe salgado, kilo.
74. Peckles em conserva, kilo.
75. Pimenta do reino em pó, kilo.
76. Pimenta do reino em grãos, kilo.
77. Presunto cru, kilo.
78. Presunto preparado, kilo.
79. Queijo nacional, tipo Rhein, kilo.
80. Queijo tipo Minas, kilo.
81. Queijo Parmezan, kilo.
82. Sagú, kilo.
83. Sal commum, kilo.
84. Sal fino em saquinhos de um kilo, kilo.
85. Salame, kilo.
86. Salchichas em latas, kilo.
87. Sardinhas em latas, kilo.
88. Succo de limão, kilo.
89. Talharim branco, kilo.
90. Toucinho salgado, kilo.
91. Toucinho de fumeiro ou Bacon.
92. Vinagre tinto nacional, litro.
93. Vinagre branco nacional, litro.
94. Xarope de fructas, litro.

Forragem:

1. Milho em grão, kilo.
2. Alfafa, kilo.
3. Farello, kilo.

Commissão de Condições da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de setembro de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes, Roberto Sander, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, o alcance de 157\$338, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de novembro de 1898 a 22 de agosto de 1921, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foi condemnado por accordo de 18 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provem de: 2\$000, de multa em 1907; 10\$000, de multa em 1909; 5\$000, de multa em 1918; 9\$000, de responsabilidade por taxas telegraphicas em 1913; 8\$200, de responsabilidade por taxas telegraphicas em 1915; 9\$600, de responsabilidade por taxas telegraphicas em 1918; 13\$400, de responsabilidade por taxas telegraphicas em 1919; 15\$600, de responsabilidade por taxas telegraphicas em 1920; \$500, de saldo não recolhido em 1914; réis 58\$620, de saldo não recolhido em 1916; 3\$100, de saldo não recolhido em 1917 e 22\$010, de saldo não recolhido em 1927.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de setembro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Paula Freitas, no Estado de Minas Geraes, José Moreira de Mesquita, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, o alcance de 28\$800, proveniente de sello de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de julho de 1920 a 1 de março de 1925, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 11 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de setembro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Espera Feliz, no Estado de Minas Geraes, Ostiano Ferreira de Siqueira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, o alcance de 51\$500, proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.258/2ª, de 29 de novembro de 1924, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1919 a 30 de março de 1922, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 11 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de setembro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio do Salto, no Estado de Minas Geraes, Bráulio de Brito, para, no prazo de trinta

dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, o alcance de 28\$800, proveniente de sello de nomeação a menos pago pelo responsável, verificado no processo de tomada de contas do ex-agente, relativo ao periodo de 3 de maio de 1925 a 22 de julho de 1927, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 11 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de setembro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em José Pedro, no Estado de Minas Geraes, Francisco Alves de Souza Filho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 98\$313, alcance proveniente de percentagens a mais retiradas, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 15 a 31 de dezembro de 1920, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 29 de agosto p. findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de setembro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Distrito Federal**PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA****TAXA DE SANEAMENTO**

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que de 1 a 30 de novembro do corrente anno se procederá a cobrança, sem multa da taxa de saneamento do exercicio corrente.

Outrosim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa, não paga na época acima alludida, incorrerá na multa de 10 %.

1ª Sub-Directoria Federal, 29 de setembro de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Pelo presente edital fica intimado o despachante desta Recebedoria, Adolpho de Oliveira Quito, com escriptorio á rua General Camara n. 341 e ali não encontrado, para no prazo de oito (8) dias allegar o que entender em bem de sua defesa, de accordo com o despacho do Sr. director desta Recebedoria, exarado no processo n. 13.328, de 1928, em que é requerente a firma Alexandre J. da Costa, sucessora de Costa & Abreu, estabelecida á rua da Alfandega n. 73, 1º andar.

Secção do Expediente, em 3 de outubro de 1928. — *Candido Borges*, encarregado.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Luiz Pereira da Silva, requereu o aforamento do terreno lote n. 4, da rua Paraguay, Fazenda Nacional de Santa Cruz, 3ª secção de fóro.

Tem o terreno a área de 43m²466, medindo de frente 10m,84, lado direito, 81m,81, lado esquerdo 82m,56. Não tem fundo, por ter o terreno forma triangular.

Confronta ao oeste com a rua Paysandu; a este com o lote 2, rua Paraguay; requerido por Bernardino do Espírito Santo; ao sul com a rua Paraguay.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste.

(Proc. 19.848/25.). — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (7.109)

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda de 15 de agosto ultimo, são convidados os Srs. Antonio Ferreira Soares e o 1º tenente Alberto da Silva, para, no dia 5 de outubro vindouro, ás 13 horas, apresentarem nesta directoria, novas propostas para aquisição do predio n. 10 e 12 da praça Arthur Bernardes, visto ter havido empate na primeira concorrência. (Processo n. 16.727, de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de setembro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. director geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

O. 2.358, Silva — Zozimo da Rocha E, rua Primeiro de Março n. 80, loja.

N. 8.411, Silva Filho — Innocencio, rua do Lavradio n. 141r.

P. 1.076, Silva Filho — Francisco, rua do Ouvidor n. 55, 1º andar.

N. 4.664, Silveira — José Gonçalves da rua do Theatro ns. 11/15.

T. 1.475, Silveira — Maria da, rua Miguel de Paiva n. 58.

N. 3.545, Silveira — Octavio Henrique da, rua S. Christovão n. 356.

N. 3.632, Silveira — Orlando Goulart, rua da Alfandega n. 109.

N. 658, Silveira Sob — José Azev. da, rua Licinio Cardoso n. 99.

O. 2.662, Simões — Affonso de Faria, rua Had'ock Lobo n. 117.

R. 2.202, Simões — Angelino, rua Municipal n. 36.

U. 431, Simões — Angelino, rua General Pedrans. 97/99.

T. 3.821, Simões — Angelo, rua Uruguayana n. 77.

U. 777, Simões — Antonio da Soledade, rua da Quitanda n. 147.

N. 448, Simões — João, rua S. Bento n. 8.

N. 4.638, Simões — Joaquim, rua Laurq Müller n. 90.

N. 3.853, Simões — Luiz Vieira, rua Itapirú n. 174.

N. 4.475, Smith — Mitchell, rua Sete de Setembro n. 297.

U. 1.263, Soares — Alfredo Mallet, rua Capitão Salemao.

N. 6.601, Sociedade Nacional Radiotelegraphica, rua Bethencourt da Silva n. 21.

O. 1.286, Soper — Charles Hutchins, rua do Ouvidor n. 63.

P. 1.384, Soriano — Domingos, rua São Christovão n. 552.

N. 526, Souto — João Evangelista, rua S. José n. 26.

- N. 3.781; Souio — José de Simas, rua Amaro Cavalcanti n. 537.
 N. 6.258, Souio — Luiz Antonio, travessa Santa Cruz n. 3.
 O. 1.655, Souto — Manoel da Silva, rua Uruguaiana n. 41.
 O. 3.352 — Souto Filho — Cicero, rua Sete de Setembro n. 93.
 N. 2.333, Souto F. — Elias Ant. Ferreira, rua Piratini n. 44.
 P. 256, Souza — Alvaro Coelho de, rua Paris n. 4.
 N. 10.262, Souza — Antonieta Soares de, rua Buenos Ayres n. 46.
 S. 1.228, Souza — Antonio, rua Sete de Setembro n. 81.
 O. 2.853, Souza — Antonio Calladão de, rua Petrópolim n. 22 A.
 R. 1.884, Souza — Antonio Coelho de, avenida Bel n. 241.
 S. 2.466, Souza — Antonio Eliezer Leal de, lar o da Carioca n. 14, sobrado.
 R. 1.613, Souza — José Marques Pinho de, rua da Carioca n. 70.
 O. 2.534, Souza — Leovigildo Rebello de, avenida Paulo de Frontin n. 50.
 R. 4.097, Souza — Lucio Felix de, 3ª regimento de infantaria.
 S. 1.420, Souza — Raul Euclydes de, rua S. Francisco Xavier n. 620.
 R. 2.079, Souza — Reynaldo Simões de, rua dos Andradas n. 70.
 T. 1.200, Souza — Rina Monteiro de, avenida Rio Branco n. 77, 4ª andar.
 R. 2.115, Souza — Rosalina de Carvalho Cunha e, rua Santa Luzia n. 53, C. XV.
 R. 2.183, Souza — Sebastião Fernandes de, rua S. Pedro n. 102.
 S. 1.281, Souza — Telmo Silveira, rua Buenos Ayres n. 18.
 R. 3.174, Souza Junior — Cactano Brande, Repartição Geral dos Telégraphos.
 T. 1.696, Souza Junior — Joaquim Borges de, rua Quatro de Novembro n. 65.
 S. 470, Souza Junior — José Pereira de, avenida Rio Branco n. 76.
 T. 3.678, Scedião — Waldemiro, rua Conde de Bomfim n. 291, C. III.
 M. 4.579, Spinelli — Adestodum, rua do Catete n. 78.
 R. 3.733, Spinelli — Victor A. José, rua Barão de Ubatuba n. 24, C. XLII.
 T. 3.925, Spino — Francisco de G., rua Antonio Salema n. 32.
 O. 3.902, Steindorfer — Otto, rua do Riachuelo n. 92.
 N. 9.789, Strauss — Guilherme, rua Barão de Mesquita n. 858.
 P. 784, Sucuira — Emygídio de Silveira, Fazenda Engenho Novo, Jacarépaguá.
 N. 3.182, Taveira Martins & Comp., rua Primeiro de Março n. 28.
 N. 6.261, Taumer — Hermann, avenida Suburbana n. 1.120, Del Castilho.
 N. 2.767, Tavares — Erasto, rua Itapirú n. 151.
 N. 4.408, Tavares — Francisco, rua Paulo de Frontin n. 74.
 N. 1.838, Tavares — João, rua Alvaro de Miranda n. 37.
 N. 83, Tavares — Nicanor da Silva, rua Maria Luiza n. 105, Meyer.
 N. 6.275, Taveira — Ary, rua Adalgiza n. 29, Piedade.
 N. 2.373, Tavora — Leoncio de Lima Fernandes, Alfandega do Rio de Janeiro.
 N. 5.593, Teixeira — Isaura Peixoto, rua do Passeio n. 48.
 P. 610-B, Thomé & Posse, rua Itapirú n. 86, 163.
 N. 1.384, Tiedmann — Emma, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, S/370.
 N. 3.973, Tiplada — Ioman O., avenida Rio Branco ns. 21/23.
 N. 6.401, Travaglia — Angelo, rua Evaristo da Veiga ns. 61/63.
 N. 2.345, Trinda'e — Luiz Segundo Bez. da., Alfandega do Rio de Janeiro.
 N. 5.319, Trinas — Himaio Godfroy das, rua e reira de Andrade n. 46.
 N. 10.178, Tizio — Italino, rua Sete de Setembro n. 53/1º.
 7.334, Toews — Gustavo H., rua da Quitanda n. 90.
 N. 3.783, Tonn — Edu, avenida Rio Branco n. 66/74.
 N. 1.724, Torres — Manoel Joaquim, rua da Quitanda ns. 106/110.
 N. 3.816, Torres — Manoel Oliveira, rua 7 de Setembro n. 69/71.
 N. 5.673, Tormenta — Raul Marques, rua Buenos Ayres n. 59.
 N. 2.662, Treidler — Edmundo, rua do Catete n. 75, sobrado.
 N. 3.083, Trele — Julio, rua do Mercado n. 22 — Companhia do Gaz.
 N. 7.887, Valente — Antonio Alves, rua do Mercado n. 20.
 N. 5.299, Valverde — Manoel Soares, rua Leoncio e Albuquerque n. 15.
 T. 3.868, Varella — Joaquim, rua 1º de março n. 10.
 N. 10.314, Varella — Maria Amelia Vieira, rua Buenos Ayres 46, loja.
 O. 3.534, Vasconcellos — Mario de Góes e, rua 7 de Setembro n. 38.
 M. 3.952, Vasconcellos — Nelson de Barros, rua Buarque de Macedo n. 38.
 N. 6.383, Vasconcellos — Raul Leite de, rua Circular n. 131 — Estação de D. Cla. a.
 N. 2.052, Vasconcellos — Ricardo de, rua Silva Rabello n. 65.
 N. 10.229, Vasconcellos — Roberto Smith de, rua Cosme Velho n. 38.
 N. 514, Vasconcellos — Serafim Ayres de, rua Carlos Saipaio n. 48.
 N. 9.403, Veiga — Juizeta Ramos de, rua Andrade Perpetua n. 34.
 N. 5.516, Veiga — José Conrado, rua Pinheiro Guimarães n. 70.
 N. 8.424, Veiga — Jorge de Andrade, rua Iguatú n. 14.
 N. 9.400, Veiga — Maciel Rodrigues, rua José Hygino n. 115.
 M. 3.498, Vieira — João, rua Gomes de Souza n. 21.
 M. 987, Vieira — João Innocencio, rua Larga n. 113.
 M. 1.087, Vieira — João Gomes Tavares, rua Buenos Ayres n. 90.
 P. 386, Vieira — Mario, rua do Ouvidor n. 72.
 R. 3.344, Vieira — Octavio, Avenida Suburbana n. 101.
 U. 611, Vignoles — Mario Hermes, rua Haddock Lobo n. 447.
 T. 1.867, Vilherna — Codrato de, Avenida Rodrigues Alves n. 303/331.
 Q. 768, Villaga — Antonio Ortigão, praia da Freguezia n. 155 — Ilha do Governador.
 S. 1.454, Villar — Generosa, rua da Praia n. 2.
 P. 716, Villar — Mario de Macedo, rua Candido Mendes n. 34.
 T. 1.578, Villas — Augusto, rua S. Pedro n. 116.
 R. 2.497, Villela — Harvey, rua Voluntarios da Patria n. 83, casa VII.
 M. 3.321, Villela — João Alves, rua do Rocha n. 33.
 O. 1.955, Villela — Ricardo, praça Floriano n. 7, 2º andar.
 Q. 283, Villom — Maria Dumas, rua Bahia n. 30.
 O. 1.472, Vilmar — Francisco, rua Barão de Jaguaribe n. 445.
 S. 618, Vizu — Lucia (menor), rua São Francisco Xavier n. 124.
 U. 1.177, Vogel — Pachol, avenida Rio Branco n. 40, 1º.
 N. 8.093, Wanwicki — José, Estrada Real de Santa Cruz n. 55.
 R. 1.979, Weise — Kurt, rua da Misericórdia ns. 36/38.
 R. 2.747, Williams — Lancelot W. D. Robbere, rua Marechal Floriano n. 168.
 R. 4.630, Wolff — Paulo, rua S. Francisco Xavier n. 359.
 P. 918, Woods — James, rua da Candelária n. 59.
 S. 1.070, Wyler — Daniel, rua da Alfandega n. 71.
 O. 2.605, Zieser — Oscar, rua Barata Ribeiro n. 22.
 U. 1.117, Zimmermann — Valentim, rua Mm de G. n. 32, Niterov.
 N. 8.205, Zwenig — Erich, rua do Ouvidor n. 86.
 P. 62 B., A. ôntos & Marques, rua São Francisco d. Prainha n. 27.
 P. 619 B. Amorim — Luiz Francisco de, rua Frei Cana n. 38 A.
 S. 451, Azv do — Olympio, rua General Cadwell n. 76.
 F. 611 B, Baptista Valerio & Comp., rua Monsenhor Amorim n. 15.
 Q. 111, Bastos Wol emiro, avenida Redrighu. Alves n. 439.
 N. 35, B. talha — Joaquim, rua Acre n. 38.
 N. 5.055, C. rão — Arthur Marianno de Amorim, rua Estrela n. 18.
 M. 1.407, Castro — José Joaquim da Silva, avenida Suburbana n. 3.159.
 N. 3.333, Costa — Andr. Gomes da, rua Real Grande a n. 218.
 N. 1.845, Costa — Antonio, rua Candido Mendes n. 49 (ua t. 8).
 N. 19.107, Costa — Antonio Lopes da, rua Catumbi n. 14.
 P. 670 B. Costa — Francisco Machado, rua Marquez de S. Vicente n. 83.
 M. 574, Crashley — Henry Cross, rua do Ouvidor n. 58.
 U. 537, Cruz — Cand do David Rodrigues da, rua Paula Brito n. 87.
 O. 2.399, Cunha — B. namin Pinheiro da, rua da Misericórdia n. 128.
 T. 1.103, Cunha — Bibian. Alves da, travessa Id. n. 12.
 R. 2.239, Cunha — Luiz Gonçalves da (espolio), rua dos Invalidos n. 80 1ª.
 S. 2.454, Cunha — Manoel Gonçalves, rua Andr. Cavalcanti n. 28.
 N. 2.139, Dias — Augusto Sampaio Bastos, rua Sete de Setembro n. 133, 1º andar.
 A. 699, Ehrlich — José, rua do Riachuelo n. 390.
 P. 655, A. F. Mendes & Pires, rua Clapp n. 47/49.
 M. 475, Faro — Antonio Netto de Oliveira e Silva, rua General Canbarro n. 999.
 N. 414 — Feres Sauma & Irmão, avenida Passos n. 100.
 N. 2.092, Figueiredo — Alberto de Oliveira, rua Dr. Nilo Peçanha n. 272 3.
 P. 671 A, G. A. Militar, rua do Ouvidor n. 183, sobrado.
 O. 2.604, Gama — Carlos Andrade, rua Ypiranga n. 81.
 N. 6.794, Garcia — Nelson, Boulevard Vinte O to de Setembro n. 305, avenida.
 O. 970, Garcia — Octavio, rua Eulina n. 24.
 N. 8.630, Garcia — Raphael, rua Senador Pompeu n. 262.
 N. 1.458, Garcia — Ramon Toga, rua Marquez de S. Vicente n. 22.
 M. 4.439, Gen — Antonio Ji, rua do Catete n. 257.
 N. 3.576, Gochring — Fritz, rua Marquez de Saracahy n. 200.
 S. 412, Gobler — Max, rua Amaragy numero 60 (Gloria).
 O. 1.302 B, Gomes — Augusto, rua Visconde de Itauna n. 345.
 P. 697 B, Gomes & Lopes, rua C. n. do da Bomfim n. 12.

O. 3.524, Gouvêa — Joaquim Cid, rua do Riachuelo n. 40.
 N. 3.791, Graça — Pericles da, travessa Santa Rita ns. 22/21.
 R. 661, Guimarães — Alredo Borges, rua Affons Penna n. 98.
 M. 342, H. Sant'ago, rua S. Pedro n. 213.
 O. 3.005, Hamst, — Amaro, esplanada do Porão de Inhauma n. 320.
 V. 3.303/3.304, H. R. A. in Stubbe & Comp. Ltda., rua S. Pedro n. 1.7.
 M. 4.735, Homburg Beck & Comp. Ltda., rua S. Pedro n. 106.
 T. 2.800, Idefonso Mourão & Comp., rua Primeiro de Março n. 86.
 P. 634/B, J. Pinto de Souza, rua General Sampaio n. 31, Pontão do Caju.
 Q. 6.6, J. Viana Rodrigues, rua Barão de Itapagipe n. 154.
 P. 2.3.6/B, José Santos & Comp., rua Licínio Calado n. 111.
 P. 6.3/A, Ju. O. Berto Cirio & Comp., rua do Ouvidor n. 13.
 N. 6.514, Kaden-George, rua Toneleiros n. 145.
 S. 2.374, Leal — Euzebio, rua Visconde de Pijá n. 281.
 O. 3.444, Livins-Henry Alec, rua Candido Mendes n. 26.
 N. 2.869, Lopes — Augusto de Queiroz, rua Fousa Telle n. 142.
 T. 3.747, Macedo — João, rua Ramalho Ortigão n. 33.
 N. 10.104, Maed — João Dominicus, travessa das Parilhas n. 55.
 O. 2.536, Macedo — Joaquim Ferraz de, rua S. Pedro n. 103.
 R. 861, Macedo — José Buarque de, rua Visconde de Pijá n. 504.
 N. 791, Maed — José Ferreira de, rua da Candidaria n. 30, loja.
 U. 1.392, Macedo — Manoel Antonio Fernandes, rua do Rosaio n. 110.
 T. 2.311, Machado — Astrogildo (Dr.), rua Senador Coar n. 6.
 P. 351, Machado — Diogo Fernandes, praça Mauá n. 10.
 N. 43, Machado — Dulphe Pinheiro, avenida R. Anna Elizabeth n. 46.
 S. 1.87, Machado — Ilidio, rua Eluterio Moita n. 56, Olaria.
 R. 281, M. Cier — Amasnio De Lindo V, rua Dela S. Luiz n. 60.
 O. 3.77, Mai — José da Silva, rua André Cavalcanti n. 166/A.
 N. 7.137, Maia — José Simões, rua do Ouvidor n. 50.
 N. 1.407, Maia — Manoel Ramos, encouraçado S. Paul.
 M. 2.613, Martin — Thomaz W. A., rua da Alandega n. 48, 3º, sala 8.
 O. 1.003, Martins — Alberto Augusto, rua Dias da Cruz n. 195, Meyer.
 M. 1.792, Martins — Clara da Silva (viuva), rua Dr. Luiz Augusto Pinto numero 6.
 U. 424, Martinelli — Quandelino, rua Mattos Rodrigues n. 23.
 U. 1.934, Martinez — Jesus Rodriguez, largo do Machado n. 9.
 T. 2.111, Martinez — José Moreira, praça Tiradentes n. 66.
 T. 2.108, Martinez — Manoel Piedras, rua Maxwell n. 94.
 P. 354, Massa — Antonio, travessa Honorina n. 29.
 T. 2.015, Mello — Alberto G. Penna de, rua de S. Clemente n. 153, Botafogo.
 R. 4.791, Mello — Antenor Ferreira de, rua General Pedro Alves n. 201, P. F.
 N. 7.939, Mello — Joaquim Conceição, rua XI ns. 26 a 30, Mercado Municipal.
 N. 8.139, Mello — José Antonio de Carvalho, rua do Ouvidor n. 161.

M. 2.923, Mello — José Cadete Baptista de, rua Amaragy n. 16, Meyer.
 N. 3.700, Mello — Leopoldo de Braga, avenida Rio Branco n. 79.
 S. 494, Mello — Lourival Gomes de, rua do Mattoso ns. 60 a 64.
 N. 5.197, Mendes — Antonio Augusto do Mattos, rua Pedro Telles n. 161, Jacarepaguá.
 N. C. 25, Mendes — Francisco de Souza, rua Frei Pinto n. 62, Riachuelo.
 O. 3.928, Miller — Henry, rua Santo Amaro n. 139.
 U. 613, Moia — Rosalba, rua Primeiro de Março n. 9.
 N. 8.884, Monarcha — Geraldo, rua Cosme Velho n. 262.
 N. 9.183, Monte — Antonio Martins do, rua Escobar n. 73.
 U. 1.428, Moraes — Benedicto de, rua Sete de Setembro n. 41, sobrado.
 N. 6.852, N. Peixoto de Oliveira & Comp., rua Treze de Maio n. 50.
 U. 1.102, Netto — David Lirio Corrêa, rua Affonso Penna n. 165, casa 9.
 R. 460, Netto — Domingos Moreira, avenida Rio Branco n. 76.
 N. 3.180, Neves — Antonio Corrêa, rua Leite Ribeiro n. 23, Meyer.
 R. 443, Neves — Manoel Pinto Torres, praça de Botafogo n. 284.
 P. 751, Neves — Maria de Azevedo Castro, rua da Alandega n. 32.
 P. 2.081, Moeda — Waldemar, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
 N. 5.507, Nogueira — Juvenal de Carvalho, Escola Naval, Ilha das Enxadas.
 M. 2.477, Oliveira — Antonio Gomes de, rua Machado Coelho n. 92.
 M. 1.654, Oliveira — João de, rua da Estação n. 6, D. Clara.
 X. 103, Orge — Joao Maria, rua Evaristo da Veiga n. 119.
 N. 6.930, Penteado & Irmão, rua João Vicente n. 7.
 M. 3.105, Pereira — Armando Gomes, rua Coqueiros n. 109.
 P. 792/B, Pires & Irmãos, praça Botafogo n. 18, Inhauma.
 Ex-off.
 N. Y. 23, Raposo — José de Lourdes Avila, praça da Republica n. 227, sobrado.
 N. 4.704, Rebello — Fridolina da Costa, rua Conde de Bomfim n. 1.088-c/28.
 R. 3.457, Rego — Damião Carvalho, rua Alvaro Ramos n. 143, c/1.
 T. 2.348, Ribeiro — Alvaro Pinto, rua Costa Lobo n. 87.
 M. 722, Rodrigues — Alberto de Paula, rua General Glycerio n. 29.
 O. 597, Rodrigues — Cesar Augusto Panga, commando do Sector do Leste (quartel general).
 N. 10.300, Rodrigues — José Pinto, rua Buenos Aires n. 46, loja.
 N. 6.842, Rodrigues Pêres & Companhia, rua S. Pedro n. 177.
 U. 1.533, Roriz — Manoel Gonzalez, largo do Machado n. 9.
 P. 2.154, S. R. Soares & Comp., rua da Carioca n. 43, 1º.
 N. 8.700, Sampaio — Maria Lopes, travessa do Commercio n. 15.
 T. 1.703, Santos — Manoel dos, rua Uranos n. 82, F.
 U. 1.052 — Segredo — João, praça Tiradentes n. 27.
 M. 1.334, Serio & Comp., rua Santo Antonio n. 3, V. Militar.
 O. 3.330, Serra — Joaquim de Carvalho, rua da Quitanda n. 132, 1º.
 N. 1.623, Silva — Alfredo Carvalho da, rua S. Pedro n. 311.

O. 3.769, Silva — Alice S. Moreira da, rua Beendicto Hyppolito n. 275.
 F. 1.578, Silva — Antonio José da, rua S. Januario n. 131.
 M. 396, Silva — Antonio José Luiz da, rua General Camara n. 234/6.
 U. 680, Silva — Antonio Machado de, rua Visconde de Inhauma n. 78.
 N. 9.510, Silva — Antonio Martins de Araujo, rua do Catete n. 245.
 N. 9.704, Silva — Antonio Moraes da, rua Barão de Mesquita n. 858.
 N. 6.225, Silva — Antonio Netto da, largo do Rosario n. 34.
 P. 636/B, Silva — Avelino da, rua do Ouvidor n. 31.
 O. 3.349, Silva — Domingos Duarte, rua Abilio n. 61.
 S. 241, Silva — Heitor Pinto da, rua S. Pedro n. 188.
 T. 3.891, Silva — Henrique de Oliveira, rua Francisco Manoel n. 93.
 O. 3.031, Silva — Henrique Vargas da, rua 1º de Março n. 114.
 R. 2.166, Silva — Heraclito de Mello, rua Frei Caneca n. 399.
 T. 2.244, Silva — Hilario Soler Peçanha da, rua Dr. Padilha n. 114.
 U. 203, Silva — João Gonçalves Viana da, rua Buenos Ayres n. 175.
 R. 1.599 — Silva — João José da, praça da Republica n. 95.
 S. 885, Silva — José Abrãlão da, rua Professor Gabizo n. 164.
 N. 5.568, Silva — Leopoldina da Rocha Et., rua do Ouvidor ns. 71/3.
 T. 3.237, Silva Ribas & Comp., rua do Rezende n. 67.
 O. 3.734, Silva — Sebastião Francisco da, rua Aurelio Figueiredo n. 23, C. Grande.
 M. 2.427, Silva — Theodoro Ferreira da, rua Dr. Souza Soares n. 28, Niteroy.
 S. 1.133, Silva — Valentim Pedro da, encouraçado "Minas Geraes".
 N. 9.638, Silva — Victorino Rezende da, rua S. Pedro n. 87.
 N. 2.783, Silva — Virgílio, rua São Pedro n. 50.
 N. 9.623, Silva — Ulysses N., rua S. Christovão ns. 563/565.
 N. 5.806, Silva — Zoralida, Caldas da, rua General Severiano n. 176.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo maximo de dez dias, contados da data de 4 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente aos rendimentos pagos pelos contribuintes abaixo relacionados, residentes fóra do paiz, de accordo com o art. 174, do

decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1923:

Açg. Companhia Americana de Electricidade, rua General Camara numero 130.

Banco Brasileiro Alemão, rua da Quitanda n. 131.

Banco Brasileiro Alemão, rua da Quitanda n. 131.

Banco Brasileiro Alemão, rua da Quitanda n. 131.

Banco Brasileiro Alemão, rua da Quitanda n. 131.

Banco Francez e Italiano para a America do Sul, rua da Alfandega n. 41.

Companhia Nacional de Explosivos Segurancas, rua do Mercado n. 5.

Companhia Sul America, rua da Quitanda n. 81.

Companhia Thyssen do Brasil, rua da Alfandega n. 5, 3º andar.

Companhia Tijuca S. A. Nacional, rua Boa Vista n. 39.

Austin - Thomas B., rua dos Ourivas n. 55, 2º andar.

Empresa Mercantil e Industrial Teuto Sul-Americana, avenida Rio Branco n. 9.

Esperanca -- Manoel de Jesus, rua de Aze n. 42.

Giannini -- Alfredo, rua Marechal Floriano ns. 167-171.

Instituto Brasileiro de Microbiologia, S. A., rua Otto de Dezembro n. 123.

J. M. de Almeida, rua de S. Christovão n. 215.

J. Torres & Irmão, rua Barão da Mesquita n. 596.

José Cahen & Comp., rua Silva Jardim n. 7.

José Cahen & Comp., rua Silva Jardim n. 7.

José Cahen & Comp., rua Silva Jardim n. 7.

José Cahen & Comp., rua Silva Jardim n. 7.

Machine Cottons Limited, rua Buenos Aires ns. 144-148.

Oscam Limitada Sociedade Brasileira, rua Saadara Cabral n. 333.

Oscam Limitada Sociedade Brasileira, rua Saadara Cabral n. 333.

Schneider & Comp., avenida Rio Branco n. 9, sala 201.

Soares de Sampaio & Comp., avenida Rio Branco n. 63, 2º andar.

Sociedade Finbackza Ltd., rua da Alfandega n. 48, 3º andar.

Sociedade Finbackza Ltd., rua da Alfandega n. 48, 3º andar.

Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltd., rua da Alfandega numero 103.

Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltd., rua da Alfandega numero 103.

Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltd., rua da Alfandega numero 103.

Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltd., rua da Alfandega numero 103.

Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltd., rua da Alfandega numero 103.

The Aranco Internacional Corporation, avenida Rio Branco n. 109, 4º andar.

The Aranco Internacional Corporation, avenida Rio Branco n. 109, 4º andar.

The Leopoldina Railway Company, avenida Francisco Bicalho.

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power, C., rua Marechal Floriano numero 168.

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power, C., rua Marechal Floriano numero 168.

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power, C., rua Marechal Floriano numero 168.

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power, C., rua Marechal Floriano numero 168.

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power, C., rua Marechal Floriano numero 168.

V. A. G. 3ª da N. S. de M. do Carmo, rua do Carmo n. 46.

Vitva Taveira & Filhos, rua Senador Dantas n. 31.

A esses contribuintes expedem-se notificações intencionando-se a apuração do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados de data de cada corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. Delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial* e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928. -- O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928. -- O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Lalvia -- Miguel Teixeira
Borelli -- Armenio.
Borges -- Armando.
Borges -- Eduardo.
Borges -- Elycio.
Borges -- Flavio de Araújo.
Borges -- Francisco Ribeiro.
Borges -- Ismael Sodrê.
Borges -- Ivo.
Borges -- João de Azevedo.
Borges -- Joaquin Abilio.
Borges -- José.
Borges -- Manoel Candido.
Borges -- Manoel Christostomo.
Borges -- Manoel Vieira.
Borges -- Pedro Machado.
Borges -- Rodolpho Manoel.
Borges -- Zulmira Coelho de Oliveira.

Borifonso -- Luiz Gonzaga.
Bormani -- Guilherme.
Borrego -- Bento Alves.
Bosch -- Eduard Van Den.
Boscolo -- João Eugenio.
Botelho -- Adauto Junqueira.
Botelho -- Adocato de Andrade.
Botelho -- Alberto.
Botelho -- Francisco.
Botelho -- Jacô.
Botelho -- Licio Alves.
Botelho -- Manoel Alves.
Botelho -- Sarah Bruce.
Bottari -- Archimedes.
Bouças -- Gumercindo Fernandes.
Bouças -- Severino de Castro.
Boulhosa -- Fernando Oliveira.
Boussaint -- Alfred.
Covi -- Mario.
Boye -- Paul.
Boysen -- Henry.
Braga -- Achilles.
Braga -- Agenor.
Braga -- Alvaro.
Braga -- Alvaro da Costa.
Braga -- Americo.
Braga -- Antenor Augusto da Silva.
Braga -- Antonio.

Braga -- Arthur Martins.
Braga -- Belmiro.
Braga -- Belmiro Fernandes Antunes.
Braga -- Candido Faria.
Braga -- Carleto.
Braga -- Catharina Fernandes.
Braga -- Celina de Figueiredo.
Braga -- Cincinato.
Braga -- Cincinato C. da Silva.
Braga -- Cincinato Pinto.
Braga -- Epaminondas.
Braga -- Eurico Mario.
Braga -- Vinva Fernandes.
Braga -- Francisco Gomes Ferreira.
Braga -- Gilberto Domingues.
Braga -- Helio Lyterio.
Braga -- Horacio da Silva.
Braga -- João Ferreira.
Braga -- José Ricardo de Faria.
Braga -- Laercio de.
Braga -- Luiz Fernandes.
Braga -- Luiz Lisboa.
Braga -- Marcello.
Braga -- Maria Lyvia Ferreira.
Braga -- Mario.
Braga -- Miguel Mendes.
Braga -- Oscar Couto.
Braga -- Octavio Pereira.
Braga -- Oswaldo Domingos.
Braga -- Pedro.
Braga -- Pedro.
Braga -- Pinheiro.
Braga -- Plinio.
Braga -- Propicio da Costa.
Braga -- Sigismundo.
Braga -- Virgilio.
Braga Junior -- João da Costa.
Bragança -- Antonio Mendes.
Brancante -- Luiz de Carvalho.
Branco -- Appolinario Azevedo.
Branco -- Armando.
Branco -- Clemente Castello Branco.
Branco -- Clemente Castello.
Branco -- Hermínio Castello.
Branco -- José Maria de Melo Castello.
Branco -- Urbano Castello.
Brand -- Philipp.
Brandão -- Adjalra.
Brandão -- Affonso Carneiro.
Brandão -- Alcino Luiz.
Brandão -- Aureliano de Campos.
Brandão -- Francisco Dias Lopes.
Brandão -- Carlos Alberto Marques.
Brandão -- Celso Machado.
A. P. Cunha & Comp.

Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1928

N. XXVI

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme despacho de 27 de dezembro ultimo, faço publico que no dia 6 de outubro de 1928, ás quatorze horas, no gabinete da directoria desta casa, serão recebidos requerimentos de inscripção dos negociantes, que mediante as condições seguintes, queiram concorrer aos fornecimentos, durante o anno de 1928, de materias de consumo habitual deste estabelecimento, cujo grupo se acha relacionado abaixo, de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica, e segundo as normas estabelecidas pelo regulamento em seus arts. 757 a 762.

I — A inscrição deverá ser pedida em requerimento, devidamente sellado, dirigido ao director da Casa da Moeda, acompanhado da proposta igualmente sellada, em duas vias, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, na unidade pedida, mencionando-os pela ordem, em que se acham relacionados na lista que se segue, respeitando "in-totum", os seus dizeres, sem emendas ou rasuras.

O proponente, cuja idoneidade não tiver sido ainda julgada pela Directoria da Casa da Moeda, deverá apresentar em envelope à parte, para seu julgamento, recibos de todos os impostos municipais e federaes, relativos ao ultimo exercício, a quem estiver sujeito, prova de que é negociante matriculado e demais provas de idoneidade que puder apresentar. Deverão, outrossim, todos os concorrentes, apresentar o recibo do depósito feito na Thesouraria da Casa da Moeda, até á vespera do dia acima referido, da caução a que se refere a condição II.

II — Para garantia de sua proposta, o concorrente depositará na Thesouraria da Casa da Moeda a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), em dinheiro ou apolices federaes ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente, ficando isento dessa obrigação os que provarem ter feito o depósito relativo ao grupo IV.

III — Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão, para esse fim designada e presidida pelo director da Casa da Moeda, no dia e hora acima apasados e rubricadas pelo presidente e demais concorrentes presentes, lavrando-se de tudo o que occorrer detalhada acta, que deverá ser assignada pela comissão e proponentes presentes.

IV — Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez dias, a contar da data da abertura das propostas, será ordenada pela Directoria da Casa da Moeda, a immediata inscrição dos concorrentes, que melhores preços offerecerem.

V — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) mezes, contados da data do despacho que autorizar a inscrição, sendo que quaesquer alterações, deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só se tornarão effectivas após quinze (15) dias, do despacho que ordenar a sua anotação.

VI — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto, recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido do registro ou inscrição e de correr por sua conta, a differença do preço na aquisição do artigo.

VII — Os proponentes deverão declarar nos requerimentos de inscrição, que se compromettem a fornecer todo o material de primeira qualidade, absolutamente iguaes ás amostras existentes na Casa da Moeda, entreguê-lo ao almoxarifado e dentro do prazo de tres dias, salvo caso de força maior a juizo do director, a contar do recebimento do respectivo empenho de despesa, e que se sujeitam ás penas impostas pelo Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

VIII — Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 736 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

IX — O recibo de quitação para o material que depender de exame, ensaio ou experiencia, só será passado depois de julgado bom para o serviço.

A despesa decorrente de ensaio, exame, etc., desse material, quando julgado imprestavel ao serviço, correrá por conta do fornecedor do artigo.

X — Fica reservado á Directoria da Casa da Moeda, o direito de annullar a presente concorrência, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

Contadoria da Casa da Moeda, em 3 de outubro de 1928. — José Armando Lima de Azevedo, contador.

Relação do material a que se refere o edital de concorrência acima:

GRUPO IV

Materiaes de consumo das officinas: ferragens e utensilios em geral, oleos, graxas, tintas, etc., inclusive material de assoio.

Gasolina sem vasilhame, litro.

Contadoria da Casa da Moeda, em 3 de outubro de 1928. Visto. — José de Azevedo, contador. — Carlos Marques, 2º escripturario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado sete apolices da divida publica interna, sendo tres do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5%, papel, de numeros 431.267, 431.268 e 431.269, e quatro do valor nominal de duzentos mil réis, juros de 5%, papel, de numeros 2.769, 4.635, 5.195 e 5.309, todas do typo "Diversas Emissões", pertencentes ao finado Domingos Alves Sagueiro Junior, solteiro, brasileiro, não ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de setembro de 1928. — Augusto H. Corrêa de Sá, director.

Câmara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Câmara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Câmara Syndical, que, por decreto de 29 de agosto ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Rubens de Oliveira Mello e que pelo presente são chainados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 44 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Laurocio Fernandes de Oliveira, secretario da Câmara, o subscreevo. Secretaria da Câmara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (6.439)

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspecção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para a repartição os volumes abaixo mencionados, com sign es de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatorios apesentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 21 de setembro de 1928:

Vapor belga «Temisier», atracado em 21 de setembro de 1928.

Reto no do mesmo, entrado em 15 de setembro de 1928.

33 caixas, Casa Garibaldi, avariadas.

1 di a, i em, vasia.

4 ditos, RC&C, avariadas.

1 di a, JCM&C id m.

Armazem n. 6 — Dia 23 de setembro de 1928:

Vapor nacional «Ruy Barbosa», atracado em 21 de setembro de 1928:

1 di a, ARPC, n. 371, pesando 64 kilos, repregada.

1 di a, AGSC—125/563, n. 3, pesando 73 kilos, repregada.

1 di a, AC C—125/561, n. 4, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, Dias n. 11.671, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, Fontes, n. 448, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1 317, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, Franralanza—2 061/1.345, n. 3, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, L&C, n. 5.918, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, MFB, n. 232/1, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, G 21, n. 2.529, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, H—P—Rio—C, n. 994, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 981, pesando 159 kilos, idem.

1 dita, P, n. 36:933, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, TCC—788/1.733, n. 30, pesando 110 kilos, idem.

1 ba rica, ZO, d. 40, pesando 103 kilos, idem.

Armazem interno n. 6—Dia 22 de setembro de 1928:

Navio nacional «Ruy Barbosa»:

1 caixa, Aguiar, n. 13, pesando 148 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 9, pesando 135 kilos, idem.

4 ditos, Canelha, n. 7, avariadas.

20 engradados, Fiorencio, idem.

1 barrica, MFCL, n. 1, pesando 175 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 159 kilos, idem.

50 engradados, Montes, avariados,

10 ditos, MI, idem.

25 ditos 1.013—4.215, idem.

1 caixa, SSC, n. 798, idem.

4 tambores, AF&F, vasando.

20 engradados, BC, avariados.

5 ditos, CFM, idem.

50 caixas, Casa Cruz, idem.

1 dita, Dia, n. 2.056, pesando 58 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.049, pesando 58 kilos, idem.

1 tambor, idem, vasando.

2 ditos, FSC, idem.

20 engradados, Fiorencio, avariados.

1 tambor, F—Garcia, vasando.

1 caixa, GC, n. 17.503/8, avariada.
Armazem interno n. 6 — Dia 22 de setembro de 1928.

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 21 de setembro de 1928.

1 caixa GC 17.508, n. 4, pesando 68 kilos, repregada.

1 amarrado de caixa IZA, n. 8.711, pesando 41 kilos, idem.

1 caixa JZA, n. 17.656/5, pesando 70 kilos, idem.

1 dita JOA, n. 16, pesando 248 kilos, idem.

1 dita JZA, n. 17.656/4, pesando 152 kilos, idem.

4 tmbores jubar, vasando.

1 caixa 618, n. 2.670, pesando 26 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 2.674, pesando 17 kilos, idem.

5 tambores SLC, vasando.

1 caixa H—G—AAC, n. 280.269/7, pesando 96 kilos, repregada.

1 dita CG, n. 1, pesando 30 kilos, idem.

1 dita Pinheiro, n. 7.982, pesando 99 kilos, idem.

1 dita P, n. 3.261, pesando 34 kilos, idem.

1 dita Kodac, n. 55.603, pesando 239 kilos, idem.

1 dita VSC, n. 9.011, pesando 72 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 23 de setembro de 1928.

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 21 de setembro de 1928.

3 tambores AFF, vasando.

20 rolos de arame EL, avariados.

3 tambores DIA, vasando.

3 ditos FSC, idem.

50 rolos de arame Him, avariados.

2 tambores SNI—F—Garcia, vasando.

2 ditos jubar, idem.

3 ditos SLC, idem.

Armazem n. 9 — Dia 22 de setembro de 1928.

Navio inglês «Essex Baron», atracado em 22 de setembro de 1928.

15 engradados FBA, avariados.

33 caixas PB, idem.

Armazem n. 10 — Dia 22 de setembro de 1928.

Navio inglês «Desna» — Atracado em 21 de setembro de 1928:

1 caixa, B, n. 4, pesando 102 kilos, repregada.

1 dita, 86, n. 383, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, NOE, n. 21.793, pesando 235 kilos, idem.

1 sacco, Light — CUC, pesando 86 kilos, rôtos.

1 dito, idem, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 93 kilos, idem.

1 barrica, RODAC, n. 183, pesando 503 kilos, repregada.

30 saccos, CUC, rôtos.

10 ditos, Light Serrá, idem.

100 ditos, Light — CUC, idem.

15 amarrados de lcuça, Mont's, avariados.

Armazem n. 16 — Dia 22 de setembro de 1928.

Navio japonês «Montevideo Maru» — Atracado em 22 de setembro de 1928:

1 caixa, H, n. 4.491, pesando 111 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.574, pesando 62 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.532, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, KPN, n. 133, pesando 111 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 159, pesando 117 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 147, pesando 113 kilos, avariada.

1 dita, H, n. 4.533, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.470, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.444, pesando 111 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 22 de setembro de 1928.

Navio americano «America Legion», atracado em 21 de setembro de 1928:

1 caixa ASP&C, n. 15, pesando 95 kilos, repregada.

1 dita Layde New-York, s/n, pesando 69 kilos, idem.

1 dita M B A, n. 5, pesando 45 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 22 de setembro de 1928.

Navio belga «Grenadier», atracado em 22 de setembro de 1928:

1 caixa A C C, n. 177, pesando 17 kilos, repregado.

3 ditos Ceres, ns. 317, 227 e 307, pesando 17, 24 e 16 kilos, idem.

3 ditos CRC, ns. 31, 41 e 22, pesando 16, 28 e 14 kilos, idem.

3 ditos idem, ns. 46, 82 e 46, pesando 22, 23 e 19 kilos, idem.

3 ditos idem, ns. 2, 52 e 193, pesando 22, 17 e 10 kilos, idem.

3 ditos idem, ns. 71, 74 e 42, pesando 18, 17 e 23 kilos, idem.

3 ditos C — M — C, ns. 273, 74 e 53, pesando 24, 15 e 21 kilos, idem.

3 ditos idem, ns. 70, 21 e 13, pesando 11, 13 e 21 kilos, idem.

3 ditos Casa Carvalho, ns. 4, 9 e 10, pesando 13, 16 e 16 kilos, idem.

3 ditos Camillo, ns. 25, 31 e 14, pesando 22, 17 e 18 kilos.

2 ditos Cavado, ns. 47 e 42, pesando 19 kilos, idem.

3 ditos M, ns. 304, 99 e 85, pesando 18, 19 e 19 kilos, idem.

1 dita idem, n. 337, pesando 19 kilos, idem.

3 ditos Patria, ns. 99, 116 e 103, pesando 14, 14 e 13 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 22 de setembro de 1928.

Navio holandês «Gaasterland», atracado em 18 de setembro de 1928:

1 caixa Bebianno, n. 91, pesando 23 kilos, repregada.

Armazem externo B — Dia 22 de setembro de 1928.

Navio nacional «Ruy Barbosa».

1 caixa, RC, pesando 53 kilos, repregada.

4 ditos, PBC, pesando 40, 17, 25 e 25 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 25, 25, 25 e 21 kilos, idem.

2 ditos, AR, pesando 15 e 15 kilos, idem.

1 dita, CRC, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, SRC, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, Maia, vazando.

1 dita, VSC, idem.

1 dita, CMC, pesando 48 kilos, repregada.

1 dita, MOC, vazando.

1 dita, BCC, idem.

Armazem externo B — Dia 22 de setembro de 1928.

Navio espanhol «Infanta Isabel de Borbom»:

1 caixa, Portuespi, pesando 53 kilos, repregada.

1 dita, MFC, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, idem, vazando.

1 dita, SAC, pesando 39 kilos, repregada.

2 ditos, Conti, pesando 25 e 21 kilos, idem.

1 dita, TC, pesando 32 kilos, idem.

2 ditos, CSC, pesando 42 e 54 kilos, idem.

1 dita, Vermelho, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, MBG, vazando.

1 dita, s. m., idem.

Armazem externo B — Dia 28 de setembro de 1928.

Navio alemão «Werra».

5 caixas, SRC, pesando 15, 11, 12, 10 e 11 kilos, repregadas.

2 ditos, CEC, pesando 19 e 19 kilos, idem.

5 ditos, OLSC, pesando 15, 15, 16, 15 e 14 kilos, idem.

4 ditos, Cavado, pesando 14, 15, 15 e 13 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 15 e 16 kilos, idem.

2 ditos, PCC, pesando 49 e 44 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 23 de setembro de 1928.

Navio italiano «Augusta».

4 caixas, Peroni, pesando 16, 19, 13 e 12 kilos, repregadas.

4 ditos, idem, pesando 22, 20, 19 e 23 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 20, 18, 23 e 34 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 23, 22, 37 e 21 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 23, 20, 21 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 15 e 14 kilos, idem.

4 ditos, SAC, pesando 23, 15, 18 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 19 e 22 kilos, idem.

4 ditos, Cavado, pesando 23, 15, 23 e 13 kilos, idem.

4 ditos, Barabni, pesando 11, 23, 22 e 22 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 22, 25, 21 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 23 e 21 kilos, idem.

1 dita, Morenande, pesando 23 kilos, idem.

4 ditos, PB, pesando 23, 19, 20 e 20 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 20, 22, 19 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 26, 15 e 20 kilos, idem.

4 ditos, GP, pesando 17, 20, 19 e 20 kilos, idem.

1 dita, DAC, pesando 19 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 22 de setembro de 1928.

Vapor inglês «Desna» — Atracado em 18 de setembro de 1928:

3 saccos, CUC, pesando 43, 50 e 53 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 53, 53 e 55 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 22 de setembro de 1928.

Navio americano «American Legion» — Atracado em 21 de setembro de 1928:

2 saccos, KC, pesando 36 e 37 kilos, rôtos.

2 ditos, idem, pesando 23 e 23 kilos, idem.

100 ditos, idem, avariados.

3 amarrados de caixas, Macario, ns. 19, s/n e 22, pesando 23, 25 e 25 kilos, repregados e avariados.

3 ditos, idem, ns. 25, 91 e 42, pesando 24, 25 e 23 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 25 idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1928. — O escripturario. *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Thotonio de Almeida*.

Primeira Seção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno 4. Dia 24 de setembro de 1928 — Navio nacional «Compos», atracado em 23 de setembro de 1928.

1 encapado CIC, n. 25, pesando 82 kilos, rôto.

1 dito idem, n. 27, pesando 81 kilos, idem.

1 dito idem, n. 33, pesando 82 kilos, idem.

1 dito idem, n. 32, pesando 85 kilos, idem.

1 dito idem, n. 35, pesando 83 kilos, idem.

1 dito idem, n. 21, pesando 86 kilos, idem.

1 gigo F Gorgio, n. 155, pesando 341 kilos, repregado.

1 caixa 1832, n. 35, pesando 91 kilos, idem.

1 encapado BELKER, n. 4.823 desando 81 kilos, rôto.

1 dito idem, n. 4.822, pesando 80 kilos, idem.

1 dito idem, n. 4.820, pesando 83 kilos, idem.

Armazem n. 5. Dia 21 de setembro de 1928 — Navio japonês «Biugo Maru», atracado em 24 de setembro de 1928.

1 caixa FB, n. 13, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita H, n. 4.332, pesando 115 kilos, idem.

1 dita idem, n. 4.379, pesando 95 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.554, pesando 82 kilos, idem.

1 dita JW, n. 9, pesando 70 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1, pesando 51 kilos, idem.

1 dita JM 172, n. 270, pesando 61 kilos, idem.

1 dita idem 145, n. 301, pesando 50 kilos, idem.

1 dita idem 156, n. 240, pesando 53 kilos, idem.

Armazem n. inter. o — Dia 24 setembro de 1928 — Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 21 de setembro de 1928.

1 caixa, ANA, n. 27, pesando 27 kilos, repregada.

1 dita, AR&C, n. 394, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, ANA, n. 106, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 109, avariada.

1 dita, ARP&C, n. 202, pesando 63 kilos, repregada.

1 dita, Bazar Rio Branco, n. 290, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, CG, n. 79, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 75, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, GCC, n. 2, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, 1.031, n. 4.215/12, pesando 131 kilos, idem.

1 dita, 3.092, n. 5, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, AC59C, n. 47, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, 325, n. 1.049/1, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, Pinheiro, n. 7.981, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, P, n. 3.253, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.278, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, R. Ferreira & C., n. 1.598, avariada.

1 dita, RKHC, n. 6.607/5, pesando 30 kilos, repregada.

1 sacco, SAC/FC, n. 1.923, pesando 41 kilos, rôto.

1 caixa, CFC, n. 35.147, pesando 132 kilos, repregada.

1 dita, FDG, n. 306/3, pesando 130 kilos, idem.

Armazem interno n. 6, dia 24 de setembro de 1928.

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 21 de setembro de 1928.

1 caixa, Montana, n. 3.129, pesando 117 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.071, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, P, n. 3.237, pesando 139 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 32.515, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.854, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, PSA, n. 3.900, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, P, n. 55.702, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, TJ, n. 8.530, pesando 72 kilos, idem.

Armazem n. 7, dia 21 de setembro de 1928.

Vapor belga «Grenadier», atracado em 19 de setembro de 1928.

18 caixas, Casa Garibaldi, avariadas.

6 ditas, S. C, idem.

Armazem n. 9, dia 21 de setembro de 1928.

Navio inglês «Essex Barron», atracado em 21 de setembro de 1928.

22 caixas, E F C B, avariadas.

1 dita, O F Cia, n. 418, pesando 53 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 411, pesando 31 kilos, idem.

34 ditas, P B, avariadas.

Armazem n. 10 — Dia 24 de setembro de 1928.

Navio inglês «Desna», atracado em 21 de setembro de 1928.

1 caixa ACF, n. 6.162, avariada.

1 dita idem, n. 6.164, idem.

1 dita idem, n. 6.159, idem.

1 dita Florencio, n. 2.211, idem.

1 dita GPC, n. 52, pesando 122 kilos, repregada.

1 dita GC, n. 2.772, pesando 209 kilos, idem.

1 dita JGN, n. 1, pesando 99 kilos, idem.

1 dita LP, n. 2.914, pesando 219 kilos, idem.

1 dita LQ, n. 1.650, pesando 76 kilos, idem.

1 dita SY 103, n. 93, pesando 188 kilos, idem.

1 dita idem, n. 83, pesando 216 kilos, idem.

1 dita 54, n. 1.343, pesando 235 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.351, pesando 137 kilos, idem.

1 dita SY 103, n. 95, pesando 162 kilos, idem.

1 dita idem, n. 70, avariada.

1 dita idem, n. 85, pesando 215 kilos, repregada.

1 dita 635, n. 501, pesando 183 kilos, idem.

1 dita Osiris, n. 9.513, pesando 103 kilos, idem.

1 dita PB, n. 431, avariada.

1 dita idem, n. 434, idem.

1 dita 433, idem.

Armazem n. 10 — Dia 24 de setembro de 1928.

Navio inglês «Desna», atracado em 21 de setembro de 1928.

1 caixa, PB, n. 432, avariada.

1 dita, idem, n. 441, idem.

1 dita, idem, n. 437, idem.

1 dita, RSM, n. 140, pesando 227 kilos, repregada.

1 dita, Sacral, n. 17, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, USMC—200, n. 8.220, pesando 178 kilos, idem.

20 amarrados, Florencio, avariados.

10 ditas, MOC, idem.

20 engradados, Florencio, idem.

20 barricas, CHC, idem.

1 caixa, C&G, n. 510, pesando 209 kilos, repregada.

1 dita, Touro, n. 6.201, pesando 19 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 24 de setembro de 1928.

Navio inglês «Desna», atracado em 21 de setembro de 1928.

1 engradado, Montes, n. 225, avariado.

1 caixa, Osiris, n. 9.522, idem.

1 dita, idem, n. 9.520, idem.

1 gigo, Rodac, n. 212, idem.

1 barrica, idem, n. 85, idem.

1 dita, idem, n. 83, idem.

1 caixa, Rogers, n. 8.950, idem.

1 barrica, Rodac, n. 71, pesando 443 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 73, pesando 390 kilos, idem.

1 dita, SC, n. 4, avariada.

40 saccos, Light, rotos.

40 ditas, CHC—CHC, idem.

10 amarrados, CMB, avariados.

1 engradado, MAC, n. 131, idem.

Armazem n. 10 — Dia 24 de setembro de 1928.

Navio inglês «Desna», atracado em 21 de setembro de 1928.

1 caixa, A-PC, n. 3.230, pesando 251 kilos, repregada.

1 dita, Casa Claudino, n. 110, avariada.

1 dita, idem, n. 108, idem.

1 dita, idem, n. 105, idem.

1 dita, idem, n. 112, idem.

1 dita, idem, n. 107, idem.

1 dita, idem, n. 111, idem.

1 dita, idem, n. 105, idem.

1 dita, idem, n. 113, idem.

1 dita, Casa Pinto, n. 18, idem.

1 dita, idem, n. 26, idem.

1 dita, idem, n. 11, idem.

1 dita, idem, n. 10, idem.

1 dita, idem, d. 17, idem.

1 dita, ACF, n. 6.158, idem.

1 dita, idem, n. 6.153, idem.

1 dita, idem, n. 6.152, idem.

1 dita, idem, n. 6.167, idem.

1 dita, Casa Pinto, n. 12, idem.

1 dita, idem, n. 14, idem.

1 dita, idem, n. 19, idem.

Armazem n. 1 — Dia 24 de setembro de 1928.

Navio inglês «Desna», atracado em 21 de setembro de 1928.

1 barrica, Bayon, n. 4, pesando 407 kilos, repregada.

1 amarrado, CMB, n. 115, pesando 24 kilos, avariado.

1 caixa, CAF—CH, n. 7.633, idem.

1 engradado, CMCO, n. 554, idem.

1 dito, idem, n. 555, idem.

1 dito, CMC, n. 553, idem.

1 caixa, CBUM—FN, n. 4.500, pesando 236 kilos, repregada.

1 dita, DMC, n. 3.997, pesando 267 kilos, idem.

1 dita, FJ, n. 2.148, pesando 239 kilos, idem.

1 engradado, Fiorencio, n. 2.236, aviado.

1 dito, idem, n. 2.233, idem.

1 dito, idem, n. 2.237, idem.

1 dito, idem, n. 2.239, idem.

1 dito, idem, n. 2.235, idem.

1 dito, idem, n. 2.238, idem.

1 dito, idem, n. 2.340, idem.

1 dito, idem, n. 2.234, idem.

1 caixa, LP, n. 2.911, pesando 150 kilos, repregada.

1 engradado, MAC, n. 182, avariada.

1 dito, idem, n. 180, idem.

1 dito, Montes, n. 226, idem.

Armazem n. 17 — Dia 24 de setembro de 1928 — Vapor inglez «Andalucia», atracado em 23 de setembro de 1928 :

1 caixa, 91, n. 1.455, pesando 212 kilos, repregada.

1 dita, 93, n. 8.921, pesando 241 kilos, idem.

1 dita, NSG, n. 129, pesando 148 kilos, idem.

1 dita, RC—30, n. 169, pesando 269 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 171, pesando 274 kilos, idem.

1 dita, SMC, n. 2.042, pesando 180 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.044, pesando 177 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 24 de setembro de 1928 — Navio americano «American Legion», atracado em 21 de setembro de 1928 :

1 caixa, B&C, n. 7, pesando 107 kilos, avariada.

1 dita, B&C, n. 10, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, B&C, n. 11, pesando 104 kilos, idem.

1 dita, JMB, n. 1.752, pesando 84 kilos, repregada.

1 dita, R—23358, n. 1, pesando 236 kilos, idem.

1 dita, R—23365, n. 2, pesando 234 kilos, idem.

1 dita, VS&C, n. 181, pesando 42 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 4 de setembro de 1928 — Navio norueguês «Saita», atracado em 17 de setembro de 1928 :

1 caixa, DCC, n. 12, pesando 10 kilos, repregada.

1 caixa, R3D, n. 14, pesando 64 kilos, idem.

3 ditos, RS—SFC, ns. 94, 10 e 1, pesando 62, 60 e 65 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11, pesando 68 kilos, idem.

3 ditos, RS—MV, ns. 137, 129 e 13, pesando 50, 67 e 45 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 53 e 77, pesando 51 e 46 kilos, idem.

3 ditos, RS—Vermelho, ns. 179, 167 e 136, pesando 69, 61 e 62 kilos, idem.

3 ditos, RS—SR, ns. 16, 78 e 35, pesando 66, 47 e 57 kilos, idem.

2 ditos, idem, n. 24809, pesando 57 e 61 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 32, 14 e 69, pesando 63, 65 e 40 kilos, idem.

1 dita, RS—RBI, n. 4, pesando 49 kilos, idem.

2 ditos, P 9 (6003) C-P, ns. 33 e 3, pesando 66 e 59 kilos, idem.

1 dita, B (868) Cia, n. 36, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, (872), n. 60, pesando 50 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 24 de setembro de 1928 — Navio inglez «Andalucia», atracado em 23 de setembro de 1928 :

1 caixa, C.D., n. 291, pesando 40 kilos, repregada.

1 dita, F.I.C, sem numero, pesando 61 kilos, idem.

1 sacco, S.K.C, n. 59, pesando 57 kilos, roto.

Armazem externo A — Dia 24 de setembro de 1928 — Navio b lga «Grenadier», atracado em 21 de setembro de 1928 :

2 caixas, N.S.C, ns. 41 e 35, pesando 50 e 34 kilos, repregadas e avariadas.

3 barris de 5^{as}, SADO, vasando.

2 ditos, SADO, idem.

3 ditos, Maia, idem.

1 dito, Maia, idem.

3 ditos, Camillo Mourão, idem.

3 ditos, Camillo Mourão, idem.

1 dito, Camillo Mourão, idem.

3 ditos de 10^{as}, T.C, idem.

3 ditos de 10^{as}, T.C, idem.

Armazem externo B. Dia 24 de setembro de 1928 — Vapor francez «Belle Isle».

5 quintos ACC, vasando.

7 ditos Almeida Chaves, idem.

1 encapado CSV, vasando.

7 quintos DAC, vasando.

5 ditos Ferreira, idem.

5 ditos Figueiredo Caminha, idem.

1 encapado CN, idem.

3 ditos JL, idem.

1 tambor MEC, idem.

8 quintos MPC, vasando.

8 ditos NMC, vasando.

5 ditos OLSC, idem.

6 ditos FS, idem.

6 ditos PGC, idem.

11 ditos PLC, idem.

2 barris RS, idem.

6 quintos SRC, idem.

8 ditos, SADO, idem.

2 encapados TRC, idem.

1 dit VL, idem.

6 quintos VMC, idem.

Armazem Externo B. Dia 24 de Setembro de 1928 — Vapor nacional «Ruy Barbosa».

1 caixa BCC, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita MOC, pesando 65 kilos, idem.

1 dita MPC, pesando 26 kilos, idem.

1 dita PBC, pesando 53 kilos, idem.

1 dita SBC, pesando 32 kilos, idem.

Armazem Externo B. Dia 24 de setembro de 1928 — Navio italiano «Augustus».

2 encapados FC, vasando.

3 barris GT, idem.

1 encapado LA, idem.

Armazem externo B — Dia 24 de setembro de 1928.

Navio allemão «Werra»:

8 quintos CMC, vasando.

13 ditos Lucien, idem.

8 ditos RSC, idem.

1 encapado GF, idem.

3 ditos JRA, idem.

5 ditos Salgueiro Rocha, idem.

4 ditos DAC, idem.

Armazem externo C — Dia 24 de setembro de 1928.

Navio inglez «Desna», atracado em 18 de setembro de 1928:

2 saccos CHC, pesando 53 e 51 kilos, rotos.

3 caixas 52, pesando 34, 32 e 31 kilos, repregados e avariadas.

1 dita idem, pesando 23 kilos, idem.

1 dita PA, pesando 47 kilos, idem.

3 ditos R Teresita, pesando 71, 24 e 77 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 24 de setembro de 1928.

Navio americano «American Legion», atracado em 21 de setembro de 1928.

3 saccos KC, pesando 31, 33 e 40 kilos, rotos.

1 dito idem, pesando 15 kilos, idem.

Armazem deposito e materias pesadas — Dia 24 de setembro de 1928.

Navio inglez «Sambra»:

3 peças RGT, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1928. — O escriptuario, Loureiro. — Visto. O chefe, Theotonio de Almeida.

Primeira secção

Pela inspeccao desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados nesta reparticao, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — Dia 26 de setembro de 1928.

Navio sueco «Bore», atracado em 5 de setembro de 1928 :

1 barrica, Slite, sem numero, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 114 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 139 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 26 de setembro de 1928.

Navio nacional «Orione», atracado em 24 de setembro de 1928:

1 caixa, HS, n. 1.468, pesando 160 kilos, repregada.

1 dita, HC, n. 1.352, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.351, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, Phix, n. 1.253, pesando 210 kilos, idem.

2 barris, SBC, vasando.

Armazem n. 3 — Dia 26 de setembro de 1928 — Vapor inglez «Bernini» — Atracado em 25 de setembro de 1928:

1 caixa, AFG&C, n. 3, pesando 9 kilos, repregada.

1 dita, CS&C, sem numero, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, idem, numero 3, pesando 6 kilos, idem.

1 dita, F & G, n. 192, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, ML&C, n. 163, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 143, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, NC & A, n. 28, pesando 9 kilos, idem.

1, dita, idem n. 36, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 22, pesando 10 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 20, pesando 8 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 23, pesando 12 kilos, idem.
 Armazem n. 5—Dia 26 de setembro de 1928:
 Navio alemão «Sierra Morena», atracado em 26 de setembro de 1928:
 1 engradado, B&C, n. 223, pesando 19 kilos, repregado.
 1 caixa, Castro, n. 8.231, pesando 116 kilos, idem.
 1 dita, CAG, n. 14, pesando 56 kilos, idem.
 1 dita, CF&C—234 840, n. 3, pesando 100 kilos, idem.
 1 pacote, CLSA, n. 701, pesando 6 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 702, pesando 6 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 703, pesando 6 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 704, pesando 6 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 705, pesando 6 kilos, idem.
 1 caixa, Montana, n. 3.141, pesando 120 kilos, repregada.
 1 dita, M&L, n. 5.376/2, pesando 500 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 5.376/4, pesando 654 kilos, idem.
 1 engradado, Pantalene, n. 1.477, pesando 19 kilos, repregado.
 1 dito, idem, n. 1.259, pesando 19 kilos, idem.
 1 caixa, Stoltz, n. 53.031, pesando 92 kilos, idem.
 Armazem n. 5—Dia 26 de setembro de 1928:
 Navio nacional «Atalaia», atracado em 19 de setembro de 1928:
 2 caixas, MS, ns. 5 e 6, pesando 2 e 15 kilos, repregada.
 1 dita, TWO, n. 84, pesando 123 kilos, idem.
 Armazem interno n. 6—Dia 26 de setembro de 1928:
 Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 21 de setembro de 1928:
 1 fardo, ASL, n. 14, pesando 91 kilos, repregado.
 1 dito, CSC, sem numero, pesando 168 kilos, idem.
 1 dito, OL—2.332, n. 32, pesando 135 kilos, idem.
 1 barrica, SMC, n. 60, pesando 35 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 185, pesando 48 kilos, idem.
 1 fardo, ST—190, n. 47, pesando 70 kilos, idem.
 1 barrica ZO, n. 42, pesando 62 kilos, idem.
 Armazem n. 7—Dia 26 de setembro de 1928:
 Navio finlandez «Oriente», atracado em 9 de setembro de 1928:
 150 barricas de cimento, Pavão — DJSE, avariadas.
 150 ditas, Dova—DJSE, idem.
 100 ditas, Pavão, idem.
 7 ditas, Dova—DJSE, vasilas.
 Armazem n. 7—Dia 26 de setembro de 1928:
 Navio alemão «Holger», atracado em 25 de setembro de 1928:
 1 caixa, FGR, n. 121, pesando 10 kilos, repregada.
 1 dita, Stoltz, n. 1.225, pesando 104 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 57.893, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita, CTD, n. 102, pesando 80 kilos, idem.
 Armazem n. 9—Dia 26 de setembro de 1928:
 Navio «General Metres», atracado em 26 de setembro de 1928:
 1 caixa, Touro, n. 7.454, pesando 53 kilos, repregada.
 Armazem n. 9—Dia 23 de setembro de 1928:
 Navio «General Metres», atracado em 26 de setembro de 1928:
 1 caixa, AG&C, n. 1.382, pesando 165 kilos, repregada.
 1 dita, AEG, n. 53.596/1, pesando 94 kilos, idem.
 1 dita, Charles RC, n. 218, pesando 96 kilos, idem.
 1 dita, CCP 73, n. 23, pesando 40 kilos, idem.
 1 dita, HP, n. 750 8, pesando 107 kilos, idem.
 1 barrica, K&C, n. 12.739, pesando 24 kilos, idem.
 1 caixa, MMC, n. 6, pesando 130 kilos, idem.
 1 dita, OFC, n. 66.471, pesando 75 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 130 kilos, idem.
 1 dita, RHC, n. 13.471, pesando 137 kilos, idem.
 1 dita, RAC, n. 13.484, pesando 116 kilos, idem.
 1 dita, RHC, n. 3.147, pesando 52 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 5.914, pesando 40 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 5.915, pesando 85 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 13.475, pesando 79 kilos, idem.
 1 dita, Touro, n. 8.232, pesando 90 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4.772, pesando 86 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.687, pesando 173 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.836, pesando 42 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 8.030, pesando 186 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 3.847, pesando 39 kilos, repregada.
 Armazem n. 9—Dia 26 de setembro de 1928:
 Navio alemão «General Mitre», atracado em 26 de setembro de 1928:
 1 caixa, AEG, n. 1.000, avariada.
 1 dita, BRJ, n. 5.838/2, pesando 105 kilos, repregada.
 2 ditas, HRC, ns. 1.409 e 1.406, avariadas.
 1 dita, Osiris, n. 1.159, pesando 50 kilos, repregada.
 1 dita, Prus, n. 511, pesando 10 kilos, idem.
 2 ditas, WBC, ns. 25 e 26, avariadas.
 1 dita, EAC, n. 8.216, idem.
 1 dita, HP, n. 741, idem.
 Armazem n. 10—Dia 26 de setembro de 1928:
 Navio inglês «Desna», atracado em 21 de setembro de 1928:
 1 caixa, PB, n. 440, avariada.
 1 sacco, CMC, pesando 74 kilos, roto.
 1 dito, idem, pesando 74 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 59 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 69 kilos, idem.
 50 ditos, idem, idem.
 10 ditos, Light, idem.
 1 caixa, Casa Pinto, n. 3, avariada.
 1 dita, idem, n. 1, idem.

1 dita, idem, n. 2, idem.
 1 dita, idem, n. 4, idem.
 1 dita, idem, n. 6, idem.
 1 barrica, EPDS, n. 6, pesando 452 kilos, repregada.
 1 caixa, LD, n. 1, pesando 250 kilos, idem.
 1 dita, PB, n. 641, avariada.
 1 dita, idem, n. 64, idem.
 1 dita, idem, n. 644, idem.
 1 dita, idem, n. 649, idem.
 1 dita, idem, n. 645, idem.
 1 dita, idem, n. 642, idem.
 1 dita, CMC, n. 9.083, pesando 24 kilos, repregada.
 1 dita, Pina Gouveia, n. 16, pesando 32 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 5, pesando 41 kilos, idem.
 10 amarrados de louça, Hime, avariados.
 15 ditos, ECCO, idem.
 8 ditos, MAC, idem.
 15 encapado de louça, Hime, idem.
 15 peças de louça, idem, idem.
 Armazem n. 16—Dia 26 de setembro de 1928:
 Navio alemão «Cap Norte» — Atracado em 19 de setembro de 1928:
 1 caixa, A—G—F—A, n. 8.020, pesando 81 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 8.023, pesando 28 kilos, repregada.
 1 dita, A—E—G, n. 5.15, pesando 132 kilos, avariada.
 1 dita, A&C, n. 19, pesando 63 kilos, repregada.
 1 dita, B&H, n. 329, pesando 45 kilos, idem.
 1 dita, CP&C, n. 5.077, pesando 164 kilos, idem.
 1 dita, Dia — EFCB, n. 2.623, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, FIN, n. 10.764, pesando 433 kilos, avariada.
 1 dita, GFC, n. 2.141, pesando 23 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 2.104r, pesando 75 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.107, pesando 149 kilos, idem.
 1 dita, GR, n. 176, pesando 14 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, HC, n. 2.139/5, pesando 147 kilos, repregada.
 1 dita, NNC, n. 14, pesando 120 kilos, idem.
 1 dita, SI, n. 9.031, pesando 113 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 9.055, pesando 71 kilos, idem.
 1 dita, WTH&C, n. 2.433, pesando 103 kilos, repregada.
 1 dita, GR, n. 110, avariada.
 1 dita, J—I—S—R—Siemens, n. 29089, idem.
 1 dita, HMG — 3589, n. 1, idem.
 Armazem n. 17—Dia 26 de outubro de 1928:
 Navio inglês «Highland Pride», atracado em 25 de outubro de 1928:
 1 caixa, LD, n. 82.390, pesando 374 kilos, avariada.
 1 dita, NASC, n. 2, pesando 219 kilos, repregada.
 1 dita, A—H—VS, n. 5, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, VMC, n. 291, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, AMP, n. 1.106, pesando 205 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.103, pesando 206 kilos, idem.

1 dita, CSD, n. 230, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 372, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 232, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 197, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, JGM, n. 7.487, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, JBC, n. 10, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, LD, n. 82.384, pesando 438 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.279, pesando 394 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.190, pesando 394 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 82.386, pesando 440 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 82.387, pesando 437 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.292, pesando 332 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 82.383, pesando 440 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.280, pesando 387 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.281, pesando 393 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 82.391, pesando 372 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 82.385, pesando 443 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 82.383, pesando 370 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 82.392, pesando 367 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 82.389, pesando 371 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 26 de setembro de 1928.

Navio francez «Mendoza», atracado em 26 de setembro de 1927:

1 caixa, AC, n. 12.783, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita, ICI, n. 12, pesando 67 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 26 de setembro de 1928.

Navio americano «America Legion», atracado em 21 de setembro de 1928:

1 caixa, A. Mathias, n. 255.531, pesando 410 kilos, avariado.

1 dita, idem, n. 256.529, pesando 410 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 253.533, pesando 408 kilos, idem.

1 dita, Auto America, n. 2, pesando 117 kilos, repregado.

1 dita, idem, n. 6, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, CV&C, n. 6, pesando 89 kilos, idem.

1 dita, MB&C, n. 2, pesando 181 kilos, avariado.

1 dita, MB, n. 1.930, pesando 77 kilos, repregada.

1 dita, Almico—1.122, n. 610, pesando 67 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 26 de setembro de 1928.

Navio alemão «Monte Sarmiento», atracado em 25 de setembro de 1928:

1 caixa, G, n. 1.181, pesando 88 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.550, 21, pesando 395 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 26 de setembro de 1928.

Navio «Inf. Isabel do Bonbon»:

3 caixas, Conti, pesando 23, 26 e 26 kilos, repregadas.

Armazem externo B — Dia 26 de setembro de 1928.

Navio nacional «Campos»:

1 caixa, CTC, pesando 8 kilos, repregada.

Armazem externo B — Dia 20 de setembro de 1928.

Navio japonês «Kamakura Maru»:

3 saccos, Portuespa, pesando 51, 41 e 28 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 52 e 41 kilos, idem.

3 ditos, TBC, pesando 53, 31 e 19 kilos, idem.

4 ditos, OLS, pesando 28, 61, 40 e 30 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 30, 60, 50 e 60 kilos, idem.

1 dito, M&C, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, PBC, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, BUGARIN, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, SAC, pesando 30, 50, 55 e 34 kilos, idem.

1 dito, ACC, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, MSC, pesando 30 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 24 de setembro de 1928.

Navio nacional «Ruy Barbosa»:

1 caixa, OLSC, pesando 13 kilos, repregada.

1 dita, PGC, pesando 23 kilos, idem.

6 quintos, TORRES, idem.

1 dito, Dr. Pedro Correia Costa, idem.

3 ditos, DR.PCC, idem.

2 caixas, PBC, pesando 14 e 15 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 26 de setembro de 1928.

Navio inglês «Highland Pride» — Atracado em 25 de setembro de 1928.

2 caixas, ARADA, pesando 33 e 32 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, CRM, ns. 6, 8 e 4, pesando 17, 21 e 21 kilos, idem.

1 dita, CSC, pesando 58 kilos, idem.

2 ditos, MVC, pesando 43 e 44 kilos, idem.

2 ditos, OLSC, pesando 52 e 48 kilos, idem.

Armazem Externo C. Dia 26 de setembro de 1929—Navio alemão «Monte Sarmiento», atracado em 25 de setembro de 1928.

3 saccos TSC—P, pesando 40, 55 e 39 kilos, rotos.

3 ditos idem, pesando 55, 49 e 53 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 29 e 40 kilos, idem.

3 ditos TSC—U, pesando 55, 55 e 49 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 52 e 47 kilos, idem.

Armazem «Depositos Materiaes pesados». Dia 25 de setembro de 1928 — Navio inglês «Almeida»:

8 peças DD—Rio, n. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, avariadas.

1 caixa idem n. 9, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1928. — O escripturário, Loureiro. — Visto, o chefe, Theofanio de Almeida.

MINISTERIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica no *Diário Official* de 29 do corrente, a paginas ns. 21.785 e seguintes, no qual são discriminados os materiaes de consumo a serem fornecidos durante o corrente anno.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1928. — Anastacio de Freitas, tenente-coronel intendente, secretario do Conselho de Administração.

Serviço Geographico Militar

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 4

De ordem do Sr. major director aviso aos interessados que se acha aberta, nesta repartição, inscripção para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accordo com o art. 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade da União:

Brocha de crina animal, uma.
Borracha para bomba, uma.
Auto-caminhão Ford e pertences, um.
Auto-caminhão Chevrolet e pertences, um.
Chassis de auto-caminhão Ford, um.
Chassis de auto-caminhão Chevrolet, um.
Camurça, metro.
Banco giratorio, um.
Jinzeiro de bronze, um.
Cadeado Yale, um.
Capacete de pelica forrado de pello, um.
Casaco de pelica com forro substitui-vel, um.
Capacete com tubo acustico, um.
Escova para escovão com 23 cm. x 10, uma.
Envelope sacco de 12½ x 18½, cento.
Forja n. 2, com ventilador de mão, uma.
Flanella superior para limpeza do linoleum, metro.

Lupiol, litro.
Tapiscira "Koh-i-noor", uma.
Idem, "Hardtmuth", uma.
Idem, "Castello", uma.
Idem, "Appollo", uma.
Graphites "Koh-i-noor", caixa.
Idem, "Hardtmuth", caixa.
Idem, "Appollo", caixa.
Idem, "Castello", caixa.
Lampada 3 wotts, uma.
Luva de pelica forrada de pello, par.
Oculos protectores, um.
Pincel de pello de camello de 2", um.
Idem, idem, de 1½", um.
Idem, idem, de 1", um.
Idem, idem, de ½", um.
Oleo superfino "L'horlogerie", vidro.

Relógio de parede sem pendente com guarnição de madeira, forma circular, um.

Sunga de pellica forrada de pello, uma.

Swter de lã, metro.

Sapatos de pellica forrado de pello, par.

Tomada de corrente "Miraforze", uma.

Tirante do freio de mão para double-phaeton, lado esquerdo, um.

Tesoura para tozar animais, uma.

Alasadeira para limpeza de animais, uma.

Livro de papel almasso pautado com capa de panno, com 500 folhas, numeradas, medindo 0,50 x 0,40, um.

Cartolina de cor (folha), uma.

Vidro para-brisa do caminhão Ford, de 0,83 x 0,20, um.

Idem, idem, de 19 1/2 x 7 m/m, um.

Para os fornecimentos acima citados os interessados deverão satisfazer as exigências seguintes:

1) Carta de negociante matriculado.

2) Recibo do imposto sobre a Renda (Exercício de 1927).

3) Contrato social.

4) Recibo do 2º semestre de Indústrias e Profissões.

a) uma vez julgados idoneos deverão apresentar suas propostas em papel impresso da firma, com os preços em algarismos e por extenso, em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) os preços propostos não deverão ser superiores a 10 % dos da praça, sob pena de ser annullada a inscrição.

c) os interessados poderão obter quaesquer esclarecimentos julgados necessários, no almoxarifado deste serviço, nos dias uteis, das 12 às 16 horas.

d) a inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 13 de outubro do corrente anno.

Thesouraria do Serviço Geographico Militar, Morro da Conceição, 25 de setembro de 1928. — Antonio Dantas de Mendonça, 2º tenente contador, thesoureiro.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as resoluções e instrucções publicadas no boletim do Exército n. 350, de 10 de dezembro de 1926, o *Diário Official* de 15 do corrente mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 13, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscrição para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento

da inscrição deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (108000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim, ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscrição, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Em hypothese algumão serão restituídas as certidões de idade dos candidatos, inscriptos no concurso.

Dez dias depois de encerrada a inscrição começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento do inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applica-

ção de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de clinica previamente tirada á sorte, tudo também com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da commissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria, ou aos chefes dos serviços de saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 27 de setembro de 1928. — Tenente-coronel, medico, Dr. Atarico Damasio, chefe de gabinete.

Hospital Central do Exército

COMPARECIMENTO DE OFFICIAL

De ordem do Sr. coronel Dr. director do Hospital Central do Exército, deve comparecer a este estabelecimento á rua Jockey Club n. 126, o 2º tenente contador Gumercindo Martins de Toledo, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor na forma do artigo 117, e seus numeros, do Collig. Penal Militar, e processado de accordo com o Código de Justiça Militar.

Hospital Central do Exército, em 27 de setembro de 1928. — Jayme Ferreira de Amaral, tenente-coronel graduado, secretario.

Escola Militar

De ordem do Sr. general presidente do C. A., declaro que se acha aberta nesta Escola inscrição para fornecimento dos artigos abaixo descreminados:

Lustre com plafonnier no centro e tres pendentes lateraes, trazendo para o centro uma lampada de 200 velas e para os pendentes uma dita de 50 velas, cada um, um.

Lustre com plafonnier no centro de quatro pendentes lateraes, trazendo uma lampada de 200 velas para o centro e uma de 100 velas para cada pendente, um.

Lanternas para "bungalow", typo simples, com lampada azul de 100 velas, uma.

Os lustres e as lanternas devem trazer os fios para installação.

As propostas, que serão feitas em duas vias selladas, sem emendas ou rasuras, serão recebida nesta Escola até o dia 10 de outubro vindouro.

Maiores esclarecimentos, os interessados obterão no Almoxarifado desta Escola, diariamente, das 9 ás 15 horas.

Escola Militar, 26 de setembro de 1928. — Agenor Rego, capitão contador secretario do C. A.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO**

São Christovão

**Edital sobre apresentação de insu-
missões**

O doutor José Penido, presidente desta junta, convida os cidadãos abaixo relacionados a comparecerem à sede desta junta, Campo de São Christovão n. 106, saguão da Intendência da Guerra, afim de receber os certificados de apresentação e serem incorporados, pois terminará a 15 do corrente mez o indulto concedido por acto de 17 de novembro do anno findo, pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Amâncio Pereira Alves, filho de Antonio Pereira Alves.

Arturino Caetano de Oliveira, filho de Maria da Conceição.

Augusto Nelson da Costa, filho de Carlos Nelson da Costa.

Camillo Quadrechio Souza, filho de Capello Quadrechio.

Durval Duarte de Souza Coelho, filho de Francisco Duarte de S. Coelho.

Feliciano dos Anjos, filho de Victoriano dos Anjos.

Jorge Levy Prôter, filho de Victoriano S. Hillu.

José de Mattos, filho de T. L. de Mattos.

Moseyr, filho de José Gonçalves Pinho Netto.

Maria Pereira Pinhão, filho de Manoel Pinhão.

Manoel Pinto Araujo, filho de Manoel Pinto Araujo.

Sylvio de Moraes, filho de Pedro de Moraes.

Waldemar R. Silva, filho de Graciano Silva.

Waldemar Vieira Gonçalves, filho de Leopoldina V. Gonçalves.

Em 1 de outubro de 1928. — *Pedro Ventas*, secretario. — Visto, *José Penido*.

**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PUBLICAS****Inspectoria de Aguas e Esgotos**

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 7. NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAFOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 1.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faço publico que, no dia 11 de outubro de 1928, na sede da Intendencia da referida Inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas, ás 13 horas, para o fornecimento de uma brida bi-partida, de bronze para encaimento de 0,50 (0,57 interno) de diametro, com parafusos e derivação em flange de 0,10, seis tubos em T de ferro fundido, de 0,08 de ponta e bolsa, com derivação de 0,100 em flange, um tubo em T de ferro fundido de 0,15 de ponta e bolsa, com derivação de 0,075 em flange e um tubo em cruz de ferro fundido, de 0,15, de ponta e bolsa, com derivação de 0,075 em flange, em concorrência perma-

nente, nos termos do art. 52 e seus paragrafos, doCodigo de Contabilidade Publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação confida no officio 1.993, de 19 de setembro de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — Deverão os proponentes, nos requerimentos de inscrição devidamente sellados dirigidos aos inspectores de Aguas e Esgotos e entregues na Intendencia, declarar a residencia ou sede do estabelecimento commercial, fazendo acompanhá-los de documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado da caução de quinhentos mil réis (500\$), feita na thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou título da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito, mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma Inspectoria.

Segunda — Os interessados apresentarão na mesma Inspectoria juntamente com os requerimentos a que se refere a clausula primeira, em envelope sellado, as propostas em tres vias, com a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que faça duvida, nas quaes mencionarão o preço dos supracitados materiais, por extenso, propostas essas que serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão logo após o julgamento de idoneidade, com a declaração de que se submettem a todas as condições do presente edital e se sujeitarão ás penas impostas peloCodigo de Contabilidade Publica.

Tercera — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituídos e em seguida esta Inspectoria determinará inscrição para o fornecimento em questão, de accordo com o menor preço offerecido.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantia da proposta e do fornecimento, e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de effectuar o fornecimento dentro do prazo fixado de compra (empenho); cuja entrega deverá ser feita na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Sexta — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado. No caso de igualdade de preços, entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Sétima — A Inspectoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência, e, nesses casos que não darão direito a reclamação ou indemnização a nenhuma dos concorrentes.

Oitava — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes do decorridos quatro mezes, contados da data da inscrição.

Secção de Expediente, em 22 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias as intimações de ns. 658 a 660, expedidas por esta Inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

José Joaquim de Oliveira Sarapaio, rua Senador Euzebio n. 186.

Viscondessa de S. João da Madeira, rua S. Pedro n. 291.

Adriano Vaz de Carvalho, avenida Salvador de Sá n. 188.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro de prazo de quinze dias, e na Thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 1.617 — Herculanio de Castro, rua do Morro n. 94, 48012.

N. 1.015 — Joaquim Coragem, travessa São Frederico n. 13, 98796.

N. 1.097 — Proprietario, rua Valparaíso n. 26, 108310.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 252 a 255, 215 a 230, 311 a 351, 339 a 356 e 685 a 699, expedidas por esta Inspectoria, para concertos de rammas internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Cassiano n. 7, casa I (lado esquerdo), Gertrudes P. S. Vasconcellos.

Travessa Cassiano n. 7, casa I (lado direito), Gertrudes P. S. Vasconcellos.

Travessa Cassiano n. 7, casa II, Gertrudes P. S. Vasconcellos.

Travessa Cassiano n. 7, casa III, Gertrudes P. S. Vasconcellos.

Rua Santa Pastora n. 7 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Lutecia n. 13 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Lutecia n. 9 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Lutecia n. 3 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Praca Monte Valeriano n. 2, (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Severo n. 4 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Garantia n. 8 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Santa Pastora n. 18 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Santa Pastora n. 12 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Santa Pastora n. 3 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Santa Pastora n. 5 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua São Christovão n. 560, Manoel Luiz Simões

Rua São Christovão n. 566, Carmella Angelis.

Rua São Christovão n. 582, Antonio Pereira de Souza.

Rua São Christovão n. 584, Eliza Ferreira R. Guimarães.

Rua São Christovão n. 618-A, José J. de Souza Pereira.

Rua Maxwell n. 183, Companhia Predial Saneamento.

Rua Maxwell n. 193, Companhia Predial Saneamento.

Rua Gonzaga Bastos n. 10, Candido de Freitas.

Rua Gonzaga Bastos n. 12, Candido de Freitas.

Rua Gonzaga Bastos n. 14, Arthur de Mello Alvim.

Rua Gonzaga Bastos n. 22, Eugenio Peixoto de Freitas.

Rua Gonzaga Bastos n. 72, Graciano Nunes de Oliveira.

Rua Gonzaga Bastos n. 63, Manoel Ignacio da Costa.

Rua Laura de Araujo n. 94, Antonio H. Bastos.

Rua Laura de Araujo n. 164, Francisco D. Silveira.

Rua Laura de Araujo n. 137, Domingos D. Carvalho.

Rua Laura de Araujo n. 157, Alvaro P. Ribeiro.

Rua Laura de Araujo n. 159, Francisco J. M. Pereira.

Rua Maurity n. 1, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n. 1, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n. 7, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n. 9, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n. 15, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n. 17, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n. 31, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n. 55, Bernardino B. Cunha.

Rua Maurity n. 51, Manoel J. Pinto.

Rua Maurity n. 94, Francisco J. Steirino.

Rua Maurity n. 4, Alvaro G. Oliveira.

Rua Maurity n. 16, casa I, Alvaro G. Oliveira.

Rua Maurity n. 16, casa III, Alvaro G. Oliveira.

Rua Arnaldo Quintella n. 101, casa III, Honorina Borges do Carmo.

Rua Fernandes Guimarães n. 15, João M. Queiroz.

Rua Fernandes Guimarães n. 27, Alberto Loyel.

Rua Fernandes Guimarães n. 33, José A. de Souza.

Rua Fernandes Guimarães n. 43, Augusto de Faria Mattos.

Rua Fernandes Guimarães n. 45, Carmen Maria da Silva.

Rua Fernandes Guimarães n. 59-A, Carolina V. Reis.

Rua Fernandes Guimarães n. 61, casa II, José Francisco do Amaral e outros.

Rua Fernandes Guimarães n. 61, casa III, José Francisco do Amaral e outros.

Rua Fernandes Guimarães n. 61, casa IV, José Francisco do Amaral e outros.

Rua Fernandes Guimarães n. 67, casa III, Manoel S. Pereira.

Rua Fernandes Guimarães n. 67, casa VI, Manoel S. Pereira.

Rua Fernandes Guimarães n. 98, Irmandade Cruz dos Militares.

Rua Fernandes Guimarães n. 88, casa IV, Verissimo Fernandes dos Santos Junior.

Rua Fernandes Guimarães n. 86, Verissimo Fernandes dos Santos Junior.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 28 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 203-A da rua Portinho, Sr. Paulo de Souza Torres, a vir cumprir, dentro do prazo de 45 dias, a intimação de n. 661, expedida por esta inspectoria, para installação de hydro-metros, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para installação de hydrometros, e pagarem as multas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas enviadas a cobrança executiva:

Avenida Lauro Müller n. 42, Florentino de Paulo.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 7 (sobrado), Florentino de Paulo.

Rua Coronel Figueira de Mello ns. 4 a 5, Florentino de Paulo.

Rua Thiuty ns. 18/20, espolio de Horacio Rodrigues Gama.

Rua Pereira de Almeida n. 108, Antonio Luiz Pires e outro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 662, 663, 126 e 133 (série A), 352 a 357 (série D), 231 a 239 (série E) e 700 a 723 (série H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Alexandre Rodrigues, rua Maranguapo n. 38.

Angiolina Grimaldi, rua Senador Euzebio ns. 188/190.

Cantilda Gomes da Fonseca, rua Coronel Rangel n. 52.

Cantilda Gomes da Fonseca, rua Coronel Rangel n. 51.

José T. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 68.

Luiz da Cruz Sampaio, rua Coronel Rangel n. 80.

José Pinto da Fonseca Marques, rua Coronel Rangel n. 120.

José Pinto da Fonseca Marques, rua Coronel Rangel n. 126.

The Rio de Janeiro Light and Power, rua Coronel Rangel n. 150.

The Rio de Janeiro Light and Power, rua Coronel Rangel n. 152.

Antonio F. Amaral, rua Pereira Nunes n. 196.

Mario S. Rego, rua Pereira Nunes numero 202.

Julia A. Moreira, rua Pereira Nunes n. 246.

Julia A. Moreira da Silva, rua Pereira Nunes n. 218.

Maria C. Prazana, rua Pereira Nunes n. 31.

Raquel L. Mendes, rua Pereira Nunes n. 51.

Maria, Palmyra e Guilhermina, rua de São Christovão n. 140.

José J. de Souza Pereira, rua de São Christovão n. 620, casa II.

José J. de Souza Pereira, rua de São Christovão n. 620, casa III.

Celina (menor), rua de São Christovão n. 624.

Companhia Luz Searica, rua de São Christovão n. 674.

Antonio J. Teixeira, rua de São Christovão n. 623, casa XXIV.

Marianna Fernandes de Castro, rua de São Christovão n. 643.

Antonio J. Teixeira, rua de São Christovão n. 623, casa II.

Antonio J. Teixeira, rua de São Christovão n. 623, casa IX.

Laura Norberto de Almeida Lomba, rua Fernandes Guimarães n. 82.

Manoel Ribeiro Paiva, rua Fernandes Guimarães n. 80, casa I.

Manoel Ribeiro Paiva, rua Fernandes Guimarães n. 80, casa III.

Manoel Ribeiro Paiva, rua Fernandes Guimarães n. 80, casa VII.

José da Costa Souza Machado, rua Fernandes Guimarães n. 75, casa I.

José da Costa Souza Machado, rua Fernandes Guimarães n. 75, casa IV.

José da Costa Souza Machado, rua Fernandes Guimarães n. 75, casa V.

Maria Adelaide Reis, rua Fernandes Guimarães n. 79, casa I.

Maria Adelaide Reis, rua Fernandes Guimarães n. 79, casa II.

Maria Adelaide Reis, rua Fernandes Guimarães n. 79, casa IV.

Antonio José e outros, rua Fernandes Guimarães n. 91, casa I.

Antonio José e outros, rua Fernandes Guimarães n. 91, casa III.

Antonio José e outros, rua Fernandes Guimarães n. 91, casa V.

Joaquim José da Costa, rua Fernandes Guimarães n. 93.

Manoel Ribeiro Paiva, rua Fernandes Guimarães n. 80, casa VIII.

Manoel Ribeiro Paiva, rua Fernandes Guimarães n. 80, casa IX.

Manoel Joaquim Santello Pinto, rua Fernandes Guimarães n. 78.

Manoel R. Teixeira, rua Fernandes Guimarães n. 74.

João Cunha Braga, rua Fernandes Guimarães n. 70.

Brasilina Moreira da Motta e outro, rua Fernandes Guimarães n. 64.

Albino Novaes, rua Fernandes Guimarães n. 62.

Anna Rita Ferreira, rua Fernandes Guimarães n. 40.

Manoel B. Monteiro, rua Fernandes Guimarães n. 28, casa 28.

Manoel B. Monteiro, rua Fernandes Guimarães n. 28, casa 28.

Secção de Expediente, em 29 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à pag. 21.463, para aquisição de auto-caminhões necessários a esta inspectoría.

Secção de Expediente, em 20 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. inspector, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acha aberta no escriptorio central da 4ª Divisão desta Inspectoría, até o dia 19 de outubro proximo vindeiro, a inscrição para o preenchimento de duas vagas de chefe de trem de 3ª classe, existente na Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Os candidatos deverão apresentar naquella escriptorio, á rua de S. Christovão n. 389, dentro de 30 dias, a contar da data deste edital, o pedido de inscrição, acompanhado dos seguintes documentos:

- atestado medico que prove não soffrer de qualquer molestia transmissivel;
- atestado de vacinação contra varíola;
- certificado de capacidade civil e de idade menor de 35 annos, quando estranhos á Inspectoría;
- caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

O concurso versará sobre conhecimento da lingua portugueza, arithmetica até proporções e serviço de trens.

O programma e instruções relativos a esse concurso, serão publicados no *Diário Oficial*, com antecedencia de 30 dias, para conhecimento dos interessados.

Secção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, 20 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de n. 134 a 143 (série A), 358 a 391 (série D), 357 a 436 (série F), 256 a 263 (série G), 724 (série H) e 664 a 676, expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos e substituições de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

- Rua Coronel Rangel, n. 178, José Francisco Pinto da Silva.
 Rua Coronel Rangel n. 188, José Francisco Pinto da Silva.
 Rua Coronel Rangel n. 224, Francisco Tasso Ribeiro.
 Rua Coronel Rangel n. 233, Antonio Alves Souza Lopes.
 Rua Coronel Rangel n. 171, Delphin P. A. Bouças.
 Rua Coronel Rangel n. 173, Delphin P. A. Bouças.
 Rua Coronel Rangel n. 177, Joaquim F. Barata.
 Rua Coronel Rangel n. 211, Antonio P. Medeiros.
 Rua Coronel Rangel n. 229, Ernani F. Cardoso.
 Rua Coronel Rangel n. 286, Ernani F. Cardoso.

- Rua Rufino de Almeida n. 58, Helena da Silva Borda.
 Rua Felipe Camarão, C. III n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.
 Rua Felipe Camarão C. V, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.
 Rua Felipe Camarão C. VI, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.
 Rua Felipe Camarão C. VII, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.
 Rua Felipe Camarão C. IX n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.
 Rua Felipe Camarão C. X, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.
 Rua Felipe Camarão C. XIII, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.
 Rua Felipe Camarão XV, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.
 Rua Felipe Camarão C. XVI n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.
 Rua Felipe Camarão n. 40, José Gonçalves Pinto.
 Rua Felipe Camarão n. 74, João de Lima Vianna.
 Rua Felipe Camarão n. 35, Antonio R. da Silva.
 Rua Felipe Camarão n. 41, Lama P. da Silva.
 Rua Felipe Camarão n. 43, Lama P. da Silva.
 Rua Felipe Camarão n. 45, João Joaquim da Silva.
 Rua Felipe Camarão C. I, n. 49, Antonietta Paranhos Madei.
 Rua Felipe Camarão C. III n. 49, Antonietta Paranhos Madei.
 Rua Felipe Camarão C. IV, n. 49, Antonietta Paranhos Madei.
 Rua Felipe Camarão C. V, n. 49, Antonio P. Madei.
 Rua Felipe Camarão C. II, n. 59, João Machado Nunes.
 Rua Felipe Camarão, C. III, n. 59, João Machado Nunes.
 Rua Felipe Camarão C. IV, n. 59, João Machado Nunes.
 Rua Felipe Camarão C. V, n. 59, João Machado Nunes.
 Rua Felipe Camarão C. VI, n. 59, João Machado Nunes.
 Rua Felipe Camarão C. VII, n. 59, João Machado Nunes.
 Rua Felipe Camarão n. 61, João Machado Nunes.
 Rua Felipe Camarão n. 63, Rita Joana da Silva.
 Rua Felipe Camarão n. 78, José de Azevedo Silva.
 Rua Felipe Camarão C. III, n. 94, Leandro Antonio Silveira.
 Rua Felipe Camarão n. 96, Manoel Almeida Rodrigues.
 Rua Felipe Camarão n. 100, Manoel A. Rodrigues.
 Rua Felipe Camarão n. 108, Manoel José Pinto.
 Rua Felipe Camarão n. 112, Manoel José Pinto.
 Rua Maurity n. 28, Antonio S. Brasil.
 Rua Maurity n. 36, Deolinda S. P. Lima.
 Rua Maurity n. 32, Victoria Sampaio.
 Rua Maurity n. 36, Francisco M. Silva.
 Rua Carmo Netto n. 4, Antonio S. Brasil.
 Rua Carmo Netto n. 10, Francisco Coelho Ornellas.
 Rua Carmo Netto n. 12, Francisco Coelho Ornellas.
 Rua Carmo Netto n. 14, Ramon Lage de Rezende Martins e outros.

- Rua Carmo Netto n. 24, Bento Barbosa Vianna.
 Rua Carmo Netto n. 30, Joaquim e Iza (menores).
 Rua Carmo Netto n. 32, José Augusto Leite.
 Rua Carmo Netto n. 34, Antonio José Barbosa.
 Rua Carmo Netto n. 29, José Martins Ferreira de Mattos.
 Rua Carmo Netto n. 23, Domingos Palmeiri.
 Rua Carmo Netto n. 17, Constantino Benevenuto.
 Rua Carmo Netto n. 13, Antonio José Peixoto.
 Rua Carmo Netto n. 5, Vicente Manduano.
 Rua Carmo Netto n. 7, Carolina Ferreira Milhazes.
 Rua Carmo Netto n. 9, José Moreira de Souza.
 Rua Carmo Netto n. 11, Alvaro dos Reis.
 Rua Carmo Netto n. 36 A, Miguel Gomes Miranda.
 Rua Carmo Netto n. 18, Alice Ferreira Guimarães Leitão.
 Rua Carmo Netto C. I, n. 35, Joaquim José de Magalhães.
 Rua Carmo Netto C. VII, n. 35, Joaquim José de Magalhães.
 Rua Carmo Netto n. 62, Manoel Maria G. Alonso.
 Rua Carmo Netto n. 78, Anna Maria Corrêa Machado e outros.
 Rua Carmo Netto n. 80, Adhemar Pinto Carneiro.
 Rua Carmo Netto n. 88, Maria Nascimento e outra.
 Rua Carmo Netto n. 90, Jose Netto Teixeira.
 Rua Maurity n. 114, Joaquim Martins Rabello.
 Rua Maurity n. 116, Anna Figueira Paes.
 Rua Maurity n. 122, Joaquim Valdena da Fonseca.
 Rua da America n. 86, Luiz Antonio Vieira da Silva.
 Rua da America n. 112, Manoel José Vieira.
 Rua da America n. 154, Felipe Thomaz Miranda.
 Rua da America n. 168, Santa Casa da Misericórdia.
 Rua da America n. 174, Domingos Carmo e outros.
 Rua da America n. 180, Joaquim Baptista Almeida.
 Rua da America n. 208, Elydia C. de Souza.
 Rua da America n. 261, V. O. da Lemandade da Conceição.
 Rua da America n. 259, Maria João Francisco da Cruz.
 Rua da America n. 235, Narcizo da Costa Pereira.
 Rua da America n. 245, Alfredo Gonçarl.
 Rua da America n. 245, Alfredo Gonçarl.
 Rua da America n. 261, Leopoldo Bonquetti.
 Rua da America n. 221, Paschoal Christopin.
 Rua da America n. 249, Domingos Carmo.
 Rua da America n. 215, Isaac dos Santos.
 Rua da America n. 211, Paschoal Felipe.

Rua da America n. 209, Narcizo Costa Pereira.
 Rua da America n. 207, Alberto de Souza Eraz.
 Rua da America n. 201, Manoel Maria Muniz Freire e outro.
 Rua da America n. 179, João Alves Partes.
 Rua da America n. 147, Giovanni Romia.
 Rua da America n. 137, Rodolpho Rubens Machado.
 Rua da America n. 127, Maria Aleira Werneck Campello.
 Rua da America n. 71, Isaura Marinho.
 Rua da America n. 61, Ormezia Marinho.
 Rua da America n. 59, João Antonio Alves.
 Rua da America n. 57, Luiza (menor).
 Rua da America n. 55, Ormezia Marinho.
 Rua da America n. 53, Domingos de Souza Oliveira.
 Rua da America C. X. n. 43, José Cardoso Martins.
 Rua da America n. 29, José Cardoso Martins.
 Rua Cardoso Marinho n. 16, Luiza Monteiro Gomes.
 Rua Cardoso Marinho n. 22, Antonio G. da Silva.

Rua Cardoso Marinho n. 24, Isaura Marinho.
 Rua Cardoso Marinho n. 28 A, José Cardoso Martins.
 Rua Cardoso Marinho f. IV, n. 30, José Cardoso Martins.
 Rua Cardoso Marinho C. V, n. 30, José Cardoso Martins.
 Rua Cardoso Marinho C. X, n. 30, José Cardoso Martins.
 Rua Cardoso Marinho C. XIII, n. 30, José Cardoso Martins.
 Rua Cardoso Marinho n. 34, José Antonio Alves.
 Rua Cardoso Marinho n. 40, Isaura Marinho.
 Rua Cardoso Marinho n. 42, Alijos Gonzalez Ruas e outro.
 Rua Cardoso Marinho n. 52, Isaura Marinho.
 Rua Cardoso Marinho C. I, n. 54, José Cardoso Martins.
 Rua Cardoso Marinho C. III, n. 54, José C. Martins.
 Rua Cardoso Marinho C. IV, n. 54, José C. Martins.
 Rua Cardoso Marinho n. 52, José C. Martins.
 Rua de Catumbi n. 85, João Antonio Vieira de Brito.
 Rua de Catumbi n. 51, José Antonio Fernandes Guimarães.

Rua de Catumbi n. 83, Adelaide Vieira Paranhos.
 Rua de Catumbi n. 4, Manoel Marbado Pavão.
 Rua de Catumbi n. 21, Manoel Ribeiro de Souza.
 Rua de Catumbi n. 23, Manoel Ribeiro de Souza.
 Rua de Catumbi n. 25, Manoel Ribeiro de Souza.
 Rua de Catumbi n. 29, Alice de Jesus Barbosa.
 Rua Fernandes Guimarães C. I, n. 16, José C. E. França.
 Estrada Marechal Rangel ns. 382 e 382 A, Esther Sá Edrp.
 Estrada Marechal Rangel n. 380, Jorge de Sá Edrp.
 Estrada Marechal Rangel n. 370, Jorge de Sá Edrp.
 Rua Carmo Netto ns. 217/219, Americo Antonio Coelho.
 Rua Sant'Anna n. 28, Antonio Lauro.
 Rua João Torquato n. 51, Waldemiro Macedo Pires.
 Rua Philomena Nunes n. 123, José Moreira.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 2 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928 — GRUPO "J"
 — MADEIRAS

Para conhecimento dos interessados e de ordem do senhor director geral, faço publico que a firma José da Silva & Comp., apresentou, de accordo com o art. 760 do Regulamento de Contabilidade Publica, nova proposta contendo alterações de preços para diversos artigos do grupo "J", conforme proposta annexa.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1928. — A. Couto Fernandes, presidente do Conselho de Compras.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes, matriculados, estabelecidos á praia do Retiro Saudoso numeros 36/43, vêm propôr alterar seus preços apresentados na concorrência administrativa permanente, grupo "J", realizada a 27 de janeiro findo, na Repartição Geral dos Telegraphos, e de conformidade com o despacho do Exmo. Sr. doutor director, em nossa petição de 23 de junho ultimo, passando a serem os seguintes preços, nos artigos abaixo discriminados, continuando os demais, pelos mesmos preços propostos.

2. Barrotes de sucupira, 50 c/m X 8 c/m X 65 millímetros, um, oitocentos e cinquenta e oito réis.	\$858
3. Barrotes de sucupira, 60 c/m X 8 c/m X 65 millímetros, um, novecentos e oitenta e oito réis.	\$988
4. Barrotes de sucupira, 80 c/m X 8 c/m X 65 millímetros, um, mil trescentos e oitenta e oito réis.	\$1380
5. Barrotes de sucupira, 1m,00 X 8 c/m X 65 millímetros, um, mil quatrocentos e oitenta e oito réis.	\$1480
6. Barrotes de sucupira, 1m,30 X 8 c/m X 65 m/m, um, dous mil cento e oitenta e oito réis.	\$2480
7. Cimalthas de cedro de 1/2" X 3", metro, seiscentos e oitenta réis.	\$680
8. Cimalthas de cedro de 1/2" X 4", metro, novecentos e oitenta réis.	\$900
9. Cimalthas de cedro de 1/2" X 5", metro, mil cento e cinquenta réis.	\$1150
10. Cimalthas de cedro de 1/2" X 6", metro, mil trescentos e quarenta réis.	\$1340

11. Cimalthas de cedro de 1/2" X 7", metro, mil seiscentos e vinte réis.	\$1620
12. Cimalthas de peroba rosa, 1/2" X 3", metro, quatrocentos e quinze réis.	\$415
13. Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 X 9 em grosso até 6 metros, metro, cinco mil e novecentos réis.	\$5900
14. Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3X9, até 6 metros um fio ao alto, metro, seis mil e duzentos réis.	\$6200
15. Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3X9, até 6 metros dous fios ao alto, metro, seis mil trescentos e cinquenta réis.	\$6350
16. Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3X9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, seis mil quatrocentos e cinquenta réis.	\$6450
17. Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3X9, até 6 metros, quatro fios ao alto, metro, seis mil quinhentos e cinquenta réis.	\$6550
18. Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3X9, até 6 metros, cinco fios ao alto, metro, seis mil e setecentos réis.	\$6700
19. Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3X9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, cinco mil oitocentos e oitenta réis.	\$5880
20. Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3X9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, seis mil réis.	\$6000
21. Cougoeira de cedro, 1ª qualidade, 3X9, até 6 metros, 3 fios ao baixo, metro, seis mil e cem réis.	\$6100
22. Cougoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3X9, em grosso, até 10 metros, metro, tres mil novecentos e sessenta réis.	\$3960
23. Cougoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3X9, até 6 metros, 1 fio ao alto, metro, tres mil novecentos e setenta réis.	\$3970
24. Cougoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3X9, até 6 metros, 2 fios ao alto, metro, quatro mil cento e cinquenta réis.	\$4150
25. Cougoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3X9, até 6 metros, 1 fio ao baixo, metro, tres mil novecentos e cinquenta réis.	\$3950
26. Cougoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3X9, até 6 metros, 2 fios ao baixo, metro, quatro mil e cinquenta réis.	\$4050
27. Cougoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3X9, até 6 metros, 3 fios ao baixo, metro, quatro mil cento e cinquenta réis.	\$4150

28. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4X12, em grosso, até 10 metros, metro, sete mil novecentos e cincoenta réis	7\$950	67. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, até 14 pés, tres fios ao alto, pé, dois mil quatrocentos e oitenta réis	2\$480
29. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4X12, até 6 metros, 1 fio ao alto, metro, oito mil quatrocentos e cincoenta réis	8\$450	70. Forro de cedro, 1ª qualidade, aparelhada em uma face, junta secca, 20 cm. de largura, em folhas de 5, qualquer comprimento, metro, mil trescentos e noventa réis	1\$390
30. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4X12, até 6 metros, 2 fios ao alto, metro, oito mil seiscentos e cincoenta réis	8\$650	71. Forro de cedro, 1ª qualidade, em frizos aparelhados macho e fêmea, um bite, dez em couçoeira, até seis metros, metro, setecentos e quarenta e oito réis	8748
31. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4X12, até 6 metros, 3 fios ao alto, metro, oito mil oitocentos e cincoenta réis	8\$850	72. Forro de cedro, 1ª qualidade, em frizos aparelhados, macho e fêmea, com dois bites, dez em couçoeira, até seis metros, metro, setecentos e setenta e oito réis	8775
32. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4X12, até 6 metros, 1 fio ao baixo, metro, oito mil trescentos e cincoenta réis	8\$350	73. Forro de peroba rosa, 1ª qualidade, aparelhado, macho e fêmea, um bite, dez em couçoeira, até seis metros, metro, seiscentos e trinta e nove e meio réis	8639 1/2
33. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4X12, até 6 metros, 2 fios ao baixo, metro, oito mil quatrocentos e cincoenta réis	8\$450	74. Forro de peroba rosa, 1ª qualidade, aparelhado, macho e fêmea, dois bites, dez em couçoeira, até seis metros, metro, seiscentos e oitenta e nove e meio réis	8689 1/2
34. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4X12, até 6 metros, 3 fios ao baixo, metro, oito mil e quinhentos réis	8\$500	76. Frizos de canella, aparelhados, macho e fêmea, 10 c/m x 3 c/m, até quatro metros, metro, mil trescentos e quarenta réis	1\$310
35. Couçoeira de peroba de Campos de 3X9, em grosso, até 10 metros, metro, seis mil quatrocentos e vinte réis	6\$420	79. Frizos de peroba de Campos, aparelhados, macho e fêmea, 10 c/m x 25 c/m, até 6 metros, metro, mil trescentos e quarenta e nove réis	1\$349
36. Couçoeira de peroba de Campos de 3X9, até 6 metros, 1 fio ao alto, metro, seis mil seiscentos e cincoenta réis	6\$650	80. Frizos de peroba de Campos, aparelhados, macho e fêmea, 10 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro, mil seiscentos e quarenta e dois réis	1\$612
37. Couçoeira de peroba de Campos de 3X9, até 6 metros, 2 fios ao alto, metro, seis mil setecentos e cincoenta réis	6\$750	81. Frizos de peroba rosa, aparelhados, macho e fêmea, de 40 c/m x 25 c/m, até 6 metros, metro, mil cento e oitenta réis	1\$180
38. Couçoeira de peroba de Campos de 3X9, até 6 metros, 3 fios ao alto, metro, seis mil oitocentos e cincoenta réis	6\$850	82. Frizos de peroba rosa, aparelhados, macho e fêmea, de 10 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro, mil trescentos e setenta e oito réis	1\$378
39. Couçoeira de peroba de Campos de 3X9, até 6 metros, 4 fios ao alto, metro, seis mil e oitocentos réis	6\$800	89. Pranchão de peroba de Campos de 40 c/m x 80 m/m, até 4 metros, metro, doze mil quatrocentos e oitenta réis	12\$480
40. Couçoeira de peroba de Campos de 3X9, até 6 metros, 5 fios ao alto, metro, seis mil e novecentos réis	6\$900	91. Ripa de peroba rosa, 16 em couçoeira, até 6 metros, metro, trescentos e setenta réis	8370
41. Couçoeira de peroba de Campos de 3X9, até 6 metros, 1 fio ao baixo, metro, seis mil e quinhentos réis	6\$500	95. Taboa de canella, 1ª qualidade, 22 c/m x 3 c/m, duzia, noventa e tres mil e oitocentos réis	93\$800
42. Couçoeira de peroba de Campos de 3X9, até 6 metros, 2 fios ao baixo, metro, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490	96. Taboa de canella, 1ª qualidade, 30 c/m x 3 c/m, duzia, cento e vinte e sete mil e quinhentos réis	127\$500
43. Couçoeira de peroba de Campos de 3X9, até 5 metros, 3 fios ao baixo, metro, seis mil seiscentos e setenta réis	6\$670	97. Taboa de canella, 1ª qualidade, 40 c/m x 8 m/m, metro, mil oitocentos e noventa e cinco réis	1\$895
44. Couçoeira de peroba rosa, 3X9, em grosso, até 10 metros, metro, quatro mil oitocentos e noventa réis	4\$890	110. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 8 m/m, até 6 metros, metro, mil quatrocentos e quarenta réis	1\$440
45. Couçoeira de peroba rosa, 3X9, até 6 metros, 1 fio ao alto, metro, quatro mil novecentos e vinte réis	4\$920	111. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 15 m/m, até 6 metros, metro, dois mil seiscentos e oitenta réis	2\$680
46. Couçoeira de peroba rosa, 3X9, até 6 metros, 2 fios ao alto, metro, quatro mil novecentos e oitenta réis	4\$980	112. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro, quatro mil e trescentos réis	4\$300
47. Couçoeira de peroba rosa, 3X9, até 6 metros, 3 fios ao alto, metro, cinco mil e cem réis	5\$100	113. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 30 m/m, até 6 metros, metro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$100
48. Couçoeira de peroba rosa, 3X9, até 6 metros, 4 fios ao alto, metro, cinco mil e duzentos réis	5\$200	114. Taboas de peroba de Campos, 40 c/m x 35 m/m, até 6 metros, metro, cinco mil setecentos e oitenta réis	5\$780
49. Couçoeira de peroba rosa, 3X9, até 6 metros, 5 fios ao alto, metro, cinco mil trescentos e cincoenta réis	5\$350	115. Taboas de peroba de Campos, 40 c/m x 40 m/m, até 6 metros, metro, seis mil oitocentos e oitenta réis	6\$880
50. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, 1 fio ao baixo, metro, quatro mil oitocentos e vinte réis	4\$820	124. Taboas de pinho do Paraná, 20 c/m x 2 c/m, aparelhadas nas duas faces, macho e fêmea, até 6 metros, metro, mil duzentos e setenta e oito réis	1\$278
51. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, 2 fios ao baixo, metro, quatro mil oitocentos e setenta réis	4\$870	131. Viga de sucupira, 5 m. x 8 c/m x 65 m/m, uma, sete mil novecentos e trinta réis	7\$930
52. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, 3 fios ao baixo, metro, quatro mil novecentos e oitenta réis	4\$980		
55. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dois fios ao alto, pé, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250		
56. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, 3 fios ao alto, pé, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250		
57. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, 4 fios ao alto, pé, mil trescentos e vinte réis	1\$320		

Estrada de Ferro Central do Brasil

MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA COLOCURRÊNCIA PERMANENTE N. 67, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1927, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA

DIÁRIO OFFICIAL

Outubro de 1928

22081

GRUPO II							
Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7
	Cardinale & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	S. A. Litto- Typographia Fluminense	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	A. Placido Marques & Comp.
	N. 8 e ultimo						
Almofada de 2 camurças para carimbo de 0 ^m ,15×0 ^m ,20, uma.....	19\$000	—	18\$000	—	—	—	(x) 17\$500
Apagadores para quadro negro, um.....	3\$390	—	3\$600	—	—	—	(x) 3\$300
Buwards (c madeira de 0 ^m ,07×0 ^m ,14, um.....	—	—	—	(x) 3\$180	—	—	3\$500
Borrachas Eberard Faber «Union» n. 210, ou J. Faber n. 210, uma.....	1\$800	—	—	(x) 1\$700	1\$900	—	2\$000
Borrachas «Venus» n. 24, uma.....	3\$500	—	—	(x) 2\$850	3\$300	—	3\$500
Borrachas Ruby Eberard Faber n. 224, uma.....	1\$800	—	—	(x) 1\$700	1\$900	—	1\$900
Block notes, pautados, de 0 ^m ,25×0 ^m ,20, com 100 folhas, um.....	(x) 3\$190	3\$500	—	3\$750	3\$500	—	4\$000
Block-notes, pautados, de 0 ^m ,12×0 ^m ,20, com 100 folhas, um.....	(x) 1\$700	2\$000	—	1\$900	2\$000	—	2\$200
Block-notes, para anexos, conforme modelo na Intendencia, com 100 folhas, um.....	5\$860	8\$000	—	6\$300	—	—	7\$000
Block-notes, lisos, de linho, de 0 ^m ,20×0 ^m ,15, com 100 folhas, um.....	2\$100	1\$800	—	2\$200	(x) 1\$600	—	2\$300
Block de papel de linho, pautado, com 200 folhas, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, impressos conforme modelo na 2 ^a Divisão, um.....	8\$200	(x) 7\$800	—	8\$200	—	—	9\$500
Block de papel de linho pautado, com 100 folhas, de 0 ^m ,19×0 ^m ,10, impre sos conforme modelo na 2 ^a Divisão um.....	2\$100	(x) 1\$900	—	3\$100	2\$150	—	2\$200
Block de papel de linho, pautado, com 100 folhas, de 0 ^m ,23×0 ^m ,16, impressos conforme modelo na 2 ^a Divisão, um.....	3\$300	(x) 2\$900	—	3\$100	3\$100	—	3\$500
Block de papel de linho, pautado, com 200 folhas, de 0 ^m ,33×0 ^m ,11, impressos conforme modelo na 2 ^a Divisão, um.....	6\$230	—	—	6\$040	—	—	6\$800
Block de papel e linho, pautado, com 100 folhas, de 0 ^m ,33×0 ^m ,11, impressos conforme modelo na 2 ^a Divisão, um.....	3\$600	—	(x) 3\$400	3\$530	3\$800	—	4\$000
Bobina de papel para m china de sommar «Burrou» ls», uma.....	2\$600	—	(x) 2\$480	—	—	—	—
Bobante de linho, em novel o, grosso, pardo, resistente, Hamburguez ou se elhante, kilo.....	(x) 11\$800	—	(x) 2\$100	—	—	—	—
Barbaute fino em novellos, resistente e de boa qualiuade, kilo.....	17\$400	—	—	21\$500	(x) 14\$000	—	13\$000
Bobina de papel para machina de ca'cular, tipo A, conforme a a osira na fagaçoria, uma.....	3\$500	—	(x) 2\$100	—	—	—	16\$500
Bobinde papel para machina de calcular «Dalton», uma.....	—	—	—	—	—	(x) 3\$000	—
Cade net, de 100 folhas, pautada, numerada, capa de panno, de 0 ^m ,16×0 ^m ,23, uma.....	2\$700	—	—	2\$640	2\$700	(x) 2\$550	—
Copiodor de papel J'ponez, com 500 folhas, com indice, de 0 ^m ,25×0 ^m ,35, um.....	(x) 24\$900	—	28\$000	25\$500	28\$000	—	27\$000
Copiodor de 500 folhas, sem indice, papel Japonez, de 0 ^m ,25×0 ^m ,50, um.....	42\$900	—	39\$000	41\$000	(x) 35\$900	—	45\$000
Cosaneira pautada e riscada com 200 folhas, de 0 ^m ,30×0 ^m ,26, conforme modelo na Thesouraria, uma.....	(x) 14\$600	—	—	15\$500	20\$000	—	20\$000
Cartilha de Lima e Silva, uma.....	2\$300	—	—	(x) 2\$900	—	—	—
Cartilha de Mariano de Oliveira (paginas infantis), uma.....	4\$470	—	—	(x) 2\$450	—	—	—

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultima
	Cardinal & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	S. A. Litho Typographica Fluminense	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Villas Boas & Comp.
Cadernos duplos pafados n. 1, um.....	\$295			\$350	\$320			
Colchetes para papel Universal Paper Fastener ns. 3, 4 e 5 em caixa de 12 grossa, caixa.....	3800						25 00	(x) 25 00
Colchetes The Holme Broth, n. 2, caixa de 100, caixa.....	3800						25 370	(x) 25 370
Colchetes The Holme Broth, n. 3, caixa de 100, caixa.....	3800						25 950	(x) 25 950
Colchetes The Holme Broth, n. 4, caixa de 100, caixa.....	3800						38 950	(x) 38 950
Carimbos de borracha e metal, data mutavel, conforme a amostra de encadencia (1ª Escrivania), um.....	25 400						26 000	(x) 26 000
Carimbos de borracha e madeira, para cadernetas kilometricas, conforme indicação na 2ª Divisão, um.....	74 700						15 900	(x) 75 000
Carimbos de metal com data mut vel, de accordo com os modelos na 2ª Divisão :								
N. 1, um.....	25 400						26 000	(x) 26 000
N. 2, um.....	25 400						26 000	(x) 26 000
N. 3, um.....	25 400						26 000	(x) 26 000
N. 4, um.....	25 400						26 000	(x) 26 000
N. 5, um.....	25 400						26 000	(x) 26 000
N. 6, um.....	25 400						26 000	(x) 26 000
N. 7, um.....	25 400						26 000	(x) 26 000
N. 8, um.....	25 400						26 000	(x) 26 000
N. 9, um.....	25 400						26 000	(x) 26 000
N. 10, um.....	25 400						26 000	(x) 26 000
N. 11, um.....	25 400						26 000	(x) 26 000
Carimbos de batelagem, com o nome da estação e Carvalho de Almeida, conforme modelo na Intendencia (2ª Escrivania), um.....	65 500						65 500	(x) 65 000
Carimbos de borracha com data mut vel, conforme modelo no Deposito da 2ª Divisão, um.....	25 400						25 300	(x) 25 300
Chapa A. G. F. A. Chrono-solar :								
De 13 x 18, caixa de 12 chapas, caixa.....								
De 18 x 21, caixa de 6 chapas, caixa.....								
De 18 x 24, caixa de 6 chapas, caixa.....								
De 9 x 11, caixa de 12 chapas, caixa.....								
Chapa Wellington :								
De 13 x 18, caixa de 12 chapas, caixa.....	(x) 19 500							
De 18 x 21, caixa de 6 chapas, caixa.....	(x) 32 000							
De 9 x 12, caixa de 12 chapas, caixa.....	(x) 12 500							
Escala de cesso articulada de 1m 00 (metro), uma.....								
Envelope timbrado, conforme modelo na Intendencia (2ª Escrivania), cento.....								
Folhinha de mesa, conforme amostra na Intendencia (2ª Escrivania), uma.....				10 000				(x) 15 000
Furador para papel, um.....	35 600		(x) 35 400	42 500	45 500			
Grampos The Self Piercing n. 42, caixa de 1 2 grossa, caixa.....	25 500	25 500		33 800	25 500		35 700	(x) 25 000
Grampos The Self Piercing n. 46, caixa de 1/2 grossa, caixa.....	3 500	3 500			6 500		55 300	(x) 45 500
Grampos Champion Gen Peper Clips, caixa de 100 ou Eureka Clips, caixa.....	1 800		(x) 15 500				15 500	

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e último
	Cardinale & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	S. A. Litho Typographia Filinense	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Vill's Boas & Comp.
Grampo «Star» so-tidos, caixa de 100, caixa.....	3\$500	—	8\$000	7\$203	7\$500	—	(x) 2\$900	(x) 7\$000
Giz branco em lais para quadr. negro, resma.....	7\$500	—	—	(x) 2\$900	—	—	—	—
História do Brasil de Sara Wilhares Ferreira, uma.....	5\$000	—	—	—	—	—	—	—
Ilhoz, conforme modelo na Intendencia, 2ª. escrivania, mi-lheiro.....	4\$200	(x) 3\$400	—	—	—	—	—	—
Indice alfabético, com 100 folhas, capa de panno, de 0,17x0,35, um.....	12\$600	(x) 14\$100	—	12\$800	—	—	16\$000	—
Livro em branco, pautado, numerado, capa de panno, papel de boa qualidade, com 200 folhas, de 0,22x0,33, um.....	15\$000	—	(x) 13\$800	14\$200	14\$800	—	15\$000	—
Livro em branco, pautado, numerado, capa de panno, papel de boa qualidade, com 100 folhas, de 0,26x0,35, um.....	16\$500	—	—	(x) 13\$300	14\$500	—	—	—
Livro em branco, pautado, numerado, capa de panno, papel de boa qualidade, com 100 folhas, de 0,22x0,33, um.....	13\$000	—	—	11\$200	11\$000	—	(x) 10\$700	—
Livro em branco, capa de panno, pautado e riscado, de 0,33x0,28, conforme modelo na Thesouraria, um.....	26\$000	—	—	—	—	—	—	(x) 25\$000
Livro indice, com 200 folhas, conforme modelo na Intendencia, um.....	18\$400	—	17\$500	(x) 17\$400	—	—	—	—
Livro de pon o c/390 folhas, conf. modelo na 1ª seção da Intendencia, um.....	—	—	—	(x) 58\$000	—	—	—	—
Livro com 200 folhas, pautado, riscado em forma de conta corrente, papel de boa qualidade de 0,24x0,33, conforme modelo na Intendencia, 1ª escrivania, um.....	(x) 24\$900	—	—	—	—	—	—	—
Livro de leitura da serie Braga, primeiro, um.....	4\$800	—	—	(x) 2\$900	—	—	—	—
Livro de leitura da serie Braga, segundo, um.....	5\$600	—	—	(x) 3\$880	—	—	—	—
Livro de leitura da serie Braga, terceiro, um.....	6\$800	—	—	(x) 4\$390	—	—	—	—
Lapis de borracha, J. Faber para dois usos, duzia.....	4\$500	4\$500	4\$000	4\$200	24\$000	(x) 22\$000	24\$500	—
Lapis preto J. Faber, inscrição dourada n. 1, duzia.....	4\$500	4\$500	4\$000	4\$200	4\$200	(x) 3\$800	4\$600	—
Lapis preto J. Faber, inscrição do rada n. 2, duzia.....	4\$500	4\$500	4\$000	4\$200	4\$200	(x) 3\$800	4\$600	—
Lapis preto J. Faber, inscrição dourada n. 3, duzia.....	—	—	—	—	—	(x) 3\$500	—	—
Lapis preto J. Faber n. 2, 526, duzia.....	16\$500	(x) 15\$600	—	—	17\$000	—	—	—
Lapis bicolôr J. Faber n. 7, 067, duzia.....	12\$500	(x) 11\$000	12\$000	—	12\$500	—	12\$800	—
Lapis bicolôr J. Faber n. 732, duzia.....	16\$900	(x) 14\$000	14\$400	—	(x) 13\$800	—	15\$000	—
Lapis ti ta J. Faber «Apollo» n. 1, 257, duzia.....	—	—	—	—	—	15\$000	14\$200	—
Lapis graphite «Castell» A. W. Faber n. 2 B, duzia.....	(x) 13\$990	16\$000	—	—	14\$400	15\$000	—	—
Lapis graphite «Castell» A. W. Faber n. 2 E, duzia.....	(x) 13\$990	16\$000	—	—	14\$400	15\$000	14\$200	—
Lapis graphite «Castell» A. W. Faber n. 1 F, duzia.....	(x) 13\$990	16\$000	—	—	14\$400	15\$000	14\$200	—
Lapis graphite «Castell» A. W. Faber n. 2 H, duzia.....	(x) 13\$990	16\$000	—	—	14\$400	15\$000	14\$200	—
Lapis graphite «Castell» A. W. Faber n. 3 B, duzia.....	(x) 13\$990	16\$000	—	—	14\$400	15\$000	14\$200	—
Lapis graphite «Castell» A. W. Faber n. 5 B, duzia.....	(x) 13\$990	16\$000	—	—	14\$400	15\$000	14\$200	—
Lapis graphite «Castell» A. W. Faber n. 6 B, duzia.....	(x) 13\$990	16\$000	—	—	14\$400	15\$000	14\$200	—
Lapis de pedra J. Faber, grossa.....	(x) 24\$800	—	—	—	—	—	—	—
Lapis de cor l. Faber n. 2, 10, em caixa de 12, caixa.....	5\$800	—	—	—	—	—	—	—
Limpa-pennas de louça com chumbo, um.....	7\$500	—	—	—	—	—	—	—
Molha or de porcellan, com esponja de borracha, um.....	6\$300	—	—	—	—	—	6\$500	—
Papel em resma de 400 folhas, assentado, de cor l. vana, formato BB, 24 kilos, conforme o amostra na Intendencia 2ª escrivania, resma.....	—	120\$000	—	—	—	(x) 86\$400	—	—
Papel para cartas timbrado, conf. modelo na Intendencia, 2ª escrivania, cento.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel para maquina de escrever de linho, superior, encorpado, em caixa de 500 folhas, caixa.....	14\$500	12\$600	—	(x) 9\$900	13\$400	14\$000	(x) 12\$200	—

Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultima
	Cardinale & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	S. A. Litho Typographica Fluminense	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Villas Boas & Comp.
Papel para machina de escrever de 8 1/2" x 14", em caixa de 500 folhas, igual a amostra na Locomoção, caixa.....	—	18\$000	—	14\$900	18\$000	16\$000	15\$500	(x) 14\$700
Papel de linho para carta, igual a amostra na Locomoção, folha.....	\$150	—	—	(x) \$145	—	—	—	—
Papel de carta para machina de escrever, igual a amostra na Locomoção, folha.....	(x) \$160	—	—	\$165	—	—	—	—
Papel almasso, pautado s/fimbre, 7 kilos, 33 linhas em resma de 400 folhas, resma.....	(x) 24\$900	—	—	26\$000	26\$500	26\$000	27\$000	—
Papel almasso, pautado marcado E. F. C. B., 7 kilos, 33 linhas em resmas de 400 folhas, resma.....	28\$000	—	—	27\$500	(x) 26\$500	27\$500	27\$500	—
Papel impermeavel de 0,51 x 0 62, folha.....	1\$600	—	(x) 1\$400	1\$600	1\$700	—	1\$600	—
Papel registro em resmas da 500 folhas, de accordo com as amostras na 2ª Seção da Intendencia:	—	—	—	—	—	—	—	—
De 0m,62 x 0m,48, com 23 kilos, resma.....	—	(x) 87\$400	—	103\$000	99\$900	—	—	—
De 0m,70 x 0m,51, com 25 kilos, resma.....	—	(x) 95\$000	—	112\$000	110\$000	—	—	—
De 0m,73 x 0m,56, com 33 kilos, resma.....	—	(x) 125\$000	—	148\$000	145\$000	—	—	—
De 0m,84 x 0m,61, com 42 kilos, resma.....	—	(x) 159\$000	—	189\$000	188\$000	—	—	—
De 1m,03 x 0m 70, com 50 kilos, resma.....	—	(x) 190\$000	—	225\$000	220\$000	—	—	—
Papel almasso «Fume» sem pauta, marcado, 33 linhas. 7 kilos, em resma de 400 folhas, resma.....	38\$000	—	—	(x) 34\$900	—	—	—	—
Papel para officio sem pauta, folha inteira, com emblema da Republica e a palavra «Thesouraria», em resma de 400 folhas, resma.....	47\$000	—	—	(x) 43\$000	46\$000	—	—	—
Papel carbonô, azul de 1 face, para machina de escrever, em caixa de 100 folhas, de qualquer das seguintes marcas: Royal Light, Ellms, F. S. Westbest, Best-best, Helios, Davico, Helios-Record, Alpad, tipos 926, 926 1/2, 5.118 ou Curt Garten & Co., caixa.....	—	(x) 5\$800	—	—	7\$740	7\$140	—	—
Papel carbonô, azul de 1 face, para machina de escrever de 0,51 x 0,75, de qualquer das marcas acima, folha.....	\$900	(x) \$600	—	—	—	—	—	—
Papel carbonô em caixa de 100 folhas, azul, multicopy, de 1 face, para officio marca «Gallano», caixa.....	—	—	23\$000	—	(x) 20\$000	—	—	—
Papel liso em resmas de 400 folhas (duplas) de boa qualidade, conforme amostra da Pagadoria, resma.....	40\$000	45\$000	(x) 34\$500	45\$000	50\$000	—	—	—
Papel quadrado, em resmas de 400 folhas, conforme amostra na Pagadoria resma.....	49\$000	—	—	(x) 36\$000	90\$000	—	—	—
Papel de linho em resmas de 400 folhas de 0,46 x 0,65, resma.	58\$000	—	—	60\$000	95\$000	—	(x) 54\$500	—
Papel para Estatística, conforme modelo no Deposito da 3ª Divisão, folha.....	\$152	—	—	\$155	\$170	\$152	(x) \$148	—
Papel de linho para officio em resmas de 400 folhas (f linhas inteiras de 0,22 x 0,33, resma.....	54\$000	—	—	(x) 43\$000	46\$000	78\$000	48\$000	—
Papel B. F. K. River para cartas ou Royal Bucks Vellum, em caixas de 50 folhas e os respectivos envelopes, caixa.....	—	\$800	—	(x) 5\$800	11\$600	—	12\$200	—
Papel matia-borrão, roça, 120 libras, de 0,70 x 0,50, folha.....	(x) \$695	—	(x) 9\$800	—	\$700	—	\$750	—
Pennas Sterboock, n. 313, em caixa de 100, douradas, caixa.....	10\$400	—	24\$000	—	—	—	—	—
Pennas H. Willes n. 2.184, para desenho, caixa de 100, caixa.....	(x) 18\$000	—	11\$000	—	—	—	—	—
Pennas John Hesth's n. 808, em caixa de 100, caixa.....	(x) 9\$900	12\$000	11\$000	11\$000	12\$000	—	10\$500	—
Pennas Rond, sortidas, em caixa de 100, caixa.....	(x) 9\$700	—	14\$000	15\$000	—	—	—	—
Pennas Rond, de 2 bicors, em caixa de 100, caixa.....	(x) 11\$900	—	—	—	—	—	—	—

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultimo
	Card n le & Comp.	Salgado Guimarães & Comp, lta.	S. A. Litho Typograpia Filialense	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Villalobos & Comp.
Penna «Mallat» n. 10, legitima, em caixa de 100, caixa.....	6\$500	—	(*) 6\$300	6\$600	6\$500	—	6\$800	—
Penna «Leonard» n. 505, E. F. Grey, em caixa de 100, caixa.....	(*) 8\$890	9\$500	9\$300	9\$200	9\$300	—	9\$300	—
Penna «», em caixa de 100, caixa.....	8\$800	(*) 8\$000	8\$300	—	8\$500	—	9\$000	—
Past. tipo «Soc necken», de 0,44 x 0,30, uma.....	(*) 17\$800	—	—	—	22\$000	—	—	—
Pasta de madeira com mola nickelada de 0,22 x 0,40, uma.....	(*) 8\$900	—	10,000	18\$500	9\$000	—	10\$000	—
Pasta de oleado, conforme a amostra da Intendencia (1ª escrivania), uma.....	(*) 15\$800	—	18,000	16\$500	—	—	—	—
Pasta de couro para papeis com divisao, chave e alça, conforme amostra na Intendencia (2ª escrivania) uma.....	—	—	(*) 49\$000	—	24\$000	—	15\$000	—
Pasta de oleado, qualidade superior, de 0,48 x 0,435.....	(*) 14\$400	—	—	—	—	—	—	—
Pasta de marroquim de 0,50 x 0,3, para expediente, c/ cad rço de linho, uma.....	—	—	176\$000	—	(*) 65\$000	—	—	—
Pegador para papeis de metal ou aç, um.....	—	—	4\$800	—	—	—	—	—
Pesos de vidro verde e azul, para papeis, um.....	8\$000	—	8\$000	7\$100	8\$000	—	(*) 6\$900	—
Regua de bor a ha de 0,50, uma.....	3\$300	—	3\$200	3\$200	3\$400	—	(*) 3\$200	(*) 3\$000
Sempre prompto commercial, conforme amostra na Intendencia (2ª escrivania), um.....	—	—	12\$000	—	—	—	—	(*) 10\$000
Tinta preta para carimbos em vidros de 60 grammas, vidr.....	(*) 1\$400	—	—	2\$700	2\$200	—	1\$300	—
Tinta preta em massa para machina de numerar, em vidros de 60 grammas, vidr.....	4\$000	—	—	(*) 3\$300	—	—	—	—
Tinteiros de vidro duplos, conforme modelo na Pagodaia, um.....	—	—	27\$500	(*) 3\$500	—	—	30\$000	—25\$000
Tinteiro de vidro, quadrado, com tampa de vidro, conforme amostra na Intendencia (2ª escrivania), um.....	4\$400	—	(*) 3\$400	7\$900	3\$300	—	3\$600	—
Tinteiro de vidro de 0,6, com tampa de metal, um.....	8\$600	—	9\$000	—	—	—	8\$800	—
Tinteiro para duas tintas, Para o n. 160, um.....	21\$000	—	22\$000	(*) 19\$700	22\$000	—	22\$000	—
The Universal Paper Binders, scriuados, em caixa de meia grossa, caixa.....	—	—	—	—	—	—	—	—

Observação

Cardinale & Comp. — Offerecem chapa Wellington de 18 x 24, caixa de 12, ao envez de 6, como pede o edital.

(*) Preço menor.

A inscripção definitiva fica dependendo de aprovação da concorrência

Intendencia, 2 de outubro de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PUBLICA N. 15****AVISO**

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 28 deste mez, referente á concurrencia publica n. 15, a realizar-se no dia 16 de outubro proximo, ás 15 horas, imprerivelmente, sobre assentos e encostos de palhinha iguaes aos existentes nos carros desta via-ferrea.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 28 de setembro de 1928.
— *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Administração dos Correios de Theophilo Ottoni

PROPOSTA QUE FAZEM VIANNA & COMP. A ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DESTA CIDADE, PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL QUE SE SEGUE, EM CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

20 resmas de papel meio-linho para officios, folhas duplas, sem pauta timbradas, medindo 33 x 22, quatrocentos e quarenta mil réis (440\$000).

20 resmas de papel meio-linho, para officios folhas simples, sem pauta, timbradas, medindo 33 x 22, duzentos e quarenta mil réis (240\$000).

200 pastas marca "Gecca", medindo respectivamente, de altura, largura e comprimento, 31 x 27 x 10, de preferencia sem a mola de metal interna e possuindo cadarços para fechar, seiscentos e sessenta mil réis (660\$000).

12 caixas com papel de linho para cartas, com timbre do Gabinete dessa Administração, oitenta e quatro mil réis (84\$000).

20 resmas de papel almasso, qualidade de quatro kilos, trescentos mil réis (300\$000).

100 livros, com 100 folhas cada um, pautados, com a dimensão de 33 x 22, setecentos e trinta mil réis (730\$000).

1.000 capas com dizeres, em papel cartão, para processos, setenta mil réis (70\$000).
30 caixas com pennas mailat, n. 12, duzentos e dez mil réis (210\$000).

1 duzia de raspadeiras "Rodger", oitenta mil réis (80\$000).

4 pastas de oléado, cento e vinte mil réis (120\$000).

6 espanadores de pennas, sessenta e seis mil réis (66\$000).

1 duzia de cadeiras "gerdau" (não tendo em stock para duas duzias), trezentos e quarenta mil réis (340\$000).

1 bureau-ministre, medindo 1x60x90x80, forrado com flanella verde e coberto com vidro, tendo tres gavetas de cada lado, setecentos e cinquenta mil réis (750\$000).

1 bureau-ministre, medindo 1x40x70x80, forrado com flanella verde e coberto com vidro, tendo duas gavetas de cada lado, seiscentos mil réis (600\$000).

2 cadeiras-gyatorias, com mólhas, para bureau-ministre, trezentos e sessenta mil réis (360\$000).

1 porta-chapeos com espelho oval de crystal biseauté, com seis cabides e grade lateral, duzentos mil réis (200\$000).

4 relagios marca Jungans, com a altura de 25 centimetros, trezentos e trinta mil réis (330\$000).

1 grupo estofado com cinco peças, quinhentos mil réis 500\$000).

1 machina de escrever marca "Royal", um conto e duzentos mil réis (1:200\$000).

1 tapete "Congolcum" medindo 4m 50 x 3m 50, duzentos e vinte mil réis (220\$000).

Vianna & Comp.

SOCIEDADES ANONYMAS**SOCIEDADE ANONYMA MARVIN**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM TERCEIRA CONVOCACÃO NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1928

Aos vinte e cinco dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, ás dezesseis horas, reunidos, em terceira convocação, na sede da Sociedade Anonyma Marvin, á rua Menna Barreto, numero setenta e dous, nesta, accionistas representando trinta e quatro mil seiscentas e cincoenta acções, conforme se verifica pelo livro de presenca, e que depositaram suas acções dentro do prazo legal, assumiu a presidencia da assemblea o Sr. Arthur T. Thorne que convidou para secretarios os Srs. Donal Buckley e Luiz de Souza e Silva, ficando assim constituída a mesa. Declarou o Sr. presidente que, nos termos da convocação publicada nos jornaes, a assemblea estava legalmente constituída para funcionar e deliberar com qualquer capital representado, de accordo com a lei das sociedades anonymas, uma vez que nem na primeira, nem na segunda convocação havia comparecido o numero exigido pelo artigo vinte e um dos estatutos. Nestas condições ia convidar o secretario Sr. Donal Buckley a ler a proposta de reforma dos estatutos, a qual é do teor seguinte:

Proposta de alteração dos estatutos da Sociedade Anonyma Marvin:

Senhores accionistas:

Com a unificação das duas secções de nossos negocios — fabrica e secção de metaes — e outras modificações internas, tornou-se necessario alterar os estatutos da sociedade, afim de melhor harmonizarem com a organização actual da mesma. Propomos, portanto, que sejam feitas as seguintes alterações nos estatutos, a saber:

O artigo quinto passará a ser redigido como segue:

Artigo quinto — No caso de augmento de capital, as novas acções serão offerecidas em primeiro lugar aos possuidores das acções então em circulação. e o artigo nono como segue:

Artigo nono — As assembleas geraes serão ordinarias ou extraordinarias, e constituir-se-hão pelos accionistas que tiverem depositadas nos cofres sociaes

as suas acções ou certidão de deposito das ditas num banco acreditado no Brasil, ou nos Estados Unidos da America do Norte, ou na Inglaterra, tres dias antes dellas se effectuarem. Quer uma quer outras dessas assembleas serão presididas pelo director-presidente e, na sua falta, pelo accionista que para isto for aclamado.

Para que a assemblea geral possa validamente funcionar e deliberar, é indispensavel que esteja presente um numero de accionistas que represente, pelo menos, um quarto do capital social.

Do artigo decimo segundo em diante os estatutos serão redigidos da seguinte maneira:

Artigo decimo segundo — Póde a assemblea geral extraordinaria ser convocada pelos proprios accionistas nas condições do paragrapho c) do artigo precedente, quando: a directoria não fizer a convocação no prazo de oito dias a contar da apresentação do requerimento do accionistas devidamente motivado.

Artigo decimo terceiro — A convocação da assemblea geral extraordinaria será sempre motivada e se fará por annuncio publicado na imprensa, com cinco dias de antecedencia, pelo menos.

Artigo decimo quarto — Todo accionista poderá fazer-se representar, nestas assembleas, por procurador, uma vez que este seja accionista e não faça parte da directoria e do conselho fiscal.

CAPITULO QUARTO**Da administração**

Artigo decimo quinto — A gestão da sociedade e a sua representação em todos os seus negocios, se exercerá por uma directoria eleita pela sociedade em assemblea geral. A dita directoria póde delegar todas ou quaesquer das suas faculdades, salvo aquellas que exercer-se-hão forçosamente pela directoria mesma, conforme a lei, em favor do gerente ou gerentes que ella nomear, e fixar as attribuições e recompensas do gerente ou dos gerentes.

Artigo decimo sexto — A dita directoria será composta de sete membros, sendo um presidente e gerente geral, um vice-presidente, um thesoureiro, um secretario, um director-technico, um director de vendas e um director especial, que poderão ser reeleitos.

Ao presidente e gerente geral compete:

a) — superintender em geral e gerir todos os serviços, operações e negocios da sociedade, intervindo em todos elles sempre que julgar necessario e indicando substituto provisório para os demais membros da directoria, nos seus impedimentos occasionaes;

b) — representar a sociedade em todas as causas, como autor ou ré, em juizo e fora d'elle, e sempre que for necessario e conveniente, nomeando os procuradores que escolher;

c) — convocar e presidir as assembleas geraes e as reuniões da directoria e do conselho fiscal, quando este funcionar com aquella em sessão conjuncta;

d) — no impedimento de um dos tres membros da directoria autorizados, assinar com qualquer um dos dous outros membros presentes, os cheques e demais documentos de responsabilidade da sociedade.

Ao vice-presidente compete:

a) — diligenciar o desenvolvimento dos negocios sociais;

b) — substituir o presidente e gerente geral nos seus impedimentos occasionaes;

c) — promover, de accordo com o presidente e gerente geral, o desenvolvimento dos negocios da sociedade nas repartições publicas federaes, estaduais e municipaes, empresas ferro-viarias e de navegação, tendo plenos poderes para representar a sociedade nas suas relações com as referidas repartições e empresas, requerendo, assignando propostas e contractos, e praticando todo e qualquer outro acto em beneficio do incremento dos negocios da sociedade nas repartições e empresas mencionadas;

d) coadjuvar com os demais membros da directoria sobre qualquer assumpto que diga respeito aos interesses da sociedade.

Ao secretario compete:

a) lavrar as actas das reuniões da directoria e as das reuniões desta quando deliberar conjuntamente com o conselho fiscal;

b) assignar com o thesoureiro as acções ou cautelas da sociedade;

c) examinar tudo o que tiver de ser submittido á reunião da directoria, assignando com o thesoureiro todas as contas, cheques e outros documentos relativos á receita e despesa;

d) organizar com o presidente e gerente geral os relatorios da administração, examinar o balanço e demais documentos a serem submittidos ao parecer do conselho fiscal e approvação das assembleas geraes;

e) ter a seu cargo toda a correspondencia da sociedade que não seja do departamento de vendas, assignando a mesma correspondencia ou designando pessoa para a assignar.

Ao thesoureiro compete:

a) ter a seu cargo todos os serviços da caixa, da thesouraria e demais relativos á economia e ás finanças da sociedade;

b) receber por si ou por procurador, que constituir em nome da sociedade, todos os creditos e pagar todos os debitos da sociedade, mesmo em repartições publicas, examinar e visar todas as contas e demais documentos da receita e despesa, assignando conjuntamente com o director-technico ou com o secretario os cheques para movimento das contas; e conjuntamente com o presidente e gerente geral as letras de cambio, promissórias e demais documentos que importem a responsabilidade da sociedade, cheques inclusive, sempre de accordo com o presidente;

c) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos e titulos de credito, valores em dinheiro pertencentes e referentes á sociedade e ao seu movimento commercial;

d) depositar nos estabelecimentos bancarios designados pela directoria, os fundos que excederem do fundo fixo do numerario a seu cargo para o movimento diario das operações da sociedade;

e) levantar e apresentar á directoria os balancetes mensaes, os balanços semestrais e annuaes de todas as operações sociais;

f) dirigir e ter a seu cargo toda a escripturação da sociedade.

Ao director-technico compete:

a) superintender, de accordo com o presidente e gerente geral, todos os ser-

viços referentes á secção de ferro, aço e metaes, com excepção do departamento de vendas;

b) examinar e visar todas as contas e outros documentos relativos á receita e despesa da mesma secção, assignando conjuntamente com o thesoureiro os cheques para o movimento das contas correntes da sociedade com os bancos relativos á secção de aço, ferro e metaes.

Ao director de vendas compete:

a) superintender, de accordo com o presidente e gerente geral, o departamento de vendas, fazendo e promovendo tudo o que preciso for para o incremento das vendas;

b) ter a seu cargo toda a correspondencia relativa ao departamento de vendas, assignando a mesma correspondencia ou designando pessoa para assignal-a;

c) promover, de accordo com o presidente e gerente geral, o desenvolvimento dos negocios da sociedade nas repartições publicas federaes, estaduais e municipaes, empresas ferro-viarias e de navegação, tendo plenos poderes para representar a sociedade nas suas relações com as referidas repartições e empresas, requerendo, assignando propostas e contractos, estes quando autorizados pelo presidente ou seu substituto legal, praticando todo e qualquer outro acto em beneficio do incremento dos negocios da sociedade nas repartições e empresas mencionadas;

d) coadjuvar com os demais membros da directoria sobre qualquer assumpto que diga respeito aos interesses da sociedade.

Ao director especial compete:

Estudar e promover o desenvolvimento dos negocios da sociedade.

A directoria em conjunto compete:

a) expedir os regulamentos necessarios ao bom andamento dos negocios da administração e internos da sociedade, sempre que se tornar necessario e nos casos não definidos nestes estatutos;

b) renunciar direitos, transigir, contrahir obrigações ou dispor dos bens que não forem indispensaveis para satisfazer todos ou cada um dos fins para que a sociedade é constituída;

c) por decisão unanime, hypothecar e empenhar os bens sociais;

d) em caso de vaga de lugar na directoria, designar o substituto provisorio, competindo á assemblea geral fazer a nomeação definitiva na primeira reunião que se seguir. O substituto definitivamente nomeado servirá tão somente pelo tempo que restar para completar o prazo do mandato do substituido.

Das decisões da directoria lavrar-se-hão as competentes actas.

Artigo decimo setimo. Cada membro da directoria garantirá a sua gestão com uma caução de cem (100) acções proprias ou alheias.

CAPITULO QUINTO

Do conselho fiscal

Artigo decimo oitavo. A assemblea geral elegerá annualmente um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes, os quaes poderão ser reeleitos.

Artigo decimo nono. Aos membros do conselho fiscal competem attribuições que lhes são conferidas pela lei das sociedades anonymas. Os supplentes sub-

stituirão os membros do conselho fiscal á escolha do presidente.

Art. 20. De cada uma das reuniões do conselho fiscal lavrar-se-ha uma acta das deliberações.

CAPITULO SEXTO

Das lucros sociais e suas applicações

Art. 21. No fim de cada anno social, que terminará em trinta e um de dezembro, proceder-se-ha ao balanço e os lucros liquidados verificados serão distribuidos de conformidade com as deliberações da directoria e aquiescencia do conselho fiscal, podendo, porém, a directoria, sempre que julgar conveniente e dada a mesma aquiescencia, distribuir dividendos provisorios. Nas mesmas condições se fixará o fundo de reserva e qualquer outro fundo que for julgado conveniente.

CAPITULO SETIMO

Disposições geraes

Art. 22. A sociedade se regerá por estes estatutos e pelo decreto numero quatrocentos e trinta e quatro (434) de de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um.

Art. 23. Estes estatutos poderão ser reformados ou modificados por deliberação tomada em assemblea geral extraordinaria em que esteja representada nunca menos de setenta e cinco por cento (75%) do capital social.

Art. 24. No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a directoria em conjunto decidirá sobre o modo da liquidação, propondo os liquidantes á eleição da assemblea geral.

CAPITULO OITAVO

Disposições transitorias

Art. 25. A sociedade será administrada por uma directoria eleita conforme o artigo decimo quinto dos presentes estatutos, devendo retirar-se em cada anno a terça parte dos seus membros; mas si o numero dos membros não for divisivel por tres, então cessará o numero mais approxinado que não exceda da terça parte. Os membros cessantes serão aquellos que tiverem exercido o cargo por maior tempo. No caso de igualdade e na falta de accordo entre elles, os que devem cessar serão determinados pela sorte. A substituição do director especial, porém, dependerá sempre da approvação de accionistas que representem nunca menos de setenta e cinco por cento (75%) do capital social.

O conselho fiscal servirá por um anno, de accordo com a lei.

O cargo de director especial será exercido gratuitamente.

Os do conselho fiscal serão de seiscentos mil réis (600\$) annuaes para cada um dos seus membros.

Finda a leitura da proposta de reforma dos estatutos, o Sr. presidente convidará o conselho fiscal a ler o seu parecer, o que é feito pelo conselheiro Eugenio Valladão Catta Preta e é do teor seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Marvin, tendo lido e examinado a pro-

posta da directoria sobre a alteração dos estatutos da sociedade, datada de vinte de agosto de mil novecentos e vinte e oito, declararam-se com ella de pleno accordo por... Har os interesses sociaes.

Rio de Janeiro, vinte e oito de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — *Chas. L. Leveton. — E. V. Catta Preta. — Saul M. Goldstein.*

Submette então o senhor presidente á discussão a reforma dos estatutos, artigo por artigo, bem como o parecer do conselho fiscal. Depois de discutida, o senhor presidente, por em votação a proposta de reforma, artigo por artigo, sendo todos unanimemente approvados, bem como o parecer do conselho fiscal, e, em consequencia desta approvação, o senhor presidente declarou alterados os estatutos da sociedade Anonyma Marvin, nos termos da proposta acima transcripta.

Continuando, o senhor presidente communica que, tendo o senhor Morris Edward Marvin renunciado o cargo de presidente e gerente geral da sociedade, a directoria, em reunião realizada em dezesseis de agosto proximo passado, nomeou elle, o senhor Arthur T. Thorne para occupar o referido cargo até a primeira assembléa geral, e, portanto, compellia aos accionistas presentes elegerem o novo presidente e gerente geral. Disse mais que essa renuncia por parte do senhor M. E. Marvin não importa, felizmente, no seu afastamento da direcção da sociedade, pois a directoria o tinha convocado para o lugar de consultor até a proxima assembléa geral ordinaria cujo cargo o senhor M. E. Marvin acceptou. Pedindo a palavra, o accionista Charles Boschini congratulou-se com a directoria por ter aproveitado a grande experiencia e conhecimentos do senhor M. E. Marvin e propoz que fosse posto em discussão e votação o acto da directoria que nomeara o senhor Arthur T. Thorne presidente e gerente geral da sociedade Anonyma Marvin. Não havendo quem pedisse a palavra para dis-

cussão, o senhor presidente declarou que ia pô-lo em votação, annunciando que ia proceder á chamada na ordem da inscripção no livro de presenças. Recolhidas as cédulas a uma urna especial, verificou-se a approvação do acto da directoria, por unanimidade, deliberando mais a assembléa geral considerar o senhor Arthur T. Thorne como eleito e empossado em suas funções até a terceira. O Sr. presidente declarou aceitar a incumbencia e agradeceu a prova de confiança com que os accionistas acabavam de distinguil-o. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a assembléa, convidando os presentes a assignarem esta acta, que mandou lavrar em duplicata, para ser um exemplar archivado na Junta Commercial.

Rio de Janeiro, vinte e cinco de setembro de mil novecentos e vinte e oito. — *Saul M. Goldstein. — Donald Buckley. — A. T. Thorne. — Danião Carvalho Rego. — Luiz de Souza e Silva. — Chas Boschini. — F. Vilmar. — E. V. Catta Preta. — Saul M. Goldstein.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 1 de outubro de 1928, se archiva nesta repartição sob o n. 8.268, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Marvin, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 25 de setembro expirante, que approvou a alteração dos estatutos sociaes e o acto da directoria que elegu o Sr. Arthur T. Thorne para o cargo de director-presidente pela renuncia do Sr. M. E. Marvin. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1.º official (sobre uma estampilha de 10\$). Visto. J. C., em 2 de outubro de 1928. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.100)

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1928

Activo	
Valores depositados ..	12.073:230\$900
Letras e effectos a receber do interior ..	1.115:622\$610
Deposito:	
Operações cambiais ..	100:112\$000
Empréstimos em conta corrente ..	317:297\$900
Caixa ..	382:382\$320
Letras descontadas ..	2.314:951\$510
Diversas contas ..	84:915\$740
	16.388:542\$080
Passivo	
Capital ..	1.000:000\$000
Fundo de reserva ..	11:996\$490
Títulos em caução e em deposito ..	12.073:230\$000
Depositos:	
Em cobrança no interior ..	1.115:622\$610
Em conta corrente com juros ..	1.145:058\$500
Em conta corrente sem juros ..	446:596\$140
A prazo fixo ..	395:121\$900
Correspondentes:	
De exterior ..	42:263\$160
Do interior ..	25:710\$260
Letras a pagar ..	4:721\$430
Diversas contas ..	82:177\$080
Lucros e perdas ..	75:744\$480
	16.388:542\$080

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928. — Banco Alliança do Rio de Janeiro. — Pelo contador, *G. Azeredo*. — Os directores, *Luiz Vianna. — F. Silveira*. (7.101).

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

CAPITAL AUTORIZADO — 10.000:000\$000

Sede: Rua da Candelaria n. 21

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1928, DAS OPERAÇÕES DESTES BANCO, INCLUSIVE A AGENCIA N. 1 (MEYER)

Activo		Passivo	
Accionistas ..	514:950\$000	Capital ..	5.000:000\$000
Valores descontados ..	6.290:662\$365	Fundo de reserva ..	378:560\$369
Contas correntes garantidas ..	2.161:146\$651	Contas correntes mov. ..	2.443:489\$971
Agencias ..	1.734:385\$557	Contas correntes limitada ..	4.965:272\$163
Correspondentes do exterior ..	51:548\$888	Deposito a prazo fixo ..	346:409\$080
Correspondentes do interior ..	89:921\$420	Agencias ..	344:076\$817
Títulos e fundos pertencentes ao Banco ..	109:340\$000	Correspondentes no exterior ..	292:366\$208
Letras a receber por conta propria ..	423:022\$900	Dep. valores cobrança ..	1.374:496\$668
Valores em cobrança ..	1.374:496\$668	Dep. valores caução ..	2.922:963\$310
Valores em caução ..	2.922:963\$310	Dep. valores custodia ..	3.122:080\$100
Valores em custodia ..	3.122:080\$100	Diversas contas ..	758:818\$762
Diversas contas ..	2.230:369\$748	Letras a pagar ..	577:336\$300
Hypotheas ..	273:403\$212	Caução da directoria ..	60:000\$000
Accões em caução ..	60:000\$000		
Caixa:			22.586:700\$048
Em moeda corrente ..	1.152:736\$770		
Em moeda estrangeira ..	2:599\$550		
No Banco do Brasil ..	245:013\$499		
Em outros bancos ..	128:356\$400		
	1.528:703\$219		
	22.586:700\$048		

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928. — *José Vasques Ferro*, director-presidente. — *G. de la Peña*, director-gerente. — *R. P.º Carvalho*, contador. (7.112).

COMPANHIA NACIONAL DE IMMOVEIS

S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1928.

Aos cinco dias do mez de setembro de 1928, na sede social da Sociedade Anonyma Companhia Nacional de Immoveis, reunida a totalidade dos accionistas, para o fim de realizar a assembléa geral extraordinaria convocada pelo annuncio publicado no *Diario Official* de 31 de agosto proximo passado, foi aclamado presidente da mesa o accionista Sr. Milton Carvalho, que convidou para primeiro secretario o accionista Dr. Oscar Santa Maria Pereira e para segundo secretario o accionista Alberto Menezes de Oliveira, que assumiu as suas funções. Formada a mesa, o secretario presidente abre a sessão e declara que um dos fins da reunião, conforme consta do referido annuncio de convocação, é a reforma dos estatutos. Postos estes em discussão e votação, deliberaram os accionistas, por resolução unanime, que os artigos 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 13º ficassem assim redigidos:

Art. 3º O prazo de duração da sociedade será de vinte annos a começar da data da sua assembléa constituinte, podendo ser prorrogado se assim o entender a assembléa geral de accionistas.

Art. 4º A sociedade terá por fim e objecto a compra e venda e quaesquer outras operações sobre immoveis no Districto Federal e nos Estados, podendo tambem fazer quaesquer outras transacções que tenham por fim auxiliar os objectos sociaes.

Art. 6º As acções simultaneamente subscriptas e integralizadas poderão ser ao portador ou nominativas, á vontade do possuidor.

Art. 7º Cada acção dará direito a um voto nas assembléas geraes.

Paragrapho unico. O portador ou possuidor de uma ou mais acções gozará de todas as vantagens, regalias e direitos que a lei concede aos accionistas de sociedades anonymas com as restricções e ampliaciones constantes destes estatutos.

Art. 8º A sociedade será administrada por um director presidente e um director gerente, eleitos em assembléa geral, com mandato por cinco annos, podendo ser reeleitos indefinidamente.

§ 1º Os directores dividirão entre si os serviços da administração, conforme julgarem conveniente, observadas as prescrições constantes destes estatutos.

§ 2º Cada director será substituído nas suas faltas e impedimentos occasionaes e temporarios por um accionista que elle mesmo designar em officio dirigido ao outro director.

§ 3º Nos casos de impedimento legal, de morte ou demissão, e tambem quando o director a substituir-se não houver designado o seu substituto, essa designação será feita pelo outro director em officio ao conselho fiscal.

§ 4º Nos casos de impedimento permanente, de morte ou demissão, o substituto designado de accordo com os paragraphos anteriores, servirá até que a assembléa geral, que para esse fim será convocada e se reunirá dentro de trinta dias, nomeie novo director, o qual completará o tempo de administração do substituído.

Art. 9º Ao director-presidente competirá a gestão financeira da sociedade, superintendencia e responsabilidade da contabilidade e do caixa, abertura de créditos em bancos, abrir e movimentar contas correntes assignando os respectivos cheques ou recibos, cobrar a divida activa passando os competentes recibos, solver a divida passiva da sociedade, saccar lettras de cambio, caucional-as em garantia de debitos de operações da sociedade e nomear representantes judiciais. Ao director-gerente competirá representar a sociedade nos demais actos da sua vida commercial, podendo fazer contractos e transacções que se incluam nas suas operações normaes, nomear representantes judiciais e extra-judiciais, agentes ou depositarios e cobrar e receber prestações e juros provenientes da venda de immoveis feita pela sociedade, podendo assignar os respectivos recibos.

Paragrapho unico. A sociedade será representada pelos dous directores, em accções de saques e avaes, nos contractos definitivos de compra e venda de immoveis ou hypothecas, de bens sociaes e em todas as operações que não se comprehendem nas suas transacções normaes.

Art. 10. O cargo de director-presidente será remunerado com os honorarios de um conto de réis (1:000\$000) mensaes e o director gerente com uma commissão de 5 % (cinco por cento) nas vendas de lotes de terreno de valor não superior a 6:000\$ (seis contos de réis) e de 3 % (tres por cento) nas de valor superior a essa quantia, quer sejam essas vendas feitas por escriptura definitiva de venda, quer por méros contractos de promessa de venda feitos por instrumento publico ou particular.

Paragrapho unico. Cada director antes de assumir o exercicio do seu cargo, caucionará vinte acções proprias ou alheias em garantia da sua gestão, salvo no caso do § 2º do art. 8º em que a caução prestada pelo director substituído servirá tambem de garantia á gestão do substituto que elle designar.

Art. 13. As assembléas serão sempre convocadas com antecedencia de tres dias pelo menos.

Paragrapho unico. Para tomar parte nas assembléas geraes, os accionistas possuidores de acções ao portador deverão depositar no escriptorio da sociedade, até a vespera da reunião, as suas acções ou documento authenticico que faça certos a sua qualidade de accionistas e o numero de acções que possuem, com descriminação destas.

Terminada a leitura dos artigos e paragraphos acima inseridos, que foi feita em voz alta e approvada, mais uma vez, por todos os accionistas, o presidente declara que se vae tratar em seguida de outro objecto da convocação da presente assembléa e que, conforme consta do respectivo annuncio, publicado no *Diario Official*, de 31 de agosto proximo passado, é tomar conhecimento da exoneração apresentada pelo director, Sr. Homero Menezes e proceder-se, em consequencia, á eleição do seu substituto. Ditas estas palavras, leu a carta em que o alludido director renuncia o seu cargo em virtude de molestia que o obriga a ausentar-se desta Capital por algum tempo, forçando-o tambem, por esse motivo, a transferir a outrem os interesses que possuia na sociedade. Terminada a

dita leitura, o Sr. presidente declarou que lamentava sinceramente que o sociedade ficasse privada do concurso de tão zeloso e activo collaborador e pediu que fossem consignados na acta os agradecimentos dos accionistas pelos valiosos serviços prestados pelo referido director, proposta que, submettida á votação, foi unanimemente approvada pelos accionistas. Em seguida, o Sr. presidente pediu que os Srs. accionistas preparassem as suas cedulas para a eleição do substituto do director resignatario. Realizada a eleição e apurados os votos, o accionista, Dr. Oscar Santa Maria Pereira, primeiro secretario da Mesa, declarou, em voz alta, que havia sido eleito com 560 votos, para o logar vago de director, o Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa, que se absteve de votar. Pedindo a palavra, o Sr. presidente declara que a escolha da assembléa não poderia ser mais feliz nem mais acertada, pois, adiantou ainda, o novo administrador é um engenheiro notavel e uma capacidade investigar, que colloca a sociedade em situação de inconfundivel relevo e constitue, por si só, garantia segura do crescente desenvolvimento dos seus negocios. Terminando, o Sr. presidente declara eleito e empossado o novo director no cargo para o qual foi eleito. Este, pedindo a palavra, agradece as expressões do Sr. presidente e confiança da assembléa, elegendo-o para aquelle cargo e declara que tudo fará pelos negocios da sociedade, aos quaes promete dedicar os seus melhores esforços. Proseguindo, disse ainda o novo director, que em virtude da eleição que se acabava de proceder, achava-se implicitamente exonerado do cargo que occupava no conselho fiscal, em virtude do que pede ao Sr. presidente que mande proceder á eleição para o preenchimento desse logar. Posta em discussão e votação, a proposta é unanimemente approvada. Recolhidas as cedulas, a Mesa verifica e annuncia em voz alta que havia sido eleito com 940 votos para membro do conselho fiscal, o accionista Dr. Raul Nin Ferreira, que é então declarado eleito e empossado pelo Sr. presidente. Em seguida, pede a palavra o accionista Floriano Salvaterra Dutra e propõe que ao director Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa seja designada a presidencia da sociedade e ao director Milton Carvalho, na gerencia, tudo nos termos dos Estatutos que ficam em vigor de hoje em diante. Posta em discussão e votação, essa proposta é unanimemente approvada, abstenendo-se de votar os directores. Estando preenchidos os fins que motivaram esta assembléa e não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão pelo tempo necessario para lavrar esta acta e pede aos Srs. accionistas para aguardarem a redacção da mesma afim de ser por todos assignada. De tudo foi feita esta acta, escripta sob o dictado de mim, 1º secretario, a qual foi lida em voz alta e unanimemente approvada, pelo que vae datada e assignada por mim e subscripta pelos demais membros da Mesa e por todos os accionistas presentes. Esta acta é cópia fiel do original. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928. — Oscar Santa Maria Pereira. — Alberto Menezes de Oliveira. — Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa. — Milton Carvalho. — Homero Menezes. — Vicente Francisco de Paula Pereira. — Floriano Salvaterra Dutra. — Raul Nin Ferreira. — Carlos de Araújo da Cunha.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial e Importadora Atlas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinaria, no dia 4 de outubro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Figueira de Mello n. 313, para tomar em conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, concernente ao anno findo em 30 de junho de 1928 e bem assim, proceder-se á eleição da nova directoria, do conselho fiscal e supplentes.

A disposição dos accionistas se acham, neste escriptorio, á rua e numero acima indicados, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1928.
— A directoria. (7 090)

Vendas por alvará

O corretor Orozimbo Muniz Barreto Junior, autorizado por alvará do doutor juiz da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão na bolsa, no dia 10 do corrente, um titulo de socio do Jockey Club, pertencente ao finado Joaquim Pereira da Silva.

Secretaria da Camara Syndical, em 2 de outubro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (7.089)

S. A. Cottonificio Gavea

Rua Conselheiro Saraiva n. 29

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 8, 9 e 10 do corrente mez, das 12 ás 14 horas, e depois destes dias, ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-hão os juros correspondentes ao semestre vencido em 30 de setembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928.
— Alfredo L. Ferreira Chaves, director-presidente. (7.11)

Companhia Brasileira de Impressão

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA

São convidados os senhores accionistas desta companhia para uma assembleia geral extraordinaria a se effectuar no dia nove do corrente mez, ás quatorze horas, na sede da mesma, á rua da Quitanda n. 65, destinada a resolver o seguinte: a) tomar conhecimento da renuncia da actual directoria; b) reformar algumas disposições dos estatutos vigentes; c) eleger nova directoria; d) autorizar uma emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928.
— A directoria.

Banco Economico do Brasil

ENTREGA DE CAUTELAS DEFINITIVAS

A directoria do Banco Economico do Brasil avisa a todos os interessados que nenhum valor tem mais as cautelas primitivas do capital de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), que foram em tempo opportuno substituidas pelas definitivas do capital de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), conforme avisos publicados nos-jornaes.

Aquelles que por esquecimento não vieram fazer a troca das respectivas cautelas ficam notificados para fazelo durante o mez de outubro corrente, procurando o Contador, para esse fim. Para os effeitos legais, ficam todos sciencificados da nullidade das primitivas cautelas, que não serão tomadas em consideração para fim algum de direito.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928.
— A directoria. (7.108)

A' Praça

Cadete & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 43, com negocio de calçados sob medida, communicam á praça e aos seus amigos e freguezes que, por motivo do fallecimento do socio commanditario Firmino da Costa Cadete, tendo-se pago aos seus herdeiros integralmente os seus haveres, alteraram seu contracto social na M. M. Junta Commercial, em 1 de janeiro de 1928, conforme despacho da mesma em 17 de setembro de 1928, sob o n. 111.609.

Outrosim, participam continuar a mesma firma em vigor, composta dos socios solidarios José Cadete Baptista Mello e Antonio Rodrigues de Almeida, os quaes assumem toda a responsabilidade do activo e passivo, e com o mesmo ramo de negocio, onde esperam continuar a merecer a preferencia de sua distincta freguezia, a quem desde já antecipam agradecimentos.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928.
— Cadete & Comp.

Reconheço a firma de Cadete & Comp.
Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Lino Moreira, tabelião. (7.102)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados de exames de Arithmetica, Algebra, Geometria e Geographia, passados pelo decreto n. 3.603 e o de Portuguez, pelo decreto n. 11.530, passados pelo Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928.
— Adolpho Corrêa de Araujo.

Reconheço a firma de Adolpho Corrêa de Araujo.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião. (7.113)

A' Praça

Declaro que vendi ao Sr. Antonio Raul Ferreira o meu negocio de botequim á rua Anna Nery n. 292, livre e desembaraçado de quaesquer onus. Quem se julgar credor, queira apresentar as suas contas no prazo de tres dias.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1928.
— Manoel Pereira Gomes de Oliveira.

Confirmo. — Antonio Raul Ferreira.

Reconheço a firma de Antonio Raul Ferreira.

Rio, 2 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Daniel da Costa Brito, tabelião.

Reconheço a firma de Manoel Pereira Gomes de Oliveira.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djulma da Fonseca Hermes, tabelião. (7.081)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

"DEBENTURES"

São convidados os Srs. debenturistas a virem receber os juros de n/emprestimo, nos dias, 4, 5 e 8 do corrente, de 1 ás 3 horas, e nos dias subsequentes, ás quintas-feiras, em n/escriptorio, á rua Conselheiro Saraiva n. 3, 1º andar. — Carlos José Martins Moreira, director-thesoureiro-secretario. (7.077)

A' Praça

Antonio Rinaldi, para fins commerciaes, communica a esta praça e ás demais que por escriptura publica lavrada em Notas do Tabelião do 3º Officio desta cidade, em data de 24 do corrente mez, dissolveu, para todos os effeitos de direito, a sociedade commercial que tinha com o socio Carlos dos Santos, no Mercado Novo, á rua XV n. 68 e rua VI numero 7, 9 e 11, para exploração de frutas, retirando-se o seu alludido socio, pago e satisfeitos de todos os seus haveres, ficando o estabelecimento a cargo do declarante, com o mesmo ramo de negocio, onde espera continuar a merecer a confiança dos seus amigos e freguezes.

Outrosim, declara que a firma ora distradada, não tem passivo de especie alguma a solver, pois todos os seus compromissos, quer nesta praça ou fóra della, foram convenientemente pagos no periodo da sua liquidação judicial, de accordo com os documentos que se acham em seu poder.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1928. — Antonio Rinaldi.

Reconheço a firma de Antonio Rinaldi.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio de Alvarenga Freire, tabelião. (7.057)